

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 120

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1941

SUMARIO

Decreto-lei n. 3.289, de 20 de maio de 1941.

Decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio de 1941.

Decreto n. 7.162, de 9 de maio de 1941.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 24 e 27 de maio de 1941.

Ministério da Guerra — Decreto de 24 de maio de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Comissão de Defesa da Economia Nacional.

Conselho Nacional do Petróleo.

Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente do Sr. Ministro, da Divisão do Material, e da Polícia Civil do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação, do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço Nacional de Teatro e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, da Diretoria da Despesa Pública, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, e do Sr. Ministro.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, e da Diretoria de Saúde do Exército.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Exmo. Sr. Presidente da República, e do Sr. Ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão de Comunicações, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Diretoria do Serviço Florestal e da Superintendência do Ensino Agrícola.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração, e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.289 — DE 20 DE MAIO DE 1941

Altera a redação do artigo 2.º do decreto-lei n. 3.173, de 3 de abril de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. O artigo 2.º do decreto-lei n. 3.173, de 3 de abril de 1941, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Os Institutos e as Caixas de Aposentadorias e Pensões, e as Caixas Econômicas Federais do Rio de Janeiro e de São Paulo ficam autorizados a subscrever ações preferenciais ou ordinárias da Companhia Siderúrgica Nacional.

§ 1.º Enquanto os lucros líquidos da companhia, apurados anualmente, não permitirem a distribuição do dividendo de 6 % ao ano das ações preferenciais, a União Federal garantirá às mencionadas instituições aquele juro ou a diferença verificada entre o dividendo que for distribuindo e aquela taxa de juros de 6 %.

§ 2.º Se ocorrer a hipótese do parágrafo anterior, a União Federal será posteriormente indenizada pelas instituições logo que elas recebam os excessos que couberem a tais ações, na forma do artigo 9.º dos Estatutos da Companhia Siderúrgica Nacional.”

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 3.306 — DE 24 DE MAIO DE 1941

Institui, com personalidade própria de natureza autárquica, a Estrada de Ferro Central do Brasil, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica instituída, com personalidade própria de natureza autárquica, a Estrada de Ferro Central do Brasil (E. F. C. B.) com sede e foro na Capital da República, destinada à exploração de transportes ferroviários e rodoviários e ao exercício de atividades industriais e comerciais conexas.

Parágrafo único. A E. F. C. B. ficará sob a jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, observadas as disposições contidas no decreto-lei n. 3.163, de 31 de março de 1941.

Art. 2.º Passam ao patrimônio da E. F. C. B. todos os bens, inclusive os imóveis e as obrigações de terceiros que nesta data se integram no seu ativo, assim como, à sua responsabilidade direta, os encargos do seu passivo.

Art. 3.º A E. F. C. B. continuará no gozo da isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, na forma da legislação em vigor, para os materiais e combustíveis estrangeiros de que carecer, bem como da de quaisquer outros impostos e taxas de que gozaram os serviços públicos federais.

Art. 4.º A E. F. C. B. promoverá:

- a) a perfeição e eficiência dos vários serviços;
- b) a coordenação dos transportes ferroviários e rodoviários, facilitando o recebimento e entrega de despachos a domicílio;

o equilíbrio orçamentário, com a condução econômica dos serviços de fomento racional das receitas e a compressão justificável das despesas de custeio;

d) a colaboração com autoridades públicas, para saneamento, povoamento e reflorestamento das terras marginais às linhas;

e) a colaboração com autoridades competentes para desenvolvimento das correntes turísticas;

f) a formação do pessoal necessário aos serviços por meio de seleção adequada e instrução profissional, como também o aperfeiçoamento técnico e funcional dos empregados.

Art. 5.º A E. F. C. B. será dirigida por um Diretor, brasileiro nato, livremente escolhido e nomeado, em comissão, pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O Diretor perceberá 6 contos de réis mensais.

Art. 6.º Compete ao Diretor:

a) superintender todos os serviços e negócios da Estrada, bem como representá-la em juízo ou fora dele;

b) autorizar a execução de serviços e obras por administração direta ou a realização de concorrência para serem levadas a efeito mediante administração contratada, tarefa ou empreitada;

c) autorizar a aquisição direta de materiais e artigos de consumo no caso de exclusividade, ou as providências para fazê-la nos demais casos, mediante concorrência ou coleta de preços;

d) assinar os contratos de serviços, obras e aquisições, lavrados com prévia autorização, após as providências de que tratam as alíneas b e c;

e) assinar os contratos, convênios ou ajustes de tráfego mútuo e direto ou de coordenação de transportes e outros quaisquer promovidos em benefício da E. F. C. B., após o pronunciamento do Ministro da Viação e Obras Públicas;

f) autorizar o pagamento das despesas regularmente processadas e movimentar as contas de depósitos bancários da E. F. C. B.;

g) admitir, melhorar o salário, licenciar, designar substitutos, punir e dispensar os empregados da E. F. C. B., de conformidade com a legislação em vigor;

h) decidir as reclamações que importem em indenizações;

i) apresentar anualmente ao Ministro da Viação e Obras Públicas, para ser encaminhado ao Presidente da República, o relatório circunstanciado da gestão administrativa e resultados da exploração da E. F. C. B. no ano anterior;

j) designar um de seus imediatos auxiliares para substituí-lo em caso de impedimento por prazo menor de trinta dias.

Art. 7.º A E. F. C. B. deverá apresentar ao Ministro da Viação e Obras Públicas, para ser submetido à aprovação do Presidente da República, o projeto de regimento em substituição ao regulamento aprovado pelo decreto n.º 20.560, de 23 de outubro de 1931, que continuará em vigor, em caráter provisório, com as alterações legais, inclusive as deste decreto-lei.

Art. 8.º Os orçamentos industriais da Estrada, os programas, projetos e orçamentos de serviços e obras novas e aquisições que importem em aumento do valor patrimonial serão, do mesmo modo, submetidos à aprovação do Presidente da República.

Art. 9.º Fica extinto o Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. O pessoal da E. F. C. B. será constituído de contratados, mensalistas, diaristas e tarefeiros, sem prejuízo do exercício regular e direitos dos atuais funcionários, cujos cargos de menor vencimento, quando de carreira, e os isolados, irão sendo suprimidos à medida que vagarem.

Art. 10.º O orçamento de despesa da E. F. C. B. consignará, separadamente, as importâncias destinadas ao pagamento dos contratados, mensalistas, diaristas, tarefeiros, funções gratificadas e dos funcionários ainda existentes.

Art. 11.º Haverá tabelas numéricas, aprovadas pelo Presidente da República, para os mensalistas e diaristas. A tabela numérica de mensalistas conterá funções vagas cujo preenchimento ficará condicionado à supressão prévia dos cargos dos atuais funcionários.

Art. 12.º Será expedido pelo Presidente da República o Regulamento do Pessoal da E. F. C. B.

Art. 13.º O pessoal da E. F. C. B., com exceção dos funcionários, ficará sujeito às normas dos decretos-leis ns. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e 1.909, de 26 de dezembro de 1939, com as modificações desta lei e posteriores, até a expedição do Regulamento a que se refere o artigo anterior.

Art. 14.º Os funcionários interinos serão imediatamente exonerados ou, se possível e conveniente, aproveitados provisoriamente nas funções iniciais das séries funcionais correspondente às suas atuais atividades, até que se realizem os concursos para admissão regular.

Art. 15.º Os funcionários efetivos poderão, a pedido, ser aproveitados nas séries funcionais de atividades correlatas, com salário equivalente aos seus vencimentos, perdendo, porém, definitivamente, sua qualidade de funcionários.

Art. 16.º O regulamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. C. B. só se aplicará aos contribuintes no que se entender com empréstimos, assistência médico-cirúrgica, aposentadorias e pensões.

Art. 17.º É vedada a sindicalização a todo o pessoal da E. F. C. B.

Art. 18.º Todos os atos e despesas relativos a pessoal serão obrigatoriamente publicados no "Boletim do Pessoal".

Art. 19.º A administração da E. F. C. B. fará desde logo o tombamento detalhado e individualizado dos elementos constitutivos do seu patrimônio, com perfeita caracterização e estado de sua conservação, devendo considerar em primeiro lugar o material rodante, de tração e dos almoxarifados.

Art. 20.º A baixa do qualquer unidade do patrimônio que se inutilize ou se torne desnecessária à E. F. C. B. será precedida de autorização do Ministro da Viação e Obras Públicas.

Art. 21.º A E. F. C. B. ficará sob fiscalização legal, técnica e contábil do Ministério da Viação e Obras Públicas e, especialmente, de uma Delegação de Controle (D. C.) composta de um engenheiro do D. N. E. F., um contador da Contadoria Geral da República e um funcionário do corpo instrutivo do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. O Ministro da Viação designará o engenheiro do D. N. E. F. e solicitará da Contadoria Geral da República e do Tribunal de Contas, respectivamente, a designação dos demais componentes.

Art. 22.º A D. C. examinará todos os documentos de despesa, solicitando os esclarecimentos que julgar necessários. Quando os esclarecimentos não forem satisfatórios, a D. C. representará ao Ministro da Viação e Obras Públicas.

Art. 23.º A D. C. apresentará, mensalmente, ao Ministério da Viação e Obras Públicas o balancete da receita e despesa do mês anterior e, em agosto de cada ano, o balanço geral do 1.º semestre, com seus anexos e dados estatísticos. O relatório circunstanciado de suas observações, relativamente à gestão administrativa em cada exercício, será apresentado em março do ano seguinte, com os balanços gerais e anexos, além dos dados estatísticos justificativos das operações feitas.

Parágrafo único. Uma via do balanço geral da "Receita e Despesa" e do "Ativo e Passivo", de cada exercício, será imediatamente encaminhada à Contadoria Geral da República para sua publicação conjuntamente com os balanços gerais da União.

Art. 24.º A vista desse relatório, o Ministro da Viação e Obras Públicas proporá ao Presidente da República a aprovação da gestão administrativa da E. F. C. B. no ano em causa, ou a responsabilidade de seu Diretor pelas irregularidades comprovadas.

Art. 25.º O Diretor, depois de examinar a situação econômica da E. F. C. B. e de verificar as condições de execução de seus vários serviços e as do material de seu aparelhamento, submeterá ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para ser encaminhado ao Presidente da República, o plano de serviços, obras e aquisições que julgar indispensáveis para êxito do novo regime de exploração industrial ferroviária e consequente equilíbrio orçamentário da E. F. C. B.

§ 1.º A justificativa desse plano compreenderá, além da estimativa das despesas a realizar com a sua integral execução, a exposição minuciosa dos recursos materiais da E. F. C. B. e das condições do seu aproveitamento atual e futuro.

§ 2.º Os projetos e orçamentos referentes ao plano aprovado irão sendo sucessivamente submetidos ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 26.º A partir da data do presente decreto-lei, a E. F. C. B. aplicará a renda que arrecadar na execução dos serviços e obras, observado o orçamento da despesa.

Art. 27.º A título de subsídio, no corrente ano, o Ministério da Fazenda providenciará para que, mensalmente, seja posta à disposição da E. F. C. B. uma importância igual à duodécima parte do déficit correspondente à própria Estrada, previsto no Orçamento da União para 1944.

Art. 28.º A partir de 1942, o Orçamento Geral da União consignará, à E. F. C. B., uma subvenção da importância correspondente à despesa com o pessoal permanente e, às demais repartições, as dotações para pagamento dos serviços que venham a requisitar daquela Estrada.

Art. 29.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1944. 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.162 — DE 9 DE MAIO DE 1944

Autoriza a Companhia Energia Elétrica Itabirito, S.A., a construir um ramal de transmissão para fornecimento de energia elétrica às indústrias de marmoros e granitos da firma Enrico Guarnieri & Cia., na localidade denominada Cumé, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 71, letra c, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n.º 2.059, de 5 de março de 1940;

Considerando que a medida de que trata o presente decreto, requerida pela Companhia Energia Elétrica Itabirito, Sociedade Anô-

nima, foi julgada conveniente pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Energia Elétrica Itabirito, Sociedade Anônima, com sede na cidade de Itabirito, no Estado de Minas Gerais, a estabelecer um ramal de transmissão que, partindo do ponto mais conveniente da linha cuja construção foi autorizada pelo decreto n. 6.973, de 14 de março de 1941, se destinará ao fornecimento de energia elétrica às indústrias de mármore e granitos da firma Enrico Guarneri & Cia., na localidade denominada Cumbi, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O traçado e as características do ramal de transmissão serão preliminarmente aprovados pelo Ministro da Agricultura.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registar a na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, dentro de trinta (30) dias a partir da sua publicação;

II — Apresentar à mesma Divisão de Águas os estudos, projetos e orçamentos respectivos, assim como a iniciar e concluir as obras nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Art. 3.º As tarifas do suprimento autorizado por este decreto serão fixadas pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(N. 7.491 — 24-5-941 — 5140).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

(*) DECRETO DE 24 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hermes de Oliveira Tavares, para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de Escrivão, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento de Ricardo Thompson da Cunha.

DECRETOS DE 27 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.053, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, o decreto de 24 de maio de 1941, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Hermes de Oliveira Tavares, para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de Escrivão, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento de Ricardo Thompson da Cunha.

Nomear:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tobias Dantas Barreto para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude do falecimento de Ricardo Thompson da Cunha.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 1941.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, NA ARMA DE INFANTARIA, POR MERECIMENTO:

A Coronel os Tenentes Coronéis Gontran Jorge Pinheiro Cruz e Paulo de Figueiredo;

A Tenente Coronel os Majores Alcides Montenegro Maciel, Elói da Camara Catão, Alfredo Mena Barreto Ferreira Filho, Liberato da Cruz Barroso e Alexandre José Gomes da Silva Chaves;

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção.

A Major os Capitães Severino Antonio da Cunha, Benjamin Arcoverde de Albuquerque Cavaleante, Raimundo Fabricio Ferreira Parga e Adauto Castelo Branco Vieira;

PROMOVER, NA ARMA DE CAVALARIA, POR MERECIMENTO:

A Coronel os Tenentes Coronéis João Teodoro Barbosa e Coriolano de Andrade;

A Tenente Coronel os Majores Joaquim Ribeiro Dutra, Ciro Ropardenze de Rezende e Misael Cavaleante de Assunção;

A Major os Capitães Frederico Leopoldo da Silva e Oromar Osorio;

PROMOVER, NA ARMA DE ARTILHARIA, POR MERECIMENTO:

A Coronel os Tenentes Coronéis Zeno Estilac Leal, João Carlos Barreto e Nicenor Guimarães de Souza;

A Tenente Coronel os Majores Sebastião Claudino de Oliveira Cruz, Rodrigo José Mauricio, Francisco Afonso de Carvalho, Otávio da Luz Pinto, Djalma Dias Ribeiro, Geraldo do Camino, Leony de Oliveira Machado, Joaquim Justino Alves Bastos e Delso Mendes da Fonseca;

A Major os Capitães Edgard Alvares Lopes, Aluizio de Miranda Mendes, João da Costa Braga Junior e João Garcez do Nascimento

PROMOVER, NA ARMA DE ENGENHARIA, POR MERECIMENTO:

A Tenente Coronel os Majores Ari Maurel Lobo e Alberto Seggieri;

A Major os Capitães Aleir de Paula Freitas Coelho e Carlos Berenhauer Junior.

PROMOVER, NO QUADRO DE INTENDENTES DO EXÉRCITO, POR MERECIMENTO:

A Coronel o Tenente Coronel Alebiades Ribeiro dos Santos;

A Tenente Coronel o Major Benedito Cesar Rodrigues.

PROMOVER, NO CORPO DE SAÚDE DO EXÉRCITO, POR MERECIMENTO:

A Major Médico o Capitão Médico Carlos Pereira Lima;

A Major Farmacêutico o Capitão Farmacêutico Benjamin Simon.

Promover, na Arma de Infantaria, por antiguidade:

A Coronel o Tenente Coronel Granville Belérophonte de Lima.

A Tenente Coronel o Major Roderico Dantas Barreto.

A Tenente Coronel o Major Eudoro Corrêa de Arruda e Sá.

A Major os Capitães Sergio Koveritz Pereira da Cunha, Armando Levy Cardoso e Annibal Napoleão.

A Major o Capitão Pedro Alves da Cunha.

A Capitão os primeiros Tenentes Leandro José de Figueiredo Junior, Abdon Senna, Valmir Barbosa Carvalhido, Oscar Marques de Almeida, Goytá Fernandes Villela, Darcy Pacheco de Queiroz, Humberto Freire de Andrade, Domingos da Costa Lino Sobrinho, José Góes de Campos Barros e Alípio Velasco Brandão.

A 1.º Tenente os segundos Tenentes Eler Newton, Alfredo Duarte Carneiro da Cunha, José de Sá Serrão e Celso Abrantes Dias da Silva.

PROMOVER, NA ARMA DE INFANTARIA:

Ao posto de 2.º Tenente o Aspirante a Oficial Oscar Gonçalves Bastos, contando antiguidade de 25 de dezembro de 1940, sem direito, porém, a quaisquer vantagens atrasadas.

PROMOVER, NA ARMA DE ARTILHARIA, POR ANTIGUIDADE:

A Tenente Coronel o Major Mario Fernandes de Almeida

A Major o Capitão Oswaldo Menna Barreto.

A Capitão os primeiros Tenentes Irzo Sardenberg, Ubirajara Teixeira Paes de Barros, Hontil de Oliveira, Rubem Continetho Dias Ribeiro e Luiz Linhares da Fonseca.

A 1.º Tenente os segundos Tenentes Héros Lima, Durval Ferreira dos Santos, Edmundo Leopoldo Montedonio Rego, Edmar Rabello Maia e Deodato de Aquino Salles.

PROMOVER, NA ARMA DE CAVALARIA, POR ANTIGUIDADE:

A Coronel o Tenente Coronel Maurillo Meirelles Alves.

A Tenente Coronel o Major Amadeu Suzine Ribeiro.

A Major os Capitães Carlos de Proença Gomes Sobrinho e Arcy da Rocha Nobrega.

A Major o Capitão Sylvio de Almeida T. A.

A Capitão os primeiros Tenentes Cesar Gomes das Neves, Fernando Menescal Villar, Luiz Chaves Barlem, Roberto de Carvalho Martins, Abraam Ramiro Bentes, Harry Maximo Padilla, Carlos Camuirano, Raphael Tobias Pio dos Santos, Antonio Sá Barreto Lemos Filho, Affonso Jorge Von Trompowski, Heitor de Sá Nogueira, Domiciano Müller Ribeiro e Manoel Frères.

A Capitão o 1.º Tenente Breno Pernetá.

A 1.º Tenente os segundos Tenentes Edelmar Patúri Monteiro, Isact Telles Ribeiro e Carlos Fontes.

PROMOVER, NA ARMA DE ENGENHARIA, POR ANTIGUIDADE:

A Coronel o Tenente Coronel Henrique de Azevedo Futuro.

A Major o Capitão Hugo de Castro.

A Major o Capitão Mirabeau Pontes, do Q. T. A.
A Major os Capitães Octávio da Costa Monteiro, Q. T. A., Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade, Q. T. A. e João Rosauro de Almeida do Quadro A.

PROMOVER, NO CORPO DE SAUDE DO EXÉRCITO, POR ANTIGUIDADE:

A Tenente Coronel Médico o Major Médico Euclides Goulart Bueno.
A Major Médico o Capitão Médico Voltaire Paiva da Cruz.
A Capitão Médico os 1.ºs Tenentes Médicos Virgílio Serrano Balduino, Tito Ascoly de Oliva Maia e Adhemar Bandeira.
A Capitão Farmacêutico os 1.ºs Tenentes farmacêuticos Arlinda de Araujo Vianna, Q. T. A. e Manoel Antonio de Oliveira Mello Junior.

PROMOVER, NO QUADRO DE INTENDENTES DO EXÉRCITO, POR ANTIGUIDADE:

A Capitão os 1.ºs Tenentes Rubem Cavallero da Silva, Augusto Corrêa Cardoso, Thiago de Sant'Anna Arguello e Max Tadey.
A 1.ºs Tenentes os 2.ºs Tenentes Joaquim Ignacio de Medeiros, Celso Rodrigues Possas, Carlos Castor de Menezes, Oswaldo de Frias Villar e José Carlos Ferreira.
A Capitão o 1.º Tenente João Evangelista da Silva Filho.
A 1.º Tenente o 2.º Tenente Oswaldo Siqueira.

PROMOVER, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO:

Ao posto de 1.º Tenente Veterinário o 2.º Tenente Veterinário Ruyter Demaria Boileux, contando antiguidade de 25 de dezembro de 1940.

PROMOVER, NO CORPO DE SAUDE DO EXÉRCITO, POR ANTIGUIDADE:

A 1.º Tenente Farmacêutico os 2.ºs Tenentes Farmacêuticos Augusto Peixoto e Mozart Machado Brandão.

DECRETOS DE 26 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Sub-Tenente Severino Marques da Silva, do 9.º Regimento de Cavalaria Independente, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 212 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ao 1.º Sargento Antenor Francisco Santiago, do 6.º Batalhão de Caçadores, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 213, parágrafo único, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o Curso de Comandante de Pelotão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

937 — Em 20 de maio de 1941 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Sr. Ministro da Educação submete a Vossa Excelência, no processo anexo, o pedido do empresário de comédias, Luiz Iglésias, que, em consequência das enchentes verificadas em Porto Alegre, não somente teve de interromper a temporada de espetáculos que estava realizando naquela Capital como ainda perdeu, em um dos armazéns inundados, certo material cujo valor estima em 30:000\$0.

2. Para atender à situação em que se encontram os artistas da Companhia o empresário Luiz Iglésias pede ao Serviço Nacional de Teatro um auxílio de cinco contos de réis, uma vez que pela falta de transportes terão de permanecer, vários dias na capital riograndense para o que não dispõem de recursos.

3. O Serviço Nacional de Teatro informa que à vista do plano de trabalho estabelecido para o corrente exercício não pode atender ao pedido que lhe é feito.

4. Entretanto, a dotação orçamentária que consta do Anexo 13, Verba 3 — Serviços e Encargos, Subconsignação 51, Item 18 — "Para desenvolvimento do Teatro Nacional" é de 1.200:000\$0 e, pela mesma poderá ser atendida a solicitação daquele empresário.

5. O Serviço Nacional de Teatro não tem propriamente comprometido e distribuído o total dos recursos orçamentários de que dispõe.

6. Assim, este Departamento é de parecer que o processo deve ser restituído ao Sr. Ministro da Educação para que o Serviço Nacional de Teatro providencie sobre o auxílio solicitado na importância de cinco contos de réis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente substituto.

Aprovado — Em 22-5-41. — G. VARGAS.

940 — Em 21 de maio de 1941 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O artigo 9.º do decreto-lei n. 2.961, de 20 de janeiro de 1941, que cria o Ministério da Aeronáutica, estabelece:

"O pessoal civil, permanente ou extranumerário, pertencente à Aeronáutica do Exército, a Aviação Naval e ao Departamento de Aeronáutica Civil, é, a contar da publicação do presente decreto-lei, transferido para o Ministério da Aeronáutica".

e o artigo 10:

"O Ministro da Aeronáutica submeterá à aprovação do Presidente da República, no menor prazo possível, a classificação do pessoal civil, cujo quadro será aprovado por decreto".

2. Este Departamento, à vista disso, elaborou o projeto de criação do quadro do pessoal civil para aquele Ministério, constituído dos cargos ocupados pelos funcionários que, nos Ministérios da Marinha, Guerra e Viação e Obras Públicas, estavam lotados nos órgãos que passaram a integrá-lo e de alguns cuja criação foi julgada conveniente para atender as suas imediatas necessidades.

3. O referido projeto, convém salientar, visa, apenas, promover a regularização da situação dos funcionários que foram transferidos para o Ministério da Aeronáutica por força de lei, os quais deverão integrar o respectivo quadro, que convém ser imediatamente constituído, para remover as dificuldades já existentes e as futuras que decorrerão de impossibilidade de serem feitas as promoções dos respectivos funcionários, no quadrimestre próximo, além de outras.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei que organiza os quadros dos funcionários civis do Ministério da Aeronáutica e regulariza a situação dos mesmos, em face da legislação vigente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, Presidente Substituto, (Aeronáutica).

945 — Em 21 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicita a autorização de Vossa Excelência para que Edite da Conceição Saraiva, professor, padrão F, do seu Quadro I, lotado no Patronato Agrícola Arter Bernardes, passe a servir, pelo prazo de 1 ano, sujeito à prorrogação, em outro instituto disciplinar de menores, daquele Ministério, na conformidade do artigo 35 do Estatuto dos Funcionários.

2. Trata-se, no caso, de pedido de remoção desse funcionário, feito pelo diretor daquele Patronato, em face das determinações do artigo 267, do referido Estatuto, que diz:

"É vedado ao funcionário trabalhar sob as ordens de parentes, até segundo grau, salvo quando se tratar de função de imediata confiança e de livre escolha, não podendo exceder a dois o número de auxiliares nessas condições".

3. Essa proposta, porém, não pode ser aceita, como esclarece o Ministério, por falta de claro na lotação dos demais estabelecimentos de ensino, razão pela qual sugere seja o assunto solucionado à vista do disposto no artigo 35, citado, até que possa efetivar-se a remoção pleiteada.

4. Na conformidade desse artigo, o funcionário só poderá ter exercício em serviço ou repartição diferente daquela em que estiver lotado, mediante prévia autorização do Presidente da República, para fim determinado e por prazo certo.

5. Assim, tendo em vista os dispositivos estatutários citados e as razões apresentadas pelo referido Ministério, este Departamento nada tem a opor a que, pelo prazo de um ano, passe aquele funcionário a ter exercício no Instituto 7 de Setembro, como propõe o mesmo Ministério, devendo o mesmo, porém, ser removido na primeira oportunidade.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja concedida a autorização solicitada, na forma do item 5 desta exposição, devendo o processo ser encaminhado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, presidente substituto.

Autorizado — Em 22-5-41. — G. VARGAS

961 — Em 22 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que o doutor Rodolfo Chambelland, professor catedrático, padrão M, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, pede que lhe seja concedida a gratificação de magistrado, de que trata o artigo 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940.

2. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério, apreciando o pedido, manifesta-se favoravelmente ao seu atendimento e, à vista disso, foi submetido à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, concedendo ao interessado aquela gratificação.

3. Verifica-se, pelo anexo processo, que o requerente, em 31 de dezembro de 1937, completou vinte anos de efetivo exercício no magistério e que foram cumpridas as normas estabelecidas na exposição de motivos n. 530, de 4 de abril último, deste Departamento, aprovada por Vossa Excelência.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manifestar-se favoravelmente à expedição do projeto de decreto junto e pelo encaminhamento do mesmo processo ao Ministério da Educação e Saúde, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

Aprovado. Em 23-5-41. — G. VARGAS.

969 — Em 23 de maio de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encaminhou Vossa Excelência a exame deste Departamento a carta originária do incluso processo, em que Raul Silveira Lima, alegando haver prestado concursos e provas de habilitação para cargos e funções do serviço público federal e da administração do Estado de Pernambuco, onde reside, solicita amparo para a sua situação difícil de vida.

2. O signatário, segundo se verifica, inscreveu-se, com o nome de Raul Silveira de Albuquerque Lima, à última prova realizada, por delegação deste Departamento, pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, para a função de auxiliar de tráfego, extranumerário-mensalista, da Diretoria Regional naquele Estado, conseguindo habilitar-se, com 81 pontos. Com o mesmo nome, inscreveu-se, sob n. 111, em Recife, ao concurso para a carreira de Escriurário, de qualquer Ministério, sendo inhabilitado na prova de português, que, como as demais do conjunto, teve caráter eliminatório.

3. Nestas condições, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, este Departamento tem a honra de sugerir o seu encaminhamento ao Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de que seja examinada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos a possibilidade do aproveitamento do interessado, na situação de extranumerário-mensalista, para o que se acha suficientemente habilitado na prova que prestou.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Aprovado. Em 23-5-41. — G. VARGAS.

EXTRANUMERÁRIO

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

Ministério da Fazenda: n. 966, de 23-5-41, para a diretoria do Domínio da União.

Ministério da Guerra: n. 965, de 23-5-41, para o Estabelecimento de Subsistência da 3.ª Região Militar.

Ministério da Viação: ns. 967 e 968, de 23-5-41, para, respectivamente, a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS

Processo 2.433-41 — Consta o presente processo da prova de habilitação para a função de Trabalhador realizada em Araguari, por delegação deste Departamento, pela Estrada de Ferro de Goiaz.

Parecer: A vista da regularidade de todo o processamento das provas verificada por esta Divisão, proponho que sejam homologados os resultados constantes da relação abaixo:

	Pontos
José de Almeida Evangelista	99,0
Vicente de Paulo Gançado	98,5
Joaquim Alves	98,0
Manoel de Jesus Netto	97,5
Martinho Borges	97,0
José Geraldo dos Santos	95,5
Alípio Gonçalves Rocha	95,0
Benedito Cadoso	94,0
Joselino Ramos da Silva	93,5
Galeno Dias Coelho	93,5
Joaquim Moreira	93,0
João Ferreira da Cunha	92,5

Ovidio Pereira Pinto	92,0
José Motta Sobrinho	91,0
Ranulfo Barbosa	90,0
João de Souza Rosa	90,0
Manoel Messias	90,0
Sebastião Pedro Ferreira	89,5
Laurindo Mendes	89,0
João Vicente dos Reis	86,0
José Carlos Ferreira	85,5
Pedro Cardoso da Silva	84,5
Daniel José de Faria	84,0
Francisco de Freitas	84,0
Adalardo Cassiano de Mello	83,5
João Pinto Duarte	83,0
Lázaro Ferreira	83,0
Benedicto Marques da Silva	82,5
Ovidio Iram da Silva	82,0
Clarindo Cesário da Silva	81,5
Sebastião Carneiro da Paiva	80,0
Sérvulo Veríssimo Rosa	79,5
Sebastião Lourenço Sul	79,5
Vicente Veríssimo de Souza	79,0
João Marques da Silva	76,0
Agostinho Pires de Lima	76,0
Benício Alves dos Anjos	72,0
José Teixeira Lopes	69,0

DS do DASP, em 22-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologado. Em 23-5-41. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

Processo n. 2.518-41 — Maria de Lourdes da Costa e Souza, candidata inscrita no concurso para oficial administrativo, pede revisão da sua prova de Português.

Despacho: Homologando as conclusões do parecer da Banca Examinadora, determino a atribuição de dez pontos, que deixaram por equívoco de ser contados, à prova do requerente. D.S. do DASP, em 26 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 3.500-41 — Tharcilla Dardeau Vieira Filha, candidata inscrita sob o n. 99, no concurso para oficial administrativo, solicita revisão do julgamento.

Despacho: A vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido. D.S. do DASP, em 26 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 3.609-41 — Euzébio da Rocha Filho, candidato inscrito sob o n. 511, no concurso para oficial administrativo, solicita revisão do julgamento.

Despacho: A vista da informação apresentada pela Banca Examinadora, mantenho o julgamento recorrido. D.S. do DASP, em 26 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo: Dactiloscopista de qualquer Ministério. — Trata o presente processo do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dactiloscopista de qualquer Ministério.

Esse concurso foi regulado pelas instruções especiais baixadas pela Portaria n. 442, de 11 de março de 1940 atendendo as condições de ordem geral discriminadas na Portaria n. 117, de 25 de fevereiro de 1939, e, posteriormente, as das instruções gerais aprovadas pela Portaria n. 861, de 2 de julho de 1940, todas elas do Senhor Presidente deste Departamento.

Pelo edital desta Divisão, de 2 de abril de 1940, foram abertas as inscrições, a partir desse dia e encerradas às 17 horas do dia 31 de maio de 1940, processados somente nesta Capital.

Inscreveram-se 63 candidatos assim discriminados:

Sexo	Não		Total
	Interinos	interinos	
Masculino	5	56	61
Feminino	2	—	2
Totais	7	56	63

Em 17 de junho de 1940, pelo Senhor Presidente deste Departamento, foram aprovadas todas as inscrições visto que estavam de acordo com as exigências regulamentadas.

A Banca Examinadora ficou assim constituída: Waldemar Alves de Souza (presidente), Edgard Simões Corrêa (substituto eventual do presidente), Pericles Melo Carvalho, Raul Penido Filho e Floriano Ribeiro de Queiroz.

A organização e realização das provas a que foram submetidos os candidatos, obedeceram os dispositivos constantes das portarias já referidas; a classificação que é a que se acha anexada ao presente processo foi, já, publicada no *Diário Oficial*.

Nestas condições, esta Divisão, opina pela homologação da classificação, feita de acordo com os resultados apresentados pela Banca Examinadora.

D.S. do D.A.S.P., em 22 de maio de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Despacho: Homologada. 23-5-41. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

COMISSÃO DE DEFESA DA ECONOMIA NACIONAL

PORTARIA N. 201, DE 24 DE MAIO DE 1941

O presidente da Comissão de Defesa da Economia Nacional, tendo em vista o disposto no item III da Portaria n. 100, de 23 de setembro de 1940:

Atendendo a sugestão feita pelo Serviço do Pinho e,

Considerando que a situação atual do comércio da madeira de pinho serrado permite maior elevação do preço mínimo da produção,

Resolve:

1.º — Os preços fixados no item I.º, da portaria n. 100, de 23 de setembro de 1940, ficam elevados pela seguinte forma:

- 1.ª qualidade — Rs. 65\$000 (Sessenta e cinco mil réis).
- 2.ª qualidade — Rs. 55\$000 (Cinquenta e cinco mil réis).
- 3.ª qualidade — Rs. 45\$000 (Quarenta e cinco mil réis).

2.º — Continuam em vigor as demais disposições da portaria n. 100, de 23 de setembro de 1940.

3.º — Os preços ora fixados vigorarão quinze dias após a publicação desta portaria.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — Joaquim Eulálio, presidente da Comissão.

RETIFICAÇÃO

"Diário Oficial", Seção I, n. 113, de 19 de maio de 1941, fls. 9.849
Tabela de preços para comércio em grosso e a varejo, a vigorar de 18 de maio de 1941, no Distrito Federal:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Grupo A — Tabelas 1 e 2

Onde se lê:

→ Açúcar refinado, extra, quilo..... 1\$140 1\$200 1\$200

Leia-se:

Açúcar refinado, extra, em pacotes fechados de 1 quilo, um.....	1\$160	1\$300	1\$300
Açúcar refinado, extra, em pacotes fechados de 5 quilos, um.....	5\$700	6\$000	6\$000

Onde se lê:

Banha em lata, vendida a quilo, quilo	5\$100		
---	--------	--	--

Leia-se:

Banha em latas fechadas de 20 quilos, uma	90\$000		
Banha vendida a quilo, quilo.....	6\$100		

Onde se lê:

Composto de gorduras, vendido a quilo, quilo	4\$600	4\$100	
--	--------	--------	--

Leia-se:

Composto de gorduras, vendido a quilo, quilo	4\$600		
--	--------	--	--

Onde se lê:

Feijão preto, novo, quilo.....	\$900	1\$100	
--------------------------------	-------	--------	--

Leia-se:

Feijão preto, novo	\$900	1\$100	1\$000
Feijão preto, bom, quilo	\$800	1\$000	\$900

"Grupo B — Vegetais frescos, avers e ovos" (fls. 9.850)

Onde se lê:

Batata doce, quilo	\$800	\$900	
Batata barôa, quilo	\$600	\$700	

Leia-se:

Batata barôa, quilo	\$600	\$700
Batata doce, quilo	\$800	\$900

Onde se lê:

Castanha do Pará, quilo.....	2\$300	2\$500
------------------------------	--------	--------

Leia-se:

Castanha do Pará, com casca, quilo	2\$300	2\$500
------------------------------------	--------	--------

Nota: — As retificações relativas ao açúcar não implicam em elevação de preço do produto, mas, sim, no restabelecimento de especificações que já vigoravam há vários anos.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

139.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 1941

Realizando a centésima-trigésima-nona sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ytório Corrêa da Costa, Major Antonio Bastos, Comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alaur Prata Soares e Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, deixando de comparecer o Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Companhia Docas de Santos solicitou autorização para construir 17 tanques para o armazenamento de gasolina, querosene, óleo Diesel e óleo Combustível na Ilha de Barnabé e no lugar denominado Alamôa, no porto de Santos.

O plenário deferiu o pedido, sem prejuízo das exigências legais da competência dos demais órgãos da administração pública.

b) Siqueira Werneck & Cia. Ltd., Cia. Ford Industrial do Brasil, S/A Magalhães, A. Avelino, Embaixada Americana, Pirelli S/A, Telles & Cia., The Texas Company (South America) Ltd., Departamento Federal de Compras, Importadora de Ferragens S/A e Companhia Paulista de Estradas de Ferro requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Dia 19 de maio de 1941

De acordo com o decreto-lei n. 3.034, de 10 de fevereiro último.

Requerimentos despachados:

Rudolf Otto Maximilian von Clausbruch, viagem dos menores Rolf-Dieter e Karin Else para a Espanha. — Deferido.
Olivar Fontenelle de Araujo, viagem do menor Henry Edwin para Argentina. — Deferido.

Antonio Fernandes, viagem do menor Orlando Ivo Celestino para Portugal. — Deferido.

Russell B. Wilson, idem do menor Kenneth Allen Wilson para os Estados Unidos da América. — Deferido.

Carlos Vitale, idem da menor Maria para Argentina. — Deferido.

Pieter Cornelis, idem da menor Mildrid Catharina para a América do Norte. — Deferido.

Matuuti Ikarimoto, idem dos menores Kioko e Noriko para o Japão. — Deferido.

Mituiti Ikarimoto, idem dos menores Tuyashi, Sim, Iassuko e Mitumasa para o Japão. — Deferido.

Kikussaburo Sakai, idem dos menores Maria Taeco e Tatsuo para o Japão. — Deferido.

Jiro Arakaki, idem dos menores Tur, Kiyosi, Seikiti e Takematsu para o Japão. — Deferido.

Nacao Zenhei, idem dos menores Luiz, Anibal, Nair, Teresa, Nilo, José Yocizi e Rita Nabuco Nacao para o Japão. — Deferido.

Ezra Auchman, idem da menor Janete Auchman para Argentina. — Deferido.

Moore-McCormack (Navegação) S. A. — Reembarque de tripulantes, Albert Berg. — Deferido.

Moore-McCormack (Navegação) S. A. — Idem, idem, Donald Peet Cobb. — Deferido.

Moore-McCormack (Navegação) S. A. — Idem, idem, Russel Moats. — Deferido.

Moore-McCormack (Navegação) S. A. — Idem, idem, Alfred Castronovo. — Deferido.

Moore-McCormack (Navegação) S. A. — Idem, idem, Samuel Taylor. — Deferido.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 4.568-A, DE 15 DE JANEIRO DE 1941

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República:

Usando da atribuição que lhe confere o decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e tendo em vista o vultoso expediente que transita pela Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, criada pelo art. 54 do aludido decreto-lei:

Resolve aumentar para doze o número de membros da mencionada Comissão, ficando alterado, assim a partir de 1 de fevereiro de 1941, o disposto no art. 2º da portaria n. 4.507, de 26 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Francisco Campos.*

PORTARIA N. IN-2, DE 26 DE MAIO DE 1941

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores resolve delegar competência ao diretor da Imprensa Nacional, Dr. Rubens d'Almada Horta Porto, para:

Aprovar os contratos bi-laterais de que trata o capítulo II do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. — *Francisco Campos.*

Imprensa Nacional

Dia 26 de maio de 1941

No ofício n. 011/448, de 21 do corrente, em que o Sr. diretor da Imprensa Nacional solicita lhe seja entregue a importância global de 1.709:392\$1, por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 1.058, de 19-1-1939, pertinente à conclusão da instalação e aparelhagem da I.N. e conforme autorização do Sr. Presidente da República, o Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores proferiu o seguinte despacho: Autorizo.

Departamento de Administração

Divisão do Material

Comunica-se às Repartições deste Ministério, para os devidos fins, que, segundo consta do processo n. 4.478-41, foram considerados devedores remissos pela Recebedoria do Distrito Federal, nos termos do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937, os seguintes contribuintes:

A. F. Miranda. — Rua Luiz de Camões n. 85.
 Alvaro Cardeal. — Rua Silva Gomes n. 4.
 Americo da Silva Aleixo. — Rua Borja Reis n. 105.
 Antonio Francisco de Almeida Pinho. — Rua Barão de Mesquita n. 706.
 Antonio de Souza. — Rua Paraopéba n. 7.
 Armando Eduardo Retto. — Rua Lobo Junior n. 85.
 Belmiro, Irmão & Cia. — Rua Dias da Cruz n. 29.
 Confeitaria Pascoal S. A. — Largo da Carioca ns. 1 e 3.
 Domenico Matello. — Rua XVI ns. 12 e 14. Mercado Municipal.
 Domingos Gomes Ferreira. — R. Bela n. 160.
 Elais Assad Chalfum. — Rua Senhor dos Passos n. 244.
 Elias Essaipe. — Rua Senhor dos Passos n. 211.
 Elisio dos Santos. — Rua Capitão Couto de Menezes n. 7.
 Fábrica de doces Ruth. — Rua General Caldwell n. 196.
 Felix & Gomes. — Rua Engenho de Dentro n. 37.
 J. Azevedo & Cia. — Largo de São Francisco n. 14.
 J. Oliveira Duarte. — Travessa Martha da Rocha n. 1.
 Lopes, Lopes & Lopes. — Rua dos Coqueiros n. 104.
 Manoel Lemos. — Rua Uranos n. 1.346.
 Miguel Malack. — Rua Assembléia n. 80.
 Rafael Malisia. — Rua Machado Coelho n. 44.
 Rudolf Bielschowsky. — Rua Nascimento Silva n. 295.
 Salim Gazalc. — Rua da Carioca n. 33, porta.

Polícia Civil do Distrito Federal

Compareça à 3.ª Secção das 15 1/2 às 17 horas — *Chefe: Walter de Castro Brito.*

Dia 21 de maio de 1941

Processo n. 1.989 prot. — Nome: Agência Americana de Vap. Inc.

Dia 22 de maio de 1941

Processos ns. 6.687 e 93.635 — Nomes: Wilhelm Jacob e Virginia Balzarini.

Dia 23 de maio de 1941

Processos ns. 813 e 88.320 — Nomes: Wang Shou Hai e Manuel Martinez Feduchy.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 913 — Em 16 de maio de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Madalena Tagliaferro Bernheim para, como extranumerária-contratada, ministrar, na Escola Nacional de Música, um Curso de Alta Virtuosidade e Interpretação Musical, com o salário mensal de 5:000\$0 (cinco contos de réis) e pelo prazo de 3 anos, a partir de 15 de março último.

2. A minuta correspondente ao contrato está de acordo com as normas estabelecidas no modelo aprovado por Vossa Excelência em Exposição de Motivos n. 233, de 28 de fevereiro último, deste Departamento.

3. A despesa correspondente correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Contratados, do vigente orçamento daquele Ministério, cabendo a este Departamento aditar que a referida despesa foi devidamente empenhada à conta do citado crédito, conforme esclarece o Ministério interessado e como exige a alínea c do § 1.º do artigo 775 do Código de Contabilidade Pública.

4. Tendo sido satisfeitas todas as exigências da legislação em vigor, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente-substituto.

Aprovado. — Em 17-5-1941. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de maio de 1941

Despacho:

Joaquim Loureiro. — Certifique-se. (16.556-11).

Conselho Nacional de Educação

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício Ouvidor, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Cesário de Andrade, tendo como Secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. Conselheiros Leitão da Cunha, Parreiras Horta, Ari de Abreu Lima, Benf Carvalho, Amoroso Lima, Leonel Franca, Josué d'Afonseca, Jurandir Lodi e mais o Sr. Abgar Renault, Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a

TERCEIRA SESSÃO DA 2.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

No expediente, foram lidos pareceres e um telegrama do Sr. Interventor Federal no Rio Grande do Sul, agradecendo a manifestação de solidariedade do Conselho no momento difícil que o Estado atravessa, em consequência das inundações.

Na ordem do dia, foram unanimemente aprovados os pareceres:

112, da Comissão de Ensino Superior, Relator o Sr. Conselheiro Parreiras Horta, referente ao relatório de 1938 da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, concluindo pela volta do processo ao D. N. E.;

116, da Comissão de Ensino Secundário, Relator o Sr. Conselheiro Amoroso Lima, referente à designação de bancas examinadoras para concursos nos Institutos de Educação do Estado do Rio, concluindo por aprovar a lista recebida, com pequenas alterações;

117, da Comissão de Ensino Superior, Relator o Sr. Conselheiro Ari de Abreu Lima, referente ao reconhecimento para a Faculdade de Direito de Alagoas, concluindo por converter o julgamento em diligência.

Foi aprovado, contra o voto do Sr. Conselheiro Arf de Abreu Lima, o parecer:

82, da Comissão de Legislação, Relator o Sr. Conselheiro Benf Carvalho, referente ao registo do diploma de Mário Alcoforado Gesteira, concluindo por não ser necessário o registo no Ministério da Educação, em face da proposta do Conselheiro Leitão da Cunha, aprovada em 13-5-41.

A seguir, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. Conselheiros para a próxima segunda-feira, dia vinte e seis, às quatorze horas.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1941

Processo n. 20.253-41 — Antonio Pimentel Sobrinho — pede certificado de dentista prático. — Indeferido, por ser contrário à lei. De ordem do Sr. Ministro. — Carlos Drumond, Chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de maio de 1941

Portaria:

N. 16 — O Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o escriturário, classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Oswaldo Pinto Magalhães, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Administração, percebendo a gratificação de que trata o § 2.º, do art. 5.º, do decreto-lei n. 3.171, de 2 de abril de 1941.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1941

Requerimento despachado:

Jayme Costa. — Concedo 10:000\$0. (P. 8.618-41).

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 22 de maio de 1941

N. 3.915-41 — Rosina Galotti Lopes. — Deferido de acordo com o parecer da 3ª Divisão.

N. 1.411-41 — Antonio Nunes Pinto. — Indeferido.

N. 4.256-41 — José Evangelista de Assis. — Mantenho o despacho anterior.

N. 4.282-41 — Maro Graça. — Não ha o que atender.

N. 4.214-41 — Carlos Fortes. — Deferido de acordo com o informado.

N. 2.459-41 — Vicente Galdino dos Santos e outros. — Deferido.

N. 2.991-41 — Scheicá, Nogueira & Cia. — Providenciado. — Arquite-se.

N. 628-41 — Abilio Ferreira da S. Fernandes. — Indeferido.

N. 2.246-41 — Assia Tanus Bedran. — Junte-se o processo referente ao prédio 27-A, citado pelo requerente.

N. 2.950-41 — Cassiano da Cruz Cardoso. — Mantenho o despacho anterior.

N. 4.861-41 — Ary Santos. — Mantenho o despacho anterior.

N. 4.763-41 — Edna Perdigão Silveira. — Compareça a S. de Lançamentos.

N. 2.476-41 — Maria Carolina de Figueiredo. — Mantenho o despacho anterior.

N. 4.039-41 — José Cinna Cabral. — Deferido de acordo com o informado.

N. 2.315-41 — Corrêa e Costa. — Nada há que deferir.

N. 4.418-41 — Ordem 3.ª de São Francisco da Panitência. — Deferido de acordo com o informado.

N. 4.596-40 — João Vicente M. Filho. — Aguarde oportunidade.

N. 4.510-41 — Antonio Marques Ribeiro. — Deferido à vista do informado.

N. 1.482-41 — Ignacio Martins e outros. — Indeferido em face do informado.

N. 4.833-41 — João Elias Marques. — Indeferido.

N. 8.393-39 — Alice Uzeda de Azevedo. — Multe-se em cem mil réis.

N. 1.501-41 — Olavo de Almenda Mendonça. — Multe-se em duzentos mil réis.

N. 5.182-41 — Arnaldo Medeiros da Fonseca e outros. — Nada há que providenciar.

N. 17.775-40 — F. R. de Aquino & Cia., Ltda. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 5.178-41 — Belarmino Ferreira Pinheiro. — Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 5.123-41 — Cláudio Felix e outro. — Deferido.

4.127-41 — Custodio José Dias. — Indeferido.

N. 16.220-40 — Antonio Teixeira. — Será atendido oportunamente.

N. 4.127-41 — Custodio José Dias. — Indeferido.

N. 16.220-40 — Antonio Teixeira. — Será atendido oportunamente.

N. 16.636-40 — Francelino José de Oliveira Filho. — Indeferido.

N. 4.006-41 — Lamart S. A. — Deferido de acordo com o parecer da 3ª Divisão.

N. 2.637-41 — Affonso Henrique Vieira Pires. — Aguarde oportunidade.

N. 3.031-41 — Helena Emilia da Silva. — Aguarde oportunidade.

N. 2.011-41 — Pedro Theodoro dos Santos. — Não pode ser atendido.

N. 2.298-40 — Doralice da Conceição M. e outra. — Multe-se em duzentos mil réis.

N. 4.659-41 — Jorge José. — Multe-se em cinquenta mil réis.

N. 14.437-40 — Alzira Tavares da Silva. — Aguarde oportunidade.

N. 3.328-41 — Fernando Marinho Reis. — Mantenho o despacho anterior.

N. 5.531-40 — Joaquim Gomes Braia. — Indeferido à vista do informado.

N. 751-41 — Adriano Pinto de Souza. — Multe-se em trezentos mil réis.

N. 3.955-41 — Senhorinho Marques Batista. — Será atendido oportunamente.

N. 15.470-40 — Clube Ginástico Portugues. — Deferido de acordo com o informado.

N. 4.646-41 — Antonio Soares Nogueira. — Oportunamente será atendido.

N. 134-40 — Henrique de Lacerda Ferraz. — Não pode ser atendido.

N. 3.296-41 — Ascendino Antonio P. da Rocha. — Mantenho o despacho anterior.

N. 5.420-41 — Hercules da Silva Ribas. — Nada há que deferir.

N. 3.959-41 — Arnaldo Guimarães de Mello. — Certifique-se o que constar.

N. 5.014-41 — Arthur Benites Guimarães. — Certifique-se o que constar.

N. 5.247-41 — Oswaldo Monteiro de Barros. — Certifique-se.

N. 4.022-41 — Alita Arthurlie Lowndes e outros. — Multe-se em duzentos mil réis.

N. 3.485-41 — Moacyr Benito de Sá. — Oportunamente será atendido.

Auto de infração:

N. 280-40 — José Gomes Campos. — Multe-se em trezentos mil réis.

N. 5.151-41 — Azurêa Gonçalves Silva. — Providenciado. — Arquite-se.

N. 5.153-41 — Jurema Gonçalves Brelas. — Providenciado. — Arquite-se.

N. 5.156-41 — Manoel Pedro Gonçalves Filho. — Providenciado. — Arquite-se.

N. 4.602-41 — José Magaldi. — Providenciado. — Arquite-se.

N. 512-41 — Claudio Guimarães e outros. — Aguardem oportunidade.

N. 5.495-41 — Mozart Felicissimo. — Não pode ser atendido.

N. 3.171-41 — Duarte Esteves de Almeida. — Não pode ser atendido.

Auto n. 10-41 — Emilia Joana da Fonseca Marques. — Multe-se em duzentos mil réis.

N. 5.491-41 — Standard Oil Company of Brasil. — Certifique-se.

N. 3.255-41 — Joaquim Mendes. — Certifique-se o que constar.

N. 5.311-41 — Oswaldo Perilli. — Certifique-se o que constar.

N. 12.351-40 — José de Souza Pereira. — Multe-se em duzentos mil réis.

N. 2.643-41 — João Fernandes. — Multe-se em duzentos mil réis.

N. 5.428-41 — Dahne, Conceição & Cia. — Deferido de acordo com o informado.

Auto 38-40 — Orlandino Avila Machado. — Multe-se em cinquenta mil réis.

N. 2.246-41 — Assia Tanus Bedran. — Mantenho o despacho anterior.

N. 4.016-41 — Alfeu Felicissimo. — Deferido de acordo com o informado.

N. 1.616-41 — Anacleto José do Alto. — Compareça à S. Exp. e Contabilidade.

N. 5.344-41 — Raymundo Olintho de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

DESPACHO DO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 1.199-41 — Joaquim Pinto Ganedo Junior. — Instale-se um hidrômetro, para abastecer o atual número 293, da rua Teodoro da Silva.

N. 1.855-41 — Fausto de Almeida Peixoto. — Deferido de acordo com a informação.

N. 3.831-41 — Maria da Conceição M. Vicira. — Substitua-se a pena por um hidrômetro, tipo Frager.

N. 3.892-41 — Nicolau de Souza Mello — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.025-41 — Manoel Ferreira Aguiar. — Idem.

N. 4.183-41 — José Gonçalves. — Idem.

N. 4.294-41 — Virgílio Pires. — Idem.

N. 4.295-41 — Manoel dos Reis Dantas. — Idem.

N. 4.304-41 — José Nascimento Madeira. — Idem.

N. 4.363-41 — Jayme dos Santos. Idem.

N. 4.368-41 — Jorge da Silva Oliveira. — Compareça ao 5.º Distrito.

N. 4.385-41 — Mario Natália Costa. — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.386-41 — João Alfredo Corrêa. — Idem.

N. 4.392-41 — Mateus Grande Perez. — Idem.

N. 4.406-41 — Antonio Antunes de Amorim. — Idem.

N. 4.421-41 — Rodrigo Medeiros. — Idem.

N. 4.433-41 — José dos Santos. — Idem.

N. 4.504-41 — Antonio Rodrigues Lago. — Compareça à S. de Expediente e Contabilidade afim de requerer a instalação de um hidrante, ou provar, com certidão passada pelo Corpo de Bombeiros, que se acha desobrigado dessa instalação.

N. 4.511-41 — America Freire dos Santos. — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.526-41 — Tulio Luiz de Amorim. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 4.569-41 — João Martins de Araujo. — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.585-41 — Euclides M. C. de Andrade. — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.598-41 — José Arnaldo Cavalcanti. — Idem.

N. 4.610-41 — Ernestina Tavares de Oliveira. — Idem.

N. 4.727-41 — Oliveira Lima & Cia., Limitada. — Idem.

N. 4.754-41 — Djanira Nogueira Yelo. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 4.770-41 — Joaquim Trindade Lima. — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.795-41 — Afonso Vilanova. — Idem.

N. 4.813-41 — José Alves de Souza. — Idem.

N. 4.815-41 — Manoel G. de Mendonça. — Idem.

N. 4.875-41 — Joaquim Alves de Seabra. — Idem.

N. 4.962-41 — Cecília da Veiga Araujo. — Idem.

N. 15.436-41 — José L. de Almeida. — Deferido de acordo com a informação.

N. 1.806-41 — Antônio Tomaz Cardoso. — Deferido de acordo com a informação.

N. 2.794-41 — Manoel de Souza Antão — Deferido de acordo com a informação.

N. 3.475-41 — José Barbosa Madureira. — Idem.

N. 3.502-41 — Orlando de Faria Caldas. — Compareça à Secção de Expediente e Contabilidade, a fim de que seja retificado, por quem de direito, a emenda contida no documento de fls. 3, quanto ao número do prédio.

N. 4.465-41 — Luiz Derene e outros. — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.650-41 — José Pedro da Silva Filho. — Idem.

N. 4.615-41 — Alfredo Domingues da Silva. — Idem.

N. 4.702-41 — Raul B. A. Maranhão. — Idem.

N. 4.829-41 — Menote Manfredate. — Idem.

N. 4.881-41 — Maurilio Leite de Araujo. — Idem.

N. 4.938-41 — Oscar José dos Santos. — Idem.

N. 4.978-41 — José C. de Moraes Neto. — Idem.

N. 11.664-41 — Trajano Machado Soares. — Idem.

N. 570-41 — Antônio Bilangieri Filho. — Idem.

N. 3.574-41 — Salvador Giglio — Idem.

N. 3.671-41 — Lordão Alves Lima — Idem.

N. 3.713-41 — Cesar A. de Mele e Souza. — Idem.

N. 3.728-41 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Compareça à S. de Exp. e Cont., afim de indicar, na planta anexa às fls. 3, a capacidade da caixa d'água, a altura e o diâmetro do ramal de entrada, assinalando, também, na planta anexa, quais as casas que serão construídas com a água fornecida pelo medidor, ora requerido.

N. 3.920-41 — Carlos Malheiro Machado. — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.239-41 — Clementina Martins dos Santos. — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.431-41 — João Batista dos Santos. — Compareça na S. de Exp. e Cont., para retirar a certidão de número e providenciar para que dela conste o nome atual da rua, juntando-a depois dessa anotação feita pelo departamento competente.

N. 4.466-41 — Pedro Vizeu. — Compareça à S. de Expediente.

N. 4.939-41 — Maria Borges — Deferido de acordo com a informação.

N. 5.009-41 — Antônio de Abreu. — Idem.

N. 16.989-41 — Joaquim de Souza. — Idem.

N. 17.585-41 — Aromio Hor-Meyll Alvaro. — Idem.

N. 13.676-40 — Rosa Saisse. — Idem.

N. 1.133-41 — Simão Dain. — Idem.

N. 2.833-41 — Vicente Caruso. — Providenciado à vista da informação.

N. 3.695-41 — Adauto Telles de Moraes. — Deferido de acordo com a informação.

N. 3.754-41 — Francisco José da Silva Teles. — Idem.

N. 3.777-41 — Hylma de Aguiar Alves Pereira. — Idem.

N. 3.829-41 — Glória Ferreira Moreira. — Compareça ao 3.º Distrito, a fim de cumprir a exigência a que se refere a informação do 25-4-41.

N. 4.083-41 — Humberto Costa. — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.306-41 — Carlos Kalman. — Idem.

N. 4.664-41 — José L. da S. Freire Filho. — Idem.

N. 4.794-41 — José da Silva Mendes. — Idem.

N. 4.885-41 — Manoel Joaquim Pereira. — Idem.

N. 4.945-41 — Chafica Gebara. — Idem.

N. 4.982-41 — Manoel Gomes de Assumpção. — Idem.

N. 5.029-41 — Custódio Gonçalves Waldenness. — Idem.

N. 3.066-41 — C. C. C. do Mrio. da Guerra. — Idem.

N. 4.175-41 — Manoel Vieira Goulart. — Idem.

N. 4.597-41 — Manoel Teixeira Nunes. — Junte, na S. de Exp. e Cont., os documentos exigidos no § 2.º do art. 7.º, do regulamento em vigor.

N. 4.781-41 — Aida These Rodrigues. — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.874-41 — Aluizio de Miranda Mendes. — Idem.

N. 1.749-41 — José Maria Perluxo. — Idem.

N. 4.089-41 — Frederico Benedito. — Idem.

N. 4.605-41 — Eduardo Marques. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 649-41 — Herminias Antônio Rodrigues. — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.680-41 — José Rodriguez da Silva. — Compareça ao 1.º Distrito.

N. 4.722-41 — Joaquim Pereira. — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.952-41 — Olimpia F. de C. de Lamare. — Idem.

N. 4.957-41 — Manoel Ribeiro de Souza. — Idem.

N. 4.959-41 — Antônio Manoel de Sá. — Idem.

N. 17.712-41 — Avelino Corrêa. — Compareça ao 3.º Distrito, afim de corrigir o traçado da rede interna, figurado na planta de fls. 3, tendo em vista o demonstrado no esboço de fls. 7.

N. 2.713-41 — Julia da Silva. — Compareça à S. de Exp. e Cont., afim de providenciar para que seja requerida instalação de hidrante, ou, então, prove, com documento expedido pelo Corpo de Bombeiros, estar isento dessa exigência.

N. 2.952-41 — Epaminondas Alves Cavalcante. — Deferido de acordo com a informação.

N. 3.067-41 — Albino Lopes. — Cumpra o despacho exarado no processo anexo, juntando o certificado de pagamento de imposto predial do terreno II, tendo em vista os lançamentos da Prefeitura.

N. 3.585-41 — João Vieira Forte. — Aguarde oportunidade.

N. 1.991-41 — José Antunes de Almeida. — Não dispoñe o conjunto das casas, de espaço suficiente para preparação de rede de instalações internas, de modo a ter cada uma abastecimento d'água por pena, faça-se a ligação à rede interna, da pena compulsória, que oportunamente será substituída por um medidor, logo que as condições de estoque de aparelhos o permitirem.

N. 2.938-41 — João Manoel Pinto. — Cumpra o despacho de 9 de abril último, uma vez que o imóvel está localizado em logradouro diferente do referido no documento de fls. 3.

N. 3.459-41 — Henrique Caroli. — Substitua-se a pena por um hidrômetro.

N. 3.571-41 — Benedito Alves da Silva. — Deferido de acordo com a informação.

N. 3.738-41 — Manoel Martins Pinto. — Compareça à S. de Exp. e Cont., afim de providenciar para que seja localizado, na planta de fls. 4, do processo anexo, o hidrômetro ora requerido.

N. 4.012-41 — Waldemar de Souza Tavares. — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.149-41 — José Guilherme M. Dart. — Idem.

N. 4.314-41 — Comp. Imobiliária Kosmos. — Idem.

N. 4.491-41 — Lucila da Silva Nôô. — Idem.

N. 4.508-41 — Sílvia Santana Pires. — Idem.

N. 4.718-41 — Antônio Maciel Pereira. — Idem.

N. 4.723-41 — Salvador Perez. — Idem.

N. 4.816-41 — Antônio H. Castanhães. — Idem.

N. 4.823-41 — João Januario Penha. — Idem.

N. 4.847-41 — Waldemar Lage Teixeira. — Idem.

N. 4.878-41 — Irenívia Maria das Neves. — Idem.

N. 4.890-41 — Amorim & Alves Ltda. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 4.894-41 — Comp. Imobiliária Kosmos. — Deferido de acordo com a informação.

N. 4.895-41 — Comp. Imobiliária Kosmos. — Idem.

N. 4.896-41 — Comp. Imobiliária Kosmos. — Idem.

N. 4.898-41 — Comp. Imobiliária Kosmos. — Idem.

N. 4.899-41 — Comp. Imobiliária Kosmos. — Idem.

- N. 4.900-41 — Comp. Imobiliária Kosmos. — Idem.
 N. 4.907-41 — José Martins. — Idem.
 N. 4.914-41 — Manoel Fernandes. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 4.979-41 — Francisco S. Martins da Silva. — Substitua o ramal de entrada de $\frac{3}{4}$ " por outro de $\frac{1}{2}$ ", tendo em vista o traçado no esboço anexo.
 N. 5.074-41 — Oliveira Lima & Comp. Ltda. — Junte, na S. de Expediente, certificado de numeração ou indique, no texto da petição o número do prédio devendo na mesma ocasião indicar a altura e a capacidade do depósito d'água bem como o diâmetro do ramal de entrada.
 N. 5.090-41 — Francisco Tomaz Pereira. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 5.008-41 — Rogerio P. Junior e outro. — Idem.
 N. 5.092-41 — Maria Luiza Bandeira D. Garcia. — Idem.
 N. 5.194-41 — Souto de Oliveira & Comp. Ltda. — Idem.
 N. 47.671-41 — Vicente Humberto Arruda. — Idem.
 N. 164-41 — Francisca F. Xavier. — Deferido, de acordo com a informação.
 N. 438-41 — R. Schumtrath. — Idem.
 N. 2.065-41 — Rita Salgado Zenha. — Substitua-se o hidrômetro por outro de 7m3 D.C.
 N. 3.027-41 — Nicolau Pedro. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 4.037-41 — Cezar Augusto Gonçalves. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 4.280-41 — José Luiz Cabrita. — Proceda-se de acordo com o parecer do chefe do Serviço de Hidrômetros.
 N. 4.500-41 — João Claudio da Silveira. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 4.589-41 — Ewald Framback. — Idem.
 N. 4.640-41 — Antônio Soares Nunes. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 4.654-41 — Carmen de Castro Carvalho. — Prove, na S. de Exp. e Cont., que paga separadamente, para cada moradia o imposto predial e junte, também um esboço da habitação para a qual requer abastecimento, contendo toda a canalização interna traçada, de acordo com o exigido pelo regulamento em vigor.
 N. 4.690-41 — Joaquim da Costa Gomes. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 4.719-41 — Juvenal P. de Carvalho. — Idem.
 N. 4.845-41 — Henrique Samuel. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 4.934-41 — Júlia Alves Ferreira. — Junte, na S. de Exp. e Cont., certidão, passada pelo Corpo de Bombeiros, sobre a obrigatoriedade, ou não de instalação de hidrante em frente a entrada da avenida.
 N. 4.940-41 — Joaquim Pedro da Silva. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 4.990-41 — Antônio Corrêa. — Idem.
 N. 4.996-41 — Maria Senhora de Jesus. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 5.010-41 — José Ferreira Bastos. — Idem.
 N. 5.025-41 — Francisco Joaquim Oliv. jur. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 5.026-41 — Feliciano Suparelli. — Idem.
 N. 5.100-41 — Delfim Nadaes. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 5.104-41 — Jorge Abdallah Elian. — Separe os terrenos dos prédios ns. 249 e 255 por meio de muro, e prepare a instalação interna do de n. 255, de acordo com o regulamento em vigor, para que cada um tenha abastecimento próprio e independente, tendo em vista que a concessão d'água ao prédio n. 249, será, provisoriamente, por pena até que as condições de estoque de medidores permitam a substituição da mesma por um hidrômetro, devendo modificar, nesse sentido, o traçado figurado no esboço de fls. 4.
 N. 47.367-40 — João Elpidio Torres. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 47.637-40 — Ondina Alves de Souza. — Idem.
 N. 3.244-41 — Antônio Tomaz. — Aguarde oportunidade.
 N. 4.056-41 — Administração do Porto do Rio de Janeiro. — Proceda-se à substituição da pena por um hidrômetro.
 N. 4.368-41 — Jorge da Silva Oliveira. — À vista do informado, nada mais há que deferir.
 N. 4.653-41 — Agostinho Pereira de Souza. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 4.706-41 — Terra, Irmão & Cia. — Idem.
 N. 4.942-41 — Jerônimo de Oliveira Braga. — Idem.
 N. 5.021-41 — Elizabeth Harris. — Idem.
 N. 5.027-41 — Augusto Paes de Andrade. — Idem.
 N. 5.093-41 — Alidio Augusto Esteves. — Idem.
 N. 5.102-41 — Armando Gonçalves Carvalhaes. — Idem.
 N. 5.165-41 — Bento José P. Moreira. — Idem.
 N. 5.166-41 — Maria de Lourdes Pinto. — Idem.
 N. 5.191-41 — Vitor R. Leuzinger e outros. — Idem.
 N. 5.276-41 — João Rodrigues. — Idem.
 N. 5.277-41 — João Cavalcanti de Oliveira. — Idem.
 N. 15.417-40 — Companhia Telefônica Brasileira. — Idem.
 N. 1.243-41 — Firmino Coelho. — Junte, na S. de Expediente, certidão expedida pelo Corpo de Bombeiros, para o assentamento do hidrante ora requerido.
 N. 1.803-41 — Zaine Silva Neves. — Forneça o interessado o material para a execução do serviço.
 N. 1.829-41 — Camilo Vascarel Campos. — Aguarde oportunidade.
 N. 3.074-41 — Eugenia Philippe. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 3.232-41 — Júlio Domingos da Silva. — Idem.
 N. 3.421-41 — Tomaz Manoel Corrêa. — Aguarde oportunidade.
 N. 3.728-41 — Cia. Brasileira de Terrenos. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 3.738-41 — Manoel Martins Pinto. — Deferido, sendo fornecido, pelo interessado, o material constante da informação prestada pelo distrito.
 N. 4.949-41 — João Alves Bezerra. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 3.958-41 — Artur Ferreira Peixoto. — Aguarde oportunidade.
 N. 5.474-41 — Felipe Grosman. — Compareça ao 7.º Distrito.
 N. 5.541-41 — Felipe Abdalla Cerguise. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 5.577-41 — Miguel Pires Martins. — Idem.
 N. 5.579-41 — Francisco de Carvalho. — Idem.
 N. 14.279-38 — Manoel Ferreira Marques. — Nada há mais que deferir, à vista do informado.
 N. 2.159-41 — Barbara Figueira de Lima. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 4.955-41 — João Gomes Soares. — Junte, na S. de Expediente, certidão passada pelo Corpo de Bombeiros sobre a obrigatoriedade de instalação de hidrante na testada da avenida.
 N. 4.971-41 — Carlos Alves Corrêa Lopes. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 5.222-41 — Manoel dos Santos. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 5.237-41 — João da Rocha Alves. — Idem.
 N. 5.238-41 — João Parente das Bouças. — Idem.
 N. 5.325-41 — José da Fonseca. — Idem.
 N. 5.538-41 — Jayme Marques Diniz. — Idem.
 N. 5.785-41 — José Monteiro. — Cumpra-se o despacho exarado em 19-3-41, no processo n. 16.285-40, quanto à juntada do talão do imposto predial concernente à casa situada ao lado da de n. 50, cuja casa tem entrada pelo n. 50-A, conforme está demonstrado no esboço anexo às fls. 16.
 N. 4.503-41 — Manoel Augusto de Jesus. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 4.590-41 — Júlia Ferreira Barbosa. — Idem.
 N. 4.944-41 — Luiz Gallo. — Idem.
 N. 4.979-41 — Francisco S. M. da Silva. — Idem.
 N. 5.229-41 — Manoel Antônio Bravo. — Idem.
 N. 5.232-41 — Instituto Lafayette Educacional S. A. — Deferido.
 N. 5.342-41 — Mário Duvivier Goulart. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 5.539-41 — Nacile Reis. — Idem.
 N. 662-41 — Francisco Fernandes Novo. — Aguarde oportunidade.
 N. 750-41 — Albino Lopes dos Santos. — Idem.
 N. 2.170-41 — Helena Pimenta. — Idem.
 N. 2.602-41 — José Pereira. — Idem.
 N. 3.387-41 — Augusto da Costa Portela. — Idem.
 N. 3.461-41 — Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 3.779-40 — Ventura da Rocha. — Idem.
 N. 4.262-41 — João Antônio Fragoso. — Prove, na S. de Expediente, ser o atual proprietário do imóvel, e providencie sobre a colocação da placa na numeração n. 87-A, para o qual é pedido abastecimento.
 N. 4.428-41 — Antônio Maria Fernandes. — Compareça ao 1.º Distrito.
 N. 4.452-41 — Luiz E. A. dos Santos. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 4.716-41 — Silva Ferreira e Andrade. — Compareça ao 3.º Distrito.
 N. 4.760-41 — Horácio Ribeiro de Castro. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 4.831-41 — Nayla Pedro Makson. — Junte, na S. de Expediente, os documentos exigidos pelo parágrafo 2.º, art. 7.º do Regulamento em vigor.
 N. 4.862-41 — Julia Marques de Souza. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 4.944-41 — Manoel Fernandes. — Idem.
 N. 5.233-41 — Imael Rodrigues. — Idem.
 N. 5.249-41 — Bernardino Gomes Rodrigues. — Idem.
 N. 5.317-41 — Cid Nery de Faria. — Idem.
 N. 5.324-41 — Neves Pereira Lima. — Idem.
 N. 5.408-41 — Amelia Vieira. — Idem.
 N. 5.512-41 — Joaquim Rodrigues. — Idem.
 N. 4.686-41 — Almiro Rodrigues de Almeida. — Idem.
 N. 4.845-41 — Henrique Samuel. — Idem.
 N. 5.007-41 — Maria Teresa de Souza. — Idem.
 N. 5.028-41 — André Siqueira da Silva. — Idem.

- N. 5.057-41 — Alcino Vieira. — Idem.
 N. 5.471-41 — Sebastião José Ribeiro. — Idem.
 N. 5.230-41 — Colégio Paula Freitas. — Idem.
 N. 2.630-41 — Israel Moscovici. — Idem.
 N. 3.199-41 — Maria J. da Mota. — Idem.
 N. 4.084-41 — Humberto Costa. — Idem.
 N. 4.848-41 — José Dias Saraiva. — Idem.
 N. 4.968-41 — João F. de Moraes Junior. — Idem.
 N. 5.060-41 — Mateus da Costa Ferreira. — Idem.
 N. 5.163-41 — Cláudio José de Queiroz. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 5.179-41 — Francisco Inácio Ferreira. — Deferido de acordo com a informação.
 N. 5.243-41 — Januário Luiz Barbosa. — Idem.
 N. 5.279-41 — Jayme Lino da C. Soto Maior e outros. — Idem.
 N. 5.288-41 — Laura Massrente. — Idem.
 N. 5.318-41 — Eduardo Egito. — Idem.
 N. 5.319-41 — Palmira Ferraira. — Idem.
 N. 5.379-41 — Ana Rosa Pereira. — Idem.
 N. 5.476-41 — José Corrêa. — Idem.
 N. 5.747-41. — Diretoria do Domínio da União. — Idem.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Dia 23 de maio de 1941

Em vista do laudo médico, foi concedida ao servente, classe B, Carlos de Vasconcellos Pinheiro, licença de 40 dias, de acordo com os artigos 162 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1941, a partir de 22 de maio corrente até 30 de junho próximo vindouro.

Ministério da Fazenda

Contadoria Geral da República

Dia 23 de maio de 1941

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.424 — Transmitindo cópia do ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei número 3.126, de 19 de março de 1941.

N. 2.426 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 3.165, de 1 de abril de 1941.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.423 — Idêntico ao de n. 3.424.

N. 2.425 — Idêntico ao de n. 3.426.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.422 — Sobre remessa do *Diário Oficial* à Contadoria Seccional na Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. Dilermando Cairo de Oliveira Militão — Instituto dos Industriários — Belém — Pará:

N. 2.429 — Devolvendo documentos apresentados para inscrição em prova de habilitação desta Contadoria.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de maio de 1941

N. 200 S/S — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação da firma Pierre Rouquayrol, estabelecida à rua do Bom Jesus n. 171, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. (Processo n. 31.843-41).

Tabela das especialidades farmacêuticas, de fabricação do Pierre Rouquayrol, estabelecida à rua do Bom Jesus n. 171, cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Nome ou marca dos produtos — classificação fiscal — Características — Imposto — Preço — Observações.

Xarope Velame Composto, clas. V — de 130 cc. até 200 cc. — \$100 — 4\$500.

Elixir Dr. Constantino, clas. V — de 130 cc. até 200 cc. — \$100 — 4\$500.

Xarope Matá-Matá, clas. V — de 130 cc. até 200 cc. — \$100 — 3\$500.

Gotas Dr. Pierre, clas. VI — de 10 cc. até 20 cc. — \$100 — 3\$500.

Gotas de Caparina, clas. VI — de 10 cc. até 20 cc. — \$100 — 3\$000.

Pomada de Caparina, clas. IX, de 40 cc. até — \$100 — 3\$000.

Vermifugo Brasileiro, clas. V — de 60 cc. — \$060 — 1\$500. Recife, 4 de janeiro de 1941. — *Pierre Rouquayrol*.

N. 201 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de propriedade da firma João Barbosa de Carvalho & Cia. Ltda., estabelecida à rua Dr. J. J. Seabra n. 93-A, na Capital do Estado da Bahia. (Processo número 34.315-41).

Tabela das bases para cobrança do Imposto de Consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação dos Laboratórios Agrário-Lombrigol da firma João Barbosa de Carvalho & Cia., Ltda., estabelecida nesta cidade à rua Dr. J. J. Seabra, 93-A.

Nome e marcas dos produtos — classificação fiscal — Características — Imposto — Preço máximo — Observações

Saude dos Meninos — V 20 cc — \$100 — 14\$000 — Menos 30 cc.

Lombrigol-líquido — V — 20 cc. — \$100 — 15\$000 — Menos 30 cc.

Lombrigol-comprimidos — I — 10 x 0,30 — \$060 — 30\$000 — Tubos de 10.

Lombrigol-comprimidos — I — 4 x 0,30 — \$010 — 25\$000 — Envelope 4.

Xarope Peitoral Infantil — V — 60 cc. — \$060 — 20\$000.

Tonipeit. Eucaliptos Glóbulos — V — 125 cc. — \$080 — 25\$000.

Xarope de Angico Brasileiro — V — 150 cc. — \$100 — 30\$000.

Nogueiro — V — 150 cc. — \$100 — 30\$000.

Heliantina — V — 125 cc. — \$100 — 45\$000.

Ouvidina — VI — 15 cc. — \$100 — 35\$000.

Elixir Agrário — V — 200 cc. — \$100 — 35\$000.

Baía, 15 de janeiro de 1941 — *João Barbosa de Carvalho & Cia., Ltda.*

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 21 de maio de 1941

Processos despachados:

N. 39.461-41 (Tesouro) — Em que o interventor Federal no Estado do Ceará solicita relevação da irregularidade de consignação verificada no recebimento de 400 sacos contendo carbonato de sódio. — Deferido.

Ordem n. 18, de 21-5-41, à Alfândega de Fortaleza.

N. 42.169-41 (Tesouro) — Em que C. Fuerst & Comp. Ltda. recorre do ato do Conselho Superior de Tarifa relativamente à mercadoria despachada pela nota de importação n. 13.052-38. — Arquivase.

Ordem n. 281, de 21-5-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 34.840-41 (Tesouro) — Em que Jorge M. Boabaid solicita seja atribuída à Agência Fiscal de Porto Esperança, competência para conceder isenção de direitos para 1.000 toneladas de alubos (ossos calcinados). — Deferido.

Ordem n. 71, de 21-5-41, à Agência Fiscal de Porto Martins.

Dia 23 de maio de 1941

Processos despachados:

N. 39.463-41 (Tesouro) — Em que a Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentícios solicita autorização para desembaraçar, com redução de direitos, as partidas de folha de fiandres que importar com destino à fabricação de involucros. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 20.219-41 (Tesouro) — Em que Moacir Alvares Vilar, corretor de navios em Macau, pede prorrogação de prazo afim de prestar a fiança respectiva. — Em se tratando de assunto já resolvido, arquivase este processo.

Dia 22 de maio de 1941

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Ministro:

N. 39.276-41 — Carlos de Brito & Cia.

N. 36.193-41 — Correio da Manhã.

N. 27.827-37 — Sabino Ribeiro & Cia.

N. 12.429-39 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd.

A Diretoria Geral da Fazenda:

N. 18.990-41 — S. A. Fabricas "Orion".

Dia 23 de maio de 1941

N. 19.866-41 — Wang Shon Hai.

N. 16.890-41 — Cia. Santista de Papcl.

N. 37.715-41 — Carlos Greeb.

N. 37.717-41 — Officio n. 533, de 9 do corrente, da Inspeção da Alfândega de Santos.

N. 37.719-41 — Officio n. 531, de 9 do corrente, da Inspeção da Alfândega de Santos.

N. 19.116-41 — Centro de Navegação Transatlantica.

N. 106.317-40 — Officio n. 195, de 23 de dezembro de 1940, da Consul suplente da Grecia.

A Diretoria Geral da Fazenda:

N. 49.731-40 — Officio n. 2.555, da Alfândega do Rio de Janeiro ao Serviço do Pessoal.

N. 86.993-39 — Aviso DA-722-931.1, de 23 de dezembro de 1936, do Ministério das Relações Exteriores.

N. 31.186-41 — Wigg & Cia.

N. 672-41 — Officio n. 12, de 2 de Janeiro do corrente, da Diretoria dos Correios.

N. 18.884-41 (Tesouro) — Em que Italmar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas requer concessão de licença para fornecimento de 35 toneladas de carvão americano ao vapor italiano "Teresa". — Atenda-se, com as devidas cautelas fiscais.

Ordem n. 278, de 21-5-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 103.380-40 (Tesouro) — Em que o Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros pede expedição de circular determinando a cobrança da quantia de 1\$0 nos despachos ou guias de encomendas postais. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Ordem n. 279, de 21-5-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 35.611-41 (Tesouro) — Em que Tcheon Tse Wen solicita o desembaraço de 6 caixas contendo toalhas, guardanapos e paninhos de tecido de linho bordado. — Deferido, de acordo com o parecer.

O parecer referido foi prestado por esta Diretoria nos seguintes termos: "O pedido feito encontra amparo na ordem desta Diretoria n. 208, de 17 de abril último, expedida à Alfândega do Rio, em virtude da resolução da autoridade superior. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda".

Ordem n. 235, de 21-5-41, à Alfândega de Santos.

N. 94.612-40 (Tesoureiro) — Em que Pedro Picinino recorre do ato da Diretoria Geral que negou provimento ao recurso interposto do despacho dessa Inspeção indeferindo pedido de restituição. — Indeferido.

Ordem n. 236, de 21-5-41, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

Circulares expedidas:

N. 17 — de 21 de maio de 1941 — "De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro sob n. 34.744-41, e de acordo com a solicitação constante do aviso n. 58, de 30 de abril último, do Ministério da Agricultura, feita a requerimento da firma Fahlberg List Aktiengesellschaft, Fábrica de produtos Químicos, estabelecida em Magdeburg, Alemanha, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o produto denominado "Germisan Universal Secco", registrado na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal como fungicida para sementes, se encontra em condições de gozar da redução estabelecida no art. 14, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. Odilon da Silva Conrado, diretor.

N. 18 — de 21 de maio de 1941 — "De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro sob n. 34.742-41, e de acordo com a solicitação constante do aviso n. 55, de 30 de abril último, do Ministério da Agricultura, feita a requerimento da firma Fahlberg List Aktiengesellschaft, Fábrica de Produtos Químicos, estabelecida em Magdeburg, Alemanha, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e chefes das demais estações aduaneiras do país, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o produto denominado "Germisan Universal Soluvel", registrado na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal como fungicida para sementes, se encontra em condições de gozar da redução estabelecida no art. 14, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. Odilon da Silva Conrado, diretor.

Diretoria da Despesa Pública

N. 185 — O diretor da Despesa Pública declara ao Sr. escrivão da Pagadoria do Tesouro Nacional que os pagamentos relativos aos vencimentos e pensões, correspondentes ao mês de maio, serão efetuados a partir de 30 do corrente, devendo ser observada a seguinte tabela:

TABELA DE PAGAMENTOS

1.º dia — Presidente da República e Departamento Administrativo do Serviço Público — Departamento de Imprensa e Propaganda — Conselho Federal do Comércio Exterior — Conselho de Águas e Energia Elétrica — Conselho de Imigração e Colonização.

Ministério da Fazenda: Ministro de Estado e seu Gabinete — Tesouro Nacional (Diretoria Geral, Diretoria da Despesa, do Serviço do Pessoal, das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Estatística Econômica e Financeira e do Domínio da União, Procuradoria Geral da Fazenda Pública e Serviço de Comunicações), Tribunal de Contas, Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais, Conselhos de Contribuintes e Superior de Tarifa, Laboratório Nacional de Análises, Palácios Presidenciais, Ministros do Supremo Tribunal Federal e Desembargadores aposentados.

Ministério da Justiça: Supremo Tribunal Federal, Procuradoria da República, Tribunal de Segurança Nacional, Tribunal de Apelação, Ministério Público, Juizes Seccionais, Tribunal do Juri, Escrivães, Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, Secretaria do extinto Senado Federal e Avulsas.

2.º dia — Ministério da Fazenda: Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Justiça: Secretaria de Estado, Diretoria de Estatística Geral, Escola João Luiz Alves, Instituto Sete de Setembro, Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.

Ministério do Exterior: Secretaria de Estado.

Ministério da Educação: Secretaria de Estado, Universidade (Reitoria), Divisão do Ensino Comercial e Industrial, Escola Nacional de Belas Artes, Escola Nacional de Música, Instituto Benjamin Constant, Biblioteca Nacional e Observatório Nacional.

3.º dia — Ministério da Educação: Colégio Pedro II (Externato), Colégio Pedro II (Internato), Instituto Oswaldo Cruz, Serviço de Assistência a Psicopatas, Museu Nacional, Escola Nacional de Química e Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Justiça: Arquivo Nacional.

Ministério da Fazenda: Aposentados da Fazenda.

4.º dia — Ministério da Justiça: Casa de Detenção, Casa de Correção, Oficiais de Justiça e Escola 15 de Novembro.

Ministério da Educação: Museu Histórico Nacional, Faculdade de Medicina, Escola Nacional de Engenharia, Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Serviço de Saúde (fls. 4.015 a 4.017), Escola Venceslau Braz, Faculdade Nacional de Odontologia, Faculdade Nacional de Direito, Serviço de Puericultura, Hospital Psiquiátrico, Faculdade Nacional de Filosofia e Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

Ministério da Fazenda: Pessoal em disponibilidade de todos os Ministérios.

5.º dia — Ministério da Educação: Saúde Pública (fls. ns. 4.018 a 4.025), Serviço de Transportes, Colônias Gustavo Riedel e Juliano Moreira, Saúde Pública (fls. 4.045 a 4.060).

Ministério da Justiça: Pensões da Guarda Civil.

6.º dia — Ministério da Educação: Escola de Enfermeiras D. Ana Neri, Alunas Enfermeiras, Serviço de Enfermagem, Hospital Pedro II e Hospital S. Francisco de Assis.

Pessoal Extranumerário-mensalista — Grupo A.

Órgãos subordinados ao Presidente da República: Secretaria da Presidência, Departamento Administrativo do Serviço Público, Conselho Federal do Comércio Exterior, Conselho de Imigração e Colonização, Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, Conselho Nacional do Petróleo e Comissão da Defesa da Economia Nacional.

Ministério da Fazenda: Contadoria Geral da República, Comissão Central de Compras, Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, Diretoria do Imposto de Renda, Serviço do Pessoal, Serviço de Comunicações, Tribunal de Contas, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas (Serviço de Fiscalização Bancária, Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Serviço de Fiscalização de Sociedades de Economia Coletiva e Superintendência e Fiscalização de Clubs de Mercadorias).

Ministério do Exterior: Secretaria de Estado.

7.º dia — Ministério da Fazenda: Aposentados da Justiça, Guerra, Educação, Agricultura, Exterior e Trabalho.

Pessoal Extranumerário-mensalista — Grupo B.

Ministério da Justiça: Secretaria de Estado, Tribunal de Apelação, Tribunal de Segurança Nacional, Juízo de Menores do Distrito Federal, Procuradoria Geral da República, Casa de Correção, Conselho Penitenciário do Distrito Federal, Arquivo Nacional, Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, Imprensa Nacional, Escola João Luiz Alves, Escola 15 de Novembro, Instituto Sete de Setembro, Patronato Agrícola Artur Bernardes e Patronato Agrícola Venceslau Braz.

8.º dia — Ministério da Fazenda: Aposentados da Viação.

Pessoal Extranumerário-mensalista — Grupo C.

9.º dia — Ministério da Fazenda:

Abonos Provisórios a aposentados de todos os Ministérios.

Pessoal Extranumerário-mensalista — Grupo D.

Ministério da Educação: Secretaria de Estado, Órgãos Auxiliares, Departamento de Administração e Conselho Nacional de Educação.

10.º dia — Pessoal Extranumerário-mensalista — Grupo E.

Ministério da Educação: Departamento Nacional de Educação, Divisão do Ensino Comercial, do Ensino e Educação Extra-Escolar, do Ensino e Educação Física, do Ensino Secundário e do Ensino Superior, Departamento Nacional de Saúde, Divisões e Amparo à Maternidade e à Infância, da Assistência Hospitalar e da Saúde Pública; Colégio Pedro II (Internato e Externato), Escola Nacional de Artes e Ofícios Venceslau Braz, Instituto Benjamin Constant, Instituto do Cinema Educativo, Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

11.º dia — Pessoal Extranumerário-mensalista — Grupo F.

Ministério da Educação: Colégio Universitário, Escola de Farmácia, Escolas Nacionais de Belas Artes, Educação Física e Desportos, de Engenharia, de Química, de Minas e Metalurgia, de Música, de Direito, de Filosofia, de Medicina e Odontologia; Instituto de Psiquiatria, Museu Nacional, Biblioteca Nacional, Instituto Nacional do Livro, Museu Nacional de Belas Artes, Observatório Nacional, Serviço Nacional do Teatro, Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Serviço de Radiodifusão Educativa, Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, Inspetoria de Engenharia Sanitária, Inspetoria de Serviços Especiais, Instituto Nacional de Puericultura e Serviço de Saúde dos Portos.

12.º dia — **Ministério da Fazenda:** Pensionistas, Montepio Civil do Exterior, Pensões Especiais, Diversas Pensões Reunidas, Montepio Civil da Guerra e Abonos Provisórios a Pensionistas.

Pessoal Extranumerário-mensalistas — Grupo G.

Ministério da Educação: Hospital Artur Bernardes e Instituto Oswaldo Cruz.

13.º dia — **Ministério da Fazenda:** Pensionistas — Montepio Civil da Fazenda.

Pessoal Extranumerário-mensalista — Grupo H.

Ministério da Educação: Serviço de Águas e Esgotos.

14.º dia — **Ministério da Fazenda:** Pensionistas — Montepio Civil da Marinha e Diversas Pensões da Marinha.

15.º dia — **Ministério da Fazenda:** Pensionistas — Montepio Militar da Marinha e Diversas Pensões da Guerra — Letras A a J.

16.º dia — **Ministério da Fazenda:** Pensionistas — Diversas Pensões da Guerra — Letras L a Z — Meio Soldo e Montepio Militar da Guerra.

17.º dia — **Ministério da Fazenda:** Pensionistas — Montepio Civil da Justiça — Montepio da Agricultura e Pensões da Viação (Desastres).

18.º dia — **Ministério da Fazenda:** Pensionistas — Montepio Civil da Educação, Montepio Civil do Trabalho e Montepio Civil da Viação — Letras A e B.

19.º dia — **Ministério da Fazenda:** Pensionistas — Montepio Civil da Viação — Letras C a I.

20.º dia — **Ministério da Fazenda:** Pensionistas — Montepio Civil da Viação — Letras J a O.

21.º dia — **Ministério da Fazenda:** Pensionistas — Montepio Civil da Viação — Letras F a Z.

22.º dia — Atrasados — Todas as folhas.

23.º dia — Atrasados — Todas as folhas.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 26 DE MAIO DE 1941

Processo n. 362 — Requerente — Alexandre Caron — Curitiba — Estado do Paraná — Acórdão:

"Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Curitiba, do Estado do Paraná, em que é requerente Alexandre Caron, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 10, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 360 — Requerente — Otaviano Menditegui — Rio Grande — Estado do Rio Grande do Sul — Acórdão:

"Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade do Rio Grande — Estado do Rio Grande do Sul — em que é requerente Otaviano Menditegui, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico — Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

Recebedoria do Distrito Federal

Dia 26 de maio de 1941

Requerimentos:

N. 14-941 — Castro Lima. — O presente requerimento é datado de 2 de janeiro do corrente ano, quando já se processara o encerramento do exercício à conta do qual deveria correr a despesa. Indeferido.

N. 44.266-40 — Maria Tavares Narciso. — Aguarde-se a volta do processo em referência, devendo este permanecer na 1.ª subdiretoria.

N. 64.427-40 — Rendas do Norte Ltd. — Deferido, observadas as formalidades regulares. Faça-se outrossim, a desanexação da notificação n. 224-39 que deverá prosseguir.

N. 77.648-40 — Companhia Telefônica Brasileira. — Indeferido, por isso que já se acha encerrado o exercício à conta do qual deveria correr a despesa.

Notificações:

N. 1.062-41 — União Panificadora Leopoldinense, rua Dionides Trota n. 520. — Multa de 750\$0 mais a quantia de 750\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.061-41 — Tjader & Cia., rua General Câmara n. 31. — Multa de 500\$0 mais a quantia de 500\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.060-41 — Oswaldo Alevato, rua General Câmara n. 103. — Idem.

N. 1.052-41 — Aquelino Castro, rua Cândido Mendes números 2 e 4. — Multa de 420\$0 mais a quantia de 420\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.065-41 — União Panificadora Leopoldinense Ltd., rua Uranos n. 1.063. — Multa de 425\$0 mais a quantia de 425\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 55.535-40 — C. Rodrigues & Cia. — Transfira-se de acordo com o parecer da 2.ª Subdiretoria. Imponho a C. Rodrigues & Cia. a multa de 50\$0, mínimo da lei e de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 10.454-41 — Empresa Continental dei Transportes. — Procede-se de acordo com a informação e o parecer. Imponho a Empresa Continental de Transportes a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 10.635-41 — A. Capalbo. — Tendo em vista a informação e o parecer, reconsidero, em parte, o despacho de 25-2-1941, para tornar de nulo efeito a multa imposta no mesmo.

N. 15.180-41 — Rodrigues Pinheiro & Cia. Ltd. — Transfira-se, de acordo com o parecer da 2.ª Subdiretoria. Imponho a Rodrigues Pinheiro & Cia. Ltd. a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 11.685-41 — Nunes Garcia & Cia. — Cumpra-se o despacho de 26-2-1941.

N. 12.157-41 — João do Val. — Cumpra-se o despacho de 19 de fevereiro de 1941.

N. 1.450-41 — Olga Alves. — A vista da informação e do parecer, reconsidero o despacho retro, de 27-3-1941, para torná-lo de nulo efeito.

N. 53.293-41 — Apody da Silveira Lobo. — Informe novamente a 2.ª Subdiretoria, tendo em vista o certificado as fls. 3 verso.

N. 53.296-41 — Jayme da Silva Rosado. — Intime-se, de acordo com o despacho de 30-9-940, supra.

N. 2.445-41 — Dr. Antonio Moreira do Carmo. — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com o parecer.

N. 10.829-41 — J. Pereira da Silva & Irmão. — Idem.

N. 10.131-41 — Ventura Alves Ferreira. — Idem.

N. 10.040-41 — Luiz Alfredo de Souza Rangel. — Idem.

N. 10.027-41 — Luiz Severiano Ribeiro. — Idem.

N. 7.567-41 — Antonio Vaz Teixeira. — Idem.

N. 7.412-41 — José Lima Braga. — Idem.

N. 5.632-41 — Electro Dental Suíço Brasileira. — Idem.

N. 10.796-41 — M. C. Pereira. — Idem.

N. 5.623-41 — Lubrificação Grafite Coloidal Ltd. — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com o parecer.

N. 53.297-40 — Pedro Nava. — Averbe-se a mudança *ex officio* de acordo com o parecer. Imponho a Pedro Nava a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 1.458-41 — Bruno Zander. — Idem.

N. 53.298-40 — A. Remy. — Idem.

N. 53.277-40 — Ernest Apfel. — Idem.

N. 53.607-40 — Maurício Garbati. — Inscreva-se, de acordo com o parecer. Imponho a Maurício Garbati a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 53.608-40 — Dr. Delfim Moreira Junior. — Idem.

N. 53.611-41 — Dr. Rubens de Andrade Filho. — Idem.

N. 53.612-40 — Dr. Dalmo Lopes da Costa. — Idem.

N. 53.613-40 — Dr. Guilherme F. Cardoso. — Idem.

N. 53.614-40 — Dr. Durval M. Lima. — Idem.

N. 53.615-40 — Dr. Roberto de Paiva. — Idem.

N. 53.616-40 — Dr. José Afonso Moreira. — Idem.

N. 53.617-40 — Dr. Enéas Cahandrino Pinheiro. — Idem.

N. 53.618-40 — Dr. Antonio Torres Junior. — Idem.

N. 53.621-40 — Dr. Jorge Alberto Romeiro. — Idem.

N. 53.622-40 — Dr. Walter Godinho. — Idem.

N. 53.623-40 — Dr. José de Freitas. — Idem.

N. 53.624-40 — Dr. Alcides de Barros Paiva. — Idem.

N. 53.628-40 — Abas de Albuquerque Martins Pereira. — Idem.

Requerimentos:

N. 54.570-40 — Dr. Luiz S. Clemente de Azevedo. — Inscreva-se de acordo com o parecer. Imponho a Luiz S. Clemente de Azevedo a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 1.399-41 — Franco do Amaral. — Idem.

N. 5.955-41 — Manoel Duarte da Rocha. — Idem.

N. 53.269-40 — Oswaldo Sá Pereira. — Idem.

N. 53.272-40 — Geraldo Cabral. — Idem.

N. 53.273-40 — Paulo Eugênio Machado Soares. — Idem.

N. 53.274-40 — Nelson Gama. — Idem.

N. 53.275-40 — Gomes Viana. — Idem.

N. 53.276-40 — A. R. Nobre de Melo. — Idem.

N. 53.279-40 — José Avila. — Idem.

N. 53.283-40 — Mariano de Andrade. — Idem.

N. 53.289-40 — Jonathan Costa. — Idem.

N. 53.291-40 — Waldir Cordeiro de Oliveira. — Idem.

- N. 53.292-40 — Fernando Bastos Ribeiro. — Idem.
 N. 53.294-40 — Almino Teixeira de Melo. — Idem.
 N. 53.301-40 — Renato Medina Pacheco. — Idem.

Notificações:

- N. 1.051-41 — Hygino Rodrigues do Nascimento, Glória, 80 — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
 N. 1.059-41 — José Rodrigues Pinaçal — Angelim, 78 — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.041-41 Tufi José — Santíssimo, 41 — Multa de 150\$0, mais a importância de 15\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.042-41 — Cerqueira & Marques — Ubatã, 166-A — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.013-41 — Temaz Mendes da Costa — Senador Antonio Carlos, 420 — Multa de 170\$0, mais a importância de 170\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.165-41 — H. Wacker — Avenida 1.º de Maio, 42 — Multa de 380\$0, mais a importância de 380\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.049-41 — Alberto Duarte — Avenida Suburbana, 9.125 — Multa de 195\$0, mais a importância de 195\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.046-41 — Leon Rosental — Catete, 431 — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.048-41 — A. Stulberg — Catete, 432 — Idem.
 N. 1.038-41 — João de Freitas Almeida — Estrada do Retiro, 41 — Multa de 215\$0, mais a importância de 215\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.045-41 — Apolinário & Araújo — Uranos, 917 — Multa de 150\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.054-41 — Antonio Braga & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 1.047-41 — Saul Elwind — Santo Amaro, 14. — Idem.
 N. 1.067-41 — União Panificadora Leopoldinense Ltd. — Dr. Nogueira, 164 — Multa de 250\$0, mais a importância de 250\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.065-41 — União Panificadora Leopoldinense Ltd. — Pirangi, 5. — Idem.
 N. 1.064-41 — União Panificadora Leopoldinense Ltd. — Uranos, 1.065 — Multa de 375\$0, mais a importância de 375\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.063-41 — União Panificadora Leopoldinense Ltd. — Uranos, 753 — Multa de 375\$0, mais a importância de 375\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.059-41 — Natalício Nascimento — General Câmara, 287 — Multa de 260\$0, mais a importância de 260\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.058-41 — Horacio Augusto & Cia. Ltd. — Barão de Mesquita, 958 — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.057-41 — Theofilo F. Atalla — Barão de Mesquita, 1.075 — Multa de 260\$0, mais a importância de 260\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Certidões:

- N. 33.178-41 — Anibal Vargas. — Certifique-se o que constar.
 N. 33.146-41 — J. Percine. — Idem.
 N. 33.073 a 33.078-41 — Fonseca Almeida & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 33.041 — João Fernandes da Silva. — Idem.
 N. 32.956-41 — Belmiro Rodrigues Alves. — Declare a qualidade em que requer.
 N. 11.452-41 — Sociedade Anônima Refinaria Magalhães. — Junte-se o auto 284-39 a que se refere a petição inicial.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

- N. 1.935-38 — José Pereira da Graça Couto. — Aplique-se aos débitos dos exercícios de 1936-1937 fls. do processo anexante número 1.935-38, o disposto no § 4.º do art. 17 do Regulamento.
 N. 16.145-40 — Cineac do Brasil Ltda. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls.
 N. 21.861-40 — Ali Haje & Filho. — Mantenho o lançamento. A alegada aquisição de mercadorias em nome da firma, sob sua inteira responsabilidade, para terceiros — pequenos freguezes — não encontra amparo na documentação quer da interessada, quer dos vendedores, além de ser ingenua, pois não se concebe que um revendedor aceite semelhante situação, sem nenhuma garantia da parte dos cha-

mados — "pequenos freguezes". O que se deu e foi demonstrado amplamente no processo, foi a sonegação, por meio de omissão na acurata comercial, de compras e vendas de mercadorias, o que acarretou a sonegação do imposto sobre o lucro havido dessas operações.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 1.265-39 — José Henrique Pereira da Costa. — Os empréstimos de caráter particular, sem qualquer documentação que comprove a sua negociação, não autorizam a dedução de juros de dívidas pessoais, improváveis, por isso mesmo. Mantenho, pelo exposto o lançamento.

N. 9.007-40 — Victor Farani. — Mantenho o lançamento. No regime de separação de bens, só se permite a inclusão de encargo referente a cônjuge quando da declaração constam todos os rendimentos do casal.

N. 20.343-38 — Haroldo Moreira Gomes. — Mantenho o lançamento, uma vez que a multa imposta o foi em virtude da aplicação retroativa do art. 12 do decreto-lei n. 1.163, de 22-3-1939.

Ministério da Marinha

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE

Teresa Marques Gepp — pede abono de pensão especial. — Arquivase — Em 15-5-41.

Guilherme Eduardo Ferreira Studart — pede para lhe ser concedido numerário suficiente à confecção do enxoval a que é obrigado afim de matricular-se na Escola Naval. — Arquivase — Em 15-5-41.

Arthur Melo e outros — pedem a designação de Francisco Cruz para agente da Cap. PP. em Penedo. — Arquivase — Em 15-5-41.

PELO SR. MINISTRO

Sociedade Anônima Frigorífico Anglo — pede para lhe ser concedido fazer a navegação de cabotagem de seus produtos. — Indeferido — Em 19-5-41.

Severino Joaquim dos Santos — pede inspeção de saúde em grau de recurso para seu filho Orlando dos Santos. — Indeferido — Em 21-5-41.

Genaro Baima de Moraes — pede seja julgada a prova de matemática de seu filho Otávio Sergio da Costa Moraes. — Indeferido — Em 22-5-41.

Empresa Produtos Industriais Ltda — propõe o fornecimento de aparelhos gasogênicos. — A presente proposta não interessa, no momento, à Marinha — Em 22-5-41.

Raimundo Rodrigues Beckman — pede sua reinclusão no serviço ativo da Armada. — Indeferido — Em 23-5-41

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 24 de maio de 1941

Avisos:

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aviso n. 1.513 — Dir. Fund. 231 — Manda distribuir ao agente diretor do 2.º Grupo de Artilharia de Costa e Fortaleza de São João, à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — S/c. número 43-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de réis 50:941\$0 (cinquenta contos novecentos e quarenta e um mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 1.544 — Dir. Fun. 232 — Manda distribuir ao agente diretor da Diretoria de Saúde do Exército, à conta da Verba 4 — Eventuais — I Diversos, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 5:000\$0 (cinco contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

Aviso n. 1.545 — Dir. Fun. 233 — Manda providenciar para que seja paga, a título de indenização, a D. Antônia Ferreira da Silva, viúva de Amaro Feitosa da Silva, de quem tratam os inclusos papéis, a quantia de 5:400\$0 (cinco contos e quatrocentos mil réis), correndo a despesa à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c. n. 01-15, do atual orçamento deste Ministério.

Aviso n. 1.546 — Dir. Fun. 234 — Manda distribuir ao agente diretor da Diretoria de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material — III Diversas Despesas — S/c. n. 40-17, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

Aviso n. 1.548 — Dir. Fun. 236 — Manda distribuir ao agente diretor da Subdiretoria de Remonta e Veterinária, à conta da Verba 2

- Material — I Material Permanente — S/c. n. 01-13, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 320:000\$0 (trezentos e vinte contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 1.549 — Dir. Fun. 237. — Autoriza a entrega da quantia de 640:000\$0 (seiscentos e quarenta contos de réis), já distribuída, ao agente diretor da Subdiretoria de Remonta e Veterinária, à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — S/c. n. 01-13,

do atual orçamento deste Ministério, relativa ao 3.º e 4.º trimestres do corrente ano, para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941 — Aviso n. 1.547 — Dir. Fun. 235 — Sr. diretor de Fundos do Exército.

Aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativo ao Depósito Central de Material Sanitário do Exército, na importância de réis 65:688\$0 (sessenta e cinco contos seiscentos e oitenta e oito mil réis), à conta da Verba 2 — Material — I Material Permanente — S/c. número 04-21, do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra.

Distribuição de quantitativo à unidade administrativa abaixo, com discriminação da repartição pagadora.

Discriminação	Verba 2.ª — Material	Total
	I — Material Permanente	
	S/C n. 01/21	
	Máquinas, instalações em geral, seus acessórios, instrumentos, ferramentas e utensílios	
Saldo existente na D.F.E.	476:000\$000	476:000\$000
Importância desta proposta	65:688\$000	65:688\$000
Fica em ser da D.F.E.	410:312\$000	410:312\$000
Serviço de Fundos da 1.ª R.M.:		
Depósito Central do Material Sanitário do Exército.....	65:688\$000	65:688\$000
	65:688\$000	65:688\$000

Dia 24 de maio de 1941

Despachos:

Foi mandada publicar a mensagem que sob n. 420 do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas dirigiu em 26 de abril de 1941, ao Exmo. Sr. Presidente da República, e na qual S. Ex. exarou o seguinte despacho: "Autorizado". — "Sr. Presidente da República: O 2.º Batalhão Rodoviário, no ofício incluso por cópia, pede autorização para adquirir, à conta da verba 5 — Consignação I — sub-consignação n. 14-03), do orçamento deste Ministério, oito auto-caminhões para o serviço do mesmo Batalhão, da marca "Chevrolet Tigre", modelo 1941, pelo preço de 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), cada um. Destinam-se esses veículos aos melhoramentos da rodovia Lages-Rio do Sul, visto os existentes serem insuficientes para os serviços já em andamento na estrada Lages-Passo do Socorro. Nestas condições, tendo em vista o disposto no artigo 1.º do Regulamento aprovado pelo decreto número 20.524, de 16 de outubro de 1931, tenho a honra de submeter o pedido em apreço à consideração de V. Ex., opinando pelo seu atendimento. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. — João de Mendonça Lima.

Foi designado o tenente coronel Lowell A. Eleott, da Missão Militar Americana, para ministrar aulas de inglês, na Escola Técnica do Exército.

Foi retificada, por necessidade do serviço, a transferência do capitão intendente do Exército, Sebastião Calixto da Silva, como sendo da Escola Militar para o 17.º (décimo sétimo) Batalhão de Caçadores, e não como publicou o *Diário Oficial* de 25 de março último.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão intendente do Exército José Claro de Abreu, do 17.º (décimo sétimo), para o 16.º (décimo sexto) Batalhão de Caçadores.

Dia 25 de maio de 1941

Foi mandado publicar o seguinte aviso que, sob n. 54, o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda dirigiu, em 19 do corrente mês, ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra: "Sr. Ministro. Em referência ao aviso n. 1.191, de 25 de abril próximo findo, desse Ministério, aprez-me comunicar a V. Ex. que, nesta data, autorizei o Banco do Brasil a abrir, por sua agência em Recife, Estado de Pernambuco, uma conta corrente, em favor da Bateria de Defesa Anti-Aérea. — Arthur de Souza Costa.

Dia 26 de maio de 1941

Foram designados, por necessidade do serviço: o capitão Pedro Ascensão para servir na Diretoria do Material Bélico, e o capitão Otávio da Costa Monteiro para servir no Arsenal de Guerra General Câmara (Rio Grande do Sul).

Foi tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do capitão Hortolino Teixeira de Campos, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário e a sua classificação no 3.º Grupo de Artilharia de Dorso (Campo Grande), publicada no *Diário Oficial* de 22 de abril findo.

Notas:

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941 — Nota n. 293.

Sr. Comandante da 2.ª Região Militar.

O Capitão-Médico, Comandante da 2.ª Formação Sanitária Regional, considerando que os artigos 489 e 390 do R.I.S.G. definem o que se entende por "praças de fileiras" e por "praças especializadas"; considerando ainda que os Quadros de Efetivos da Organização do Exército dão as dotações de condutores do G.P.D., do orçamento de Ambulâncias e da Secção Extranumerária das Formações Sanitárias, acompanhados das respectivas dotações de viaturas hipomoveis — consulta em que categoria se deve classificar as praças (soldados e cabos) condutores das Formações Sanitárias Regionais.

Em solução vos declaro:

1.º. Os condutores de boléia devem ser classificados "especialistas", conforme preceitua o parágrafo único do art. 390 do R.I.S.G., pela dotação de viaturas que deu origem ao Quadro n. 25 (Aviso n. 4.527 — Quadro 39, de 16 de dezembro de 1940), são de 22 condutores.

2.º. Os condutores de cargueiros e de carrinhos porta-padiolas devem ser de *fileiras*, pois que participam da constituição dos órgãos elementares do serviço de acordo com o art. 389 do R.I.S.G.; seu número é de 14, sendo 6 para cargueiros e 8 para carrinhos porta-padiolas. — General Eurico G. Dutra.

Abner Florentino Cordeiro, ex-3.º sargento, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Aderbal Cardoso & Companhia, pedindo pagamento de dívidas provenientes de requisições militares. — Indeferido. Arquite-se.

Casemiro e Leonor Bichaico, pedindo pagamento de dívida proveniente de requisições militares. — Em vista das dívidas suscitadas

quanto à propriedade dos bens requisitados, deixo de reconhecer a dívida até que os interessados as esclareçam em juízo competente.

Cipriano Bastos, 1.º Tenente, pedindo que a licença de 120 dias que lhe foi arbitrada para tratamento de saúde, seja concedida de acordo com a letra a do art. 30 do Código de Vantagens. — Concedo 120 (cento e vinte) dias, em prorrogação.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; Companhia Paulista de Estradas de Ferro; Estrada de Ferro Araraquara; Estrada de Ferro Sorocabana e São Paulo Railway Company, pedindo pagamento das quantias de 231\$6; 38\$9; 14\$8; 23:447\$0 e 11:856\$4, respectivamente. — Reconheço as dívidas.

Raymundo Dias de Freitas, Coronel da Reserva, pedindo pagamento de diferença de vencimentos atrasados. — De acordo com as informações da D.F.F. e S.G.M.G. o pagamento, em face do art. 95 da Constituição, deverá ser solicitado ao Poder Judiciário.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 19 de maio de 1941

Foi permitido, de acordo com o art. 330, do R.I.S.G., gozar férias na Capital Federal, ao 1.º tenente médico, Dr. Agostinho Montenegro Filho, do 26.º B. C.

Dia 20

Foi permitido, de acordo com o art. 330, do R.I.S.G., gozar o restante das férias em Carmo de Cachoeira, Minas Gerais, ao 1.º tenente farmacêutico, Genuino Santa, da 1.ª/5.ª B. E.

— De acordo com o art. 29, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.441, e § 4.º, do art. 401, do R.I.S.G., e de conformidade com a nota ministerial n. 259, de 13 do corrente, foi promovido a 1.º sargento, por merecimento, no Quadro de Enfermeiros do Exército, o 2.º sargento enfermeiro Alderico Vaz de Brito, em serviço do H. M. de S. Maria.

Dia 21

Foi transferido, por necessidade do serviço, do Posto de Assistência da Vila Militar para o Hospital Militar de Recife, o 3.º sargento enfermeiro, Aldemar Dumont Fonseca.

— Foi permitido ir a S. Paulo, durante o período de gala que lhe foi concedido, ao 2.º tenente médico estagiário, Dr. Manoel Martins Soares, da E. S. E.

Dia 23

Foi tornada sem efeito, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente médico, doutor Americo Doile Ferreira, do 2.º R. I. (Vila Militar) para o Pelotão Independente de Fronteira de Vila Bitencourt, ultimamente publicada.

— Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, do 2.º R. I. (Vila Militar) para o Pelotão Independente de Fronteira de Vila Bitencourt, o 1.º tenente médico, doutor Antonio Lauriodó de Camargo e do 6.º B. C. (Recife) para o 3.º B. C. (Vitória), o 2.º tenente farmacêutico, Osvaldo Neves Barata.

Dia 20 de maio de 1941

Requerimento despachado:

Nilo Magalhães Perli, 2.º sargento manip. de radiologia do H. M. da 9.ª R. M., pedindo licença. — De conformidade com o n. 9, do artigo 33 do Regulamento do S. S. em tempo de paz, concedo sessenta dias de licença, de acordo com o art. 61 e alínea b, do art. 34 do decreto-lei n. 2.186, de 13-5-1940.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Na exposição de motivos n. G/507, de 24 de abril de 1941, que o Sr. Ministro de Estado dirigiu a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, foi exarado o seguinte despacho: "Autorizado". Em 15 de maio de 1941. — A. VARGAS.

Senhor Presidente:

Atin de atender às necessidades da instalação dos serviços de Contabilidade deste Ministério, tenho a honra de solicitar a autorização de Vossa Excelência no sentido de que seja posta à disposição deste Ministério, pelo prazo de um ano, o funcionário da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, Luciano de Rose.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Salgado Filho.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 23 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Cadetes do 1.º ano da Escola Militar: — Murilo Santos Passos, José Blanco Sicro, Paulo Campos Paiva, Francisco Americo Fontenele, Luiz de Almeida Prado, Gustavo Alvares Cruz, Newton de Lima Cubas, João Pedro Macedo, Aluizio Farias, Gilberto Cordeiro de Miranda, Paulo da Justa Luna Freire, Felix Eduardo da Silva Loureiro, Leon Rous-soulières Lara de Araujo, Helios Alberto Moore, Hernani Azevedo Henning, Ivan da Costa Ramos, Onaldo da Cunha Raposo, Milton Bolivar de Camargo Osorio, Elsen Avelino Pinto Guimarães, Owerbeck Berlinck da Silva, Evandro Lopes Carneiro, Etienne Andrade Bussiere, Rubens Florentino Vaz, Haley Leal Galeotti, Osmar Bandeira de Mello, Aécio de Novaes, Hindenburgo Coelho de Araujo, Wilson Freire Carvalho, Heyder Giordano Medeiros, Odilon Humberto Spinelli, Ney Araujo de Oliveira e Cruz, Altamiro Teles Mendes, Loris Guilherme Francisconi, Sindimio Teixeira Pereira, Sylvio Albano de Azevedo, Renato Neves Gonçalves Pereira, João Severiano da Fonseca Hermes Neto, Mario Mendes de Andrade, Herculano Augusto Virmond, Oswaldo Penna Fayão de Carvalho, Afranio Fialho de Figueiredo, Fabio de Moraes Lemgruber, Nelson Dias de Souza Mendes, Joberto Ferreira Dias, José Carlos Teixeira Rocha, José Maria Cunha de Viveiros, Raul Alves de Carvalho, Aldonio Roth, Walter Estanislau do Amaral, José de Oliveira Lopes, Dulcelino Carvalho Tavares, Eric Tinoco Marques, Ezequiel da Rocha Alves Corrêa, Helio de Souza Maia, Gervasio Deschamps Pinto, José Alencar de Paiva, Anisio Augusto de Oliveira, Iporan Nunes de Oliveira, Hilton Manes, João Carelli, Helio José-Werneck Fernandes, Alfeu de Alcantara Monteiro, Roland Rittmeister, Claudio Nery Corrêa da Silva, Argus Fagundes Ourique Moreira, João Wilson Vaz, Bernardino Duarte da Silva, Dante Izidoro Gastaldoni, Haackel Pontella Lopes Milton Nunes da Costa, Helio Nazario Severo Leal, Jair Lontra Sampaio, José Pedro Martins Gomes, Hugo Silvio René Ungaretti e Fernando Freitas de Melo Carvalho, pedindo matricula na Escola de Aeronáutica. — Indeferidos, por não preencherem as condições estabelecidas pela portaria n. 90, de 26 de março de 1941.

Eduardo Eugenio Vieira de Gomensoro, pedindo matricula no Curso de Especialização em Medicina de Aviação. — Não pode ser atendido.

Jandir Ramos Monteiro de Moraes, pedindo matricula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido em face do resultado da inspeção de saúde.

Manoel Augusto de Andrade, cabo reservista do 1.º R. C. P., pedindo reengajamento nas F.A.N. — Indeferido em face da informação.

Napoleão de Boronha Picado, professor de Educação Física, pedindo seu aproveitamento no Ministério da Aeronáutica como professor nas Escolas de formações de oficiais. — Indeferido em face da informação.

Sebastião Barbosa e Silva, 3.º sargento reservista de 1.ª categoria, pedindo reinclusão. — Indeferido em face da informação.

Alfredo Arruda, 2.º tenente Q. O., pedindo matricula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido em face do resultado da inspeção de saúde.

Eduardo Guilherme de Faria Ribeiro, marinheiro 2.912 1.ª classe, pedindo reconsideração de despacho. — Habilita-se na forma da lei, aguardando oportunidade.

Panair do Brasil S. A., solicitando permissão para iniciar desde logo a construção da rampa e pátio de cimento em Belem do Pará. — Autorizo, a título precário, e sem onus para os cofres públicos.

Publicado novamente por ter saído com incorreções

2.º tenente aviador Raphael dos Santos, pedindo retificação de seu nome para Raphael Leocadio dos Santos, conforme certidão de nascimento que apresenta. — Deferido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Apostila:

Por apostila de 26 de maio corrente, lançada no decreto de 9 de agosto de 1938, que nomeou Boaventura Mendonça d'Avila, para exercer o cargo de pagador, padrão I, do Quadro I deste Ministério, foi declarado o seguinte: Tendo em vista o art. 2.º, letra b, do decreto-lei n. 3.232, de 5 do corrente, o cargo de que trata o presente decreto, foi transformado no de ajudante de tesoureiro, padrão I, do Quadro I, deste Ministério. (13.511-41).

Expediente de 26 de maio de 1941

Portaria:

N. 34-Ob. — Admitindo, de acordo com o item 5 da exposição de motivos n. 681, de 28 de maio de 1940, do D. A. S. P., aprovada por despacho do Sr. Presidente da República, de 29 do mesmo mês, e tendo em vista o que consta do processo n. 11.329-41, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o enge-

nheiro Manoel Pedro da Silva Sampaio, com a diária de 50\$0 (cinquenta mil réis), para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, correndo a despesa com o seu salário, pago na base do dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba 5, consignação I, subconsignação 02, n. 16, letra a, do orçamento em vigor.

Dia 25 de abril de 1941

Licenças:

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a José Luiz dos Santos, contínuo G, do Quadro I, SSN, por um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 27-4 a 28-5-41. (Processo 10.695-41).

Dia 2 de maio de 1941

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Augusto Pacheco de Souza, motorista G, do Quadro I, Serviço de Comunicações, por três meses, para tratamento de saúde, no período de 5-5 a 4-8-41. (Processo 11.207-41).

Dia 16 de maio de 1941

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Nylza Baptista Pereira Padula, auxiliar de escritório VIII, DNPN, por um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 11-5 a 13-6-41. (Processo 12.403-41).

Dia 19 de maio de 1941

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a José Maria Dias, inspetor XI, DNPN, por seis dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, no período de 14 a 19 de maio de 1941. (Processo 12.988-41).

Dia 20 de maio de 1941

Concedida, nos termos do art. 162, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Alberto Level Sobrinho, desenhista X, do DNPN, por um mês, para tratamento de saúde, no período de 21-5 a 20-6-41. (Processo 13.057-41).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Dr. Gilberto Heinze de Campos, residente no Estado de S. Paulo, solicitando ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. (25.515-41).

Aida Caetano, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. (25.514 de 1941).

José Cavalcanti de Albuquerque, residente no Estado da Paraíba do Norte, solicitando ingresso na Rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido (25.516-41).

Folha de pagamento de ajuda de custo relativa ao mês de maio de 1941.

Verba 1.ª — Pessoal — Subconsignação n. 18 — Item 13 — Ajuda de custo.

Nomes	Cargos	Vencimentos	Líquido a pagar
Weber Chaves, engenheiro I		1:300\$0	700\$0
Joaquim Falcão, telegr., classe II		1:100\$0	1:100\$0
Odilon Gomes de Melo, postalista D		500\$0	200\$0
			2:000\$0

Importa a presente folha em dois contos de réis.

Observações:

Portarias ns. 413, 455 e 453. Empenhos ns. 110 e 112. O primeiro foi designado para dirigir o prosseguimento da construção do prédio de Rio Preto, no Estado de São Paulo. O segundo foi designado por decreto de 12 do corrente para exercer a função gratificada de Diretor Regional de Santa Maria da Boca do Monte. O terceiro foi designado para exercer a função gratificada de fiel da agência postal-telegráfica de Campina Grande, no Estado da Paraíba do Norte.

Sessão do Controle, 26 de maio de 1941. — *Cyrol S. Corrêa*.

Visto. — *Octavio de Souza Araujo*, Chs. Controle, do SRP. 2.

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Resultado dos exames de radiotelegrafia, para troca de certificados expedidos pelo Exército e pela Marinha, realizados de acordo com a portaria número 1.270, de 17 de outubro de 1938, na Escola de Aperfeiçoamento, em 12 de maio de 1941:

Submeteram-se às provas 10 candidatos.

Foram reprovados 4 candidatos.

Foram aprovados:

Alfredo Marcelino.

Francisco Carlos Freitas.

Lourival Maia Lima.

Eulálio Monteiro Silva.

Manoel dos Santos Pacheco.

Euclides Pinto Fernandes.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 22 e 23 de maio de 1941

Deolinda Olimpia Borges — Requerimento ficha n. 63.764-40. — Indeferido à vista do informado.
Amandina Araujo da Silva — Requerimento ficha n. 30.001-41. — Indeferido.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1941

Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Cumprindo o que determina o decreto-lei n. 2.012, de 40 de fevereiro de 1940, em seu art. 4.º § 1.º, transmiro a V. Excia. o relatório e respectiva demonstração, da aplicação dada ao crédito de 25.000:000\$0 correspondente à quota que coube a este Ministério no ano próximo passado, para execução do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional.

A continuação das obras do Entrepósito Federal de Pesca foi atendida com a quota de 2.531:000\$0, à conta daquele crédito e o modo que foi essa despesa efetuada encontra-se discriminado na respectiva relação, que acompanha este relatório.

O prosseguimento das obras da Escola Nacional de Agronomia, no quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo, foi custeado pela quota de 5.787:819\$0, destacada igualmente do crédito de 25.000:000\$0.

Não se torna mister encarecer aqui o vulto e o valor dessas obras, como essenciais à execução de um vasto e eficiente programa agronômico, cuja realização impõe-se às reais necessidades da agricultura brasileira; um e outro se evidenciam por si próprios.

A inclusa relação de pagamentos efetuados por conta dessa quota de 25.000:000\$0 que se encontra junto a este relatório, mostra seu emprego em cada caso.

Mas não foram, apenas, o Entrepósito Federal de Pesca e a Escola Nacional de Agronomia, que tiveram a continuação de suas obras atendidas pelo crédito de 25.000:000\$0, reservado a este Ministério para 1940, por conta do referido Plano Quinquenal. Outras obras de bastante valor foram igualmente custeadas pelo mesmo crédito e o seu relacionamento demonstra a oportunidade das mesmas, quer pelo fim a que foram destinadas, quer pela maior eficiência que veem trazer à ação deste Ministério, na resolução dos numerosos problemas sujeitos a seu estudo e solução.

A simples enumeração de todas essas obras, bem demonstra o proveitoso emprego dos dinheiros públicos que as custearam. São elas as seguintes:

- 1 — Entrepósito Federal de Pesca.
- 2 — Escola Nacional de Agronomia.
- 3 — Conclusão das obras do Instituto Agronômico do Norte.
- 4 — Construção de um Aprendizado Agrícola anexo à Escola Nacional de Agronomia.
- 5 — Conclusão das obras do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.
- 6 — Continuação das obras dos núcleos de irrigação estabelecidos em: Pirapora, Minas Gerais; Lapa, Salitre e Santa Fé na Bafa; Petrolina em Pernambuco; Oitis e Propriá em Sergipe; Iguatú e Joazeiro no Ceará.
- 7 — Estudos e exploração das jazidas auríferas de Urucumacum, no Estado de Mato Grosso.
- 8 — Construção das obras do Aprendizado Agrícola do Mato Grosso.
- 9 — Construção da estrada de rodagem de Caiabá a Vilhena, no Estado de Mato Grosso.
- 10 — Instalação de um posto indígena em Mato Grosso.
- 11 — Prosseguimento das reconstruções da Escola de Pesca de Marambaia.
- 12 — Construção de uma casa no Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas.
- 13 — Instalação de emergência dos Laboratórios do Instituto Nacional de Óleos.
- 14 — Construção de uma casa na Fazenda de Criação em Píphreiro.

Constata-se assim que as despesas feitas por este Ministério, em 1940, por conta do Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional, tal como aconteceu em 1939, na sua quase totalidade foram aumentar, de fato, o patrimônio nacional na parte relativa aos bens imobiliários da União, o que, praticamente, importa na reversão do capital empregado.

Foram despesas úteis e bem produtivas.

Ainda de acordo com o que preceitua o aludido decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940, todas as despesas de que trata este relatório, foram por mim aprovadas e previamente autorizadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, conforme se pode verificar das exposições de motivos que se acham anexas, em cópias devidamente autenticadas. Igualmente remeto a V. Excia. o balancete relativo ao movimento da citada quota de 25.000:000\$0, atribuída a este Ministério por conta do decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro de 1940.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 386 — Em 19-4-41 — Dispõe este Ministério no exercício presente, do crédito de 500:000\$0, (quinhentos contos de réis) outorgado à Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 15 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal — 19 — D. N. P. A. (3) — D. D. S. A. — “Para as despesas como os serviços de profilaxia e combate a epizootias” e mais o crédito especial de 300:000\$0 (trezentos contos de réis) aberto pelo decreto-lei número 2.232, de 25 de maio de 1940, também para fazer face às despesas previstas na rubrica acima.

Desde alguns anos, vem este Ministério empreendendo tenaz campanha contra a raiva dos herbívoros e outras epizootias que assolam os nossos rebanhos em diversos pontos do país, ultimamente, com o irrompimento da peste suína em alguns Estados da Federação, mais se acentuou a necessidade do emprego de maior dotação, pois que os recursos orçamentários disponíveis tem sido insuficientes.

A raiva dos herbívoros vem causando aos rebanhos do país, notadamente no Centro e no Sul Mato Grosso, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Espírito Santo que são as zonas mais flageladas, avultados prejuízos, estando mesmo as áreas contaminadas sob ameaça de aumento.

Este Ministério, todavia, vem se esforçando por extinguir os surtos existentes e adotando providências que impeçam a propagação não só dessa zoonose, como de outras a que estão constantemente expostos os rebanhos nacionais.

Acontece, muitas vezes, irromperem graves epizootias em Estados desprovidos de meios rápidos de transporte e onde a falta de pessoal habilitado e a impossibilidade de se adquirir o material preciso constituem sérios embaraços ao serviço de combate às zoonoses.

A necessidade dos serviços afetos à Divisão de Defesa Sanitária Animal tem demonstrado que os recursos a esse fim destinados devem ser aplicados por meio de adiantamentos, cujo emprego é orientado pela conveniência do serviço.

O pagamento de tais despesas por outro regime que não esse impossibilitaria os trabalhos a que me refiro, com graves prejuízos para a pecuária do País.

A vista do exposto, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a necessária autorização para, por meio de adiantamento, ser aplicada a importância de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis), da verba orçamentária própria, na aquisição e fabricação de soros e vacinas e no combate à raiva e à peste suína, nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal.

Esclareço a Vossa Excelência que o emprego desse adiantamento deverá ser efetuado no seguinte:

Material: compra de cavalos, coelhos, porcos e cobaias para a coleta de material para o fabrico de soros e vacinas; glicerina, ácido fênico, cloreto de sódio ou sal refinado; vidros escuros para vacinas, balões e funis de vidro, algodão hidrófilo, papel de filtro, algodão absorvente e rótulos para vidro, breu, parafina, rolinhas de cortiça e outros artigos para a elaboração de soros e vacinas e compra destes, se necessário; seringas veterinárias e agulhas; material e artigos de limpeza e desinfecção, tais como: formol, creolina, sabão, aventais; forragem para alimentação de animais; combustíveis e lubrificantes e outros materiais de consumo e permanente que venham a ser precisos;

Pessoal: pagamento de salários de trabalhadores de campo e outros empregados no serviço de vacinação;

Diversas despesas: alugueis de salas ou casas para a instalação de laboratórios; aluguel de campos, poteiros, garagens e telefones; consumo de gás, eletricidade e energia elétrica; lavagens de capas, aventais, toalhas e panos de laboratório; consertos e reparos em caminhões; construção de cercas, mangueiras e poteiros; cremação e enterramento de cadáveres de animais; transporte de pessoal em automóveis de aluguel, bem como transporte de animais.

Não é possível a este Ministério discriminar o quantum a ser empregado em cada uma dessas despesas, visto como são, por assim dizer, imprevisíveis, variando de acordo com a intensidade dos surtos que devem ser combatidos e debelados.

Encarecendo a Vossa Excelência a premente necessidade da autorização acima solicitada, reitero a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. — *Fernando Costa.*

Aprovado. Em 6-5-41. — *G. VARGAS.*

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Quaraci Cabral de Lavar, por seu procurador, pedindo pagamento por exercícios findos de 1:500\$0, proveniente de cessão de direitos autorais. — Junte a procuração e legalize o documento de cessão dos referidos direitos — D. C. M. 190-41.

Paulo Maria Ponce de Leon da C. Lima, pedindo vista de processo. — Indeferido.

Divisão do Pessoal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Pedidos de licença:

Por despacho de 21-5-41 negou licença ao Auxiliar de Escritório VIII, Janadiro José Senna Braga, da Secção de Controle (DCM).

Por despacho de 22-5-41 negou licença ao Inspetor Especializado XXI, Luiz Fonseca, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas (DCM. 17.040-41).

Por despacho de 22-5-41 concedeu 30 dias de licença, de 17-4-41 até 16-5-41, nos termos dos arts. 157 e 162 do decreto-lei n. 1.713, ao Topografo XVI, Francisco Kadlec, da Divisão de Fomento da Produção (DCM. 1.139-41).

Por despacho de 22-5-41, concedeu 20 dias de licença, de 18-5-41 até 4-6-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao Auxiliar de Escritório IX, Guilhermino de Oliveira Lemos, do Aprendizado Agrícola “Nilo Peçanha” (DCM. 17.016-41).

Por despacho de 22-5-41, concedeu 20 dias de licença, de 22-5-41 até 10-6-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao Escriurário XIII, Nelson Mourão dos Santos, da Divisão de Orçamento (DCM. 18.047-41).

— Por despacho de 17-2-41, o administrador do Campo de Semeadas de Coqueiro concedeu 365 dias de licença, nos termos do art. 168 do decreto-lei n. 1.713, no período de 17-2-41 a 16-2-42, ao almoxarife, classe E, Luiz Martins Fontes (DCM. 7.592-41).

Por despacho de 15-12-40, o Inspetor Chefe da Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Porto Alegre, concedeu 180 dias de licença, em prorrogação, de 26-10-40 a 23-4-41, nos termos do art. 157 combinado com o art. 162, letra b, do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe G, Rubem Moreira (DCM. 2.247-41).

Por despacho de 5-5-41, o Chefe da Agência do Serviço de Economia Rural em Curitiba, concedeu 60 dias de licença, de 7-5 a 5-7-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao classificador auxiliar VIII, Diniz Cavalcante (DCM. 17.981-41).

Por despacho de 25-4-41, o Chefe do Aprendizado Agrícola Manoel Barata concedeu 15 dias de licença de 17-1-41 a 1-5-41, nos termos dos arts. 157 e 162, do decreto-lei n. 1.713, ao dentista XII, Oscar de Sá Rangel (DCM. 17.923-41).

Por despacho de 15-5-41, o Inspetor Chefe da I. R. de Sericultura em Barbacena, concedeu 90 dias de licença de 12-5-41 a 9-8-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao praticante de escritório VI, Alberto Cesar de Oliveira (DCM. 17.930-41).

Por despacho de 27-1-41 o Inspetor Regional da DDSA., em Belem, concedeu 30 dias de licença, de 18-1-41 a 16-2-41, nos termos dos arts. 157 e 162 do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe D, Thomé Cesar D'Oliveira (DCM. 12.589-41).

Por despacho de 2-5-41, o Inspetor Chefe da I. R. da DDSA., na Bafa, concedeu 90 dias de licença de 2-5-41 a 30-6-41, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, ao prático rural, classe D, Plínio Gonçalves Ramos (DCM. 18.225-41).

Retifica o período de licença concedida por despacho de 5-5-41 pelo Diretor do Serviço de Meteorologia, ao Meteorologista, classe G, Eudes Patricio de Carvalho, de 19-4-41 a 12-5-41 para 19-4-41 a 18-5-41 (DCM. 16.008-41).

Retifica o período de licença concedida por despacho de 2-5-41, pelo Chefe da Secção de Fomento Agrícola em S. Paulo, ao Escriurário, classe G, Waldemar Vianna, de 16-4-41 a 14-6-41 para 16-1-41 a 14-7-41 (DCM. 16.357-41).

Retifica a licença concedida pelo Inspetor Chefe da I. R. da DDSA. no Ceará, ao Veterinário Sanitarista, classe J, Pedro Herberter Menescal, de 9-4-41 até 6-8-41, para os termos dos arts. 157 e 162, do mesmo decreto-lei (DCM. 14.584-41).

Por despacho de 9-5-41 o Chefe da Inspetoria Regional da DDSA., concedeu 180 dias de licença de 8-5-41 até 3-11-41, nos termos dos arts. 157 e 162 do decreto-lei 1.713, ao prático rural, classe G, Carlos Florenze (DCM. 18.463-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

José Daniel Gomes de Castro, pedindo reconsideração de despacho. — Manutenção o despacho anterior, por seus fundamentos (DCM. 5.997-41).

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 14-5-41, páginas 9.476 e 9.477.

Na folha de pagamento de diárias, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal em São Paulo, relativas ao mês de janeiro;

onde se lê:

Elpidio Moreira Prado — nos dias 13, 14 etc.

Leia-se:

Elpidio Moreira Prado — nos dias 12, 13, 14 etc.

Diário Oficial de 14-5-41, páginas 9.475 e 9.476.

Na folha de pagamento de diárias da Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Curitiba, no Estado do Paraná, relativas aos meses de janeiro e fevereiro;

onde se lê:

José de Oliveira Malta..... 10 11\$0 110\$0

Leia-se:

José de Oliveira Malta..... 10 11\$0 110\$0

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

PORTARIA N. 53, DE 21 DE MAIO DE 1941

O Diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, tendo em vista ser época de safra nos estabelecimentos de produtos de origem animal, quando aumentam consideravelmente os trabalhos de Inspeção Federal e ainda mais que os mesmos estabelecimentos já obtiveram permissão para o funcionamento fora das horas regulamentares, resolve nos termos da letra g, do art. 1.º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar o expediente dos funcionários e extranumerários abaixo relacionados, pelo prazo de 60 dias, contados a partir de 21 de maio corrente, por duas horas diárias (total bruto), correndo a despesa à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificações por serviços extraordinários — 19 D. N. P. A. — 05) Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal —, do orçamento deste Ministério para o corrente exercício:

Inspetores de Produtos de Origem Animal

Classe K:

1. Oswaldo Ferreira de Souza.
2. Tancredo Leujeno de Barros.
3. Afonso Sylvestre Scharra.
4. Tranquellino Avelino de Freitas Junior.
5. Nestor Praxedes Corrêa.
6. Marçal Cordeiro de Campos.
7. Murilo Ferreira Sampaio.
8. José de Arimathéa Pereira Soares.

Classe J:

1. Almir Pires Ferreira.
3. Oswaldo Bezerra de Araujo e Melo.
3. Osvaldo Corrêa.
4. Eloy Hardman Cavalcanti de Albuquerque.
5. Mauricio Hanciau.
6. Luiz Carneiro Vianna.

Veterinários

Classe J:

1. Domingos Colares Mesquita.
2. Caetano Henrique Bifone.

Classe I:

1. Vitor Fidely Lapagesse.
2. Thomaz Corrêa de Mello.
3. Ihel Schwartz Schneider.

Classe G:

1. Miguel Cione Paidi.

Inspetores XIV, Extranumerários mensalistas

1. Carlos João Antonio de Faria Moritz.
2. Jorge da Silva Maciel.
3. Wandick Vianna.
4. Ernani de Oliveira Bastos.
5. Jayme Gualberto Domingues.
6. Apolonio de Moraes e Souza.
7. Clovis Batista do Nascimento.
8. Jair Aleixo Marchetti.
9. Pascoal Alfano.
10. Clairmonte Orlando Gomes.

Classe G:

1. Marçal Campos e Souza.
2. Leocadio Brasil Guedes.
3. Leonel Barreto Sá.
4. Hostelino Garcia Pantoja.
5. Djalma Godolphim.
6. Jorge Nepomuceno da Silva.
7. Francisco Joaquim dos Santos.
8. Feliciano Coelho de Freitas.
9. Romualdo José Monteiro de Castro.
10. Leovegildo Sobral de Moraes.
11. José Alves de Oliveira.
12. Francisco Borges de Abreu.
13. Joaquim Mendes.
14. Juvencio Ferreira dos Santos.
15. Innocencio Souza.
16. Henrique da Costa Nery.
17. João Guedes Pinto.
18. Altamiro José Fernandes.
19. Francisco Aragone.
20. Raul da Rocha Miranda.

Classe F:

1. Ary Fernandes Pereira.
2. Alvaro Rubens Coutinho.
3. Antonio Pereira da Silva.
4. Archelau Teixeira.
5. Antonio Linhares Beutenmuller.
6. Antonio de Oliveira.
7. Alfredo da Rocha Fernandes.
8. Sebastião Vasconcelos.
9. José Riciéri Barzan.
10. Alberto de Araujo Padilha.
11. Veriano Cesar de Oliveira.
12. Leopoldo Fleck.
13. Armando Nepomuceno da Silva.
14. Manoel Cicero da Costa Revorêdo.
15. Sabino Silva.
16. Camilo Leoncio Ribeiro.
17. Pelagio Lenzi.
18. Gervasio Brito Camargo.
19. Dionysio Machado de Oliveira.
20. Edgard da Cunha Queiroz.
21. Antonio Rodrigues Goulart.
22. Nelo Lemos.
23. Antonio Felix de Oliveira Braga.
24. Waldomiro Dorneles.
25. Domingos Queiroz Caputi.
26. Octacilio Faustino da Silva.
27. Helio Torres.
28. Romeu Pereira Barbosa.

Classe E:

1. João Teixeira Mendes.
2. Humberto Malagouí.
3. Vitalino Bassani.
4. Antonio Ehremberg.
5. Francisco Lucchesi.
6. Manoel Elidio da Silva.
7. Onofre Alves de Oliveira.
8. Elpidio de Avelar.
9. Miguel Lopes.
10. Alberto Gustavo Nauck.
11. João Petrizzi.
12. Octavio Castilhos Guimarães.
13. Walter Pantoja.
14. Alfredo Corrêa de Melo.
15. Fernando de Assumpção Borges.
16. Orestes Magalhães.
17. Mario Magalhães Braga.
18. Ernesto Wolf.
19. Izidoro Mello Mirambel.
20. Firmino Ignacio de Oliveira.
21. Eduardo Esterque.
22. Dandolo Leite Biglo.
23. Placido Corrêa Lopes.
24. Dorvalino Alves.
25. Antonio Ramos.
26. Doly Brandão Maglia.
27. Alipio Borges Vilarinho.
28. Jair Zebra Baeta Neves.
29. Lucas Pereira da Fonseca.
30. Antonio Alves Fortunato.
31. Mario Moreira Cesar.
32. Gabriel de Andrade.

Classe D:

1. Herminio Cidade Varela.
2. Ricardo Firmo.

3. José Schardosin.
 4. José Pantaleão Xavier.
 5. Jorge Teixeira.
 6. Orobello de Araujo Rios.
 7. Ary Rodrigues Maia.
- Belisario Alves F. Tavora, diretor.*

Divisão de Geologia e Mineralogia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

D. G. M. — PORTARIA N. 13, DE 8-5-941

O Diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia, designa o Engenheiro de Minas, XXI, Raymundo Nonato Gomes, para executar o levantamento topográfico no vale do rio Corumbiara, no Estado de Mato Grosso, arbitrando-lhe a diária de 25\$0, durante a sua permanência fora da sede.

Em 26 de maio de 1941. — *Annibal Alves Bastos, diretor.*

Diretoria de Organização e Defesa da Produção

PORTARIA N. 35, DE 8 DE ABRIL DE 1941

O diretor do Serviço de Economia Rural, resolve remover, *ex officio*, no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Alceu Oliveira, Economista Rural, classe II, do Quadro único do Ministério da Agricultura, da Agência do Serviço de Economia Rural no Estado de Santa Catarina, para a Agência do mesmo Serviço no Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do Economista Rural Ormino Rodrigues Vidigal.

Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1941. — *Arthur Torres Filho, diretor.*

Instituto de Experimentação Agrícola

PORTARIA N. 13, DE 16 DE MAIO DE 1941

O Diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, resolve, designar, o datilógrafo, classe F, Francisco Carvalho Barbosa, sediado na Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, para colaborar nos trabalhos inerentes as funções do seu cargo no posto de Multiplicação de Sementes de Trigo em Patos, deste Instituto. Arbitro a diária de 12\$0.

Gabinete da Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, 26 de maio de 1941. — *Alvaro Barcellos Fagundes, diretor.*

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1941

Processo despachados:

Elisa Plotow, recorrendo da decisão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, que indeferiu o pedido de pagamento de pecúlio a que se julga com direito, bem como aos seus filhos menores (MTIC 15.494-40). — Nego provimento ao recurso de fls. 71, à vista do parecer do Consultor Jurídico. (E' do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Em relação aos filhos adulterinos, o decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, vigente ao tempo do falecimento do contribuinte, não os incluiu na ordem de sucessão previstas no § 2.º do seu art. 46, onde foi prevista a situação dos legitimados, dos naturais reconhecidos e dos adotivos. Poder-se-ia, como medida de justa proteção, incluir os filhos adulterinos entre os legatários a que alude o § 2.º do art. 47 do mencionado decreto, tanto mais quanto a pensão é de natureza alimentar e o Código Civil permite que o filho, ainda que adulterino, reclame alimentos de seus pais, sempre que de ato destes resultar o reconhecimento de sua filiação (art. 105). No caso, porém, o de cujus não fez, em duas declarações de família, qualquer menção aos menores interessados; daí porque não seria possível, nem mesmo procurando dar aos textos legais a interpretação extensiva a que acima nos referimos incluí-los entre os beneficiários com direito ao pecúlio. Isto posto, sou de parecer seja negado provimento ao recurso.")

Dia 8 (aditamento)

Preciosa Vieira e Maria Deusdina, recorrendo, na qualidade de viúva e filha de Francisco Vieira Mogo, da decisão pela qual a 1.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negando provimento ao seu recurso, confirmou o ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway que lhes negou pensão a que se julgam com direito (MTIC 38.289-40). — Arquite-se, à vista da informação do Conselho Nacional do Trabalho (fls. 52). (A informação a que alude o despacho esclarecer que o recurso admitido como "embargos" para o Conselho Pleno não pode ser tomado em consideração por ter sido interposto fora do prazo legal.)

Dia 9 (aditamento)

Pinto Bastos & Cia. Ltda., recorrendo da decisão do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, que negou o arquivamento do seu contrato social (MTIC 13.213-41) — Nego fundamento ao recurso, nos termos do parecer do Consultor Jurídico. (E' do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Recorre a sociedade por quotas Pinto Bastos & Cia. Ltda. do despacho do Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio que negou o arquivamento do contrato social pelo fato do socio Ayres Ferreira dos Santos, que também usa os nomes de Ayres Pinto Ferreira dos Santos e Ayres Pinto Bastos Ferreira dos Santos e que é português, não ter apresentado sua carteira de estrangeiro com o nome com que assina o contrato social, Ayres Pinto Bastos Ferreira dos Santos. Alega a recorrente que o socio Ayres Ferreira dos Santos, que já anteriormente ao caso presente e por motivo de conveniência comercial, passara a se assinar Ayres Pinto Ferreira dos Santos, obteve alvará judicial, em forma devida, que o habilita a usar novo nome, Ayres Pinto Bastos Ferreira dos Santos, e que a recorrente oferece por pública forma junta à fls. 18. E' a debatida questão da possibilidade da troca de nome para fins comerciais, que volta a exame com a opinião contrária, devidamente estudada e fundamentada, do Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, e com a qual concordamos *in totum*. E' certo que, como invoca a recorrente, alguns estudiosos do assunto se inclinam pela possibilidade da troca do nome ou do uso de nome diverso do civil para efeitos comerciais, como também é certo que várias são as decisões dos tribunais reconhecendo e sancionando essa praxe. Mas não é menos certo que existem igualmente numerosas outras decisões contrárias a esse ponto de vista, do mesmo modo que as opiniões mais autorizadas lhe são radicalmente adversas e, nesse conflito de opiniões e de julgados, caberá à autoridade administrativa buscar nos textos legais a norma seguir, mesmo porque não prevalece uso comercial contra o direito escrito e expresso, e aos *jus scriptum* é que devo a administração pública atender. Como bem observa Salvat ("Tratado de Derecho Civil Argentino", citado por Tedesco Junior, da Troca e alteração do nome, pág. 52) "O nome constitui uma instituição jurídica *sui generis* de natureza especial, na qual aparecem os dois aspectos: o nome é ao mesmo tempo um direito e uma obrigação. Como direito tende a proteger nossa individualidade própria, evitando confusão com outras ou confusão de família, neste sentido é, desde logo um direito absoluto que se pode invocar contra todas as demais pessoas, *erga-omnes*, o que explica que tivesse sido erroneamente confundido com o direito de propriedade. Como obrigação, o nome nas parece uma instituição de ordem social, de polícia civil, como acertadamente se lhe qualificou". Efetivamente, não apenas como um direito do indivíduo deve ser considerado o nome mas ainda como um instituto de ordem social, indispensável à identificação e individualização de cada pessoa no meio em que vive. Sobre tudo, hoje, com o crescente desenvolvimento das relações coletivas e das obrigações sociais, essa perfeita identificação é cada vez mais necessárias. E' fácil compreender os transtornos e as dúvidas que causariam aos seguros sociais, ao serviço militar, ao fisco, o uso simultâneo, por um só indivíduo, de mais de um nome. Daí parecer-me manifestamente contrária à boa ordem social qualquer doutrina que sustente a possibilidade de semelhante uso. Em nossa legislação, porém, nunca encontramos a pretendida permissão da troca de nome para fins comerciais, que derivou do propósito de burlar o texto preciso e proibitivo do art. 8.º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, que seguindo a regra do art. 315 do Código Comercial *in fine* determinou: "Modificada uma sociedade pela retirada ou morte de socio, a firma não poderá conservar o nome do socio que se retirou ou faleceu". Como se vê, a lei proibia, e ainda proibe, conservasse a firma o nome do socio retirante ou falecido, e para ilidir a essa proibição recorreu-se ao expediente bastante simples de trocar o nome de um dos sócios pelo apelido do socio retirante ou falecido. E' claro, pois, que embora não haja intenção criminosa nessa troca, isto é, não visando a mesma induzir alguém em engano prejudicial ao seu interesse, há todavia o propósito manifesto de levar terceiros à suposição errônea da permanência do sócio que já deixou a firma, e o intuito de obter, por via travessa, aquilo que a lei veda de modo formal. Não seria possível, portanto, reconhecer como uso comercial legítimo uma prática manifestamente ofensiva ao texto da lei, como bem observou o eminente Philadelpho Azevedo, em parecer que emitiu quando Procurador-Geral do Distrito Federal, "que razões de conveniência dos interessados que são aliás exatamente as da inconveniência de terceiros

que contratam com a sociedade, não bastariam infringir disposição literal de lei em face do próprio art. 4.º da Introdução do Código Civil. Na verdade, não só o Código Comercial, art. 315, como o decreto n. 916, de 1890 vedam essa prática prejudicial" (Philadelpho Azavedo, parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal in Arq. Jud. vol. 32, pág. 563 a 566). Aliás, nossa legislação permite que a indicação da continuidade da firma seja assegurada pelo uso da expressão *sucessor*. "O comerciante que tiver interesse em continuar a usar nas suas publicações a firma antiga, a lei permite a declaração de sucessor, mas, nunca, alterar o nome civil para conservar o nome comercial que não mais lhe pertence" (*Tedesco Junior* obr. cit., pág. 72). É nesse sentido que o texto do decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1931, art. 3, alíneas 1.ª e 3.ª que se referem ao uso da expressão "*antiga fábrica*" e outras semelhantes e à indicação "*sucessor*" seguindo o nome atual. É verdade que o interesse que há na *conservação do nome*, e que é real, poderia ser reconhecido por via legal, mas para isso seria necessário alterar o sistema da nossa legislação comercial vigente e reconhecer às *firmas comerciais* uma autonomia de personalidade maior do que aquela que ora se lhes atribue, inclusive permitindo-lhes o uso de denominação inteiramente distinta da personalidade dos sócios que a compõem, que se incorpore à "*universitas rerum*" que constitui o *estabelecimento* e só desapareça com a extinção deste. Esta solução que é desejável, só se pode operar, entretanto, com alterações radicais no direito comercial e não pelo desrespeito aos textos em vigor. Vimos que o art. 8.º do decreto n. 916 veda a permanência na firma, do nome do sócio que dela se retirou ou deixou de fazer parte. Por sua vez o art. 3.º desse mesmo decreto determina que o comerciante não poderá tomar para a firma sinão o *seu nome, completo ou abreviado*, permitindo em relação àqueles que não tenham sócio, que ao nome completo ou abreviado seja aditada uma designação mais precisa de sua pessoa ou de negócio, assim por exemplo: *Antonio Souza* poderia usar da firma *A. Souza camizero*. Nenhum dispositivo legal existe, entretanto, permitindo que use o sócio nome *diverso do seu nome civil*. É este nome, que a lei exige seja o *próprio do comerciante* é fixado pela legislação civil, vigorando, presentemente, os dispositivos do decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939 alterado pelo de n. 5.318, de 29 de fevereiro de 1940, nos termos do qual só é lícita a alteração do nome na conformidade dos arts. 70 e 71, que assim, dispõem: "Art. 70. O interessado, no primeiro ano após ter atingido a maioridade civil, poderá, pessoalmente ou por procurador bastante, alterar o nome, por averbação com as mesmas formalidades e testemunhas, fazendo-se publicação pela imprensa. Art. 71. Qualquer mudança posterior do nome, só por exceção e motivadamente será permitida, por despacho do juiz togado a que estiver sujeito o registro e audiência do Ministério Público, arquivando-se o mandado, quando for o caso, e publicando-se pela imprensa. Parágrafo único. Poderá também ser averbado, nos mesmos termos, o nome abreviado usado como firma comercial registrada, ou em qualquer atividade profissional". Assim, não caberá à autoridade administrativa discutir sobre mudança de nome quando tal mudança seja efetuada segundo os textos citados e depois das necessárias averbações no registro civil, não bastando, evidentemente, para suprir esse registro, que deve ser ordenado pelo *juiz competente a quem estiver sujeito dito registro*, o simples julgamento de uma justificação com a *clássica e vaga expressão* "para que produza os efeitos legais"... Entre esses efeitos legais não se poderá compreender certamente o uso cumulativo de nomes, o que é contrário à lei. Acresce mais que, no caso em exame, o interessado é português, e nos termos do art. 8.º da Introdução do Código Civil a matéria do nome, por se tratar do estatuto pessoal, deve seguir sua lei nacional. Ora, como bem observa Philadelpho Azavedo, no já mencionado parecer, "acresce que, na espécie, se trata de cidadão português cuja lei pessoal só permite a mudança do nome por despacho do Ministro da Justiça, mediante a observância das formalidades prescritas no art. 175 do Código de Registro Civil de 1912" (parecer citado). Isto posto, sou de parecer seja negado provimento ao recurso."

Pereira Almeida & Cia. Limitada, recorrendo da decisão pela qual lhe foi negado, pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, o arquivamento de alteração do respectivo contrato social (MTIC 13.212-941). — Nego provimento ao recurso, nos termos do parecer do Consultor Jurídico. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "A matéria do presente recurso é em tudo semelhante àquela que foi examinada no recurso interposto por Pinto Bastos & Cia. Ltda., salvo que nesse caso citado a parte produziu justificação judicial no propósito de legalizar sua intenção de usar mais de um nome, o que, na hipótese presente, não sucede, pretendendo apenas o interessado coonestar essa prática através de uma publicação pelos jornais, conforme alude em seu recurso. Reportando-me, pois, ao parecer que junto por cópia, opino seja negado provimento ao recurso". (O parecer citado é o emitido no proc. n. MTIC 13.213-941, e acima transcrito).

Dia 12

Emygdio Bicudo da Costa, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que autorizou sua demissão dos serviços de The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. (MTIC 1.519-939). — Como parece ao Consultor Jurídico. Arquite-se. (O parecer a que alude o despacho é do teor seguinte: "Não se trata de pedido de reconsideração, mas de recurso da decisão final do Conselho Na-

cional do Trabalho que, entretanto, já foi apreciado pelo Sr. Ministro através de outro recurso, este dirigido diretamente pelo próprio interessado, e nos termos do despacho ministerial de fls. 215 verso, datado de 29 de outubro de 1940. A apreciação desse *segundo recurso*, de data anterior ao aludido despacho (3 de outubro de 1940), está pois prejudicada. Isto posto, opino pelo arquivamento").

Manoel Pereira da Fonseca, pedindo reconsideração do despacho que, dando provimento ao recurso interposto à decisão do Conselho Nacional do Trabalho, pela Companhia Carris Porto-Alegrense, julgou improcedente a reclamação apresentada pelo suplicante contra a referida empresa (MTIC 11.331-940). — Como parece ao Consultor Jurídico. Mantenho a decisão recorrida. (O parecer a que alude o despacho opina pelo indeferimento do pedido, uma vez que os documentos oferecidos, salvo o abaixo assinado de fls. 117, que nesta altura do processo já não pode ser considerado, nenhum dos demais diz respeito ao caso *sub judice*.)

Dia 14 (aditamento)

Departamento Estadual do Trabalho, do São Paulo, remetendo o processo concernente à reclamação apresentada, contra o Sindicato dos Proprietários de Veículos de Santos, por Antonio Ezequiel Feliciano da Silva (MTIC 34.078-940). — Ao Conselho Regional da 2.ª Região nos termos do parecer do Consultor Jurídico.

Dia 20 de maio de 1941

Foram assinadas as Cartas que reconhecem como representantes da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos, todos com sede no Estado de São Paulo: Sindicato dos Empregados no Comércio de Rio Preto (MTIC 11-345-1941); o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de São Paulo (MTIC 8.860-941); o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da zona Mogiana (MTIC 2.680-941); o Sindicato dos Empregados no Comércio de Santos (MTIC 8.867-941); o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Santo André (MTIC 8.865-941); o Sindicato dos Oficiais Eletricistas, de São Paulo (MTIC 8.874-941); o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Papel e do Papelão de Juqueri (MTIC 8.861-941); o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Marmores e Granitos, de São Paulo (MTIC 8.854-941); o Sindicato dos Empregados no Comércio, de Campinas (MTIC 8.866-941); o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Papel e do Papelão de Juqueri (MTIC 8.861-941); o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Panificação e Confeitaria, de São Paulo (MTIC 8.856-941); e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto (MTIC 8.855-941).

Dia 21

Foram assinadas as Cartas que reconhecem como representantes da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos, todos com sede no Distrito Federal: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Marmore, Calcários e Pedreiras, no Rio de Janeiro (MTIC 38.489-940); Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (MTIC 1.542-1941); Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, do Rio de Janeiro (MTIC 1.242-941); Sindicato dos Empregados em Escritórios das Empresas de Navegação do Rio de Janeiro (MTIC 38.726-940); Sindicato dos Empregados em Comércio Hotelheiro e Similares, do Rio de Janeiro (MTIC 29.779-940); Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Marmores e Granitos, do Rio de Janeiro (MTIC 3.676-941); Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, do Rio de Janeiro (MTIC 8.515-941); Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio, do Rio de Janeiro (MTIC 8.521-941); Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica e da Produção do Gás, do Rio de Janeiro (MTIC 8.518-941); Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, do Rio de Janeiro (MTIC 38.828-940).

Dia 21 de maio de 1941

Foram assinadas as Cartas que reconhecem como representantes da respectiva categoria econômica, nos termos da legislação em vigor, os seguintes sindicatos, todos com sede no Distrito Federal: Sindicato dos Salões de Barbeiros e de Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares, do Rio de Janeiro (MTIC 8.520-941); Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico, do Rio de Janeiro (MTIC 29.520-940); Sindicato da Indústria de Pinturas, Decorações, Estuques e Ornatos, do Rio de Janeiro (MTIC 4.602-941); Sindicato das Indústrias Gráficas do Rio de Janeiro (MTIC 10.012-941); Sindicato da Indústria da Construção Civil, do Rio de Janeiro (MTIC 3.057-941); Sindicato dos Corretores de Fundos Públicos e Câmbio do Rio de Janeiro (MTIC 3.791-941).

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portarias de 31 de março de 1941, foram admitidos como extranumerários mensalistas do Departamento Nacional do Trabalho, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1 de janeiro de 1941, de acordo

com o decreto-lei n. 6.667 de 31 de dezembro de 1940, publicado no Suplemento do *Diário Oficial* n. 302 de 31 de dezembro de 1940: Zey Bueno e Hugo de Brito Firmeza para desempenharem as funções de Médico, com o salário mensal de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$0). Alvaro Cesar de Melo Castro Menezes para desempenhar as funções de Escriurário, com o salário mensal de um conto e seiscentos mil réis (1:600\$0); Ernesto Garcia Costa, Eurípides Dutra de Sá, Gastão Muniz de Aragão, José da Costa Moura, Oscar Niemeyer Lisboa, para exercerem as funções de Escriurário, referência XVII, com o salário mensal de um conto e cem mil réis (1:100\$0). Milton Mariano Costa, para exercer a função de Tesoureiro, referência XVI, com o salário mensal de um conto de réis (1:000\$0). Maria Antonieta Ramalho, José Pires Verissimo, Mozart Sampaio Fortuna, Dylsco Pereira de Lira Vaz, Alfredo de Lima Gomes, Abelardo de Barros Cavalcanti para exercerem as funções de Escriurário, referência XV, com o salário mensal de novecentos mil réis (900\$0). Alzira Batista de Oliveira, Diva Portela, Carlinda Martins, Elza Law Bandeira de Melo, Neréa Pereira Marques de Andrade Bandeira, Epaminondas Gonçalves de Melo, Adalberto Eduardo da Silva Pilar Segneur para desempenharem as funções de Escriurário, referência XIII, com o salário mensal de setecentos mil réis (700\$0). Aneide Vieira da Rocha, Amauri Angra de Oliveira, Célia Campbell, Joaquim da Costa Soares, Marina Figueiredo, Nedida Sidon, Iolanda Pereira Rego, Maria Margarida de Freitas Lima de Lira Vaz, Maria José Lucio, para desempenharem as funções de Escriurário referência XII, com o salário mensal de (650\$0) seiscentos e cinquenta mil réis. Georgina Loup, Camillo Stanisci, Antonio Pereira dos Anjos Junior, Americo Mendes de Carvalho Junior, Francisca Meirelles, Eudás Vieira de Andrade, Maria Mercedes Eustachio, Maria de Lourdes Maya Salgado, Maria de Lourdes de Azevedo Sayão Lobato, Léa de Souza Alvarenga, Vileta Summer Negrão, Sylvia Quadros Corlo Real, Maria Tavares Popoyici, Yvonne da Gama e Mello, Zenor Rodrigues Rego, Yvonne Ferreira, Carlos da Silva Pinto, Carmem Nunes Monteiro, Diná Hirsch Fragoso, Achilles de Andrade Souza, Almerinda Cordeiro de Albuquerque, Alvaro Rodrigues, Alzira Stela Monteiro, Amanda Torres Galvão, Judith Raposo da Silva, Helena Uras e Heloisa Leelerc para desempenharem as funções de Auxiliar de Escriurário, referência VIII, com o salário mensal de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$0). Augusto Santos, Victorio Garibaldi Cristalli, Suely Reynolds da Silva, Ruth Drouhins Freire, Olinda Bittencourt, Dirce Ferreira de Pinho, Cecília Borges Conde, Constança Passeri, Estella Vissiack da Rocha, Aracy Leal Tavares, Adelia Miranda, Adda Serra, Yedda Lustosa de Andrade, Dory Ribeiro de Azevedo, Odette Passos de Araujo, Mario Antonio dos Santos Beleza, Marina Silva, Marcionila Nunes Machado, Lygia Lins e Mello, Luiz Ribeiro Paiva de Castro, Lucia de Oliveira Santos, Laura Ribeiro de Mello, João Antonio Jacob, Joanelina Monteiro, Ilza Ferreira de Pinho, Agenor de Araujo Salles, Iracema de Carvalho França, Enylse Martins Reis para exercerem as funções de Auxiliar de Escriurário, referência VII, com o salário mensal de (400\$0) quatrocentos mil réis. Waldemar de Oliveira Lima, para exercer a função de Servente, referência IX, com o salário mensal de quinhentos mil réis (500\$0). José Marcelino Rocha, para exercer a função de Servente, referência VIII, com quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$0). José Marcolino de Oliveira, Francisco Eliseu Rocha, Afonso Exposito, para exercerem as funções de Servente, referência VI, com o salário mensal de quatrocentos mil réis (400\$0). Antonio Garcia de Matos Junior, João Francisco de Assis (Primeiro), João Francisco de Assis (Segundo), Justino Marques, Lino Antonio de Melo, para exercerem as funções de Servente, referência VI, com o salário mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$0). Célio Rodrigues Veneza, para exercer a função de Servente, referência V, com o salário mensal de trezentos mil réis (300\$0). Guttemberg Martins, Motorista, referência V, para exercer a função de Motorista Auxiliar, com o salário mensal de trezentos mil réis (300\$0) e Abelardo Pereira, para exercer a função de Motorista, referência VII, com o salário mensal de quatrocentos mil réis (400\$0).

— Por portaria n. 139, de 22 de maio corrente o Diretor do Departamento Nacional do Trabalho designou o Oficial Administrativo, classe I, Allanita Diniz Gonçalves para exercer as funções de Secretário daquele Departamento, até ulterior deliberação.

— Por portaria n. 6, de 17 de abril de 1941, o Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 5.º e seu parágrafo único do Regimento aprovado pelo decreto n. 3.139, de 8 de outubro de 1938 e a circular n. 6-41, da Presidência da República designou o Tecnologista, classe L, do Quadro Único deste Ministério, Rubem de Carvalho Roquete para substituir o Chefe da 1.ª Divisão, Tecnologista, classe M, Sylvio Fróes Abreu nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual, até 30 dias.

— Por portaria n. 7, de 17 de abril de 1941, o Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5.º e seu parágrafo único do Regimento aprovado pelo decreto n. 3.139, de 8 de outubro de 1938 e a circular 6-41 da Presidência da República, designou o Tecnologista, classe L, do Quadro Único deste Ministério, Virgínio Werneck Campelo para substituir o Chefe da 2.ª Divisão, Rubem Descartes de Garcia Paula, Tecnologista, classe L, nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual, até 30 dias.

— Por portaria n. 8, de 17 de abril de 1941, o Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, usando das atribuições que lhe conferem

o art. 5.º e seu parágrafo único do Regimento aprovado pelo decreto n. 3.139, de 8 de outubro de 1938 e a circular n. 6-41 da Presidência da República, designou o Tecnologista, classe K, do Quadro Único deste Ministério, Roberto Lima Coelho para substituir o Chefe da 4.ª Divisão, Tecnologista, classe M, Paulo Accioly de Sá, nos casos de impedimento legal temporário ou eventual, até 30 dias.

— Por portaria n. 9, de 17 de abril de 1941, o Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5.º e seu parágrafo único do Regimento aprovado pelo decreto n. 3.139, de 8 de outubro de 1938 e a circular n. 6-41 da Presidência da República, designou o Tecnologista, classe J, interino, do Quadro Único deste Ministério, Waldir Augusto Teixeira de Carvalho, para substituir o Chefe da 6.ª Divisão, Tecnologista, classe K, Antonio Selimdt. Mendes, nos casos de impedimento legal temporário ou eventual, até 30 dias.

— Por portaria n. 10, de 17 de abril de 1941, o Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5.º e seu parágrafo único do Regimento aprovado pelo decreto n. 3.139, de 8 de outubro de 1938 e a circular n. 6-41 da Presidência da República, designou o Tecnologista, classe J, interino, do Quadro Único deste Ministério, Fernando Afonso Bastier Pilar, para substituir o Chefe da 7.ª Divisão, Tecnologista, classe M, Heraldo de Souza Mattos, nos casos de impedimento legal temporário ou eventual, até 30 dias.

— Por portaria n. 11, de 17 de abril de 1941 o Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5.º e seu parágrafo único do Regimento aprovado pelo decreto n. 3.139, de 8 de outubro de 1938, designou o Escriurário, classe F, do Quadro Único deste Ministério, Oswaldo Nunes Ribeiro para substituir o Chefe da Secção do Material, Oficial Administrativo, classe J, Domingos Marzuratti, nos casos de impedimento legal, temporário ou eventual, até 30 dias.

— Por portaria n. 12, de 17 de abril de 1941 o Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5.º e seu parágrafo único do Regimento aprovado pelo decreto n. 3.139, de 8 de outubro de 1938 e a circular n. 6-41 da Presidência da República, designou o Escriurário, classe F, do Quadro Único deste Ministério, Sylvia Louzada Quintella, para substituir o Chefe da Secção de Expediente, Oficial Administrativo, classe K, Oswaldo de Carvalho Lemgruber nos casos de impedimento legal temporário ou eventual, até 30 dias.

— Por portaria n. 13, de 17 de abril de 1941 o Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5.º e seu parágrafo único do Regimento aprovado pelo decreto n. 3.139, de 8 de outubro de 1938 e a circular n. 6-41 da Presidência da República, designou o Servente, classe C, Luiz Ferreira Brasil, para substituir o Chefe da Portaria, classe G, Manoel Antonio Dias, nos casos de impedimento legal temporário ou eventual, até 30 dias.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 23 de maio de 1941

Pedidos de certidões:

DNT-13.880-41 — Serva Ribeiro & Comp. — Apresente procuração o signatário do fls. 2. — Em 21-5-41.

DNT-13.543-41 — José dos Santos Azevedo & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo — Em 21-5-41.

DNT-7.901-41 — F. Todesco & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo — Em 21-5-41.

DNT-7.801-41 — Ceibrasil Representações Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo — Em 25-5-41.

DNT-5.242-41 — Alfredo Lima & Comp. — Defiro os pedidos de fls. 5 e 7. Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo — Em 23-5-41.

Diversos despachos:

DNT-2.418-41 — Waldemar Pinto Peixoto. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, arquivar-se — Em 22-5-41.

DNT-11.782-41 — J. Medeiros Junior. — Cumpra-se a lei do Selo — Em 21-5-41.

DNT-7.264-41 — Almeida & Abreu. — A vista do que informa o fiscal, e nos termos do parágrafo único do art. 8.º, do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, defiro o pedido de fls. 2 — Em 21-5-41.

DNT-7.085-41 — Fonseca Coelho. — Cumpra-se a lei do Selo. — Em 21-5-41.

DNT 11.990-41 — Massas Alimentícias Aimoré. — O signatário de fls. 2, deve apresentar procuração — Em 23-5-41.

DNT-12.733-41 — Manoel Pedro & Comp. — Cumpra-se a lei do Selo — Em 22-5-41.

DNT-12.915-41 — J. F. Barros & Comp. Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo — Em 23-5-41.

DNT-12.753-41 — C. DIB. — O signatário de fls. 2, deve apresentar procuração — Em 23-5-41.

DNT-13.809-41 — Francisco Panza. — Cumpra-se a lei do Selo — Em 21-5-41.

DNT-24.984-40 Companhia Fab. de Vidros e Cristais do Brasil (Esberard). — Não há o que deferir. Arquive-se — Em 22-5-41.

DNT-22.599-40 — Antonio Fernandes Leznez. — Cumpra-se a lei do Selo — Em 22-5-41.

DNT-25.985-40 — Companhia Federal de Fundição. — O signatário de fls. 2, deve apresentar instrumento de procuração — Em 22 de maio de 1941.

DNT-10.764-39 — Sociedade Comissária Avícola Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Em seguida, arquive-se — Em 22-5-41.

DNT-7.503-39 — Abílio Lopes da Silva. — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Em seguida, arquive-se — Em 22-5-41.

Processos arquivados:

DNT-7.902-41 — Standard Oil Company of Brasil.

DNT-6.976-41 — The Royal Bank of Canadá.

DNT-6.751-41 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT-6.052-41 — Lojas Americanas S. A.

DNT-14.109-40 — Delegacia Regional do Trabalho — Goiás.

DNT-26.022-40 — Francisco de Assis Azevedo.

DNT-29.847-40 — José Graça.

DNT-30.072-40 — Companhia Antártica Paulista.

DNT-1.378-40 — Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho.

DNT-8.417-39 — Clovis Lima.

DNT-28.409-39 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho.

Dia 24 de maio de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:

DNT-10.710-41 — Tecelagem São Luiz Gonzaga Ltda. — 100\$0 — Em 23-5-41.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:

DNT-6.465-41 — Francisco Nocito. — 200\$0 — Em 22-5-41.

DNT-11.475-41 — Banco Comercial do Estado de São Paulo. — 200\$0 — Em 22-5-41.

DNT-6.887-41 — Cortez & Veloso. — 200\$0 — Em 22-5-41.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

DNT-3.673-41 — Alvaro Alberto Toco. — 50\$0 — Em 15-5-41.

DNT-7.560-41 — Elisiário Fernandes Lima. — 500\$0 — Em 22 de maio de 1941.

DNT-6.488-41 — M. Gonzalez & Dominguez. — 500\$0 — Em 22 de maio de 1941.

DNT-6.858-41 — E. Rodrigues Segundo. — 500\$0 — Em 22-5-41.

DNT-7.540-41 — Manoel da Costa Eiró. — 500\$0 — Em 22-5-41.

DNT-7.419-41 — Antonio de Souza. — 500\$0 — Em 22-5-41.

DNT-3.683-41 — Euflozinho Muniz Barreto. — 50\$0 — Em 22 de maio de 1941.

DNT-12.314-41 — José Calado. — 50\$0 — Em 22-5-41.

DNT-11.510-41 — Café Havaneza Ltda. — 100\$0 — Em 22 de maio de 1941.

DNT-9.367-41 — José Nunes Pereira de Faria. — 50\$0 — Em 22 de maio de 1941.

DNT-12.496-41 — Companhia Litográfica Ferreira Pinto. — 100\$0 — Em 22-5-41.

DNT-6.461-41 — Manoel de Barros. — 500\$0 — Em 22-5-41.

DNT-12.228-41 — Alberto Hallake. — 500\$0 — Em 22-5-41.

DNT-11.375-41 — José Ramon Gomes Varguez. — 50\$0 — Em 22-5-41.

DNT-3.091-41 — Granado & Comp. — 100\$0 — Em 23-5-41.

DNT-12.204-41 — Marinho & Ramos. — 50\$0 — Em 23-5-41.

DNT-7.105-41 — Leitaria Pirajá Ltda. — 100\$0 — Em 23-5-41.

DNT-2.842-41 — Antonio Fontes. — 500\$0 — Em 23-5-41.

DNT-10.657-41 — José Cayat. — 100\$0 — Em 23-5-41.

DNT-6.895-41 — João Aprioni. — 50\$0 — Em 21-5-41.

DNT-4.995-41 — I. Gonçalves & Barbosa. — 500\$0 — Em 21 de maio de 1941.

DNT-6.885-41 — Cortez & Veloso. — 50\$0 — Em 21-5-41.

DNT-3.329-41 — Ramiro Tavares & Comp. — 500\$0 — Em 21 de maio de 1941.

DNT-4.994-41 — Souza & Gomes. — 500\$0 — Em 22-5-41.

DNT-6.483-41 — Sergi Dominico. — 500\$0 — Em 22-5-41.

DNT-5.558-41 — Sociedade Marmífera Brasileira Ltda. — 500\$0 — Em 22-5-41.

DNT-5.549-41 — Ignacio Altschuler. — 500\$0 — Em 22-5-41.

DNT-3.387-41 — Matheus Francisco Trocado. — 500\$0 — Em 22-5-41.

DNT-12.052-41 — Antonio Monteiro da Fonseca. — 300\$0 — Em 22-5-41.

DNT-7.558-41 — Silva Junior & Ferreira Ltda. — 500\$0 — Em 22-5-41.

DNT-6.853-41 — J. Teixeira Pinto. — 100\$0 — Em 23-5-41.

DNT-6.855-41 — M. J. Cerqueira Araujo. — 500\$0 — Em 23 de abril de 1941.

DNT-9.0009-41 — Samuel Prol Varela. — 100\$0 — Em 23-5-41.

Diversos despachos:

DNT-12.656-41 — A. S. Campos & Comp. Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo — Em 23-5-41.

DNT-12.668-41 — Luiz Gonçalves. — O signatário da defesa, deve apresentar procuração — Em 23-5-41.

DNT-12.962-41 — Folha de Minas. — Cumpra-se a lei do Selo. — Em 22-5-41.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de maio de 1941

Processos despachados:

Maria del Pilar Benito (3.956-40). — Certifique-se.

Dia 20

Laurinda Teixeira Reis (4.039-41). — Certifique-se.

Dia 21

Alfredo Pedroso dos Santos (4.074-41). — Certifique-se.

Leonas Bucinskas (4.075-41). — Idem.

Myriam Gudrin Stettner (4.076-41). — Idem.

Paul August Ott Dormeyer (4.077-41). — Idem.

Dia 23

Antonio Machado Toste (4.150-41). — Certifique-se.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA DA 324.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 2 DE JANEIRO DE 1941.

Aos dois dias do mês de janeiro de 1941, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 324.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

Expediente do dia

1 — Diversos telegramas de boas-festas;
2 — Offício G. E. n. 49, agradecendo e retribuindo os votos de boas-festas recebidos, à Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro.

De acordo com o que estabelece a alínea k do art. 47, do regimento, foi procedida a eleição para vice-presidente do Instituto, tendo sido reeleito por 5 votos contra 1, o conselheiro Alvaro Dias da Rocha.

Processos julgados

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Souza:

Proc. 8.863 — Débito — Empresa Hipólito Prudencio de Souza. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 108.293 — Inscrição — Moacyr Mirabeau de Carvalho Soares. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 23.268 — Aplicações — Aley de Azevedo Pinheiro. — Deferido o requerido.

Proc. 11.884 — Assist. médica — Joaquim Francisco Muniz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.863 — Assist. médica — Antonio Francisco Leite. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.048 — Aplicações — José Fernandes de Castro. — Deferido o requerido.

Proc. 23.266 — Aplicações — Joaquim Carreiro. — Deferido o requerido.

Proc. 22.549 — Débito — Navegação Mallmann. — Deferido o requerido.

Proc. 22.545 — Débito — Companhia Argentina de Navegação Mihanovich. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 24.179 — Débito — Agostinho Manoel de Jesus. — Deferido o requerido.

Proc. 21.088 — Assist. médica — Carlos Rebouças. — Autorizado o pagamento.

Proc. 92.557 — Inscrição — Manoel Odorico de Moraes. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 42.676 — Inscrição — Manoel Vicente Ferreira. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 22.610 — Assist. médica — Custodio Antonio de Melo. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Arthur Padovani:

Proc. 108.949 — Inscrição — Benedito Marcondes dos Reis. — Aprovada a diligência.

Proc. 108.947 — Inscrição — Nicolau Damasco Centola. — Aprovada a diligência.

Proc. 108.942 — Inscrição — Manoel Sales de Souza. — Aprovada a diligência.

Proc. 109.391 — Inscrição — Leonidas Holandino Chagas. — Aprovada a diligência.

Proc. 109.389 — Inscrição — Miguel Souza de Matos. — Aprovada a diligência.

Proc. 109.390 — Inscrição — Satiro Rangel. — Aprovada a diligência.

Proc. 108.914 — Inscrição — Antonio Macedo Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. 109.054 — Inscrição — Edmundo Colares Quitete. — Aprovada a diligência.

Proc. 109.388 — Inscrição — João Severino de Azevedo. — Aprovada a diligência.

Proc. 109.048 — Inscrição — José Pereira da Conceição. — Aprovada a diligência.

Proc. 23.479 — Inscrição — João Carlos da Silva Sarmiento. — Aprovada a diligência.

Proc. 77.881 — Inscrição — João Juvenal Barbosa Tinoco Filho. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 56.785 — Inscrição — Maria Zeny Neves Pimentel. — Aprovada a inscrição.

Proc. 21.209 — Assist. médica — Dr. Dario Bartolomé. — Autorizado o pagamento.

Proc. 77.532 — Inscrição Gil Izahias. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 108.096 — Inscrição — Djalma Teixeira da Mota. — Aprovada a inscrição.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. 21.062 — Pensão — Antonio Dantas de Souza. — Aprovada a diligência.

Proc. 54.087 — Pensão — Antonio Bittencourt de Souza. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. S/346 — Criação de agências em Ilhéus e Imbituba. — Autorizada tal medida nos termos em que foi pedida.

Proc. 11.681 — Assist. médica — José Alexandre Longino Mortari. — Autorizado o pagamento.

Proc. 15.252 — Assist. médica — Manoel Alves da Costa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.415 — Assist. médica — João Pedro Gil Filho. — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.347 — Assist. médica — Celestina Cavallieri Ducati Perone. — Autorizado o pagamento.

Proc. 56.873 — Inscrição — Procopio Gonçalves do Nascimento. — Aprovada a diligência.

Proc. 107.471 — Inscrição — Achilles Greca. — Aprovada a diligência.

Proc. 22.607 — Assist. médica — Achilles Greca. — Autorizado o pagamento.

Doc. 24.193 — Ofício 516 da Comissão dos Serviços Médicos nos Estados. — Ciente.

Proc. 73.395 — Assist. médica — Joaquim Francisco Muniz. — Indeferido o requerido.

Proc. 6.667 — Assist. médica — Teodorico Santos Monteiro. — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.584 — Assist. médica — João de Deus Almeida. — Indeferido o requerido.

Proc. 21.342 — Assist. médica — Antonio Andrade. — Aprovada a diligência.

Proc. 25.204 — Assist. médica — Hospital Santa Cruz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.595 — Assist. médica — Coriolano Ferreira Touguinha. — Autorizado o pagamento.

Processo 25.197 — Assist. médica — Ambulatório do Posto Médico em Niterói. — Autorizado o pagamento.

Proc. 81.081 — Inscrição — Dr. Firmiano Marques Osorio. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Pelo Conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 19.088 — Pensão — Emilia Ferreira de Matos. — Indeferido o requerido.

Proc. 18.478 — Pensão — Celia Schweizer Lopes Ferro. — Deferido o requerido.

Proc. 23.389 — Aposentadoria — Antonio Manoel Gomes. — Deferido o requerido.

Proc. 18.464 — Aposentadoria — Custodio Gonçalves de Almeida. — Deferido o requerido.

Proc. 22.722 — Recurso para o Conselho Nacional do Trabalho (26.004-40). — Ciente.

Proc. 21.760 — Recurso para o Sr. Ministro do Trabalho. — Ciente, encaminhe-se.

Proc. 12.590 — Assist. médica — Francisco Martins da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.349 — Assist. médica — Simplicio Oliveira de Andrade. — Autorizado o pagamento.

Proc. 19.921 — Transf. de contribuições — Manoel Candido Borges. — Deferido o pedido.

Proc. 10.740 — Assist. médica — Miguel Henrique de Souza. — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.583 — Assist. médica — Herber França Trinta e João Moreira-Fonseca. — Indeferido o pagamento.

Proc. 107.386 — Inscrição — Herber França Trinta. — Aprovada a diligência.

Proc. 22.612 — Assist. médica — Carlos de Castro Donevanti. — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.492 — Aplicações — Oswaldo Copolechio. — Deferido o requerido.

Proc. 20.532 — Inscrição — Mario dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 47.789 — Inscrição — Antonio Manoel Gomes. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 98.750 — Inscrição — Custodio Gonçalves de Almeida. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Pelo Conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro.

Proc. 92.272 — Inscrição — João Pereira de Souza. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 92.045 — Inscrição — Luiz Dutra D'Avila. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 1.660-127 — Inscrição de construtor na Carteira Predial da firma Cesar Melo Cunha & Cia. Ltda. — Deferido o requerido.

Proc. 72.192 — Assist. médica — Pedro Gomes de Aquino. — Autorizado o pagamento.

Proc. 39.022 — Inscrição — Pedro Gomes de Aquino. — Aprovada a inscrição do associado e de sua beneficiária.

Proc. 104.069 — Assist. médica — João Pereira de Souza. — Autorizado o pagamento.

Proc. 22.454 — Inscrição — Rosario Fusco de Souza Guerra. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 28.769 — Inscrição — Pedro Sabino Flores. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 23.000 — Aplicações — Ricardo Corrêa de Lima. — Deferido o requerido.

Proc. 28.403 — Inscrição — Ricardo Corrêa de Lima. — Aprovada a inscrição.

Proc. 77.857 — Inscrição — Amancio de Souza Palmeiro. — Aprovada a inscrição.

Proc. 77.591 — Inscrição — Paulo Candiota. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 22.385 — Aplicações — Girgilio Carlos Simas. — Deferido o requerido.

Proc. 53.561 — Inscrição — Virgilio Carlos Simas. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 3.284 — Assist. médica — Rafael Fortunato Lombardi. — Negado o pagamento.

Pelo Conselheiro Pedro Cybrão:

Proc. 20.035 — Inscrição — Alvaro Fernandes Bandeira. — Aprovada a diligência.

Proc. 76.596 — Assist. médica — Alvaro Fernandes Bandeira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 19.138 — Assist. médica — José da Costa Ferreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 108.149 — Inscrição — José da Costa Ferreira. — Aprovada a inscrição.

Proc. 18.414 — Assist. médica — Cecilio Henrique Fidenzio. — Autorizado o pagamento.

Proc. 25.441 — Inscrição — Joaquim de Oliveira. — Aprovada a diligência.

Proc. 19.942 — Assist. médica — João Ribeiro Jassé. — Autorizado o pagamento.

Proc. 92.578 — Inscrição — João Ribeiro Jassé. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 21.767 — Aplicações — Floriano Cezar. — Deferido o requerido.

Proc. 2.193-134 — Concorrência para construção de 240 casas em Tomás Coelho. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Alcides José Dantas.

Proc. 17.127 — Aposentadoria — Emiliano dos Reis. — Deferido o requerido.

Proc. 16.927 — Aposentadoria — (Revisão) — Manoel Fernandes dos Reis. — Indeferido o pedido.

Proc. 19.885 — Aposentadoria — Emilio Luiz da Rocha. — Deferido o requerido.

Proc. 13.791 — Aposentadoria — (Confirmação) — José Afio da Silva Pedreira. — Confirmada a aposentadoria.

Proc. 22.874 — Aposentadoria — Beni Swarteli. — Aprovada a diligência.

Proc. 28.738 — Inscrição — Francisco Raimundo de Oliveira. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 11.411 — Contribuições atrasadas de aposentado. — Emilio Tomás da Cruz. — Que se cumpra a resolução de fls. 8.

Proc. 105.091 — Débito — Empresa Luiz Loréa. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 17.894 — Débito — Empresa Vicente Antonio Novelino. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 23.772 — Débito — Empresa Vicente Batista Cardoso. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 23.206 — Débito — Empresa Booth & Co Ltda. — Aprovada a diligência.

Proc. 9.020-40 — Débito — Empresa Alcides Marques Saldanha. — Que se mantenha a multa.

Proc. 13.833 — Assist. médica — Fernando Dias da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.818-8.111 — Inscrição — José Afio da Silva Pedreira. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.574 — Débito — Empresa Lourival M. de Souza. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 109.336 — Inscrição — Beni Swarieli. — Aprovada a diligência.

Maria Zeny Neves Pimentel, Secretária do Conselho. — *Nomeiro Mesquita*, Presidente interino. — Conferir com o original. — M. Bastos.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Termo de contrato n. 20 — Requisição n. 234.036 — Pedido n. 1 — Fornecedor: Companhia Metalúrgica Barbará — Repartição: Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal — Ministério da Educação.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu Diretor, Dr. Adroaldo Junqueira Ayres, compareceu a firma Companhia Metalúrgica Barbará, estabelecida nesta praça, à rua Primeiro de Março n. 85, inscrita no Registro dos Fornecedoros do Governo Federal sob n. 97, representada por seu Diretor, Sr. Hortencio Lopes, e presentes também as testemunhas abaixo assinadas, declarou o mesmo Diretor que, devidamente autorizado e de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, contrata com a referida firma o fornecimento do material descrito na cláusula primeira, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira:

A Companhia Metalúrgica Barbará obriga-se a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento Federal de Compras: Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Tubo de ferro fundido de ponta e bolsa de 0m,075 de diâmetro interno em 3m,00 de comprimento e 7,5mm de espessura. Metro. 30.000 23\$400 702:000\$000

(Setecentos e dois contos de réis).

Nota:

O material acima deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos da S.A.E.

Cláusula segunda:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de noventa (90) dias, contado da data da publicação do presente contrato no *Diário Oficial*, ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal à rua Paulo de Frontin n. 98, e de acordo com a "Nota" constante da cláusula primeira sujeitando-se a firma Companhia Metalúrgica Barbará à multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, por motivo de demora até trinta (30) dias após a data da terminação do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita, depois da terminação desse novo prazo e dentro de sessenta (60) dias após a expiração do primeiro prazo, findo este último, reverterá aos cofres da Fazenda Nacional a importância da caução a que se refere a cláusula sexta (6.ª), ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

Cláusula terceira:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula segunda.

Cláusula quarta:

O pagamento será feito na sede do Departamento Federal de Compras, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 05 inc. 68 do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1941, tendo sido feita na verba a necessária dedução.

Cláusula quinta:

A Companhia Metalúrgica Barbará obriga-se a notificar, por escrito à Secção do Trânsito, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que o Departamento Federal de Compras se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula sexta:

Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, a Companhia Metalúrgica Barbará fez entrega ao Departamento Federal de Compras de um certificado n. 565, do depósito feito no Tesouro Nacional da importância de 70:200\$0 (setenta contos e duzentos mil réis), representada por uma apólice do Reajustamento Econômico, do valor de 500\$0 (quinhentos mil réis), do n. 001.825, do decreto n. 23.533, de 1933; e por sessenta e sete (67)

apólices do Reajustamento Econômico, do valor de 1:000\$0 (um conto de réis), cada uma, de ns. 1.221.178-230 e 1.221.144-157, do decreto n. 24.233, de 1934, todas ao portador, com os coupons de julho de 1941 e seguintes, e mais a importância em moeda corrente de 2:700\$0 (dois contos e setecentos mil réis). O certificado acima referido foi relacionado na ata n. 22, de 1941, do Recebimento e Arquivamento dos Conhecimentos de Cauções deste Departamento, ficando convencionada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das suas cláusulas, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado a juízo do Departamento Federal de Compras.

Cláusula sétima:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionalmente que, se a Companhia Metalúrgica Barbará deixar de efetuar a entrega do material no prazo estabelecido, o Departamento Federal de Compras poderá adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Por haverem assim acordado, foi lavrado o presente termo de contrato, que tomou o n. 20, às folhas 50-51 do Livro 24.º do Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras. — *Adroaldo Junqueira Ayres*, diretor D. C. — Pelo fornecedor, Companhia Metalúrgica Barbará. *Hortencio Lopes*, diretor.

Testemunhas: *Itú Acácio Flores Marques* — *Fernando Thedim*. Aprovado. — *Fernando Martins Pereira e Souza*, diretor geral.

Termo de contrato n. 19 — Requisição n. 904.081-083 — Pedido n. 4 — Fornecedor: Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu diretor Dr. Adroaldo Junqueira Ayres, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua 1.º de Março n. 112, inscrita no Registro dos Fornecedoros do Governo Federal sob n. 163, representada por seu procurador Sr. David Araujo, e presentes também as testemunhas abaixo assinadas, declarou o mesmo diretor que, devidamente autorizado e de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.206 de 20 de maio de 1940, contrata com a referida firma o fornecimento do material descrito na cláusula primeira, mediante as condições seguintes:

Cláusula primeira — A firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., obriga-se a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento Federal de Compras:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância Aço especial para mola em barra retangular, sem nervura.

N. 15 do C.E. da E.F.C.B. de:

17. (3" x 1/6") 76,2 x 7,9 mm., quilo..	2.000	3\$3	6:600\$0
18. (3" x 3/8") 76,2 x 9,5 mm., quilo..	9.939	3\$3	32:798\$7
19. (3" x 1/2") 76,2 x 12,7 mm., quilo	10.000	3\$3	33:000\$0
20. (3 1/2" x 3/8") 88,8 x 9,5 mm., quilo	15.000	3\$3	49:500\$0
21. (2 1/2" x 1/2") 88,8 x 12,7 mm., quilo	30.000	3\$3	99:000\$0
22. (4" x 3/8") 101,6 x 9,5 mm., quilo..	9.697	3\$3	32:000\$1
23. (4" x 1/2") 101,6 x 12,7 mm., quilo	39.755	3\$3	131:191\$5
24. (4" 1/2" x 3/8"), 114,3 x 9,5mm., quilo	5.000	3\$3	16:500\$0
25. (4 1/2" x 1/2") 114,3 x 12,7 mm., quilo	29.345	3\$3	96:838\$5
26. (5" x 3/8") 127 x 9,5 mm., quilo..	5.000	3\$3	16:500\$0
27. (5" x 1/2") 127 mm., x 12,7 mm., -quilo	39.588	3\$3	130:610\$4
28. (5" x 5/8") 127 mm., x 15,8 mm., quilo	5.000	3\$3	16:500\$0
			661:069\$2

(Seiscientos e sessenta e um contos e sessenta e nove mil e duzentos réis).

Nota:

O material do presente contrato deve ser fornecido conforme o Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, devendo todas as barras terem o comprimento aproximado de seis (6) metros e cantos boleados. Só será recebido mediante a "Nota" de entrega adotada pelo Serviço de Material da Central.

Cláusula segunda — A entrega do material deverá ser feita no prazo de cento e cinquenta (150) dias, contado da data da publicação do presente contrato, no *Diário Oficial*, ao 1.º Almoxarifado do Serviço de Material da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de acordo com a "Nota" constante da cláusula primeira, sujeitando-se a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., à multa de 5 % (cinco por cento), sobre o valor total do fornecimento, por motivo de demora até trinta (30) dias após a data da terminação do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita depois da terminação desse novo prazo e dentro de sessenta dias após a expiração do primeiro prazo, findo este último, reverterá aos cofres da Fazenda Na-

cional a importância da caução a que se refere a cláusula oitava (8.ª), ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

Cláusula terceira — O material virá consignado ao Departamento Federal de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarques, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria ao Departamento, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta da firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., até a sua entrega real no local indicado na cláusula segunda.

Cláusula quarta — A presente aquisição é feita na base de isenção de direitos aduaneiros, ficando incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula segunda.

Cláusula quinta — O pagamento será feito na sede do Departamento Federal de Compras, mediante declarações do recebimento e autenticação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 25 inc. 18 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1941, tendo sido feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sexta — É eleito o foro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima — A firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula oitava — Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., fez entrega ao Departamento Federal de Compras, de um certificado n. 568, do depósito feito no Tesouro Nacional da importância de 67:000\$0 (sessenta e sete contos de réis), representada por sessenta e sete (67) apólices da Dívida Pública, ao portador, do valor de 1:000\$0 (um conto de réis), cada uma, de ns. 070.122 e 153.880, do decreto n. 14.011, de 1920; 101.610 e 101.611, do decreto número 11.684, de 1921; 320.679/685, do decreto n. 15.718, de 1922; 263.756/759, 270.941/944, 282.111/114, 296.162, 296.318/319 e 296.380, do decreto n. 15.723, de 1922; 343.180/187, 343.190/191, 343.197, 397.573/574, do decreto n. 16.031, de 1923; 477.078/089, 477.101/104, do decreto n. 16.241, de 1923; 631.260/262, 637.941/943, 639.501 e 640.020/023, do decreto n. 17.379, de 1926, todas com os coupons de julho de 1941 e seguintes.

O certificado acima referido foi relacionado na ata n. 22 de 1941, de Recebimento e Arquivamento dos Conhecimentos de Cauções deste Departamento, ficando convenienciada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso do não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente contrato, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado e a juízo do Departamento Federal de Compras.

Por haverem assim acordado, foi lavrado o presente termo de contrato que tomou o n. 19, às folhas 47/49, do Livro n. 24 do Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo assinado e rubricado pelas partes contratantes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras. — *Adroaldo Junqueira Ayres*, diretor D. C. — Pelo fornecedor: *P. P. David Araújo*.

Testemunhas: *Itú Acácio Flores Marques*. — *Fernando Thedim*. Aprovado. — *Fernando Martins Pereira e Souza*, diretor geral.

Diretoria do Domínio da União

Cópia

Livro 1-A — Folhas 38-V a 40

Contrato de constituição do aforamento que assina a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, dos terrenos dos lotes ns. 408 e 409, da quadra 42, constituídos por terrenos de acréscidos de marinha, na rua Equador, no Cais do Porto, nesta Capital, conforme o processo n. 69.372, de 1940.

Nos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e um, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, perante o respectivo chefe, Sr. Dr. Homero Duarte, compareceu a Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, na rua Direita n. 11 e filial nesta Capital, na avenida Rio Branco ns. 63-67, representada neste ato pelo seu bastante procurador Sr. Horácio Costa, brasileiro, casado, residente nesta cidade, ex-vi do 1.º traslado da procuração lavrada em 9 de dezembro de 1937, às folhas 175 do livro n. 485, no 11.º Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de S. Paulo, e disse que, em virtude do despacho de 7 de março de 1940 do Sr. Dr. diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado a fls. 7 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 52.981, de 1938, junto ao de n. 69.372, de 1940, ordenando a lavratura do termo de aforamento dos terrenos designados por lotes ns. 408 e 409, da quadra 42, constituídos por terrenos de acréscidos de marinha, na rua Equador, no Cais do Porto, nesta Capital, vinha assinar o presente contrato pelo qual se obriga as seguintes condições: a) ao pagamento anual da quantia de trezentos e vinte e um mil réis (321\$0), que satisfará, adiantamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) sobre o valor da dívida; b) a pena

de comisso com imediata imissão da União na posse do terreno aforado, se houver atraso no pagamento do foro durante três anos consecutivos; c) a não vender ou escambar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso, e d) a pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5 %) sobre o valor do terreno e benfeitorias nele existentes, de acordo com a avaliação oficial, caso a União não queira usar, por qualquer motivo, do direito de opção ou não concordar com o preço estipulado para a transação, qualquer que seja a modalidade da transferência, desde que onerosa, e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, tudo de acordo com o disposto nos ns. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do parágrafo único do art. 23 combinado com o art. 26 e seus parágrafos 1.º e 3.º, do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940. Os mencionados terrenos estão quitos de laudêmio e foros e têm a área de 1,070 metros quadrados e as seguintes dimensões: forma retangular, medindo em conjunto 20m,00 de frente por 53m,50 de frente a fundo, sendo as seguintes as suas confrontações: pela frente com a rua Equador; pelo lado direito (colocado o observador no terreno e voltado com a frente para a rua do Equador) com o lote n. 410, e pelo esquerdo com o n. 407, ambos da mesma quadra 42, e pelos fundos com a faixa de linhas férreas do porto. Foi o domínio útil dos terrenos havido da União Federal em concorrência pública realizada em 23 de dezembro de 1937 na Diretoria do Domínio da União e aprovada pela despacho de 29 de janeiro de 1938 do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. 51 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 39.409, de 1937 e junto ao de n. 69.372-40. Pelo Sr. Dr. chefe do Serviço Regional, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei e pela outra parte contratante, por seu representante, foi dito que aceitavam o presente contrato e as obrigações que nele se contêm, entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. E, para firmar o ajustado, mandou o Dr. chefe do Serviço Regional lavrar este contrato que, sendo lido e achado em tudo conforme, assina com o representante da outra parte contratante e duas testemunhas. Pago o selo devido na importância total de 21\$2 inclusive o de Educação e Saúde. E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório série VIII do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, o escrevi. Sobre 3 estampilhas federais no valor de 21\$2, inclusive o selo de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — *Homero Duarte*. — *Horacio Costa*. Testemunhas: *Rodolpho Fernandes de Macedo*. — *Racine Pinto*. Era este o teor *verbo ad verbum* do contra de constituição do aforamento, lavrado a fls. 38-V a 40 do L. 1-A deste Serviço Regional e assinado em 23 de maio de 1941. — Secção de Cadastro e Registro, em 24 de maio de 1941. — *W. Barbosa*, extranuário diarista. — Confere com o original, *Euclides Rego Lopes*, desenhista, classe 18-O. S. — Visto, Diretoria do Domínio da União. Serviço Regional no Distrito Federal. Secção de Cadastro e Registro, em 24 de maio de 1941. — *S. da Silva Saria*, chefe.

(N. 7.562 — 26-5-41 — 81\$6)

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 24 DE MAIO DE 1941

Praças	Oficial	Mercados	
		Livre	Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$979	79\$970
Alemanha:			
Reisemark	—	—	3\$800
Verrechnungsmark	—	6\$972	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$672
Portugal	—	—	—
Suica	—	—	—
Suécia	—	—	—
Nova York	10\$560	19\$761	20\$700
Argentina	—	4\$700	4\$920
Japão	—	4\$664	—
Chile	—	—	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 26 DE MAIO DE 1941

DÍVIDA INTERNA	
Apólices e Obrigações	
Uniformizadas de 5 %, miúdas	722\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	797\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	800\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	824\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas)	805\$000
Reajustamento Económico de 500\$, 5 %, port.	422\$000
Reajustamento Económico de 1:000\$, 5 %, port.	873\$000

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:062\$000
Empréstimo Municipal de 1904, port.	560\$000
Empréstimo Municipal de 1920, port.	182\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	215\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.550) ...	194\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.622) ...	190\$500
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 2.097) ...	191\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	920\$000
Espírito Santo de 1:000\$, 8 %, nom.	740\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port.	697\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	907\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1. ^a série ...	177\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2. ^a série ...	185\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3. ^a série ...	185\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	91\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	620\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	209\$500
São Paulo de 1:000\$, 8 %, port., uniformizadas	1:067\$000

Ações de Bancos

Comércio, nom.	300\$000
---------------------	----------

Ações de Companhias

América Fabril	235\$000
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref.	130\$000
Docas de Santos, nom.	230\$000

Debêntures

Progresso Industrial do Brasil	202\$000
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	205\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	207\$000

Vendas a Prazo

25.000 Emp. Federal de 1922, 7 % p/\$ 1.000 (Central do Brasil), V/V., 30 dias	4:030\$000
--	------------

Vendas Judiciais

207 Apólices Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	797\$000
1 Apólice Uniformizada de 500\$, 5 %	360\$000
1 Apólice Uniformizada de 200\$, 5 %	150\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 26 de maio de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 25 de maio de 1941	36.573:296\$500	35.441:439\$700
Em 26 de maio de 1941	1.199:974\$800	1.172:249\$100
Total	37.773:271\$300	36.613:688\$800
Em igual período de 1940	34.437:985\$500	33.613:529\$900
Diferença para mais em 1941	3.335:285\$800	3.000:158\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de maio de 1941	261.851:254\$300	248.527:270\$500
Em igual período de 1940	240.273:857\$100	228.789:465\$400
Diferença para mais em 1941	21.577:397\$200	19.737:805\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 18)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 21 de maio de 1941	33.618:956\$800
Em 22 de maio de 1941	897:892\$800
Total	34.516:849\$600
Em igual período de 1940	25.094:947\$800
Diferença para mais em 1941	9.421:901\$800
Arrecadada de 1 de janeiro a 22 de maio de 1941	190.161:561\$100
Em igual período de 1940	166.480:654\$200
Diferença para mais em 1941	23.680:907\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 21 de maio de 1941	33.395:958\$300
Em 22 de maio de 1941	885:892\$700
Total	34.281:851\$000
Em igual período de 1940	21.918:285\$700
Diferença para mais em 1941	9.363:565\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 19)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 22 de maio de 1941	34.516:849\$600
Em 23 de maio de 1941	2.712:438\$600
Total	37.229:288\$200
Em igual período de 1940	25.821:497\$300
Diferença para mais em 1941	11.407:790\$900
Arrecadada de 1 de janeiro a 23 de maio de 1941	192.874:000\$000
Em igual período de 1940	167.207:205\$700
Diferença para mais em 1941	25.666:796\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 22 de maio de 1941	34.281:851\$000
Em 23 de maio de 1941	2.698:719\$800
Total	36.980:570\$800
Em igual período de 1940	25.623:726\$800
Diferença para mais em 1941	11.356:844\$000

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias**

Receita do dia:	
24 de maio de 1941	990:896\$400
21 de maio de 1940	2.776:280\$100

Receita mensal:

De 2 a 24 de maio de 1941	42.578:000\$100
De 2 a 24 de maio de 1940	30.029:906\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	12.548:093\$700
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 24 de maio de 1941	218.853:505\$000
De 2 de janeiro a 24 de maio de 1940	210.352:659\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	8.500:648\$800
---	----------------

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias**

Receita do dia:	
21 de maio de 1941	2.230:622\$500
21 de maio de 1940	2.637:550\$600

Receita mensal:

De 1 a 21 de maio de 1941	27.811:460\$300
De 1 a 21 de maio de 1940	31.577:422\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	3.765:962\$300
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 21 de maio de 1941	219.547:375\$000
De 2 de janeiro a 21 de maio de 1940	259.632:557\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	10.086:182\$600
---	-----------------

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA****Datas****Importâncias**

Receita do dia:	
22 de maio de 1941	1.084:270\$900
22 de maio de 1940	1.895:186\$500

Receita mensal:	
De 1 a 22 de maio de 1941	28.895:731\$200
De 1 a 22 de maio de 1940	33.472:609\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	4.576:877\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de maio de 1941	220.631:645\$900
De 2 de janeiro a 22 de maio de 1940	261.528:744\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	40.897:098\$200

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "OFICIAL ADMINISTRATIVO", DOS QUADROS DOS MINISTÉRIOS EM QUE NÃO HOUVER ESCRITURÁRIOS BENEFICIADOS PELO DECRETO-LEI N. 145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Direito Civil e Penal, do concurso acima referido: *Distrito Federal*.

Número de inscrição — Nome

Pontos

4. Paulo Alvim	83
7. Maria de Lourdes Almeida Filho	57
9. Nelson Linhares da Fonseca	36
13. Hugo de Araujo Faria	79
17. João Alsina Junior	68
18. Alberto da Cruz Bomfim	68
31. Carlos Ferreira	37
39. Hugo Paulo Storino	42
41. Geraldo da Mata Barcellos	61
42. Cicelia de Carvalho	68
43. Fernando Machado Silva	58
44. Nacir Paes de Souza	61
47. Helena Maria de Araujo	60
49. Dante Benedicto Cruz	48
55. Alberto Camara Neiva	76
56. Floriano José Ferreira e Silva	36
59. Alberto Cerqueira	81
62. Antonio de Figueiredo Soares	51
65. Annibal Maya	67
69. Euclides Faria	47
78. Moacyr Vaz e Silva	70
85. Eulina Bomtempo	48
86. Ondina Bomtempo	54
88. José de Souza Pereira	67
91. Antonio Manoel Braga de Souza	89
92. Magdalcina Suzane Marie Anband	67
95. José Barbosa de Mello Santos	60
96. Helius Muniz Barreto	43
98. Aloisio Tupinambá Gomes	74
99. Tharcilla Dardeau Vieira Filha	62
103. Roberto Ribeiro de Souza	69
106. Francisco Lima Verde	72
114. Wladimiro de Sá Marques Coelho	55
116. Olivia Dorjng	56
118. João Oliveira Santos	87
119. Ademar Barreto de Barros	47
124. Ottacy Paz	37
125. Manoel Guimarães Filho	49
127. Aluisio de Almeida	49
137. Luiz Batista	42
144. Itagildo Ferreira	73
145. Floriano Aguiar Dias	88
148. Paulo Lacerda de Araujo Feio	67
149. Carlos Alberto de Oliveira Leite	57
150. Primitiva Diva Alonso de Castro	50
158. Roderick de Freitas Caracciolo	70
160. Aureo Bastos de Roure	74
161. Antonio Geraldo Pereira Caldas	52
162. Maria da Gloria Siqueira de Araujo	63
163. Olga Costa Leite	
170. Holmes de Almeida Lacerda	
171. Aguiinaldo Navarro da Fonseca	
176. Paulo Martins de Abranches	
179. Moacyr Arêas Campos	
186. Ary Teixeira	
190. Carmen Robillard de Marigny	
193. Judith Leal Netto	
200. Faust Cardona	
204. João Batista Fortes de Carvalho	
205. Nelson Cavalcante Curcio	
206. Laura Cotrim Martins	
207. Paulo Luso Ferreira	
210. Antonio da Silva Cunha	
211. Oswaldo Guimarães Costa	
218. Carlos Simas	
223. Goniglo Alves de Souza e Silva	
224. Anthero Vieira da Cunha	
232. Arnaldo Nioac de Souza	
234. Maria da Conceição Miragaia	
236. Orlando do Nascimento Paula	
241. Maria Generosa Deschamps Cavalcanti	
247. Alice Bravo Bougleux	
249. Cecilia Gomes dos Santos	
252. Helena Ribeiro Machado	
254. Dyrce Luna	
255. Maria das Dores Pinto da Silva	
256. Eloiza Beatriz da Cunha Cruz	
257. Myrthes de Queiroz	
261. Elza Assis Schneider	
265. Sebastião Ferreira de Souza	
267. Ivone Barroso Seccadio	
269. Norita de Souza Monteiro	
273. Murillo Raymundo da Silva	
278. Dylso Pereira Lyra Vaz	
279. Carlos Otavio da Veiga Lima	
282. Alcenor Melchhiades de Souza	
288. Hilda Ribeiro Machado	
294. Alberto Correa Pinto	
296. Nilza Delayti	
300. Julio de Paiva Lemes	
301. William Abibe	
304. Benjamin Campos	
306. Milton de Assis Pinto	
309. José Ribamar Albuquerque de Carvalho	
313. Miriam Aranha Figueira de Farias	
319. Virgilio Alves Ferreira	
320. Alvaro Lourival Furtado	
328. Ulysses Acredo Coutinho	
330. Fernando Soares Rodrigues de Valconcellos	
331. José da Rocha Ferreira Junior	
333. Domingos Ubaldo Lopes Ribeiro Filho	
334. Nhambiacy Carajeté Amorim	
335. Alfredo Lamy Filho	
336. Orlando Paes de Lima	
338. Armenio Mesquita Veiga	
342. José Quintaes Guimarães	
347. João Gurgel Amaral Valente	
349. Amaury Augusto Paes Leme	
351. Milton Eloy Vaz	
354. João Antonio Lopes	
359. Gloria Fialho Rodrigues dos Anjos	
364. Mario Belfort Galvão	
367. Lauro Pires de Sá	
376. Fernando de Carvalho	
384. João Adriano de Castro Guidão	
382. Danilo Rodrigues de Carvalho	
383. Eunice Fluminense de Almeida Peralles	
384. Walter Toledo de Menezes	
387. Luiz Bousquet de Berredo	
389. Luiz Augusto de Carvalho Ribeiro	
392. Fernando Cysneiros	
394. Lucinereido Soares de Araujo	
399. Claudio José Vinhacs de Araujo	
401. Carlos Mario Alves Pinto	
404. Waldyr de Abreu	
405. Alice de Salles Aragon	
408. Waldyr Ribeiro de Carvalho	
411. Josias de Carvalho Argous	
415. Christiano Rosa	
421. Helena Lamenha Lins	
422. Arthur Vicente Fernandes	
425. Lahir Short de Azevedo	
434. Joadelivio de Paula Codeço	
435. Abelardo de Almeida Nogueira	
436. Waldemar Machado Fagundes	
438. Wilson de Andrade Campello	
440. Maria José da Silveira Wanderley	
455. Arlindo Ferreira	
460. Carlindo Hugueney	
462. Maria Luiza de Souza Lima	
464. Paulo da Silva Coelho	
467. João Guimarães	
468. Amelia Silva Vaz	
475. Celia Rothier Duarte	

182. Oswaldo Monteiro da Palma	55	747. Edith Dias Vieira	63
183. Fidelcina Quadros	60	748. Jayme Ramos da Fonseca Lessa	68
184. Emilia Pires Campos	20	757. Wilson Gomes da Rocha	41
186. José Sebastião Carneiro	61	760. Celia Moreira de Rezende	49
187. Orlando Figueiró	63	765. Fernando Alves Duarte	76
189. Julio Teixeira Nunes	47	776. Wilson Tavares Arêas	63
497. Maria da Conceição Machado Castro	71	780. Celia de Moura Costa	62
498. Carmen Chaves de Moura	91	785. Luiz Galli	63
499. Augusto Jayme de Vasconcellos	41	791. Manuel Pedro Juan Dias de la Vega	71
501. José Romulo Pifano	49	820. Leonor Emilia Rist	33
502. Joubert de Barros Fernandes	83	822. Talita Almeida Montenegro	57
506. Hildo de Souza Monteiro	60	831. Gladstone Chaves de Melo	84
511. Alvaro Pereira Jorge	45	831. Ary Camara	63
513. Alberto Egidio Targiano	60	835. Fredesvino Pontes Mirelles	60
518. Dario Sampaio Diniz	49	837. Geraldo Mariano Menezes Aulran	72
520. Martha Lahey Lamenville	32	843. Ilara Gomes Grosso	60
521. Uriel Drummond e Silva	42	849. Alayde Coelho Pinheiro	38
525. Luiz Costa Araújo	68	851. Carmela Gomes Pereira	55
527. Cacilda Cunha Xavier	68	852. Helio Oliva da Fonseca	45
529. Maria de Lourdes da Rocha Miranda	53	853. Anísio de Andrade e Souza	72
530. Celso Lima Guimarães	60	854. Jacé Paraguassú	38
531. Odyssée Grifnewald	48	855. Nise Aurea de Pontes	61
532. Odette Halfeld	68	862. Paulo Augusto Cotrim Rodrigues Pereira	67
533. Alba do Amaral Lopes	50	864. Osvaldo Pereira	62
537. Maria do Carmo Maia e Almeida	65	867. Edgard Lamego dos Santos	73
538. Olga Breves	42	868. Adolpho Rodrigues Magalhães	61
540. Eunice Ramos	39	870. Clea de Vasconcellos Lessa	60
547. Yolanda Ferreira dos Santos	66	871. Clarice Figueiredo de Oliveira	70
551. Carlos de Souza Gomes	54	877. Carlos Novo de Niemeyer	52
555. Aracilda Osorio de Almeida	65	882. Sebastião Domingues	48
556. Maria Magdalena Ribeiro de Carvalho	61	884. Regina Sylvia de Miranda	70
567. Augusto Moreira Fábão	48	885. Mucillo Pinheiro Alves	74
573. Mario Rodrigues de Vasconcellos Filho	62	893. José Fernandes	60
574. Walfredo de Souza Miranda	55	903. Raul Muniz Conceição	58
580. Hesiodo de Castro Alves	36	915. Celia Neves	69
582. Yolanda Landi	56	920. Antonio Monteiro Guimarães e Sousa	60
583. Flora Landi	47	923. Paulo Falcão Pessoa	41
585. Alfredo de Paula Maria	46	929. Helio Francisco Couto de Oliveira	66
588. Maria Stella Vieira de Rezende	62	932. Julia Lisboa Figueira de Mello	64
597. Myosotis de Albuquerque Costa	75	938. Maria Emilia Amaral de Mello e Cunha	80
598. Maria de Lourdes da Costa e Souza	56	939. Haroldo de Seixas	64
599. Maria José de Abreu Ruas	60	940. Edmundo Fernandes Levi	61
604. Doralice Ribeiro dos Reis	45	957. Roberto José da Rocha Guimarães	67
610. Yolanda Garcia de Carvalho Santos	76	960. Jorge Americo de Araújo	80
611. Dalva Duarte Besouchet	42	965. Heleno Emmanuel da Motta Albuquerque	41
613. Julia Carvalho Bressane	60	966. José Maria Tavares de Souza	68
617. Weber José Ferreira	51	970. Nelson Fernandes de Oliveira	58
618. Helio Simões de Figueiredo	50	972. Maria Margarida de Alcantara	51
624. Godofredo da Costa Araújo	34	974. Accio Luciano Borges	56
628. Ilza Alves Costa	60	978. José Tavares de Lacerda Filho	68
631. Daniel Borges dos Reis	60	992. João Evangelista Figueira	60
635. Mellilo Moreira de Mello	60	993. David de Almeida	65
637. José Escolastico Abreu de Oliveira	79	1.002. Tália Maria Moreira Lima da Veiga	35
640. Washington de Moura	75	1.066. João da Silva Azevedo	54
641. Raphael Teixeira Rolim	60	1.010. Genziela Travassos	62
642. Jarbas da Silva Ramos	54	1.013. Helena da Costa Rodrigues	68
643. Beatriz Neiva de Figueiredo	76	1.022. Joubert de Carvalho Moll	80
646. Cibele Andrade de Cerqueira Lima	60	1.024. Gerson Albernaz Muniz	50
647. Alice Daniel de Deus	66	1.033. Inah Aglaís de Moreira Barbosa	67
649. Edith Pereira da Silva	52	1.034. Lafayette Rodrigues Pereira Sobrinho	73
655. Heloisa Amaral Guedes de Mello	53	1.036. Ricardo Jorge Filho	56
658. Olhon Barros de Carvalho	51	1.045. Fernando Faustino de Figueiredo	71
662. Daisy Porto Barroso	44	1.046. Vasco Bergamini	42
664. Carmen da Veiga Euler	64	1.047. Carmen Dolores Aleides da Silva	64
668. Alziro José d'Ávila Junior	42	1.051. Orlando Pereira da Silva	51
670. Gerson da Silva Porto	56	1.054. Hamilton Neves Nogueira de Sá	53
671. Jardelina Menezes Bastos	57	1.064. Aristotelina Pimentel	60
672. Theresa Maria de la Penã	61	1.079. Antonio Martins dos Reis	62
673. Emilia Landi	45	1.081. Elcio Fortes	41
674. Conceição Silva do Nascimento	59	1.084. Jorge Fróis Fernandes	73
676. Dilce Monteiro de Castro	53	1.086. José Terzi	73
677. Gerardo Magella Machado	53	1.091. Lício Silva Hanes	60
689. José Gonçalves Villanova	71	1.093. Dídimo Nascimento Queiroz	52
698. Antonio Alvim	75	1.112. Maria Ribeiro Neves	57
699. Arlindo Carvalho de Sousa	64	1.119. Dante Camara Neiva	45
704. Gustavo Nunes Pires	60	1.141. Rodolpho da Paixão Linhares	99
707. Alberto Cerqueira	70	1.143. José Saldanha Marinho	59
710. Luiz Salzano	79	1.145. Renato de Souza Rangel	34
715. Isidoro Zanotti	80	1.146. Celso Macedo	71
718. Fernando Bessa de Almeida	70	1.154. Sebastião Neves Moreira	48
723. Geraldo Plinio de Sousa	68	1.159. Sebastião Lopes Pequeno	66
727. Helio de Figueiredo Brito	60	1.162. Yeda Leal da Costa	66
728. Geraldo da Costa Grillo	58	1.173. Laurinda Pinheiro de Souza Borges	70
729. Isabel da Costa Grillo	70	1.176. Rita Portugal Kropf	55
732. Altair Formel	29	1.178. Luiz Ferreira Carvalho	60
733. João da Costa Grillo	42	1.184. Lúris Alves	63
736. Pedro Franco Barbosa	65	1.185. Zelpha da Rocha	53
737. Fernando de Avellar	61	1.190. Wilma Rodrigues Germano	55
740. Theresa Eugenia Hussack	57	1.197. Pedro Borges Leitão Filho	67
741. Sonia Passos	56	1.198. Dircen Guedes Ramos	54
743. Pilar Gimenez Gutierrez	54	1.204. Alfredo Costa de Oliveira	56
744. Zilda Lopes de Vasconcellos	50	1.213. Wilson Freire Alegria	45
745. Marina de Freitas Faria	67	1.218. Mario Coutinho Furtado	61
746. Maria Sylvia Gomes	66	1.230. Waldomiro Costa Nunes	58

1.242.	Ednah Costa	77
1.265.	Alti Cury	73
1.269.	Arlindo Augusto Alves	76
1.270.	Carlos Bastos da Silva	29
1.278.	José Francisco Boselli	62
1.286.	José de Souza Vieira	18
1.289.	Dinorah Franco Santos	46
1.300.	Astrogildo Silva	65
1.312.	Marina Novaes	63
1.326.	Ney de Freitas	54
1.328.	Danton Lopes da Fonseca	50
1.329.	Aurea Nascimento Ribeiro	44
1.330.	Newton Ferreira Joselli	79
1.362.	Clovis Perin	65
1.363.	Raul Mattos Silva	64
1.367.	Zilah Bastos Scabra	63
1.374.	Eduardo Ernani Camuyrano	64
1.378.	José Maria de Albuquerque Arantes	86
1.386.	Sylvio Armando da Cunha	19
1.391.	Ema Vitoria Goulart de Carvalho	69
1.392.	Adhemar Marcelino da Silva	58
1.427.	Jorge Pereira Gonçalves Torres	47
1.454.	Alvaro Poggi de Figueiredo	46
1.471.	Maria Conceição Ayres Bastos	45
1.482.	André Fernandes Silva Jacome	60
1.501.	Yedda Vasconcellos Nôvoa	55
1.518.	Margarida B. Teixeira	62
1.539.	Milton Gentil de Gusmão	61
1.543.	Vera Herminger Barbosa Coutinho	63
1.573.	Edgard da Silva Wilken	53
1.581.	Tomaz Benjamin Cavalcante de Albuquerque	73
1.587.	Léa Corrêa Massaferr	55
1.602.	Josele Mello da Silva	64
1.616.	Maria Celina Goulart do Amarante	53
1.624.	Alfredo de Castro Ramos da Silva	61

São Paulo:

20.	Maria Lucia Barroso	65
22.	Maria Lucia Duarte de Castro	91
23.	Carlos de Castro Junior	92
29.	Nelson Ferreira de Souza	61
45.	Geraldo Nelson do Nascimento (Transf. p.o Rio)	51
46.	Arnaldo André Pedro	46
51.	Lauro de Almeida	79
56.	João Batista Rossi	54
79.	José Ferreira de Faria	68
84.	Mario Arantes de Moraes	97
91.	Oswaldo Geraldes	82
102.	Ursara Conti de Oliveira	56
106.	Julio Dalloz	93
111.	Aparecida Joly Gouveia	67
119.	Junio Pereira Gama	63
122.	Oswaldo Willy Fehr	75
123.	Nelson Foot	58
135.	Ediraldo Silva	47
136.	Ernesto Ullmann	61
141.	Antenor Alves	52
161.	José Alvaro de Freitas Pinto	62
173.	Azenor Soares Arruda	60
176.	Plínio de Alencar Ramalho	73
177.	Guimar Marcondes de Carvalho	63
188.	Oswaldo Prados	72
192.	Elsa Moura Pimenta	51
194.	Antonio Camargo Esteves	68
203.	Manoel Martins	71
209.	Lucila Garcia Flores	45
245.	Flavio Fausto Manzoli	53
222.	Luiz de Oliveira Marcondes	48
226.	Alvaro Rodrigues Coelho	78
227.	Domingos Carvalho da Silva	23
233.	Pio Avelino Rocha	66
276.	João Basilio	68
303.	Sebastião Geraldo Fontes Sampaio	40
314.	Cyrol José Monteiro Brisolla	54
328.	Francisco Garcia Monreal Junior	58
341.	Paulo Teixeira Sarmiento	44
347.	Olavo Barnel Martins	54
348.	Rafael Leme Franco	48
368.	Oswaldo Linhares	59
389.	Paulo Ernesto Tolle	73
392.	Alceu Carneiro da Cunha	70
396.	Arnaldo Ephim Mindlin	67
399.	Antonio Ferreira	60
412.	Roque Moy Pompilio Perrella	90
414.	Abraão Pedro Fadul	62
437.	João Batista Guimarães	85
467.	Antonio de Souza Teixeira Junior	44
478.	Carlos Raposo Jordão de Magalhães	76
492.	Elsa Robillard de Marigny (Transf. para o Rio)	78
511.	Euzébio da Rocha Filho (Transf. para o Rio)	60
520.	Hajimu Ono	65
526.	Maria Helena Lobo Rosa	38
555.	Maria Cecília Corqueira do Amaral	21

567.	Miécceslau Napoleão Kenski	6
572.	Osmar Mesquita de Souza	5
577.	Mario de Campos	3
636.	Braulino Botelho Barbosa	3
638.	José de Arimatéa Farias e Silva	7

Belo Horizonte:

1.	Mario Macedo	8
3.	Jair Corrêa da Silva Loureiro	5
5.	Mario Mendes de Rezende	5
10.	Mario Campos de Rezende	5
12.	Armando Cordeiro Mendes Junior	6
19.	Raimundo Julio Maciel	8
27.	Braulio Romualdo da Silva (Transf. para o Rio)	8
35.	Iris de Rezende Faria Alvim	6
38.	Elmo Alves Nogueira	6
41.	José Christo Horta	2
44.	Decio Lopes de Oliveira	7
46.	Nelson de Souza Dabés	6
48.	Antonio de Deus Vieira	7
55.	Zoraida de Moura	4
63.	Alfredo Alves de Farias	5
64.	Maria Rodrigues Manso	3
69.	Adelia Kotler	7
71.	José Antonio Fonseca Junior	6
75.	Hercilio Avelino Pinheiro	7
78.	Antonio Fonseca Pimentel	8
83.	João Dias Pereira Gomes	6
86.	Halley Dias Campos	5
88.	Jurema Andrade Duffles	6
92.	Luiz Augusto de Castro Lisboa	5
96.	Herculano Frazão	5
101.	Chrysanto Jeronimo Sá de Miranda Pinto	6
107.	José Borges Horta	5
110.	Mauro Roedel	5
115.	Celina Amaral	5
117.	Conceição Amaral	5
127.	Helio Vinicius Pires	6
134.	Nei Otaviani Bernis	7
135.	Maria Thereza de Souza	5
162.	Arp Procópio de Carvalho	7
165.	Alda Abreu de Aquino	5
167.	Esmeralda L. Monteiro	6

D.S. do D.A.S.P., 26 de maio de 1941. — *Noelgi Amorim Santos*
Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO MINERAL, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA.

São convidados a comparecer na próxima quinta-feira, dia 29 do corrente, às 17 horas, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (Praça Marechal Aécio), afim de prestarem a parte I (escrita) da prova de habilitação acima referida, os candidatos constantes da relação publicada no "Diário Oficial" de 10 do corrente.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de maio de 1941. — *Arnor Guaypas*
s, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE MÉDICO PSIQUIATRA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

São convidados a comparecer na próxima quarta-feira, dia 28 do corrente, às 7,30 horas da manhã, ao Hospital Psiquiátrico (Avenida Pasteur, 250 — Praia Vermelha), afim de prestar a prova prática de neuriatria, clínica do concurso acima referido, os senhores Lincoln Lisboa Vieira da Silva e Aureliano Cesar Navarro.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de maio de 1941. — *Arlindo Vieira de Almeida Ramos*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DACTILOSCOPISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Presidente substituto do D.A.S.P. homologou, em 23 do corrente, a classificação feita pela Banca Examinadora, e publicada no "Diário Oficial" de 26-4-41.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÃO

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DAS DIVISÕES DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO E EXTRANUMERÁRIO, DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — ASSIS-
TENTE DO PESSOAL.

No *Diário Oficial* de 24 do corrente, página 10.429, à esquerda, onde se lê: "3. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 35.", leia-se: "3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos".

DS do DASP, em 26-5-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366.

Ônibus:

Empresa Viação Vitória Ltda., ns. 155, 273, 289 e 290 — Art. 248-L.

Empresa Internacional Ônibus de Luxo Ltda., ns. 547, 549 e 550 — Art. 248-L.

Mário, ns. 16 e 555 — Art. 248-E.

Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 659 — Art. 248-L.

José Joaquim do Brito, n. 566 — Art. 248-A.

Matrículas individuais.

Passeio:

Arthur da Fonseca Soares, n. 237 — Art. 102.

Humberto Costa, n. 360 — Art. 102.

Paulo Bittencourt, n. 527 — Art. 102.

João Baimha Banayay, n. 682 — Art. 257.

Luiz Faria Pereira de Souza, n. 2.633 — Art. 257.

Graciano Monteiro da Silva, n. 2.903 — Art. 248-L.

Sebastião de Souza, n. 6.148 — Art. 81.

José Pereira Martins, n. 7.322 — Art. 248-L.

André Caldeano, n. 7.902 — Art. 102.

Pedro Leite de Araújo, n. 8.507 — Art. 257.

Adriano da Costa Oliveira, n. 11.871 — Art. 102.

Emílio de Souza Pereira, n. 13.507 — Art. 248-L.

Alvaro Nicolau da Silva, n. 13.674 — Art. 79.

Pompeu de Souza Gonçalves, n. 13.827 — Art. 100.

João Plínio Pereira de Souza, n. 16.030 — Art. 79.

Godofredo Mendes Pereria, n. 16.630 — Art. 81.

José Raul de Moraes, n. 17.349 — Art. 257.

Badolato Nicola, n. 17.943 — Art. 100.

Silvano Mendes, n. 19.624 — Art. 248-L.

Eduardo Peres de Oliveira Junior, n. 20.093 — Art. 248-L.

Armando Victor Beltrani, n. 21.295 — Art. 107.

Fernando Robles, n. 23.480 — Art. 102.

Milton Barbosa Guimarães, n. 24.717 — Art. 248-L.

Manoel Alves Nogueira, n. 25.077 — Art. 100.

Adelino Duarte Martins, n. 26.094 — Art. 79.

Manoel Alves, n. 26.502 — Art. 102.

Antônio Vicente Q. Andrade, n. 26.677 — Art. 102.

Emanuel Dias, n. 26.689 — Art. 257.

Stélio Galvão Bueno, n. 28.738 — Art. 82.

Fausto Manoel de Maria, n. 30.016 — Art. 248-L.

Augusto Brandão Filho, n. 30.022 — Art. 79.

Joaquim Pinto da Motta, n. 31.749 — Art. 85.

Karl Georg Goser, n. 33.661 — Art. 257.

Frederico J. A. J. Sanchez Renné, n. 33.918 — Art. 94.

Homero Alvarez, n. 33.666 — Art. 248-L.

Eduardo de Souza Romero, n. 34.337 — Art. 257.

Francisco Baptista Oliveira, n. 34.625 — Art. 257.

Carga:

João Moreira Dias, n. 2.160 — Art. 248-L.

Manoel Martins Junior, n. 2.610 — Art. 248-L.

Luiz Pinto Rezende, n. 10.018 — Art. 102.

João Júlio, n. 11.438 — Art. 248-L.

Relevadas, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passeio:

Ernani Corrêa da Costa, n. 4.015 — Art. 248-L.

Alvaro Camillo, n. 4.425 — Art. 252.

Clemente dos Santos, n. 4.462 — Art. 248-L.

Eduardo Lopes, n. 5.524 — Art. 102.

Manoel Ramos, n. 10.154 — Art. 257.

Geroge Spadenga, n. 17.377 — Art. 257.

John Haddon Hartley, n. 17.651 — Art. 102.

Jorge José da Silva, n. 19.123 — Art. 242.

José Domingos, n. 20.858 — Art. 102.

Manoel Cardoso Ferreira, n. 23.600 — Art. 248-L.

Afonso Luiz da Costa, n. 24.477 — Art. 257.

Antônio Fernandes Antunes, n. 3.187 — Art. 242-C.

Sebastião dos Santos, n. 3.472 — Art. 242-C.

Manoel Augusto da Silva, n. 11.542 — Art. 242.

Jovercino Izidoro da Cruz, n. 13.606 — Art. 242-B.

Triciclo:

Benvido de Souza Grupz, n. 71 — Art. 242-B.

Bonde:

José E. Carvalho Alves Martins, n. 378 — Art. 252.

Ônibus:

Cândido Rocha da Silva, n. 254 — Art. 252.

A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passeio:

Oscar Furtado da Rocha Filho, n. 4.144 — Art. 242.

José Amaral Ozorio, n. 2.312 — Art. 257.

Rolf Edmund Stickforth, n. 9.130 — Art. 102.

Manoel Bernardo Neves, n. 14.175 — Art. 102.

Manoel Joaquim Ribeiro, n. 15.903 — Art. 81.

Arnaldo Henrique dos Santos, n. 16.203 — Art. 248-L.

Arnaldo Henrique dos Santos, n. 16.203 — Art. 100.

Antônio Cândido de Paulo, n. 16.638 — Art. 79.

Alvaro Gonçalves Pêcego, n. 24.420 — Art. 252.

Paulo dos Santos, n. 25.924 — Art. 257.

Benjamin da Cunha, n. 30.790 — Art. 248-L.

José Rodrigues Macedo, n. 33.561 — Art. 242.

Carga:

Ernesto da Costa Lima, n. 9.529 — Art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 26 do corrente:

Aprovados: João Vieira de Menezes, Avelino Lameira Dias, Alfredo de Oliveira Veiga Filho, Antonio Gomes Moreira, Delphin de Assis Costa, Joaquim Corrêa, Germano Curado Ribeiro, José Patrício de Oliveira, Antonio Rodrigues Amaro, Armando Gomes Guia Filho, Eugen Kaortwich, Jarbas Figueira Costa, Johann Sieck, Arlindo Gonçalves, Washington Norberto Fonseca, Leovegildo Aquino de Freitas, Antonio Leal da Silva, Rudolf Walter Franz Wiensche, Friedrich Wilhelm Rutner e Geraldo Oliveira.

Reprovados: 4.

Inspeção do Tráfego, em 26 de maio de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCURRÊNCIA PÚBLICA

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente mês, à pág. 9.116, para adaptação do pavilhão "Teixeira Brandão", para cozinha e refeitório do Hospital Psiquiátrico.

Divisão de Obras, 21 de maio de 1941. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Departamento Nacional de Educação**DIVISÃO DE ENSINO INDUSTRIAL****CONCURRENÇA PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO DOS LICEUS INDUSTRIAIS DE MANAUS, SÃO LUIZ, VITÓRIA, GOIANIA E PELOTAS**

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para o fornecimento de máquinas, ferramentas, utensílios, móveis, aparelhos e outros materiais destinados à instalação dos Liceus Industriais de Manaus, São Luiz, Vitória, Goiania e Pelotas, o qual se acha publicado no *Diário Oficial* de 14 de maio corrente.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — *Francisco Montojos*, diretor da Divisão de Ensino Industrial.

Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil**CONCURSO PARA CATEDRÁTICO DE DIREITO COMERCIAL**

De ordem do Professor Raul Pedernheiras, diretor interino da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, faço público que, não se tendo realizado a 26 do corrente o concurso para provimento de uma cadeira de Direito Comercial, por motivo de força maior, ficou o mesmo adiado para o próximo dia 2 de junho, às 13 horas, no edifício da Faculdade, à rua Moncorvo Filho n. 8. Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, aos 26 de maio de 1941. — O secretário, bacharel *Salvador Peregrino G. de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi inaposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a do decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma:

Moreno Borlido & Comp. — Requisição n. 801.727 — Pedido 3.
Empenho 19.461
Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — *R. G. Medeiros*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 4 de junho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

105.043.	Lâminas de viro.
114.046.	Vela esterilizante.
115.029/A.	Alimentação das porcas criadeiras, etc.
115.030A.A.	Contribuição para o estudo do mocho Nacional.
117.025.	Chave de fenda.
148.131.	Caldeirão direito.
207.060/2.	Água mineral, etc.
210.026.	Envelope, papel de ofício.
225.042.	Citrato de sódio, etc.
226.141.	Copo de vidro, jarro de vidro, etc.
240.021.	Iman em barra, etc.
243.008-B.	Jogo de 10 algarismos.
252.037/8.	Expediente.
252.050/6.	Ferro em vergalhão redondo, etc.
503.031.	Sinais para mapa, etc.
601.105/15-C.	Lâmpada elétrica.
615.124.	Torno de aço forjado, etc.
615.144.	Tubos de borracha.
615.145.	Selo de chumbo para selagem de ônibus.
615.146.	Arame de ferro galvanizado.
615.159.	Verniz preto Japão, etc.
801.038-B.	Ferramentas, etc.
801.216.	Expediente.
801.731.	Ferragens.
861.747.	Chumbo em lingot, etc.
902.008-B.	Solução de canfenol, etc.
902.014.	Potassa, soda cáustica, etc.
902.021.	Cera carnaúba, etc.
902.037.	Papel fotográfico, etc.
903.207/A.	Motor de arranque, etc.
903.238.	Acumulador em bateria.
904.029-B.	Carbureto de cálcio, etc.

904.084/86-B.	Aço doce em barra..
904.496.	Latrina de louça, etc.
904.517.	Cianeto de potássio, etc.
904.520/1.	Serra em disco, etc.
904.558.	Charterton, etc.
904.559/60.	Bôquilha para telefone comum, etc.
904.563.	Aparelho telefônico comum.
904.578.	Trena de aço, etc.
904.579.	Conjunto de hastes, etc.
911.052.	Filme negativo, etc.
912.057.	Palhinha para cadeira.

Em 26 de maio de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE AFORAMENTO N. 1 (SUMÁRIO)**

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha situado a 80mts.00 do eixo da rua Pedra de Guaratiba, confrontante para a praia de Guaratiba e fundos para terreno próprio da Estrada Barro de Alareão, Distrito Federal, para o edital de aforamento n. 1, publicado a fls. 8.365 do *Diário Oficial* de 28 de março corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Aristides Cândido Zacarias, conforme o processo n. 20.927/41.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 29 de abril de 1941. — *Sylvio Pedes*, auxiliar de escrita da classe 18 do Q. S. Visto. — *S. da Silva Faria*, chefe de seção.

Caixa de Amortização

O diretor faz público que, na Tesouraria da Dívida Pública desta Caixa, se está procedendo à substituição, por títulos definitivos, das cautelas provisórias emitidas em virtude do decreto n. 501, de 16 de junho de 1938, devendo os juros do 1.º semestre deste ano ser pagos à vista dos "coupons" dos títulos definitivos. Rio, 22 de maio de 1941. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 776****AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.568-39**

Pelo presente edital fica intimada a firma D. Zilda Marcondes, outorora estabelecida à rua Otávio Corrêa n. 34, apartamento 31, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$000) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 22 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Lívio*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 777****AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.059-40**

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos Gloese, outorora estabelecida à rua do Carmo n. 35, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$000) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 23 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Lívio*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 778****AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.874-40**

Pelo presente edital fica intimada a firma Mota & Cohen, outorora estabelecida à rua Ana Neri n. 300, nesta cidade, mas aí não encontrada, a alegar as suas razões de defesa, dentro do prazo

0 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 779

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.025-10

Pelo presente edital fica intimada a firma R. de Almeida, outrora estabelecida à rua Teodoro da Silva n. 972, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$000), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 23 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 780

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.125-10

Pelo presente edital fica intimada a firma Idalina de Amorim Alhio, outrora estabelecida à rua da Alfândega n. 319, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a alegar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 111, § 1.º, letra c, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 781

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.452-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Padula & Comp., outrora estabelecida à rua Leandro Martins n. 20, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis (400\$000) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, 20 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 782

AUTO DE INFRAÇÃO N. 3.759-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim de Oliveira, outrora estabelecida à rua Senador Pompeu n. 104, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis (400\$0), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 20 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 783

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.183-10

Pelo presente edital fica intimada a firma Moisés Rohman, outrora estabelecida à rua General Pedra 117, casa VI, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias cor-

ridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de quatrocentos mil réis (400\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 21 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 784

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.410-10

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Campos Sobrinho, outrora estabelecida à Travessa de Oliveira n. 7, nesta cidade, mas aí não encontrada, a alegar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do artigo C.º, letra a do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 786

AUTO DE INFRAÇÃO N. 4.534-10

Pelo presente edital fica intimada a firma Izabel Lopes, outrora estabelecida à rua Visconde de Inhauma n. 65, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 23 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 787

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5.530-10

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Mendes de Abreu, outrora estabelecida, à praça Engenho Novo n. 26, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva a importância de cem mil réis (100\$0) de multa na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 23 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 788

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5.874-10

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Saad, outrora estabelecida à rua Clarimundo de Melo n. 750, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cem mil réis (100\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 23 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 789

AUTO DE INFRAÇÃO N. 7.287-10

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Parente & Navarro, outrora estabelecida à rua Gonzaga Duque n. 27, nesta cidade, mas aí não encontrada, a alegar as suas razões de defesa, dentro do prazo de

30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 18, ns. 5, 24, § 3º e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 890

AUTO DE INFRAÇÃO N. 167/41

Pelo presente edital, fica intimada a firma Moisés Jorge Shami, outrora estabelecida à rua Senador Antônio Carlos n. 584, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos mil réis (300\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 23 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 791

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.267/41

Pelo presente edital fica intimada a firma Adão Carvalho & Companhia Ltda., outrora estabelecida à rua Barão de Ubá n. 159, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração dos arts. 111, § 9º, e 87, do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 792

AUTOS DE INFRAÇÃO NS. 1.637 E 1.638/41

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Lirola Ruiz, outrora estabelecida à rua Pharoux n. 14, nesta cidade, mas aí não encontrada, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias uteis, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração da circular n. 5, de 18 de maio de 1931, e do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 22 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 793

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.828/41

Pelo presente edital fica intimada a firma Frederico Luiz dos Santos Lima, residente em lugar ignorado, nesta cidade, a alegar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 62, letra d, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, tendo em vista o laudo do exame pericial, junto ao referido auto.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 794

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.829/41

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Sabarense, inventariante dos bens da finada Natividade Lovera Sabarense, residente em local ignorado, nesta cidade, a alegar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 62, letra d, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, tendo em vista o laudo do exame pericial, junto ao referido auto.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 795

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.830/41

Pelo presente edital fica intimada a firma Dr. Armando Dias Maia, 2º inventariante judicial dos bens de Vicente Ribas, residente em lugar ignorado, nesta cidade, a apresentar as suas razões de defesa, dentro do prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia, relativamente ao auto supra, lavrado por infração do art. 62, letra d, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, tendo em vista o laudo do exame pericial, junto ao mesmo auto.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 23 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 796

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.931/40

Pelo presente edital fica intimada a firma José Fernandez D'Avila, outrora estabelecida à rua das Marrecas n. 42, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de trezentos mil réis (300\$0) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Terceira Subdiretoria, em 23 de maio de 1941. — Pelo subdiretor, *Tito Livio*.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que o contribuinte abaixo relacionado se acha em débito do imposto relativo ao exercício de 1938, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do quadragésimo quinto da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Exercício de 1938

Schultz — Emil, rua São Pedro n. 46 — a/c Companhia Brasileira Siemens Schulkert.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que o contribuinte abaixo relacionados se acha em débito do imposto relativo ao exercício de 1936, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do quadragésimo quinto da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Exercício de 1936

Schultz — Emil, travessa do Oriente n. 23.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1939, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

Exercício de 1939

A. Teixeira & Felgueiras, rua Primeiro de Março n. 39, 2º sala 2.

Abreu — Antonio Mendes de, avenida Lauro Muler n. 46.

Adams — Francisco, rua Benedito Otoni n. 24.

Adragas — Luiz Borges, Sucursal do José Bernardo Reis, Estrada da Taquara n. 7.
 Alves — Ezequiel Rodrigues, rua do Amparo n. 209.
 Anes — Albino Gonçalves, rua Conde de Bomfim n. 496.
 Belem — Francisco José, rua Marquês de Abrantes n. 222.
 Bernardes & Bernardes, rua do Richuelo n. 42.
 Bon — Nilo Curly, rua São Cristóvão n. 304-A.
 C. Figueiredo & Campos, rua Marechal Floriano n. 207.
 Caldas — Waldemar Pereira, Estrada do Queimado n. 260.
 Candal — M. J. Pereira, rua Castro Menezes n. 10.
 Candal — M. J. Pereira, rua Castro Menezes n. 10.
 Carneiro — Abilio, rua Souza Cerqueira n. 40.
 Coelho — Albano, rua Santana n. 2.
 Costa — João Martins da, rua Montivideo n. 250.
 Cortez & Bittencourt Ltda., Suc. Ramos—Bittencourt & Cia. Ltda.).

Est. Barão de Mauá.

Couto — Albino Domingos do, travessa das Partilhas n. 55.
 Cunha — Jayme Pinto da, rua Sete de Setembro n. 116.
 Cyrillo — Antonio, rua do Catete n. 300.
 Dias — Alberto Antonio Fernandes, rua Grão Pará n. 69.
 Dias — Bernardino Nogueira, rua Ana Nery n. 10.
 Feitas — Antonio Rodrigues, rua Clovis Bevilacqua n. 3.
 Ferreira — Genesio Lourenço, rua Senador Pompeu n. 239.
 Ferreira — Manoel Bernardo, rua Real Grandeza n. 364.
 Fonseca — Amaro Gonçalves, rua Julio Ottoni s/n.
 Gonçalves — J. M., rua Engenho de Dentro n. 17.
 Gonçalves — João Manoel, rua Medina n. 1, Piedade.
 Guedes — João Rodrigues, rua Sacadura Cabral n. 379.
 H. Almeida & Carvalho, Estrada Portinho s/n.
 Hill — Gordon Leonard, avenida Venezuela ns. 213 a 219.
 Hoppe — Bruno Eduard, rua General Pereira da Silva.
 Houaiss — Naif Antonio, rua da Lapa n. 52.
 J. Dresbtchinsky & Cia., rua do Richuelo ns. 91/3.
 Latriglia — Dominico, Estrada da Freguesia n. 689.
 Leal — M. Moreira, rua Marefllo Dias n. 36.
 Leitão — Dimas Fernandes, Estrada Vicente de Carvalho.
 Leitão — Julia da Silva, rua General Severiano n. 18.
 Lima — João, avenida Gomes Freire n. 58.
 Longra — R. S., rua Bento Lisboa n. 55.
 Lourenço — Jovina Maria, Estrada Monsenhor Felix n. 711-A.
 Matos — Manoel Fernandes de, rua João Caetano n. 18.
 Monteiro — F., rua Senador Pompeu n. 77.

Cafés apreendidos pelo Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO N. 4

Retificação

Na publicação feita à página 10.241, do *Diário Oficial* de 22 do corrente, leia-se no título:

Cafés da quota suplementar 40/41, apreendidos pelo Departamento nos termos da alínea a do art. 49 da Resolução n. 432, de 17 de julho de 1940.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Ata da concorrência administrativa para fornecimento de material de asseio e desinfecção, destinado ao Departamento de Administração.

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, reuniu-se às quinze horas, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, a comissão composta do Ofam — I, Heloiza Elvira Suckow de Oliveira, Esc. E, Julia Isabel Duarte e Merc. XVII, José da Cruz Nobrega, a qual foi designada para sob a presidência do primeiro acima mencionado, julgar a idoneidade e receber as propostas para a concorrência acima referida, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de sete e doze de maio corrente. Aberta a sessão compareceram as firmas Soares Lavrador & Comp. Ltda., Rocha Couto & Comp., Matos Rocha & Comp., "O Cruzeiro", A. Barros & Comp. Ltda., e Casa Andrade. Examinados os documentos foram julgadas idôneas as firmas presentes. Após foram as propostas abertas e lidas, tendo sido, em seguida, rubricadas pelo presidente da comissão e por todos os concorrentes presentes. Verificando o Sr. presidente que diversas propostas não discriminavam os artigos a serem fornecidos, resolveu, com o assentimento de todos os concorrentes, que seria pelos mesmos apresentadas, em cartas, uma justificação às suas propostas, para o que foi marcado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão e eu José da Cruz Nobrega, merc. XVII, servindo como secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela comissão.

Divisão do Material, 16 de maio de 1941. — *Heloiza Elvira Suckow de Oliveira* — *Julia Isabel Duarte*. — *José da Cruz Nobrega*.

Proposta

Soares Lavrador & Cia. Ltda., estabelecidos à Avenida Mem de Sá n. 66-68, propõem fornecer ao Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, os artigos abaixo mencionados, pelos seguintes preços:

37. Latas de Cera em massa, vermelha, em latas de 5 kgs., de 1. qualidade, marca Roial, lata	49\$900
Idem, idem, marca Esmeralda, lata	38\$500
Idem, idem, marca Parquetina, lata	20\$200
55. Pacotes de Toalhas de papel, para mão, marca Omieia, pacote	4\$800
20. Quilos de Sabão grosso, especial, quilo	1\$600
26. Quilos de Sabão Virgem, quilo	\$890
140. Sabonetes em bolas, perfumado de 1.ª qualidade marca Beija-Flor, uma	1\$290
80. Latas de Desinfetante marca Cruzwaldina, lata....	3\$090
Idem, idem, marca Cresotalina, lata	1\$750
25. Rodos de borracha, um	2\$600
39. Espanadores grandes, de penas n. 50, um	17\$000
30. Espanadores pequenos, de penas n. 40, um	14\$000
6. Vasculhadores de cabelo, um	13\$000
4. Vasculhadores de raiz, um	8\$000
42. Vassouras de cabelo, s/cabeças, com 22 fios	11\$500
53. Vassouras de piassava, com 22 furos, uma	2\$000
42. Vassouras de piassava (tina), uma	8\$000
6. Escovinhas para unhas, uma	8435
262. Páus de Saponáceo marca Radium, páu	8435
Idem, idem, marca Jaspeol, páu	8307
310. Pacotes de Papel higiênico, W. C., pacote	1\$390
Idem, idem, marca Araponga, pacote	1\$350
Idem, idem, marca Sanitário, pacote	1\$490
Idem, idem, marca Condor, pacote	1\$380
10. Rolos de papel higiênico, em rolos, marca Cipecc. ..	1\$100
Idem, idem, marca Sanitário, rolo	1\$250
65. Quilos de potassa em pó, quilo	1\$370
91. Sacos de algodão para limpeza, usados, um	1\$470
20. Sacos de anigem (usados), um	1\$670
20. Flanelas amarelas para limpeza, 40 x 60, uma	1\$300
20. Latas de líquido para limpar metais, marca Kaol em latas de 1/2 litro, lata	3\$510
21. Páus de saponáceo para limpar vidros e espelhos, Bon-Ami, páu	3\$150
6. Latas de inseticida, Flit, em latas de 1 galão, galão ..	33\$900
Idem, idem, marca Fly-Tox, galão	28\$900
41. Pacotes de palha de aço n. 1, pacote	1\$250
80. Garrafas de água sanitária, garrafa	\$830

Declaramos nos submeter rigorosamente a todas as exigências do edital de concorrência, bem assim, do regulamento do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — *Soares Lavrador & Cia. Ltda.*

Proposta que fazem A. Barros & Cia. Ltda., firma estabelecida à Rua Uruguiana n. 202. — À Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura.

Concorrência Administrativa para fornecimento de material de asseio e desinfecção, destinado ao Departamento de Administração.

37. Latas de cera vermelha, de 1.ª qualidade, em lata de 5 quilos, marca Gosch, lata	33\$400
20. Quilos de sabão grosso especial, quilo	2\$400
26. Quilos de sabão virgem, quilo	2\$400
140. Sabonetes em bola, perfumado, de 1.ª qualidade, um	1\$300
80. Latas de desinfetante, tipo Cruzwaldina, marca Cruzwaldina, lata	3\$300
25. Rodos de borracha, um	1\$600
39. Latas de soda cáustica, marca Serra, lata	3\$400
39. Espanadores grandes, de penas n. 50, um	11\$800
30. Espanadores pequenos n. 40, um	10\$500
6. Vasculhadores de cabelo, um	10\$500
4. Vasculhadores de raiz, um	5\$400
42. Vassouras de cabelo, sem cabeça, com 22 fios, uma ..	9\$800
53. Vassouras de piassava, com 22 furos, uma	2\$250
42. Vassouras de piassava (tina), uma	8\$500
6. Escovinhas para unhas, uma	\$900
262. Saponáceo em páu, marca Serra, um	\$180
310. Pacotes de papel higiênico, um	1\$600
10. Rolos de papel higiênico, rolo	1\$300
65. Quilos de potassa, em pó, quilo	1\$600
91. Sacos de algodão para limpeza, um	2\$200
24. Panos para limpeza, um	2\$400
20. Flanelas amarelas para limpeza, uma	1\$400
50. Quilos de estopa branca, quilo	3\$600
20. Latas de líquido para limpar metais, em lata de meio litro, marca Kino, lata	4\$000
21. Páus de Saponáceo para limpar vidros e espelhos, marca Bon-ami, um	3\$400
16. Baldes para água, de zinco galvanizado, um	16\$000
6. Latas de inseticida, tipo Flit, em lata de 1 galão, marca Raio K, uma	37\$800
8. Vidros de óleo para lustrar moveis, marca Cedro, um ..	3\$200
23. Pedras pómes, uma	2\$200

7. Escovas para roupa, uma	7\$800
41. Pacotes de palha de aço n. 1, um	1\$100
8. Pás para lixo, uma	5\$500
6. Litros de ácido muriático, litro	3\$400
15. Litros de álcool, litro	2\$800

Declaramos nos submeter a todas as cláusulas do edital referente a presente concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — A. Barros & Cia. Ltda

Proposta

Rocha Couto & Cia., estabelecidos nesta cidade à rua Primeiro de Março n. 133, veem propor fornecer o material abaixo discriminado, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 7 do corrente e respectiva alteração publicada no *Diário Oficial* de 12 também do corrente, declarando submeterem-se a todas as exigências contidas nos referidos diários oficiais, bem como, às disposições do Código de Contabilidade Pública.

37. Latas de cera vermelha de 1. ^a qualidade em latas de 5 quilos, lata	31\$000
20. Toalhas para rosto, felpudas, medindo 1,00 x 0,60 de boa qualidade, uma	4\$000
55. Pacotes de papel higiênico, aliás, papel toalhas para mão, pacote	6\$000
20. Quilos de sabão grosso, especial, quilo	1\$700
26. Quilos de sabão virgem, quilo	\$950
110. Bolas de sabonetes em bolas, perfumados, de 1. ^a qualidade, um	1\$440
80. Latas de desinfetante tipo Cruzwaldina, lata	3\$400
25. Rodos de borracha, um	1\$500
39. Latas de soda cáustica, lata	2\$800
39. Latas de soda cáustica, lata	2\$800
30. Espanadores pequenos n. 40, um	9\$500
6. Vasculhadores de cabelo, um	9\$500
4. Vasculhadores de raiz, um	4\$500
42. Vassouras de cabelo sem cabeça com 22 fios, uma	10\$400
53. Vassouras de piassava com 22 furos, uma	2\$000
42. Vassouras de piassava (tina), uma	\$370
6. Escovinhas para unhas, uma	1\$500
262. Paus de saponáceo em pau, pau	\$340
310. Pacotes de papel higiênico, pacote	1\$200
10. Rolos de papel higiênico, rolo	1\$260
65. Quilos de potassa em pó, quilo	1\$400
91. Sacos de algodão para limpeza, um	1\$700
20. Sacos de anagem, um	1\$700
24. Panos para limpeza, um	3\$000
20. Flanelas amarelas para limpeza, uma	1\$500
50. Quilos de estopa branca, quilo	3\$330
20. Latas de líquido para limpar metais em lata de 1½ litro, lata	3\$680
21. Paus de saponáceo para limpar vidros e espelhos tipo Bon Ami, pau	3\$000
16. Baldes para água, de zinco galvanizado, um	10\$500
6. Latas de inseticida tipo Flit, em latas de 1 galão, lata	40\$000
8. Latas de inseticida tipo Flit, em lata de 2 quilos, oferecemos em latas de 1 litro, lata	13\$000
8. Vidros de óleo para lustrar moveis, vidro	9\$500
23. Pedra pomes, uma	2\$000
14. Quilos de naftalina, quilo	7\$000
7. Escovas para roupa, uma	4\$000
41. Pacotes de palha de aço n. 1, pacote	1\$000
8. Pás para lixo, uma	6\$000
6. Litros de ácido muriático, litro	3\$600
15. Litros de álcool, litro	2\$800
80. Garrafas de água sanitária, garrafa	\$700

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — Rocha Couto & Cia.

Proposta de concorrência administrativa, para fornecimento de material de asseio e desinfecção, destinado ao Departamento de Administração.

Mattos Rocha & Comp. "O Cruzeiro", estabelecido à rua da Assembleia, ns. 20 a 24, nesta cidade, apresentou preços para os artigos abaixo discriminados.

1. Cera vermelha de 1. ^a qualidade, em latas de 5 quilos — 37 latas — Lata	27\$500
2. Toalhas de rosto, felpudas, medindo 1,00 x 0,60 de boa qualidade — 20 — Uma	3\$850
3. Toalhas de papel para mão — 55 pacotes — Pacote — Um	5\$300
4. Sabão grosso especial — 20 quilos — Quilo	3\$300
5. Sabão virgem — 26 quilos — Quilo	3\$300
6. Sabonete em bola, perfumado, de 1. ^a qualidade — 140 bolas — Bola	1\$320
7. Desinfetante, tipo Cruzwaldina — 80 latas — Lata	2\$310
8. Rodos de borracha — 25 — Um	1\$575
9. Soda cáustica	—
10. Espanadores grandes de penas n. 50 — 39 — Um	10\$450
11. Espanadores pequenos n. 40 — 30 — Um	9\$350
12. Vasculhadores de cabelo — 6 — Um	10\$450
13. Vasculhadores de raiz — 4 — Um	11\$000
14. Vassouras de cabelo sem cabeça com 22 fios — 42 — Uma	7\$700

15. Vassouras de piassava com 22 furos — 53 — Uma	2\$500
16. Vassouras de piassava (tina) — 42 — Uma	\$500
17. Escovinhas para unhas — 6 — Uma	\$800
18. Saponáceo em pau — 262 — Um	\$400
19. Papel higiênico — 310 — Pacote	1\$650
20. Papel higiênico — Rolo — 10 — Rolo	1\$100
21. Patassa em pó — 65 quilos — Quilo	1\$320
22. Sacos de algodão para limpeza — 91 — Saco	1\$750
23. Sacos de anagem — 20 — Saco	1\$950
24. Panos para limpeza — 24 — Um	1\$400
25. Flanelas amarelas para limpeza — 20 — Uma	1\$200
26. Estopa branca — 50 quilos — Quilo	4\$200
27. Líquido para limpar metais em latas de meio litro — 20 latas — Lata	4\$000
28. Saponáceo para limpar vidros e espelhos, tipo Bon Ami — 21 paus — Um	2\$900
29. Baldes para água, de zinco galvanizado — 16 — Um	11\$000
30. Inseticida, tipo Flit em latas de 1 galão — 6 latas — Lata	33\$000
31. Inseticida tipo Flit, em latas de 2 quilos — 8 latas — Lata	22\$500
32. Óleo para lustrar moveis — 8 vidros — Vidro	2\$500
33. Pedra pomes — 23 pedras — Pedra	1\$200
34. Naftalina em latas de 1 quilo — 14 quilos — Quilo	12\$000
35. Naftalina em latas de 1 quilo — 14 quilos — Quilo	12\$000
36. Escovas para roupa — 17 — Uma	3\$500
37. Palha de aço n. 1 — 41 pacotes — Pacote	1\$200
38. Pás para lixo — 8 — Uma	4\$100
39. Ácido muriático — 6 litros — Litro	4\$000
40. Alcool — 15 litros — Litro	2\$400
41. Água sanitária — 80 garrafas — Garrafa	1\$390

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — João França de Almeida.

A. B. Andrade & Comp., negociantes estabelecidos à rua Sete de Setembro, n. 231, propõem fornecer ao Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, os artigos abaixo:

Cera vermelha de 1.^a qualidade, em latas de 5 quilos:

"Royal", lata	47\$000
"Esmeralda", lata,	43\$000
"Parquetina", lata,	40\$000
"Gosch", lata,	39\$000
Toalhas de rosto felpudas de 1,00 x 0,60, de boa qualidade, uma	4\$800
Toalhas de papel para mãos, pacote	9\$000
Sabão grosso especial, quilo	1\$800
Sabão virgem, quilo	1\$300
Sabonetes em bola, perfumado, de 1. ^a qualidade, um	1\$500
Desinfetantes:	
"Cruzwaldina", lata,	3\$500
"Super-Cresol", lata,	2\$500
"Gadofenol", lata,	2\$800
Rodos de borracha, um	1\$800
Soda cáustica, lata	4\$000
Espanadores de penas n. 50, um	11\$500
Espanadores de penas n. 40, um	10\$000
Vasculhadores de cabelo, um	14\$000
Vasculhadores de raiz, um	6\$000
Vassouras de cabelo, sem cabeça, com 22 f., uma	12\$000
Vassouras de piassava, com 22 f., uma	2\$400
Vassouras de piassava (tina), uma	\$400
Escovinhas para unhas, uma	1\$000
Saponáceo em pau, um	3\$300
Papel higiênico, pacote	1\$700
Papel higiênico em rolos, um	1\$200
Potassa em pó, quilo	1\$500
Sacos de algodão para limpeza, um	1\$600
Sacos de anagem, um	5\$000
Panos para limpeza, um	4\$000
Flanelas amarelas, para limpeza, uma	2\$000
Estopa branca, quilo	3\$500
Kaol em latas de ½ litro, lata	4\$000
Saponáceo para limpar vidros, "Bon Ami", um	3\$500
Saponáceo para limpar vidros, "Elper", um	2\$500
Baldes para água, de ferro galvanizado, um	10\$000
Inseticida em latas de 1 galão, "Flit", lata	38\$000
Inseticida em latas de 1 galão, "Fly-Tox", lata	32\$000
Inseticida em latas de 1 litro, "Flit", lata	12\$000
Inseticida em latas de 1 litro, "Fly-Tox", lata	9\$000
Óleo para lustrar moveis, vidro	3\$000
Pedra pomes, uma	1\$800
Naftalina em latas de 1 quilo, lata	13\$000
Escovas para roupa, uma	6\$000
Palha de aço n. 1, pacote	1\$400
Pás para lixo, uma	6\$000
Ácido muriático, litro	3\$500
Alcool, litro	2\$400
Água sanitária, garrafa	1\$500

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941 — A. B. Andrade & Companhia.

Especificação do material	Casa Andrade Preço — Marco	"O Cruzeiro" Preço — Marca	Rocha Couto & Cia. Preço — Marca	A. Barros & Cia. Preço — Marca	Soares Lavrador & Cia. Ltda. Preço — Marca	Firma preferida
1. Cera vermelha, de primeira qualidade, em lata de 5 qui- los	47\$0 Royal 43\$0 Esmeralda 40\$0 Parquetina 49\$0 Gosch	— — — 27\$5 Carioca	— — — 34\$0 s/m	— — — 33\$4 Gosch	42\$9 Royal 38\$5 Esmeralda 29\$2 Parquetina —	—
2. Toalhas de rosto, felpudas, medindo 4,00x0,60, de boa qualidade	4\$8	3\$850	4\$0	—	—	"O Cruzeiro".
3. Toalhas de papel, para mão..	9\$0 Onible	5\$3 s/m	6\$0 s/m	—	—	Soares Lavrador & Cia. Ltda.
4. Sabão grosso, especial, quilo..	1\$8	3\$3	1\$7	—	4\$8 Onible	Soares Lavrador & Cia. Ltda.
5. Sabão virgem	1\$3	3\$3	89\$0	—	4\$690	Soares Lavrador & Cia. Ltda.
6. Sabonetes em bolas, perfuma- do, de primeira qualidade	1\$5	4\$320	1\$110	4\$3 Beija Flor	4\$290	Soares Lavrador & Cia. Ltda.
7. Desinfetante, tipo Cruzwaldi- na	3\$5 Cruzw. 2\$5 Supercr- sal. 2\$8 Gadofenol	— — 2\$810	— — 3\$4	— — 3\$3 Cruzwaldina	— — 3\$090 Cruzwaldina 1\$750 Cresotalina	—
8. Rodos de borracha	1\$6	1\$575	1\$5	1\$6	2\$6	Rocha Couto & Cia.
9. Soda cáustica	4\$0	—	2\$8	3\$4	—	Rocha Couto & Cia.
10. Espanadores grandes, de pe- nas, n. 50	11\$5	10\$450	10\$5	11\$8	17\$0	"O Cruzeiro"
11. Espanadores pequenos, n. 40.	10\$0	9\$350	9\$5	10\$5	14\$0	"O Cruzeiro"
12. Vasculhadores de cabelo	14\$0	10\$450	9\$5	10\$5	13\$0	Rocha Couto & Cia.
13. Vasculhadores de raiz	6\$0	11\$0	4\$5	5\$4	8\$0	Rocha Couto & Cia.
14. Vassouras de cabelo, sem ca- beças, com 22 fios	12\$0	7\$7	10\$4	9\$8	14\$5	"O Cruzeiro".
15. Vassouras de piassava, com 22 furos	2\$4	2\$5	2\$0	\$550	1\$969	Soares Lavrador & Cia. Ltda.
16. Vassouras de piassava (tina)	\$4	\$5	\$370	\$550	\$800	Rocha Couto & Cia.
17. Escovinhas para unhas	4\$0	\$8	1\$5	\$9	1\$250	"O Cruzeiro".
18. Saponáceo em pau	\$350	\$4	\$340	\$180 Serra	\$435	Soares Lavrador & Cia. Ltda.
19. Papel higiénico	1\$7	1\$650	1\$2	1\$6 Jambo	\$307	Rocha Couto & Cia.
20. Papel higiénico (rolo)	1\$2	1\$1	1\$2	1\$3 Jambo	1\$690	—
21. Potassa em pó	1\$6	1\$320	1\$4	1\$6	1\$250	Soares Lavrador & Cia. Ltda.
22. Sacos de algodão para lim- peza	1\$6	1\$750	1\$7	2\$2	1\$370	"O Cruzeiro".
23. Sacos de aniagem	5\$0	1\$950	1\$7	—	4\$470	Soares Lavrador & Cia. Ltda.
24. Panos para limpeza	4\$0	1\$4	3\$0	2\$4	1\$670	Soares Lavrador & Cia. Ltda.
25. Flanelas amarelas para lim- peza	2\$0	1\$2	1\$5	1\$4	—	"O Cruzeiro".

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO DE UM RESTAURANTE NO ENTREPOSTO FEDERAL DE PESCA

De ordem do Sr. Ministro, exarada no processo DCM. 11.666-41, faço público, para conhecimento dos interessados que, às quinze (15) horas do dia nove de junho, na Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, sita no 1.º andar do edifício do mesmo Ministério, à Praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para a exploração do restaurante do Entreposto Federal de Pesca, mediante as condições a seguir especificadas:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência que for designada, e fazer-lhe a entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma (concertada) ou condições legais:

- registro do contrato social ou firma individual, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e da indústria e profissão;
- certidão da lei dos 2/3;
- conhecimento da caução de que trata o n. 22) do item IX;
- documentação de quitação com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, de acordo com o decreto-lei n. 2.765, de 9-11-40;
- documentos outros que constituam prova de identidade.

II — Todos os documentos comprobatórios de identidade deverão estar selados, de acordo com a lei do selo.

III — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos, salvo os constantes da alínea d) do item I, deste edital, e em seguida, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

IV — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro (4) vias, sendo a primeira via devidamente selada.

As quantidades e quantias deverão ser expressas numericamente e por extenso.

V — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições exigidas neste edital.

VI — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta julgada mais conveniente.

VII — Caberá a preferência ao proponente que apresentar a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença.

VIII — Se houver empate entre dois ou mais concorrentes, estes apresentarão à Comissão, no mesmo local, novas propostas, dentro de 24 horas, a contar da data da abertura das anteriores.

IX — A exploração do restaurante será feita mediante as seguintes vantagens e obrigações que constarão de contrato a ser celebrado no Departamento de Administração e registrado pelo Tribunal de Contas:

1) O arrendamento independe do pagamento de qualquer taxa que se destina aos cofres públicos.

2) O arrendatário não poderá se constituir em sociedade, nem transferir o contrato a outrem, sem prévia autorização do Sr. Ministro da Agricultura.

3) O prazo de duração do contrato ficará a critério do proponente, dependendo, porém, de aprovação do Sr. Presidente da República, se exceder o limite máximo previsto por lei.

4) Findo o prazo de vigência do contrato, poderá ser o mesmo renovado, cabendo preferência ao contratante em igualdade de condições.

5) O arrendatário fica sujeito a todos os impostos federais e municipais que incidirem sobre seu ramo de negócio.

6) O estabelecimento funcionará de acordo com o horário previamente aprovado pelo Sr. Ministro, para os serviços de restaurante propriamente dito e bar.

7) O restaurante será especializado em pratos nacionais de peixes e crustáceos, devendo manter no seu cardápio diário, com preços fixados, pratos variados dessa especialidade.

8) Nenhum restaurante poderá funcionar no edifício, salvo no recinto das repartições do Ministério da Agricultura que nele funcionam e para uso exclusivo do seu pessoal.

9) A instalação do restaurante, compreendendo mesas, cadeiras, vitrines, balcões, frigidares, fogões, trens de cozinha e mesa, decoração da sala, correrá por conta do contratante.

10) Todo o mobiliário e decoração do restaurante e suas dependências obedecerão ao estilo do pavimento.

11) Todas as despesas de luz, gás e energia elétrica deverão correr por conta do contratante as despesas com o ascensorista e dióxido.

Divisão do Material, 20 de maio de 1944. — Confere com o original. — Elioia Elvira Suckow de Oliveira, of. adm. classe I.

Especificação do material	Casa Andrade		"O Cruzeiro"		Rocha Couto & Cia.		A. Barros & Cia.		Soares Lavrador & Cia. Ltda.		Firma preferida
	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
26. Estopa branca, quilo.....	385	—	482	—	383	—	386	—	—	—	Rocha Couto & Cia.
27. Líquidos para limpar metais, em lata de meio litro....	480	Kaol	480	—	38680	—	480	Kino	38540	Kaol	Soares Lavrador & Cia. Ltda.
28. Saponáceo para limpar vidros e espelhos, tipo Bon Ami..	385	Bon Ami	289	Bon Ami	380	—	384	Bon Ami	38150	Bon Ami	—
29. Baldes para água, de zinco galvanizado.....	285	Elper	—	—	—	—	—	—	—	—	Casa Andrade.
30. Inseticida, tipo Flit, em lata de 1 galão.....	1080	—	1180	—	1085	—	1080	—	—	—	—
31. Inseticida, tipo Flit, em lata de 2 pinças (1 litro)....	3880	Flit	3380	—	4080	—	3788	Raio K	3389	Flit	—
32. óleo para móveis.....	3280	Flitox	—	—	—	—	—	—	2889	Fly	—
33. Pedra pómea.....	1280	Flit	2285	Flit	1380	—	—	—	—	—	"O Cruzeiro".
34. Naftalina, em latas de 1 quilo.....	980	Fly	285	Mastic	985	s/m	382	Cedro	—	—	"O Cruzeiro".
35. Escovas para roupa.....	380	—	182	—	280	—	282	—	—	—	Rocha Couto & Cia.
36. Palha de aço n. 1.....	1380	—	1280	—	780	—	—	—	—	—	"O Cruzeiro".
37. Pás para lixo.....	680	—	385	—	480	—	788	—	—	—	Rocha Couto & Cia.
38. Ácido muriático.....	184	—	484	—	180	—	181	—	18280	—	"O Cruzeiro".
39. Alcool.....	680	—	484	—	880	—	585	—	—	—	A. Barros & Cia.
40. Água sanitária.....	385	—	480	—	386	—	384	—	—	—	"O Cruzeiro".
	580	—	284	—	288	—	288	—	—	—	Rocha Couto & Cia.
	185	—	183	—	8700	—	—	—	—	—	—

12) Servirá ao restaurante um dos elevadores do edificio, ficando pro conta do contratante as despesas com o ascensorista, a energia elétrica e conservador do referido elevador.

13) O restaurante deverá encontrar-se devidamente aparelhado e pronto a entrar em funcionamento dentro de 90 dias, a contar da assinatura do contrato.

14) O contratante obriga-se a manter um número de empregados proporcional às necessidades do serviço e os mesmos sempre se apresentarão devidamente uniformizados e em condições de perfeito asseio.

15) O contratante manterá nos vestiários de homens e senhoras pessoal apto para atender à clientela.

16) O contratante terá como "maitre d'hotel" pessoa idônea e que fale correntemente, além de português, pelo menos dois idiomas.

17) O contratante não permitirá, sob pretexto algum, que o pessoal de serviço, tanto na cozinha e copa como no restaurante e bar, fume durante as horas de trabalho.

18) O contratante será responsável pela conduta de seus subordinados, assim como quaisquer danos praticados na sala e demais dependências do restaurante.

19) O contratante obriga-se a retirar das dependências do restaurante qualquer empregado que for julgado inconveniente pela Divisão de Caça e Pesca.

20) Por ocasião da entrega de sua proposta, o concorrente deverá apresentar prova de haver depositado no Tesouro Nacional ou Caixa Econômica Federal a importância de 5.000\$0 como garantia da assinatura do contrato, podendo ser essa importância em títulos da dívida pública ou em espécie.

21) Para garantia da execução do contrato, o contratante deverá caucionar no Tesouro do Estado ou Caixa Econômica Federal, a importância de 10.000\$0, em espécie ou títulos da dívida pública.

22) As guias para os depósitos de que tratam as duas condições anteriores serão fornecidas pela Divisão do Material deste Ministério.

23) O depósito a que se refere o item 20 será devolvido ao proponente aceito, após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas e aos demais proponentes depois de aprovada a concorrência.

24) O contratante concorrerá com uma taxa, sobre a renda bruta do estabelecimento, para a formação de um fundo, na Policlínica dos Pescadores, destinado ao fornecimento gratuito de medicamento aos pescadores na mesma registrados o cuja percentagem será motivo de preferência na escolha das propostas.

25) O contratante facilitará à Divisão de Caça e Pesca do Ministério da Agricultura o exame de sua escrita, todas as vezes que aquela repartição julgar essa providência conveniente, de maneira que colha os elementos necessários ao conhecimento mensal da importância resultante da taxa instituída no item 24.

26) O contratante manterá seguros contra fogo e quaisquer acidentales no pavimento do edificio do Entrepósito Federal de Pesca em que se realizar a instalação do restaurante.

27) A falta de cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas no contrato, importará na multa de 500\$0 a 1.000\$0, elevada ao dobro em caso de reincidência e imposta pela Divisão de Caça e Pesca, sendo o seu recolhimento feito no Tesouro Nacional dentro de cinco dias, a contar da imposição.

28) Dentro de cinco dias, a contar da data em que for imposta a multa, o contratante poderá recorrer da mesma ao Sr. Ministro da Agricultura.

29) As multas, quando não pagas no prazo de 10 dias, contados da data de sua imposição, serão descontadas da caução, que deverá ser completada dentro de 48 horas, sob pena de rescisão do contrato.

30) Será motivo de rescisão do contrato: a) a transferência das obrigações constantes do contrato, sem prévia autorização do Sr. Ministro; b) a falência do contratante; c) a infração, pela terceira vez, de quaisquer das obrigações estipuladas; d) a interrupção dos serviços de restaurante, sem razões de força maior, reconhecidas pelo Sr. Ministro.

31) O contratante se obriga a zelar pelo asseio dos tanques destinados à manutenção dos peixes para suprimento do restaurante, conservando-os sempre em perfeitas condições de higiene.

32) Igualmente, o contratante zelará pela conservação das plantas que ornamentam a pérgola, promovendo a sua substituição quando precisa, a juízo da Divisão de Caça e Pesca.

33) Noventa dias antes de expirar o prazo estipulado na cláusula III será aberta nova concorrência, sem prejuízo do contrato em vigor.

34) Findo o contrato, será marcado ao contratante um prazo para retirada do material de sua propriedade, sendo facultado à Divisão de Caça e Pesca exigir, no ato de retirada do mesmo material, ou previamente, os respectivos títulos de propriedade.

35) O contratante se obriga a entregar, findo o contrato, todas as dependências limpas, com as bicas, lavatórios, aparelhos sanitários elevador, etc., em perfeito estado de funcionamento.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — João Mauricio de Medeiros, diretor.

Instituto de Experimentação Agrícola

C. N. E. P. A. — INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

POSTO DE MULTIPLICAÇÃO DE SEMENTES DE TRIGO

Estado de Minas Gerais

Concorrência administrativa permanente n. 1/41, para fornecimento de material e diversos artigos, durante o ano de 1941, ao Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, em Patos, Estado de Minas Gerais

Devidamente autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração, deste Ministério, conforme expediente do C. N. E. P. A., publicado às páginas ns. 2.922-23, do *Diário Oficial* de 14 de fevereiro próximo passado, faço público que serão recebidas na sede do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, em Patos (Minas Gerais), até as 12 horas do trigésimo dia a partir da data da publicação do presente edital, os pedidos de inscrição na presente concorrência para fornecimentos de materiais constantes dos grupos relacionados em listas avulsas, que serão fornecidas por esta repartição, a pedido dos interessados, de acordo com o disposto no art. 1.º, alínea 4.ª, do decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês e ano, com observância do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira — Os pedidos de inscrição deverão ser dirigidos ao Sr. diretor do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, em Patos (Minas Gerais), mediante requerimento, devidamente selado com estampilha federal de 2\$0 e mais a taxa de Educação e Saúde, com firma reconhecida e declaração no mesmo requerimento do ramo de sua indústria ou comércio, se é exclusivista, representante exclusivo, proprietário ou se negocia por conta de terceiros, bem como a de submeter-se a todas as exigências do presente edital e às do Código de Contabilidade Pública da União.

Deverão ser juntados ao requerimento acima citado os seguintes documentos:

a) prova de quitação dos últimos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o da renda. Esta prova será feita com a apresentação dos recibos dos impostos mencionados, os quais serão devolvidos no ato do registro;

b) certidão provando que mantém ao seu serviço brasileiros em proporção não inferior a dois terços dos seus empregados, conforme determina o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

c) entrega da certidão do registro da firma (ou sociedade) comercial, contendo os dados da sua constituição ou do teor do contrato social;

d) todos os documentos apresentados deverão estar selados com estampilhas federais de 1\$0 e mais a taxa de Educação e Saúde, por folha, de acordo com o item n. 60, tabela B, da Lei do Selo (decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936).

Segunda — Será julgada, dentro de 10 dias, do encerramento da inscrição, a idoneidade dos concorrentes por uma comissão de funcionários designada pelo diretor deste Posto.

Terceira — As firmas que se inscreverem deverão dirigir as propostas ao Sr. diretor do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, em Patos (Estado de Minas Gerais), sob registro postal ou pessoalmente, juntamente com o pedido de inscrição, observando as seguintes condições:

a) em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada (1\$0 por folha, estampilha federal, e mais o selo de Educação e Saúde) e as demais apenas datadas e assinadas pelos proponentes;

b) conter os preços por algarismos e por extenso;

c) não conter rasuras, emendas, entrelinhas ou outra qualquer coisa que possa causar dúvida;

d) conter a declaração de expressa submissão às cláusulas do presente edital e disposições do Código de Contabilidade Pública da União;

e) observar os grupos e números de ordem constantes das relações do material fornecidas por este Posto;

f) ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração, na parte exterior, do nome do proponente e do que contêm as propostas.

Quarta — Não serão levadas em consideração as propostas, ou parte destas, que contiverem ressalvas quanto às condições de pagamento, entrega ou outras quaisquer.

Quinta — As propostas serão abertas pela comissão de funcionários designada pelo Sr. diretor do Posto na presença dos concorrentes, ou de seus representantes autorizados, em dia e hora acima mencionados, não assistindo o direito de reclamação a nenhum interessado ausente, sendo pelos presentes rubricadas todas as vias das propostas apresentadas, bem como as dos demais concorrentes.

Sexta — As propostas das firmas que não forem consideradas idôneas, não serão abertas, sendo a sua devolução feita aos proponentes, com a informação do indeferimento de seu pedido de inscrição.

Sétima — Os preços dos materiais propostos não poderão exceder de dez por cento (10%) dos preços correntes da praça.

Oitava — Os fornecedores não poderão alterar os preços propostos antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, mediante requerimento dirigido ao Sr. diretor do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo.

Nona — Os artigos sujeitos à confecção e impressão serão observados formato, tipo, timbre, papel e caracteres tipográficos empregados nos modelos padronizados, de acordo com a publicação n. 1, da Comissão Permanente de Padronização, a que se refere o decreto n. 562, de 31 de dezembro de 1935, e instruções do D. A. S. P., publicadas no *Diário Oficial* de 31 de julho de 1939 e 3 de janeiro de 1940.

Décima — Os materiais pedidos serão entregues no Almoxarifado deste Posto dentro de trinta (30) dias, contados da data do recebimento dos pedidos (empenhos), correndo as despesas de frete e carreto por conta do fornecedor, bem como as decorrentes de devolução de material fornecido em desacordo com o pedido.

Décima primeira — Os concorrentes inscritos ficam obrigados ao fornecimento dos materiais que lhes forem adjudicados estritamente de acordo com as especificações constantes dos pedidos (empenhos) respectivos, materiais esses que deverão ser de primeira qualidade.

Décima segunda — A Diretoria do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo, em Patos, se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessário, no limite das necessidades e dentro dos recursos orçamentários.

Décima terceira — Os pagamentos resultantes dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte, as faturas para o devido processamento neste Posto e requisição do pagamento, deverão ser apresentados após a entrega dos materiais, em cinco (5) vias, acompanhadas das primeiras vias dos empenhos (pedidos), bem como da competente duplicata, devendo a primeira via da fatura ser selada com uma estampilha federal de 180 (por folha) e mais a taxa de Educação e Saúde. As faturas só deverão ser extraídas depois do recebimento do material pelo Almoxarifado do Posto e depois de quitado o empenho (pedido), afim de evitar que seja o recibo passado nos pedidos com datas posteriores à da fatura.

Décima quarta — A presente concorrência poderá ser anulada, em todo ou em parte, por qualquer motivo julgado conveniente aos interesses da administração, sem que disso decorra direito aos concorrentes inscritos para qualquer reclamação ou indenização.

Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo — Patos (Estado de Minas Gerais), 8 de maio de 1941. — *Helio Raposo*, diretor do Posto.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

ESTACÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ, DE BOTUCATÚ

Edital de convocação para a venda em hasta pública, de cerca de 750 (setecentos e cinquenta) arrobas de algodão em caroço, produção de parceria agrícola, da Estação Experimental de Café de Botucatú, referente ao ano agrícola de 1940-41.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, consoante telegrama n. 342, de 5 do corrente mês, do Sr. diretor do Instituto de Experimentação Agrícola, torno público, que serão vendidas em hasta pública, ao correr do martelo, pelo maior lance obtido, cerca de 750 (setecentos e cinquenta) arrobas de algodão em caroço, produto de parcerias agrícolas, feitas pela Estação Experimental, do ano agrícola de 1940-41, mediante as condições seguintes:

1.^a — O leilão realizar-se-á 10 (dez) dias após a publicação do presente edital no *Diário Oficial*, às 12 (doze) horas, na sede da Estação Experimental de Café, em Botucatú (E. S. P.) perante qualquer número de interessados presentes, embora haja um só licitante.

2.^a — O lote de algodão será vendido pelo maior lance que alcançar, tendo por base a cotação por arroba.

3.^a — O arrematante depositará com o presidente do leilão, como sinal de garantia, 20% (vinte por cento) do valor por que foi arrematada a produção, pagando o restante no ato da retirada do algodão.

4.^a — Fica marcado o prazo de 10 (dez) dias, para a completa retirada do produto arrematado, findo o qual a Estação não mais se responsabilizará pela sua guarda e conservação.

5.^a — Ao diretor da Estação Experimental fica assegurado o direito de anular o presente leilão, caso julgue conveniente aos interesses da União, bem como marcar novo leilão, independente de outras formalidades.

6.^a — Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos de acordo com o R. G. C. P. e, quando escaparem às disposições deste, por despacho do Sr. ministro da Agricultura.

Botucatú, 8 de maio de 1941. — *Isidro Gil*, AGCC-L, diretor da E. E. C., de Botucatú.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Objetos com valor declarado caídos em Refugo Definitivo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre objetos com valor declarado caídos em refugo definitivo, publicado à página 9.799 do *Diário Oficial*, I, de 17 de maio corrente.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABINES PARA O SERVIÇO RADIOTELEFÔNICO, NO EDIFÍCIO DA PRAÇA QUINZE DE NOVEMBRO.

De ordem do Sr. Diretor Geral, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o decreto-lei n. 2.206, de 2 de maio de 1940, serão recebidas no Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, à rua Visconde de Itaboraí esquina da Travessa Tinoco, propostas para o fornecimento e instalação de cabines para o serviço radiotelefônico no edifício da Praça Quinze de Novembro.

As especificações respectivas se encontram na primeira Seção do Serviço do Material à rua acima citada.

I — No dia doze (12) de junho do corrente ano às quatro horas, na sede do Serviço do Material, serão recebidas as propostas pela Comissão designada para processar a concorrência, a qual será presidida pelo Chefe do referido Serviço.

II — As propostas deverão ser apresentadas em dois envólucros sendo:

1.^o envólucro fechado e lacrado, com o sobrescrito "(Comprovação da idoneidade técnica e financeira de... (nome da firma proponente))", contendo:

- documentos que provem a existência legal da firma;
- documentos que provem a capacidade técnica;
- documentos que atestem quitação dos impostos a que estiver sujeita bem como prova de quitação para com os Institutos de Apuradoras e Pensões;
- certidão do Ministério do Trabalho pela qual se verificar a haver a firma concorrente cumprido as disposições da lei dos 2/3;
- certificado do depósito de 1:000\$0; no Tesouro Nacional para garantia da proposta;
- prova de ter a firma concorrente, como responsável, um engenheiro registrado de acordo com a legislação vigente.

2.^o envólucro fechado e lacrado, com o sobrescrito:

"Proposta de... (nome da firma proponente), contendo:

- Proposta, em três vias, sendo a primeira devidamente selada com a indicação do preço global em moeda nacional, por extensão em algarismo, e a indicação do prazo;
- orçamento detalhado com os respectivos preços unitários.

III — Recebidos os dois envólucros referidos na cláusula anterior, o presidente da Comissão fará com que cada proponente presente rubrique os envólucros apresentados pelos demais.

IV — A Comissão, em presença dos interessados que houver comparecido, abrirá imediatamente os envólucros relativos a comprovação de idoneidade e, depois de julgá-la em face dos documentos e alegações documentadas, lavrará uma ata mencionando o que ocorrer.

§ 1.^o Os proponentes que forem julgados indôneos poderão apresentar recurso ao Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, por intermédio da Comissão e dentro de dois dias da data do julgamento a que se refere esta cláusula.

§ 2.^o Recurso idêntico poderão fazer os concorrentes que julgarem infundada a idoneidade dos concorrentes admitidos pela Comissão.

V — Julgada em definitivo a idoneidade dos concorrentes a Comissão anunciará pelo *Diário Oficial*, dia, local e hora em que serão abertas as propostas das firmas consideradas idôneas.

VI — Abertas as propostas, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos concorrentes com os respectivos preços e outras ocorrências que interessem à licitação.

VII — Caso, porem, todos os interessados estejam presentes na entrega dos envólucros e declarem expressamente que não dese-

pelar do julgamento da comissão, relativa à comprovação de idoneidade, serão as propostas abertas no próprio dia da convocação da concorrência, lavrando-se, então, apenas uma ata em vez de duas, conforme estabelecem as cláusulas IV e VI.

VIII — Dentro de dez dias úteis seguintes ao da abertura das propostas, a comissão fará a classificação das mesmas e submeterá referida classificação à aprovação do Sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, juntamente com um breve relatório da concorrência, nos termos do artigo 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Parágrafo único. No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá a nova concorrência entre os respectivos proponentes, versando sobre o maior batimento a ser feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

IX — Aprovada a classificação das propostas, o concorrente classificado em primeiro lugar fará, mediante guia do Serviço do Material, no Tesouro Nacional, uma caução correspondente a 10 % do valor de sua proposta, para garantir do compromisso assumido.

Parágrafo único. Se o proponente classificado em primeiro lugar não furtar a recolher a importância a que se refere esta cláusula, dentro do prazo de cinco dias da data em que receber o convite, ou recusar a dar cumprimento ao compromisso assumido, perderá a caução para garantia de sua proposta, em favor da Fazenda Nacional.

X — A despesa decorrente da presente concorrência correrá à conta da subconsignação 02) — Prosseguimento de obras iniciadas, etc., b) Prosseguimento do circuito rádio etc., consignação 1 — Obras, da verba 5 — Obras, etc., da lei de despesa vigente.

XI — O Governo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo, neste caso, aos proponentes direito a qualquer indenização.

XII — As propostas não poderão conter senão uma forma de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital, não se tomando em consideração quaisquer ofertas não previstas no mesmo em propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — *Romeu de Albuquerque Moura e Silva*, Chefe do Serviço do Material.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

Concorrência pública para renovação da aparelhagem das estações costeiras

Chama-se a atenção dos interessados para a concorrência acima, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 13 do mês corrente à s. 9.391.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Romeu de Albuquerque Moura e Silva*, chefe do Serviço do Material.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Regional do Pessoal — SRP-2

Pelo presente edital é convidado o ex-motorista deste Departamento, Benedito Vieira de Mello, a comparecer na Seção Administrativa do S. R. P.-2, à avenida Graça Aranha n. 62, 3.º andar, no prazo de quinze dias a partir da primeira publicação deste, afim de apresentar certificado de reservista, folha corrida, e atestado de vacância para fins de readmissão.

S. A. — 26-5-911 — *Nelson Correia Rezende* — Chs.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Regional do Pessoal — 2

Tendo em vista o que consta do processo n. 455-41, do protocolo desta repartição, ficam os Srs. Herberto de Seixas Figueiras e José Christino de Barros, respectivamente Almojarife da classe K e escrivão da classe G deste Departamento, intimados, na forma do art. 254.º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, a, no prazo de dez dias, a partir da data do presente edital, apresentarem fesa, sendo-lhes para esse fim, permitido o exame dos autos do processo na Seção Administrativa deste Serviço Regional do Pessoal — 2.

S. R. P. 2, em 19 de maio de 1941. — *Antonio Cavalcanti Vieira Cunha*, chefe do Serviço Regional do Pessoal — 2. Departamento dos Correios e Telégrafos.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Botucatu

1. Pelo presente edital fica intimada a senhora dona Isolina da Silva Mendonça, ex-agente postal de Presidente Wenceslau, no Estado de São Paulo, que exerceu o cargo no período de 20 de maio de 1925 a 11 de junho de 1926, a recolher aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, a quantia de 89\$8 (oitenta e nove mil e oitocentos réis), remanescente de seu débito de 589\$8 (quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos réis) de saldo da agência recolhido a menos, que foi saldado, em parte pela quantia de 500\$0 (quinhentos mil réis), da alienação de suas fianças de igual quantia, conforme consta no processo número 4.976-35, desta Repartição.

2. Fica marcado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data deste edital para ser feito o recolhimento.

Botucatu, 22 de maio de 1941. — O Diretor Regional, *Olivio Nardy* — Cht. substituto eventual.

Processo n. 4.976-35 — Mello — IG.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Chamando funcionário

De ordem do Sr. diretor convido o engenheiro DNPX, classe I, aposentado, Agenor dos Santos Reis, a comparecer a este Departamento, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data desta publicação, afim de tomar conhecimento do ofício n. 136-C, de 12 do corrente, da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, e referente à intimação que lhe foi feita pelo Tribunal de Contas, em sessão de 21 de dezembro de 1936.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — *Gastão de Carvalho*, chefe do Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com o art. 254, parágrafo único do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido o escrivão da classe C, desta Estrada, José Acreano Rodrigues de Lima, a comparecer, dentro do prazo máximo de dez (10) dias a contar da data da publicação do presente edital, no serviço Regional do Pessoal, 4.º andar do edifício novo da estação D. Pedro II, afim de apresentar defesa perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo a sua revelia. (Processo n. 126-140-38).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1941. — *Magalhães Junior*, pelo chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras

MOBILIÁRIO DE AÇO PARA OS CTS. CLASSE "MARCÍLIO DIAS"

(4.º lote)

Grupo de Aquisição

De ordem do Sr. Contra-Almirante diretor geral do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, faço público para conhecimento dos interessados que a Concorrência para aquisição do mobiliário de aço para os CTS, classe "Marcílio Dias" (4.º lote), fica transferida para o dia 7 de junho próximo às 10 horas.

Rio, 21 de maio de 1941. — *Leonardo Barraffatto*, primeiro tenente I. N., encarregado da aquisição.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

Por ordem do Sr. Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, notifica-se, dentro do prazo de 15 dias a partir da data da publicação deste edital, aos Srs. Manoel Iglezias, João da Rocha Deus e Manoel Figueiredo, proprietários, respectivamente, das canoas de pesca "Araci" n. 2.141, "Joana" n. 1.800 e "Angela" n. 2.199, a retirarem desta Capitania as citadas embarcações, sob pena de serem vendidas em leilão de conformidade com o art. 84 do Regulamento para as Capitâncias dos Portos.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1941. — *Genesio Santiago da Silva*, escrivão da Classe G do Q.P.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 11.º Distrito

(Gamboa — Sétima Zona)

Nome — Filiação

1. Abel, filho de José Vitorino Menezes.
2. Abel, filho de Abel dos Santos Guedes.
3. Abel, filho de Francisco Bernardo Pires.
4. Abel, filho de Henriqueta dos Santos.
5. Abelardo, filho de Joaquim Pereira da Silva.
6. Abilio, filho de Abilio Ferreira da Silva.
7. Abilio, filho de Abilio Augusto Brito.
8. Acioli, filho de Agripino José de Souza.
9. Adalgiso, filho de Abel Batista Pereira.
10. Adelino, filho de Antonio Soares.
11. Ademar, filho de Bernardino Dantas.
12. Ademar, filho de Leonel Juvenal França.
13. Ademar, filho de Severino Monteiro da Silva.
14. Ademar, filho de Carlos Dôres da Fonseca.
15. Ademar, filho de Leonel Juvenal de França.
16. Afonso, filho de Rafael Corbino.
17. Afonso, filho de Alvaro Vetronille.
18. Agnaldo, filho de Sára Duarte.
19. Agostinho, filho de Alberto Pinto Ribeiro.
20. Agostinho, filho de Senhorinha Vieira de Magalhães.
21. Aladir, filho de Luiz Alves da Costa.
22. Alaôr, filho de David Teixeira.
23. Albano, filho de Antonio Salgueiro.
24. Albano, filho de Albano Ventura.
25. Alberico, filho de Alberico dos Santos Carneiro.
26. Alberto, filho de Antonio Freitas.
27. Alberto, filho de Domingos Cair.
28. Alberto, filho de José Maria Pereira.
29. Alberto, filho de Maria da Piedade.
30. Alberto, filho de José da Cunha Lages.
31. Alberto, filho de João Lourenço.
32. Alberto, filho de Francisco do Couto.
33. Albino, filho de Albino Marinho Pereira.
34. Alcides, filho de Anibal dos Santos.
35. Alcides, filho de Joaquim Leite da Costa.
36. Aldemar, filho de Galdino Francisco dos Santos.
37. Alexandre, filho de Alexandre Pinto da Silva.
38. Alexandre, filho de Manoel Joaquim Carneiro.
39. Alexandre, filho de José Calbino Martins.
40. Alfeu Luiz, filho de Luiz Nascimento.
41. Alfredo, filho de Alfredo Ferreira de Magalhães.
42. Alfredo, filho de Antonio José Ramos.
43. Alfredo, filho de Manoel Pereira.
44. Alfredo, filho de José Gonçalves de Farias.
45. Alfredo, filho de Domingos Pereira.
46. Almoleimar, filho de José Porfírio dos Reis.
47. Altamiro, filho de Humberto Detrano.
48. Altamiro, filho de Manoel Francisco Carvalho.
49. Altamiro, filho de Olimpio Refreit.
50. Altamiro, filho de Francisco Augusto Xavier.
51. Altamiro, filho de Humberto Detrano.
52. Aloisio, filho de Antonio Cezar de Oliveira.
53. Aluisio, filho de Maria Terceira Cabral.
54. Alvarino, filho de Manoel Leocadio de Lima.
55. Alvaro, filho de Alvaro Ferreira do Vale.
56. Alvaro, filho de Alvaro Menezes da Fonseca.
57. Alvaro, filho de Ana Julia da Costa e Silva.
58. Alvaro, filho de Antonio Alves de Oliveira.
59. Alvaro, filho de Francisco Rianeli.
60. Alvaro, filho de José Paulino Pinto Xavier.
61. Alvaro, filho de Manoel Teixeira de Andrade.
62. Alvaro, filho de Venancio Fernandes da Cruz.
63. Alvaro, filho de Dionisio Pereira.
64. Alvaro, filho de David Moreira de Souza.
65. Amadeu, filho de Antonio Gonçalves.
66. Amancio, filho de Alvaro Galvão de Figueiredo.
67. Amancio, filho de Caetano Ferreira Ribeiro.
68. Amaro, filho de João Maria de Brito.
69. Amaro, filho de José Rodrigues.
70. Amaro, filho de Manoel Vieira da Cunha.
71. Amauri, filho de Antonio Luiz das Neves.
72. Americo, filho de Adolfo Silveira.
73. Americo, filho de João Alfredo Corrêa.
74. Americo, filho de Agostinho Bastos.
75. Amreico, filho de Americo Lopes.
76. Amilcar, filho de Onofre Ferreira.
77. Amilcar, filho de Manoel Messias Graça da Silva.
78. Amilcar, filho de João Batista Leite.
79. Amim, filho de Eduardo Viêgas.
80. Anacleto, filho de Modesto Pereira Ribeiro.
81. Angelo, filho de José Nunes da Costa.
82. Angelo, filho de Felipe Galhorigni.
83. Angelo, filho de José Nunes da Costa.
84. Angelo, filho de Alonso Paulino Mairink.
85. Angenor, filho de João Antonio Pereira.
86. Anibal, filho de Americo Dias da Silva Reis.
87. Anibal, filho de Geraldo Marrêa.
88. Anisio, filho de Alexandre Francisco Ferreira.
89. Antenor, filho de Antenor Pereira Cabral.
90. Antenor, filho de Manoel Rodrigues Maia.
91. Antonio, filho de Albino Ferreira.
92. Antonio, filho de Amadeu de Oliveira Castro.
93. Antonio, filho de Antonio Manoel de Matos.
94. Antonio, filho de Batista de Carvalho.
95. Antonio, filho de Benedito Alonso.
96. Antonio, filho de Carlos Filardi.
97. Antonio, filho de David Gigliosi.
98. Antonio, filho de Francisco de Souza Nogueira.
99. Antonio, filho de Genaro Gonçalves Rodrigues.
100. Antonio, filho de Giovanni Policastro.
101. Antonio, filho de João Belmonte.
102. Antonio, filho de Joaquim Tavares Duarte.
103. Antonio, filho de José de Azevedo Brandão.
104. Antonio, filho de José Maria Barreira.
105. Antonio, filho de José Pereira de Magalhães.
106. Antonio, filho de Laurentina Faria Romano.
107. Antonio, filho de Mariano Ciriaco.
108. Antonio, filho de Micalina Vilanti.
109. Antonio, filho de Pedro Mariosa.
110. Antonio, filho de Vicente Jorge.
111. Antonio, filho de Vitorino Monteiro Alves.
112. Antonio, filho de Paulina Rocha Silva.
113. Antonio, filho de Joaquim da Costa Mourão.
114. Antonio, filho de Francisco Lopes de Abreu.
115. Antonio, filho de Adelina Huback.
116. Antonio, filho de Manoel Alexandre da Silva.
117. Antonio, filho de Julio Nunes Moreira.
118. Antonio, filho de Manoel Antonio Bravo.
119. Antonio, filho de Maria da Silva.
120. Antonio, filho de Benito Alonso.
121. Antonio, filho de Juvenal Domingos dos Santos.
122. Antonio, filho de Joaquim Alvarenga.
123. Antonio, filho de Raimundo Augusto de Azevedo.
124. Antonio, filho de Felipe Antonio.
125. Antonio, filho de Manoel Antonio Bravo.
126. Antonio, filho de Alvaro Lopes.
127. Antonio, filho de José Lila.
128. Antonio, filho de Antonio Zenvindo da Silva.
129. Antonio, filho de José Ribeiro de Novais.
130. Antonio, filho de Manoel Ferreira de Castro.
131. Antonio, filho de Albino Pereira.
132. Antonio, filho de Micalina Vilanti.
133. Antonio, filho de Antonio Martins Pereira.
134. Apolinario, filho de Apolinario Fernandes Lopes.
135. Arcilio, filho de Pedro de Matia.
136. Aristides, filho de Iracema Cruz.
137. Aristides, filho de João de Souza Leite.
138. Aristides, filho de Maria Petronilha de Souza.
139. Aristides, filho de Iracema Cruz.
140. Arlindo, filho de Carlos Alberto Dias.
141. Arlindo, filho de Joaquim Coelho Quintas.
142. Arlindo, filho de João da Costa Gomes.
143. Arlindo, filho de Antonio Pimentel da Mota.
144. Arlindo, filho de Ermelinda da Gloria Marques.
145. Armando, filho de Armando Candido Bezenha Moreira.
146. Armando, filho de José Coeijo de Queiroz.
147. Armando, filho de José Manoel da Cruz.
148. Armando, filho de João Trifti.
149. Armando, filho de Nicolau Madureira.
150. Armando, filho de Francisco Avila de Souza.
151. Armando, filho de Maria da Conceição Laborinha.
152. Armando, filho de Florisbela Ignacio de Matos.
153. Armando, filho de Jaime Pereira de Oliveira.
154. Armando, filho de Carlos da Silveira.
155. Arminde, filho de Augusto da Costa Craveiro.
156. Arminde, filho de Antonio Pedro Dias.
157. Arminde, filho de Maria Rocha.
158. Arminde, filho de João Manoel de Souza Rego.
159. Arminde, filho de Manoel Antonio da Silva.
160. Arnaldo, filho de Antonio Joaquim Lazaro.
161. Arnaldo, filho de Joaquim Teixeira Bambo.
162. Arnaldo, filho de Jaci Tavares.
163. Arnô, filho de João Severino da Silva.
164. Arnaldo, filho de Ana Ruiz.
165. Artur, filho de Antonio Joaquim de Brito.
166. Artur, filho de Arlindo Fernandes Pinto.
167. Ari, filho de Antenor Dias Ferreira.
168. Ari, filho de Casemiro da Silva Overa.
169. Ari, filho de Firmino José de Oliveira.
170. Ari, filho de Luiz da Costa Alves.
171. Ari, filho de Ari dos Santos.
172. Ari, filho de Firmino José de Oliveira.
173. Arioba, filho de Maria Candida da Cunha.
174. Ataíde, filho de Melquiades Quintino.
175. Ataíde, filho de Manoel Pedro de Alicantara.
176. Augusto, filho de Augusto Prata.
177. Augusto, filho de José Mona.
178. Augusto, filho de Luiz Alves da Mata.

179. Augusto, filho de Otavio Ramos.
180. Augusto, filho de Rosalina de Souza Menezes.
181. Aurio, filho de Salvador Lana.
182. Avelino, filho de Manoel Moraes.
183. Avelino, filho de Salvador Raimundo.
184. Azamor, filho de João Lopes Torres.
185. Bernardino, filho de Bernardino de Souza Monteiro.
186. Bernardino, filho de Isaltino Reija-Flor Siqueira.
187. Benedito, filho de Braz Manoel de Carvalho.
188. Biratam, filho de Servulo Franco.
189. Biratam, filho de Servulo Franco.
190. Caetano, filho de Mario Dias Ferreira.
191. Candido, filho de Candido de Souza.
192. Carlos, filho de Antonio Alves Pimenta.
193. Carlos, filho de Antonio Peixoto da Silva.
194. Carlos, filho de Luiz Esteves.
195. Carlos, filho de Manoel Mendes.
196. Carlos, filho de Amancio Paulo dos Santos.
197. Carlos, filho de Antonio Peixoto da Silva.
198. Carlos, filho de Antonio Rodrigues.
199. Carlos, filho de Abelardo Cid de Lima.
200. Carlos, filho de Antonio Pinto de Assunção.
201. Celio, filho de Celestino Batista.
202. Cesar, filho de Miguel Augusto Guerra.
203. Cid, filho de Heleodoro Luiz Machado.
204. Claudio José, filho de Humberto Fernandes.
205. Claudionor, filho de Ezefinier da Costa Cruz.
206. Claudionor, filho de Tancredo Honório da Silva.
207. Claudionor, filho de João Soares do Nascimento.
208. Cosme, filho de Luiz de França Reis.
209. Cosme, filho de Belmira de Moraes.
210. Damião, filho de Luiz de França Reis.
211. Danubio, filho de Irineu Simeão de Lima.
212. Darel, filho de Jaime Antonio de Souza.
213. David, filho de José da Costa Moura.
214. David, filho de José Ramos das Neves.
215. David, filho de José Lucas.
216. Deleio, filho de Anibal Rodrigues.
217. Demetrio, filho de Caetano Gilson.
218. Deolindo, filho de Floriano Rodrigues.
219. Diamantino, filho de Antonio Augusto da Costa.
220. Dirceu, filho de Anibal Turibio das Virgens.
221. Djalma, filho de Antonio José da Silva.
222. Djalma, filho de João Simões.
223. Djalma, filho de Manoel Gonçalves.
224. Domingos, filho de Francisco Pires.
225. Domingos, filho de Joaquim Vieira.
226. Domingos, filho de Manoel Antonio Braz.
227. Durval, filho de Misael Gonçalves.
228. Edgard, filho de Zehi Simão.
229. Edgar, filho de Luiz Paulino.
230. Edimes, filho de João Manoel da Cruz.
231. Edson, filho de Artur Corrêa de Melo.
232. Edson, filho de Honorio dos Santos Moreira.
233. Edson, filho de Jaime Dias Carneiro.
234. Eduardo, filho de Antonio Marques.
235. Eduardo, filho de José Barbosa dos Santos.
236. Eduardo, filho de Luiz Matos.
237. Eduardo, filho de Joaquim Rosa.
238. Elias, filho de Anisio Ibrahim Macharet.
239. Elias, filho de Jorge Fahl.
240. Elidio, filho de Antonio Augusto Castilo.
241. Elidio, filho de Carlos Augusto.
242. Eliseu, filho de Artur de Oliveira Barbosa.
243. Eliseu Afonso, filho de Orminda Maria Milane.
244. Elvo, filho de Leoni Del-Debio.
245. Emanuel, filho de Justo Rangel Mendes de Moraes.
246. Emilio, filho de Francisco de Castro.
247. Emilio, filho de Francisco de Castro.
248. Ernani, filho de José Augusto de Almeida.
249. Ernesto, filho de João de Mates.
250. Ernesto, filho de Manoel Coelho Magalhães Batista.
251. Esio, filho de Pedro Antonio de Oliveira.
252. Etulani, filho de Dolores Candida dos Santos.
253. Eturriel, filho de Manoel Gomes.
254. Euclides, filho de Antonio Luiz Garcia.
255. Euclides, filho de Francelina Francisca da Silva.
256. Euclides, filho de Miguel Onofre dos Santos.
257. Euclides, filho de Joaquim Amancio Bispo Junior.
258. Eugenio, filho de José Virgilio dos Santos.
259. Eugenio, filho de Alcides Eduardo da Silva.
260. Eurico, filho de Benta Maria da Conceição.
261. Evandro, filho de Candido Rodrigues.
262. Evandro, filho de Orozimbo Gomes Barcelos.
263. Evaristo, filho de José Loes de Oliveira.
264. Evaristo, filho de Gentil Antonio Lourenço.
265. Expedito, filho de Maria da Silva Cruz.
266. Felisberto, filho de Javenal da Silva.
267. Felisberto, filho de Manoel do Carmo Guedes.
268. Ferdinando, filho de Saverio Napolitano.
269. Fernando, filho de Arnadeu Viana da Silva.
270. Fernando, filho de Francisco Alonso Pereira.
271. Fernando, filho de Manoel Vicente.
272. Fernando, filho de Ernestina dos Santos.
273. Fernando, filho de Fernando Rodrigues Vandas.
274. Fernando, filho de Pelagio da Silva Lemes.
275. Fernando, filho de Edgard Costa Pereira.
276. Fiélos, filho de Manoel Jacinto Pereira.
277. Filotéo, filho de Antonio Porreza.
278. Firmino, filho de Alexandre José da Cunha.
279. Firmino, filho de Hipolito Domingos.
280. Flores, filho de Alexandre Romano de Barros.
281. Floramir, filho de Francisco Pereira.
282. Floriano, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
283. Floriano, filho de Domingos dos Santos Querido.
284. Florival, filho de Acazio de Souza Carneiro.
285. Fortunato, filho de José Magalhães.
286. Francelino, filho de Paulo Tinoco Cabral.
287. Francisco, filho de Americo Arves.
288. Francisco, filho de Francisco Garinho.
289. Francisco, filho de Francisco Sepo.
290. Francisco, filho de Aurelio Francisco de Brito.
291. Franklin, filho de Manoel Paulo.
292. Frederico, filho de Felipe Donato.
293. Gabriel, filho de Silverio da Silva Neves.
294. Gabriel, filho de Heracito Pedro dos Santos.
295. Garibaldi, filho de Jaques Tiburcio Faria.
296. Gastão, filho de Manoel Teixeira de Figueiredo.
297. Genense, filho de Antonio Marcelino Bispo.
298. George, filho de Antonio Sodré de Miranda.
299. Geraldo, filho de José Joaquim Santana.
300. Geraldo, filho de Miguel José Pereira.
301. Geraldo, filho de João Guedes.
302. Germinal, filho de Manoel Buenc.
303. Gerson, filho de Aristides Alves dos Santos.
304. Guilherme, filho de José Pereira de Araujo.
305. Guifel, filho de Bernardo Galdman.
306. Gustavo, filho de Luiz José Martins.
307. Gustavo, filho de Silvio Abronizio.
308. Hamilton, filho de Raimundo Benicio de Araujo.
309. Heitor, filho de João Pereira do Nascimento.
310. Helio, filho de Augusto do Carmo e Silva.
311. Helio, filho de José Pedro da Silva.
312. Helio, filho de Antonio Gigli.
313. Henrique, filho de Abilio Pinto.
314. Henrique, filho de Francisco Pereira Cabral.
315. Henrique, filho de Henrique Gonzaga.
316. Henrique, filho de Ricardo Pinto de Carvalho.
317. Henrique, filho de Horacio Vasconcelos.
318. Herminio, filho de José Anaquim.
319. Honorato, filho de Honorato Almeida de Oliveira.
320. Horacio, filho de Abilio Lourenço Dias.
321. Horacio, filho de Horacio Generoso.
322. Hudson, filho de Manoela Joaquina de Jesus.
323. Hugo, filho de João Evangelista da Silva.
324. Hugo, filho de José Oliveira Serpa.
325. Humberto, filho de Cozolino Detmeval de Almeida Castro.
326. Humberto, filho de José Horacio do Nascimento.
327. Idael, filho de Pascoal Gravina.
328. Inacio, filho de José da Silva Barroco.
329. Inacio, filho de João dos Santos.
330. Ildelfonso, filho de Procopio J. de Paula.
331. Ilton, filho de Elisario da Silva.
332. Inocencio, filho de Inocencio Pinto Nunes.
333. Inocencio, filho de Maria da Conceição.
334. Irene, filho de Dorotêa Francisco Graça.
335. Itagere, filho de Odilon Batista da Silva.
336. Itamar, filho de Francisca Gomes.
337. Ivo, filho de Benedito Nogueira de Souza.
338. Ivo, filho de Antonio José de Brito.
339. Jaci, filho de Oscar Santos.
340. Jair, filho de Antonio Felipe de Santiago.
341. Jarbas, filho de Jarbas do Nascimento.
342. Jaime, filho de Antonio Inacio da Silva.
343. Jaime, filho de Antonia Ranti.
344. Jaime, filho de Antonio Matos.
345. Jaime, filho de Joaquim Pereira Paulo.
346. Jaime, filho de Raul Alves de Azevedo.
347. Jaime, filho de Djalma Peixoto de Miranda.
348. Jaime, filho de Aurelio Delgado Levico.
349. Jeronimo, filho de Jeronimo Simões da Cruz.
350. Jeronimo, filho de Frederico Dias de Melo.
351. João, filho de Antonio Felix Bartolomeu.
352. João, filho de Antonio de Souza Saraiva.
353. João, filho de Ataliba Pereira de Barros.
354. João, filho de Feliciano Bernardo Rodrigues.
355. João, filho de Geraldo Arçanjo dos Santos.
356. João, filho de Hipolito Duarte de Azevedo.
357. João, filho de João Inacio da Fonseca.
358. João, filho de João Lopes Pereira.
359. João, filho de João Pereira Alves.
360. João, filho de Jorge Joaquim de Brito.
361. João, filho de José Araujo e Silva.
362. João, filho de José Miranda dos Santos.
363. João, filho de Manoel Ferreira.

364. João, filho de Manoel Marques Rocha.
365. João, filho de Manoel Pereira da Costa.
366. João, filho de Santi Perroti.
367. João, filho de Targino de Almeida Tavares.
368. João, filho de Alberto Moraes.
369. João, filho de Joaquim da Silva.
370. João, filho de João Batista Pinelas.
371. João, filho de Manoel Faustino Costa.
372. João, filho de Zulmira Campos.
373. João, filho de Sebastião José Bernardes.
374. João, filho de Francisco Alves.
375. João, filho de José Teixeira Bastos.
376. João, filho de Genesio Vieira de Andrade.
377. João, filho de Joaquim Pereira Catarino.
378. João, filho de Pascoal Pires.
379. João Paulo, filho de Antonio Parreiras de Oliveira.
380. Joaquim, filho de Antonio Pereira de Moraes.
381. Joaquim, filho de Joaquim Antonio Junior.
382. Joaquim, filho de Joaquim de Carvalho.
383. Joaquim, filho de José Pereira.
384. Jonas, filho de Adolfo João de Santana.
385. Jorge, filho de Agenor Borges Moreira.
386. Jorge, filho de Antonio Teixeira Mota.
387. Jorge, filho de Aprigio Firmino dos Santos.
388. Jorge, filho de Floduardo Moraes Cavalcanti.
389. Jorge, filho de Joaquim Ferreira de Matos.
390. Jorge, filho de Manoel Ferreira da Silva.
391. Jorge, filho de Manoel Joaquim da Silva.
392. Jorge, filho de Teodorico Francisco Braga.
393. Jorge, filho de Lidia Ramos da Silva.
394. Jorge, filho de João Antonio Pires.
395. Jorge, filho de Teodorico Francisco Braga.
396. Jorge, filho de Lauro Manoel dos Santos.
397. Jorge, filho de Jaime Antonio de Souza.
398. Jorge, filho de Luiz Gomes da Silva.
399. Jorge, filho de Ciridião Durval de Melo.
400. Jorge, filho de Roberto Coelho.
401. Jorge, filho de Maria de Lourdes Ferreira da Silva.
402. Jorge, filho de Mercedes Lage.
403. Jorge, filho de Francisco Alves Machado.
404. Jorge, filho de Maria Pio de Miranda.
405. Jorge, filho de Jorge Alves Peixoto.
406. Jorge, filho de Sebastião Guerreiro.
407. Jorge, filho de Angenor Borges Moreira.
408. Joel, filho de José Vital dos Santos.
409. José, filho de Abilio dos Santos Martins.
410. José, filho de Adelino Alves Jorge.
411. José, filho de Alvaro Ladislau Martins.
412. José, filho de Antonio Pinheiro.
413. José, filho de Delfim Manoel da Silva.
414. José, filho de Domingos Rodrigues Nunes.
415. José, filho de Francisco Manoel.
416. José, filho de Joaquim Pereira Quintas.
417. José, filho de José de Araujo.
418. José, filho de José Dias.
419. José, filho de José Ferreira Gomes.
420. José, filho de Luiz Dias de Azevedo.
421. José, filho de Manoel Antonio Salgado.
422. José, filho de Manoel Fernandes.
423. José, filho de Manoel Fernandes Passos.
424. José, filho de Manoel Lopes dos Santos.
425. José, filho de Raul Carlos de Sá.
426. José, filho de Vitor Holanda Cavalcanti.
427. José, filho de Adelaide Moreira.
428. José, filho de Manoel dos Santos Pimenta.
429. José, filho de Manoel Fernandes do Paço.
430. José, filho de José Pedro de Oliveira.
431. José, filho de José Ribeiro.
432. José, filho de Francisco Augusto.
433. José, filho de Modestina Rosa Alves.
434. José, filho de Aurelia Jesus Pereira.
435. José, filho de José Avelino de Souza.
436. José, filho de Manoel Cirino dos Santos.
437. José, filho de Reinaldo Ribeiro de Oliveira.
438. José, filho de Vitor Cavalcanti.
439. José, filho de Celina da Cruz.
440. José, filho de Manoel João Gonçalves Maleus.
441. José, filho de Manoel Beato.
442. José, filho de André Sancha.
443. José, filho de Manoel Fernandes do Paço.
444. José, filho de João Tomaz da Costa.
445. José, filho de Pedro Gusman Rangel.
446. José, filho de Celina Cruz.
447. José, filho de José Vieira.
448. José, filho de Joaquim Coelho dos Santos.
449. José, filho de Julio Cardoso Teixeira.
450. José, filho de José Vieira.
451. José, filho de Artur Maria de Moraes.
452. José, filho de José Augusto de Pinho Valente.
453. José, filho de Alipio dos Santos Cardoso.
454. José, filho de Maria Augusta.
455. Julio, filho de José Julio de Almeida.
456. Julio, filho de Deolinda de Jesus.
457. Jupira, filho de Manoel Jorge Henriques Junior.
458. Juraci, filho de Manoel Natalio dos Santos.
459. Jurandir, filho de Otavio Lopes de Andrade.
460. Juvenal, filho de Jaime da Costa Endson.
461. Lauro, filho de Manoel Batista Pinto.
462. Leaes, filho de Luiz Gitiaranan Neto.
463. Leicól, filho de Maria dos Santos Vidal.
464. Lenine, filho de Vicente Gargalhão.
465. Leontim, filho de Manoel Lima.
466. Licinio, filho de Maximino Lourenço da Costa.
467. Lino, filho de Lino Antonio Bauma.
468. Lino, filho de Lino A. Barreiro.
469. Lireno, filho de Benjamim Chimonte.
470. Lorival, filho de Jorge Francisco do Carmo Filho.
471. Luciano, filho de Luciano Delfim de Aguiar.
472. Ludendorf, filho de Jovelino Joaquim da Silva.
473. Luiz, filho de Antonio Gonçalves Rocha.
474. Luiz, filho de Herminio Cistaro.
475. Luiz, filho de Manoel Francisco de Paiva.
476. Luiz Antonio, filho de Almerinda de Melo.
477. Luiz, filho de Luiz Monteiro.
478. Luiz Joaquim, filho de Aires Augusto Saraiva.
479. Luiz, filho de Manoel Luiz de Melo.
480. Luiz, filho de Francisco Luiz de Souza.
481. Luiz, filho de Abel Manoel Figueiredo.
482. Luiz, filho de Francisco Luiz de Souza.
483. Luiz, filho de Miguel Archanjo Bezerra.
484. Luiz, filho de Antonio Martins.
485. Luiz, filho de José Dias Ferreira.
486. Luiz, filho de Herminio Cistaro.
487. Luiz, filho de Francisco Rodrigues Corrêa.
488. Manoel, filho de Agostinho Martins.
489. Manoel, filho de Ana Perez Nunes.
490. Manoel, filho de Antonio Cardoso Dias.
491. Manoel, filho de Antônio Gomes de Pinho.
492. Manoel, filho de Antonio Pereira Reis.
493. Manoel, filho de Euclides Faria Andrade.
494. Manoel, filho de Isac Rocha.
495. Manoel, filho de José Rial.
496. Manoel, filho de Manoel Caetano da Silva.
497. Manoel, filho de Manoel Coelho Ormende.
498. Manoel, filho de Manoel Custodio Viegas.
499. Manoel, filho de Manoel Domingos Junior.
500. Manoel, filho de Roque Tricário.
501. Manoel, filho de Tereza Nohn.
502. Manoel, filho de Antonio Pereira Reis.
503. Manoel, filho de Emilia Moreira Neto.
504. Manoel, filho de Joaquim Pinto Ribeiro.
505. Manoel, filho de Francisco da Silva.
506. Manoel, filho de Manoel Lourenço.
507. Manoel, filho de Manoel José Fernandes.
508. Manoel, filho de Manoel Gomes.
509. Manoel, filho de Nelson Arantes.
510. Manoel, filho de João Araujo de Carvalho.
511. Manoel, filho de Fernando Ferreira da Silva.
512. Manoel, filho de Caetano Damasio.
513. Marcelo, filho de José Pinheiro do Reino.
514. Marciano, filho de Marciano Cezar de Barros.
515. Marciano, filho de Sebastião Marciano de Lirio.
516. Marcilio, filho de Telopidas Deiculos de Araujo.
517. Mario, filho de Agostinho Grosso.
518. Mario, filho de Firmino José.
519. Mario, filho de Germano Coelho Francisco Leandro.
520. Mario, filho de Herminio da Costa Cruz.
521. Mario, filho de João Silverio Roma.
522. Mario, filho de José Ferreira de Abreu.
523. Mario, filho de José Ferreira Pires.
524. Mario, filho de Manoel Machado Junior.
525. Mario, filho de Rafael Santoro.
526. Mario, filho de Teodora Maria da Conceição.
527. Mario, filho de Ernesto Paulino da Cunha.
528. Mario, filho de Silvio Guimarães.
529. Mario, filho de João Dias de Oliveira.
530. Mario, filho de Manoel Pires.
531. Mario, filho de Francisco Lopes de Barros.
532. Mario, filho de José Afonso Ribeiro.
533. Mauricio, filho de Henrique Ribeiro de Carvalho.
534. Mauro, filho de José Lourenço dos Santos.
535. Mauro, filho de Antonio de Oliveira Bispo.
536. Miguel Antonio Bernardes da Conceição.
537. Miguel, filho de Arminda Luiz de Jesus.
538. Miguel, filho de Leopoldino dos Santos.
539. Miguel, filho de Esperança da Fonseca.
540. Miguel, filho de Antonio Bernardes da Conceição.
541. Miguel, filho de Estevão Samero.
542. Miguel, filho de Leopoldino Santos.
543. Milton, filho de Euclides Dias de Magalhães.
544. Milton, filho de Laudelino Ribeiro da Silva.
545. Milton, filho de Manoel José Tavares.
546. Milton, filho de Manoel Aristides dos Santos.

547. Milton, filho de Antonio Neves da Cunha.
548. Milton, filho de Manoel Augusto da Silva.
549. Moacir, filho de Antonio de Freitas.
550. Moacir, filho de José Pinheiro de Magalhães.
551. Moacir, filho de Jupira de Matos.
552. Moacir, filho de Manoel Joaquim de Souza.
553. Moacir, filho de Virginia Adriana Tavares.
554. Moacir, filho de Pedro de Alcântara Santos.
555. Moacir, filho de João Martins.
556. Moisés, filho de Rubin Bartolomeu Armant.
557. Murilo, filho de Guido Felipe de Castro.
558. Narciso, filho de João Domingos da Silva Nogueira.
559. Nazareno, filho de Antonio de Oliveira.
560. Nadir, filho de Fortunato Ribeiro de Almeida.
561. Nelson, filho de Francisco Dias Coelho.
562. Nelson, filho de Gumerindo Ximenes Arná.
563. Nelson, filho de Joaquim Marinho da Silva.
564. Nelson, filho de Joaquim Pereira da Silva.
565. Nelson, filho de Luiz Esteves.
566. Nelsen, filho de Silverio José da Costa.
567. Nelson, filho de Agilberto Hora.
568. Nelson, filho de Francisco Melerid Rodrigues.
569. Nelson, filho de João da Costa Borges.
570. Nelson, filho de João Francisco Mendes.
571. Nelson, filho de Joaquim Marinho da Silva.
572. Nelson, filho de Silverio José da Costa.
573. Nelson, filho de João Assunção.
574. Nelson, filho de Olivia Rosa Lopes.
575. Neroides, filho de Ademar Marcenat.
576. Nêro, filho de Manoel Souza Rebino.
577. Nei, filho de Joana Cruz.
578. Newton, filho de Mario José de Souza.
579. Newton, filho de Nicenor Meireles.
580. Newton, filho de Pedro José Santana.
581. Newton, filho de Eugenio José Nunes.
582. Nilsen, filho de Aureo José Lacerda.
583. Nilton, filho de Nilo Pereira de Melo.
584. Nisio, filho de Casemiro Ferreira de Abreu.
585. Nolaseo, filho de Olimpio Perez.
586. Norberto, filho de Pedro Luiz Frist.
587. Norival, filho de Julia da Conceição.
588. Norival, filho de Francisco Coutinho.
589. Otacilio, filho de José Machado Lamedo.
590. Otacilio, filho de Antonio Lopes de Melo.
591. Otacilio, filho de Otavio Fernandes.
592. Otacilio, filho de José Aureliano dos Santos.
593. Otacilio, filho de José Barbosa.
594. Otavio, filho de Genil Alves Cavalcanti.
595. Otavio, filho de Lindolfo Barreto de Melo.
596. Otavio, filho de José Florencio de Barros.
597. Otavio, filho de Maria da Gloria.
598. Otavio, filho de Julio Francisco da Silva.
599. Otavio, filho de Horacio Gouvêa.
600. Otavio, filho de João Messina.
601. Otavio, filho de José Martins da Silveira Junior.
602. Otaviano, filho de Otaviano de Assunção Moraes.
603. Odemar, filho de João Carlos de Freitas.
604. Odemario, filho de Luiz Frederico de Paiva Carneiro Filho.
605. Odilon, filho de Antonio Barbosa.
606. Oduvaldo, filho de Abilio José Teixeira.
606. Olavo, filho de Eduardo Fonseca Hermes.
608. Olimpio, filho de Olimpio Ferreira.
609. Orivaldino, filho de Joaquim Batista do Carmo.
610. Orlando, filho de Francisco Xavier.
611. Orlando, filho Francisco Pereira.
612. Orlando, filho de José de Oliveira Martins.
613. Orlando, filho de Francisco Piomone Farrestones Pereira.
614. Orosmano, filho de Iracema Lucia da Costa.
615. Oscar, filho de Vicente Alves da Costa.
616. Oscar, filho de Luiz de Moura Brasil.
617. Oscar, filho de Gabriel Corrêa de Matos.
618. Osmar, filho de Antonio Mendes de Carvalho.
619. Osmar, filho de Arcilino José dos Santos.
620. Osmar, filho de Euzebio Esteves Marinho.
621. Osmar, filho de João Gonçalves Pereira.
622. Osmar, filho de Miguel Barbosa.
623. Osmar, filho de Oswaldo da Oliveira Fernandes.
624. Oswaldo, filho de Antonio José Corrêa.
625. Oswaldo, filho de Antonio Pereira Ribeiro.
626. Oswaldo, filho de Arnaldo Nazaire Sarmiento.
627. Oswaldo, filho de Escolino Serivano.
628. Oswaldo, filho de Ernesto Migliano.
629. Oswaldo, filho de Evaristo Vicoso Rodrigues.
630. Oswaldo, filho de Francisco Pereira da Silva.
631. Oswaldo, filho de José Pinto Dias.
632. Oswaldo, filho de Manoel Ferreira de Almeida.
633. Oswaldo, filho de Olimpio Paiva de Magalhães.
634. Oswaldo, filho de Francisco José Gonçalves.
635. Oswaldo, filho de Americo Pereira da Silva.
636. Oswaldo, filho de Manoel Cruz.
637. Oswaldo, filho de Julio Agostinho Batista.
638. Oswaldo, filho de Antonio José Corrêa.
639. Oswaldo, filho de Antonio Dela Gargone.
640. Paul, filho de Paul Eugene Buyers.
641. Paulo, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
642. Paulo, filho de Alfredo Paulino de Souza.
643. Paulo, filho de Vitorino de Almeida.
644. Pedro, filho de Alcebiades Guimarães.
645. Pericles, filho de Manoel Francisco da Silva.
646. Peri, filho de José Rubens de Santana.
647. Pousiano, filho de Perez Fagundes do Amaral.
648. Radir, filho de Rudio Pedro Lara.
649. Rafael, filho de Antonio Reis.
650. Rafael, filho de Pascoal Daniel.
651. Rafael, filho de Rafael Diniz Sanches.
652. Ramiz, filho de Arthur Juliao da Silva Pecanha.
653. Raul, filho de Hortencia Borges de Aguiar.
654. Reginaldo, filho de Alberto Martins da Rocha.
655. Renato, filho de Amaro do Rego.
656. Rezkala, filho de Militão Derbi.
657. Ricardo, filho de Manoel Nunes Campos.
658. Roberto, filho de Alvaro da Silva Damião.
659. Roberto, filho de José de la Pena.
660. Roberto, filho de Arquimedes Ferrari.
661. Roberto, filho de Alberto Monich.
662. Rodolfo, filho de Francisco José Custodio.
663. Rogerio, filho de Manoel Ferreira de Aguiar.
664. Rogerio, filho de Rogerio Antonio do Nascimento.
665. Rolando, filho de Alvaro Januario Barreto.
666. Romeu, filho de Antonio de Almeida.
667. Romeu, filho de Antonio Hilario Vieira.
668. Romeu, filho de José Estevão.
669. Romualdo, filho de Manoel Francisco de Assis.
670. Romulo, filho de Luiz Costa Gama.
671. Rubelino, filho de Manoel Ferreira Pena.
672. Ruben, filho de Silvestre José Branco.
673. Rubens, filho de Severiano de Oliveira.
674. Rubens, filho de Antonio Passos.
675. Ruben, filho de Guilherme Madeira.
676. Ruben, filho de João Porfirio da Silva.
677. Ruben, filho de Francisco Matias da Costa.
678. Rubens, filho de Manoel da Silva.
679. Ruberval, filho de Manoel Claudio dos Santos.
680. Rui, filho de Domingos Rodrigues Pinto Filho.
681. Salvador, filho de Antonio Santoro.
682. Salvador, filho de Constantino Atanasio.
683. Salvador, filho de Mariano Lorenti.
684. Saturnino, filho de Nicolau Saturnino.
685. Sebastião, filho de Carlos Oscar Esch.
686. Sebastião, filho de Emilio Machado Ximenes.
687. Sebastião, filho de Joaquim dos Santos Silva.
688. Sebastião, filho de Francisco de Paula Rocha.
689. Secundino, filho de João dos Santos.
690. Serafim, filho de José Julio Bernardo.
691. Sergio, filho de Manoel José de Carvalho.
692. Servulo, filho de Geraldo Lopes Veiga.
693. Sizino, filho de Mario de Souza Carvalho.
694. Silvio, filho de Anibal José de Sá.
695. Silvio, filho de Emilio Habereck.
696. Silvio, filho de Francisco Castanheira.
697. Silvio, filho de João Muler da Silva.
698. Silvio, filho de Leonel Batista Cordeiro.
699. Silvio, filho de Antonio Fernandes Prado.
700. Silvio, filho de João Manoel Braz.
701. Silvio, filho de José Brilhante Loureiro.
702. Sidnei, filho de João Alves de Mendonça.
703. Teodorico, filho de Teodorico José da Silva.
704. Teofilo, filho de Floripedes de Souza Alves.
705. Téo, filho de Leonina Bueno de Almeida.
706. Teodoro, filho de Vicente Belot.
707. TERNARD, filho de Trajano Duarte da Cunha.
708. Tesaurelino, filho de Abilio Sampaio Rosa.
709. Valdir, filho de Manoel Moraes.
710. Valentin, filho de João Pinto Leite.
711. Valeriano, filho de Valeriano Manoel dos Santos.
712. Venceslau, filho de Antenor Rodrigues dos Santos.
713. Vitor, filho de Joaquim Francisco da Silva.
714. Vilton, filho de Manoel Aleixo da Silva.
715. Virgilio, filho de Antonio David.
716. Virgilio, filho de Horacio Gouvêa.
717. Virgilio, filho de José Joaquim Barbosa.
718. Vitalino, filho de Vitalino Vilela.
719. Vivaldi, filho de Benedito de Almeida.
720. Valdemar, filho de Casemiro Alves.
721. Valdemar, filho de Ernesto Vieira da Silva.
722. Valdemar, filho de Manoel Monteiro da Silva.
723. Valdemar, filho de Maria Gonçalves.
724. Valdemar, filho de Manoel Dias da Costa.
725. Valdemar, filho de José Pereira da Silva.
726. Valdemar, filho de Afonso Henrique Gonçalves.
727. Valdemiro, filho de Manoel Honório.
728. Valdemiro, filho de Marcelina Ferreira Silveira.
729. Valdonic, filho de Artur Gonçalves dos Santos.
730. Valdir, filho de Antonio Gonçalves de Queiroz.
731. Valdir, filho de Carlos Homero da Camara.
732. Valdir, filho de Joaquim Teodoro da Cruz.
733. Valdie, filho de Alfredo José da Paz.

734. Valdir, filho de Joaquim Teodoro da Cruz.
735. Valter, filho de Agostinho Honorato Rodrigues.
736. Valter, filho de Firmino de Andrade Monteiro.
737. Valter, filho de Francisco Fernandes da Silva.
738. Valter, filho de Francisco dos Santos.
739. Valter, filho de Domingos Marapodi.
740. Valter, filho de João Euzébio.
741. Valter, filho de Nicolau Hermenegildo de Araujo.
742. Valter, filho de Ricardo Capareli.
743. Valter, filho de Antenor Henrique Barros.
744. Valter, filho de Luiz Fernandes de Sá.
745. Valter, filho de Alcides Rodrigues Maciel.
746. Valter, filho de Romeu Miranda.
747. Valter, filho de Amelio Augusto Barbosa.
748. Valter, filho de João Segadas Viana.
749. Valter, filho de João Euzébio.
750. Valter, filho de Joaquim Pinto de Magalhães.
751. Valter, filho de Cristina da Silva.
752. Vandi, filho de Paulo Chaves.
753. Vandi Paulo, filho de Paulo Chaves.
754. Vandi, filho de Otavio Gonçalves Bastos.
755. Washington, filho de José Alves de Castilhos.
756. Werther, filho de Maria Tereza do Nascimento.
757. Wilmar, filho de Antonio da Silva Rabelo.
758. William, filho de Alfredo Dias Arouca.
759. William, filho de Pedro José Bazilio.
760. Wilson, filho de Belisário Laureço Prado.
761. Wilson, filho de Mario de Oliveira Carneiro.
762. Wilson, filho de José Soares de Mesquita.
763. Wilson, filho de Matias Leite Torres.
764. Wilson, filho de Onofre Jorazino.
765. Zulmiro, filho de Francelino Gomes Vieira.

Classe de 1920

(Nascidos em novembro e dezembro)

Nomes — Filiação:

1. Abilio, filho de Palmira de Jesus.
2. Abilio, filho de Palmira de Jesus.
3. Admar, filho de Messias do Nascimento Coutinho.
4. Agenor, filho de Henrique Gomes.
5. Alberto, filho de Manoel Anselmo Martins.
6. Alberto, filho de Alvaro Pereira de Carvalho.
7. Alcino, filho de Antonio Ribeiro.
8. Alfredo, filho de João Dias dos Santos.
9. Alfredo, filho de Silvestre Luiz Verissimo.
10. Almir, filho de Carlos Vieira Cortez.
11. Alvaro, filho de Alvaro Martins Campos.
12. Alvaro, filho de Miguel Jerônimo Santana.
13. Amadeu, filho de Amadeu Cezar de Moraes.
14. Aniceto, filho de Maria Torcano.
15. Antonio, filho de Antonio Pereira da Rocha.
16. Antonio, filho de Manoel Messias dos Santos.
17. Arquimedes, filho de Manoel Nogueira.
18. Arlindo, filho de Antonio Cruz.
19. Armando, filho de Alexandrino Gonçalves.
20. Armando, filho de Carlos José Ferreira.
21. Armando, filho de Abilio Nogueira.
22. Altair, filho de Mario Tectuliano da Silva.
23. Ari, filho de Francisco Xavier das Chagas.
24. Ato, filho de José Dias.
25. Aires, filho de Antonio Corrêa de Mendonça.
26. Bernardo, filho de José Ferreira.
27. Calil, filho de Messias Elias Marcondes.
28. Camilo, filho de Maurício Francisco.
29. Carlos, filho de Francisco Lima Matos.
30. Claurucides, filho de Antonio Conrado Gomes.
31. Daviz, filho de Constantino Rodrigues.
32. Deodéciano, filho de Antonio Joaquim Pereira.
33. Diogenes, filho de Maria da Conceição.
34. Dorceu, filho de Oscar Siqueira da Silva.
35. Domingos, filho de Manoel da Fonseca Monteiro.
36. Eogard, filho de José Figueiredo Bastos.
37. Elmo, filho de Antonio Fernandes de Moraes.
38. Eridio, filho de Antonio Soares Laureiro.
39. Ernesto, filho de Braz Ribeiro.
40. Eugenio, filho de Benedito José de Oliveira.
41. Ferrando, filho de Arnaldo Sobrado.
42. Francisco, filho de Francisco Luiz Fabiano.
43. Francisco, filho de José Vicente.
44. Francisco, filho de Ciriaco de Souza.
45. Hilcebrando, filho de José Ferreira do Nascimento.
46. Inacio, filho de Generosa Rosa.
47. Inacencio, filho de Benedito Gomes Jardim.
48. Italo, filho de Castaldi Pedro.
49. Jaime, filho de Manoel Dias Ferreira.
50. Joel, filho de Cezar Ataliba de Oliveira Costa.
51. João, filho de João Gonçalves.
52. Jelmires, filho de Antonio Henrique Ribeiro.
53. Jorge, filho de Luiz Ferreira de Miranda.

54. Jorge, filho de Manoel Simeão de Freitas.
55. José, filho de Antonio Ferreira da Fonseca.
56. José, filho de Joaquina da Conceição.
57. Júlio, filho de Galdino de Brito.
58. Laert, filho de Manoel de Oliveira.
59. Lauristal, filho de João Bitencourt de Siqueira.
60. Mario, filho de Antonio Maria Espinha.
61. Mario, filho de Boaventura da Rocha e Souza.
62. Milton, filho de Adalgiso José da Silva.
63. Nelson, filho de Francisco Ernesto dos Santos.
64. Nilson, filho de Antonio Martis Viana.
65. Onofre, filho de Francisco Chagas.
66. Orlando, filho de João Batista Escovino.
67. Oscar, filho de Altino Ferreira.
68. Oswaldo, filho de João do Nascimento Pinheiro.
69. Paulo, filho de Antonio Bitencourt Machado.
70. Paulo, filho de Manoel Ferreira de Souza.
71. Ríjol, filho de Delfino Alves de Lima.
72. Servulo, filho de Eugenio Mariano da Costa.
73. Servulo, filho de Benedito Corrêa de Moura.
74. Serafim, filho de João Luiz Gomes.
75. Silvio, filho de Luiz Martins de Oliveira.
76. Silvio, filho de José Ferreira.
77. Benício, filho de Alexandre Corrêa da Costa.
78. Valdir, filho de Dario Francisco de Sales.
79. Valdemiro, filho de Antonio da Silva Monteiro.
80. Valdemiro, filho de Antonio da Silva Monteiro.
81. William, filho de Alcino Lopes dos Santos.
82. Wilson, filho de Mario Bacta Viana.
83. Wilson, filho de Miguel Alves Barcelos.
84. Wilson, filho de Franklin de Almeida.
85. Wilson, filho de Franklin João de Almeida.

Classe de 1920

(Nascidos de janeiro a outubro, sujeitos à multa do decreto-lei 2.673).

Nomes — Filiação

1. Alvaro, filho de Francisco A. Pereira.
2. Antonio, filho de Cirilo de Almeida.
3. Arlindo, filho de Sebastião J. dos Santos.
4. Armando, filho de João Pereira do Nascimento.
5. Dionisi, filho de Leocadio de Souza.
6. Eduardo, filho de Benedito Caseiro Rosa.
7. Francisco, filho de Teodoro B. de Araujo.
8. Francisco, filho de José Antero da Silva.
9. Gerson, filho de David Corrêa Vargas.
10. Jaime, filho de José Nunes da Mota.
11. Johar, filho de Joaquim Asteu.
12. Jorge, filho de Caetano Damasio.
13. Jorge, filho de Reinaldo Sá Linhares.
14. José, filho de Antonio Veloso.
15. Moacir, filho de Mario Corrêa de Lacerda.
16. Pedro, filho de Manoel Raimundo Coutinho.
17. Virgilio, filho de Virgilio Corrêa da Silva.

Classe de 1919

1. Ademar, filho de Antonio Joaquim Pereira.
2. Alberto, filho de Nestor Meira de Figueiredo.
3. Alcides, filho de Henrique da Cruz Silva.
4. Antonio, filho de Francisco Antonio Teixeira.
5. Antonio, filho de Joaquim Carneiro.
6. Edmundo, filho de Silverio da Silva Neri.
7. Helio, filho de Emilia Ferreira Drumond.
8. Henrique, filho de Henrique Fernandes.
9. Hercilio, filho de Maria Josefa de Jesus.
10. Hermes, filho de Antonio Ferreira Crespo.
11. Ismael, filho de Ismael Afonso.
12. João, filho de José Ribeiro de Araujo.
13. José, filho de Quirim Marques de Oliveira.
14. José, filho de Antonio Maria Larga.
15. José, filho de José Patrocínio dos Santos.
16. Manoel, filho de Manoel André da Trindade.
17. Mario, filho de Joaquim de Araujo Trigueiro.
18. Martinho, filho de Otavio Joaquim Pereira.
19. Vanderlino, filho de Juventino Pereira de Almeida.

Classe de 1917

1. João, filho de João Vieira do Nascimento.
2. Oswaldo, João Marques da Silva.

Classe de 1916

1. José, filho de Manoel Alves da Silva.

Classe de 1914

1. Dalma, filho de Joaquim José de Santana.
2. Pitagoras, filho de Techo Lino Cavalcanti.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

J. A. M. do 22.º Distrito — Campo Grande

Sede, rua Coronel Agostinho n. 80, sobrado — Campo Grande

O Dr. Salathiel de Paiva Filho, presidente desta Junta, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que estão alistados por esta Junta e concorrerão futuramente ao Sorteio Militar, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1923

1. Ademar, filho de Alvaro de Souza Dias.
2. Albino, filho de Elvira Rosa de Oliveira.
3. Albino, filho de Joaquim Antonio Gomes.
4. Alceu, filho de Maria Joaquina do Rosario.
5. Alcides, filho de Simeão Coelho Borges.
6. Alfredo, filho de Antonio Teixeira.
7. Alfredo, filho de Celestino Geraldo dos Santos.
8. Alvaro, filho de Benedito Antonio Machado.
9. Alvaro, filho de José Rodrigues Maduro.
10. Alvino, filho de Manoel Maximiano de Azevedo.
11. Amindo, filho de Francisco Pucinho.
12. Antonio, filho de Adriano Alves da Silva.
13. Antonio, filho de Antonio José Vitor.
14. Antonio, filho de Antonio Tomaz.
15. Antonio, filho de Claudino de Oliveira Rosa.
16. Delfino, filho de Delfino Torres Ferreira.
17. Antonio, filho de Eduardo Nunes.
18. Antonio, filho de Francisco Jorge.
19. Antonio, filho de Francisco Pinheiro.
20. Antonio, filho de Idalina Angelica de Lima.
21. Antonio, filho de João de Oliveira Braz.
22. Antonio, filho de João de Souza Coelho.
23. Antonio, filho de José Francisco de Andrade.
24. Antonio, filho de José Rodrigues Quinhones.
25. Antonio, filho de Manoel José Monteiro.
26. Antonio, filho de Olimpio Fernandes.
27. Antonio, filho de Tomaz de Lima.
28. Aristides, filho de Climaco Cardoso dos Santos.
29. Armando, filho de João Leite do Nascimento.
30. Armando, filho de João Pereira de Carvalho Junior.
31. Arthur, filho de Candido Borges.
32. Arzely, filho de Antonio José de Souza.
33. Augusto, filho de Antonio Gonçalves.
34. Bento, filho de Manoel Figueira da Silva.
35. Caetano, filho de Claudino Paes Ferreira.
36. Claudionor, filho de Ernesto Cardoso de Paiva.
37. Demosthenes, filho de Hemeterio da Silva Oliveira.
38. Domingos, filho de Domingos Alves.
39. Elmano, filho de Manoel Gonçalves Lima.
40. Elpidio, filho de Marcos Vieira de Souza.
41. Emilio, filho de Emygdio Mazega Marcos.
42. Ernani, filho de Astrogildo da Fonseca Rondon.
43. Fernando, filho de Antonio José Coelho.
44. Firmo, filho de Joaquim Vieira.
45. Florentino, filho de Manoel Ferreira Dias.
46. Francisco, filho de Antonia Cardoso de Miranda.
47. Francisco, filho de Domingos Guedes.
48. Francisco, filho de Francisco Guariento.
49. Francisco, filho de José Cesar dos Reis.
50. Francisco, filho de Mario Moreira Sampaio.
51. Ildefonso, filho de Jardelino da Silva.
52. Ivande, filho de João José dos Anjos.
53. Jacob, filho de Salvador João.
54. Jair, filho de Adelaide Rosa da Conceição.
55. Jair, filho de Andreza Maria Magdalena da Conceição.
56. Jesse, filho de José Antonio da Silva Pereira.
57. João, filho de Antonio Tavares de Oliveira.
58. João, filho de Candido Amaral.
59. João, filho de Honorio João do Rosario.
60. João, filho de João da Cruz.
61. João, filho de José Almerindo de Oliveira.
62. João, filho de José Joaquim de Oliveira.
63. João, filho de Manoel José do Nascimento.
64. Joaquim, filho de Isabel Francisca da Conceição.
65. Joaquim, filho de João de Souza Coelho.
66. Jorge, filho de Gregorio Domingues Ribeiro.
67. Jorge, filho de Norivaldo Alves da Silva.
68. José, filho de Antonio Joaquim Alves.
69. José, filho de Bento Manoel Estevam.
70. José, filho de Candido Pereira de Abreu.
71. José, filho de Faustino Augusto.
72. José, filho de Joaquim Elias de Carvalho.
73. José, filho de José Fernandes da Conceição.
74. José, filho de José Jeronimo de Souza.
75. José, filho de José Moreira.
76. José, filho de Laurindo José da Paixão.

77. José, filho de Manoel da Silva Brito.
78. José, filho de Manoel Joaquim Cabral.
79. José, filho de Maria Magdalena da Conceição.
80. José, filho de Maria Rosa da Conceição.
81. José, filho de Praxedes Pereira Barbosa.
82. Justiniano, filho de Justiniano Durante.
83. Lafr, filho de Mario Martin.
84. Luiz, filho de José Olimpio da Silva.
85. Magno, filho de João Joaquim de Melo.
86. Manoel, filho de Belisario de Aguiar.
87. Manoel, filho de Eloi da Costa Leite.
88. Manoel, filho de Hermes de Paula Pinto.
89. Manoel, filho de José Miguel.
90. Manoel, filho de Manoel Faria dos Santos.
91. Mario, filho de Moacir Cipriano Alves.
92. Maurilio, filho de Euclides Rangel.
93. Moacir, filho de Leolina da Silva Oliveira.
94. Nello, filho de Leopoldo Gonçalves.
95. Newton, filho de José Botelho de Macedo Junior.
96. Nilton, filho de Manoel Lauro Pereira.
97. Norival, filho de Joaquim Sales.
98. Norival, filho de Telesforo Pereira das Chagas.
99. Osmar, filho de Brigido Pereira de Souza.
100. Oswaldo, filho de Antonio José Rodrigues.
101. Paulo, filho de Agenor Paula da Costa.
102. Paulo, filho de Manoel Moisés.
103. Pedro, filho de Pedro da Silva Ramos.
104. Philadelpho, filho de Epiphanyo Pereira de Santa Ana.
105. Ramiro, filho de Marcos de Miranda.
106. Rubem, filho de Vitor Corrêa Barbosa.
107. Samuel, filho de Antonio de Castro.
108. Sebastião, filho de Manoel Barcelos da Silva.
109. Sebastião, filho de Sebastião Barreto de Campos.
110. Seraphim, filho de Henrique Fernandes dos Santos.
111. Silvano, filho de Modestino José Torres.
112. Waldemar, filho de Arthur José de Oliveira.
113. Waldir, filho de Elias José Ferreira.
114. Walter, filho de Alexandre de Oliveira Brandão.
115. Walter, filho de Axel Frederico Andersson.
116. Walter, filho de Julio da Silva Souza.
117. Zildo, filho de Ardemetrio Antunes.

Classe de 1922

1. Abel, filho de João Pereira.
2. Abilio, filho de Albertino dos Santos Craveiro.
3. Acacio, filho de Jeronimo Rodrigues da Costa.
4. Acrisio, filho de Alfredo Muniz Peixoto.
5. Adalberto, filho de Genesia da Costa.
6. Ademar, filho de Anselmo de Vasconcellos.
7. Ademir, filho de Nicanor Dantas.
8. Adriano, filho de Ernani Ferreira Barbosa.
9. Adriano, filho de Manoel Antonio.
10. Agripino, filho de Felismino da Silva.
11. Agnaldo, filho de José de Brito.
12. Agnaldo, filho de Terencio Teixeira da Paixão.
13. Agostinho, filho de Antonio Teixeira.
14. Albertino, filho de José Gonçalves.
15. Alcebiades, filho de Sabina Fernandes.
16. Alcides, filho de João José Ferreira.
17. Alcides, filho de José Esteves Gonçalves.
18. Alcione, filho de Vicente Jacobini.
19. Alexandre, filho de João Antonio Alexandre.
20. Alfredo, filho de Alberto Gloria Puget.
21. Alfredo, filho de Alfredo Barcelos.
22. Alfredo, filho de Arthur Rodrigues da Silva.
23. Aloysio, filho de Alfredo Pereira de Castro.
24. Altair, filho de Emilia Freitas Barbosa.
25. Altair, filho de Henrique Ferreira Campelo.
26. Aluysio, filho de João Oliva.
27. Alvaro, filho de Julia Dias Leal.
28. Alvaro, filho de Manoel Ramalho.
29. Amancio, filho de Manoel Pedro.
30. Amelio, filho de Antonio Pereira.
31. Amelio, filho de Bernardino de Carvalho.
32. Amelio, filho de Liborio Bernardo de Moraes.
33. Americo, filho de Francisco do Carmo Fróes.
34. Americo, filho de José Ferreira Januario.
35. Anicio, filho de José Fernandes da Silva.
36. Anilton, filho de João Pereira Ramos.
37. Antonio, filho de Abel Barbosa.
38. Antonio, filho de Anibal de Souza.
39. Antonio, filho de Antonio Figueira de Ornelas.
40. Antonio, filho de Antonio José Ferreira.
41. Antonio, filho de Antonio Justiniano Duarte.
42. Antonio, filho de Antonio Pereira.
43. Antonio, filho de Benedito Francisco de Souza.
44. Antonio, filho de Benedito José Ferreira.
45. Antonio, filho de Carolina Anselmo da Veiga.
46. Antonio, filho de Francisco João Barbosa.
47. Antonio, filho de João Dias de Oliveira.
48. Antonio, filho de João Fernandes.
49. Antonio, filho de Joaquim Paranhos.
50. Antonio, filho de Joaquim Rodrigues.
51. Antonio, filho de José Garcia.

52. Antonio, filho de José Maria Lopes.
53. Antonio, filho de José Monteiro.
54. Antonio, filho de Manoel Sampaio.
55. Antonio, filho de Ludgero Teixeira Bastos.
56. Antonio, filho de Manoel Antonio da Costa.
57. Antonio, filho de Manoel Gomes de Souza.
58. Antonio, filho de Manoel Gonçalves.
59. Antonio, filho de Manoel Pinto.
60. Antonio, filho de Abdala José Ande.
61. Antonino, filho de Antonio José Rodrigues.
62. Argemiro, filho de Manoel José de Carvalho.
63. Arino, filho de Luiz Sgarbi.
64. Aristides, filho de Hermindo Nunes Pereira.
65. Aristides, filho de Josino Serio de Sant'Anna.
66. Aristides, filho de Manoel Carvalho.
67. Aristoteles, filho de Teófilo Ribeiro dos Santos Filho.
68. Arlindo, filho de Manoel Bento dos Santos.
69. Armando, filho de Italo Del Cima.
70. Armenio, filho de Manoel Neri.
71. Arnaldo, filho de Paulino da Silva Ramos.
72. Arthur, filho de João Nunes.
73. Ari, filho de José Policarpo.
74. Ari, filho de Oswaldo Pereira Lima.
75. Assis, filho de Anastacio Mendes de Oliveira.
76. Astrogildo, filho de Astrogildo Rafael Machad.
77. Belisario, filho de Flausina Ferreira Sales.
78. Benedito, filho de Candida Ferreira Barbosa.
79. Benedito, filho de Guilhermina Maria de Souza.
80. Benedito, filho de Joaquim Garcia Ferreira.
81. Benedito, filho de Teodora de Andrade.
82. Benedito, filho de Arnaldo Martins.
83. Benedito, filho de Vicente Francisco.
84. Benedito, filho de Manoel José Ribeiro.
85. Benicio, filho de Benicio Pereira de Matos.
86. Bento, filho de Filomena Galvão.
87. Bernardino, filho de Nelson Pacheco.
88. Bernardo, filho de José Caetano Teixeira.
89. Biert, filho de João Domingos Pereira.
90. Braz, filho de Paschoal Gallo.
91. Camilo, filho de Camilo da Silveira Matos.
92. Candido, filho de Anselmo Gonçalves Barroso.
93. Candido, filho de Candido Barcelos Filho.
94. Candido, filho de Candido Joaquim Teixeira.
95. Carlos, filho de José Raimundo da Silva Cardoso.
96. Celestino, filho de Jesuina Cardoso de Paiva.
97. Celso, filho de Manoel de Sousa Carvalho.
98. Cirilo, filho de Angelo Ferreira.
99. Claudelino, filho de Maria Rosa Joaquina.
100. Claudio, filho de Jacinto José Luiz.
101. Claudionor, filho de Brasilina Maria da Silva.
102. Claudionor, filho de Claudionor Marques Coimbra.
103. Constantino, filho de Domingos Leal.
104. Damasio, filho de Eudoxio José de Souza.
105. Damião, filho de Maria Fortunata da Conceição.
106. Daniel, filho de Angelina Rosa da Conceição.
107. Darcé, filho de Francisco Manoel Martins.
108. David, filho de João Alves.
109. Dedier, filho de José de Carvalho.
110. Delib, filho de José Dias Machado.
111. Deoclecio, filho de Jaime Miguel Gossilin.
112. Deocleciano, filho de Maria Garcia.
113. Deodoro, filho de Maria Duarte.
114. Dermeval, filho de Antonio João Machado.
115. Diogenes, filho de Climaco Antunes Suzano.
116. Dionysio, filho de Gregorio Serio de Matos.
117. Djalma, filho de Braz Cardoso dos Santos.
118. Djalma, filho de Francisco de Andrade.
119. Djalma, filho de Manoel Vieira Saudes.
120. Domingos, filho de Antonio Domingos Vilela.
121. Domingos, filho de Manoel Domingos.
122. Domingos, filho de Nicolau Militão Soares.
123. Durval, filho de Alvaro Estrela.
124. Durval, filho de Augusto Marques.
125. Ebert, filho de Aristides Nascimento.
126. Edgard, filho de Maria Rodrigues dos Santos.
127. Edgard, filho de Albina Joaquina Ferreira.
128. Edgard, filho de Arthur Vieira dos Santos.
129. Eduardo, filho de Benivindo Pires de Oliveira.
130. Egberto, filho de Vicente da Costa Magalhães.
131. Elias, filho de Manoel João de Souza.
132. Elidio, filho de Antonio Augusto Pedro.
133. Elidio, filho de Manoel Guerra.
134. Ernesto, filho de Justino Ribeiro Dias.
135. Ernesto, filho de Luiza Antonia da Silva.
136. Esdras, filho de Alfredo Nunes do Carvalho.
137. Etelvino, filho de João Teixeira.
138. Euclides, filho de Amelia Augusta Alves.
139. Euclides, filho de Dalila da Silva Amaral.
140. Euclides, filho de Marcos Vieira de Souza.
141. Euclides, filho de Sylvano Gonçalves Ferreira.
142. Eugenio, filho de Candido Ennes da Silva.
143. Engenio, filho de Marciano Carlos de Paiva.
144. Eurico, filho de Eurico de Farias.
145. Euzebio, filho de Euzebio Antonio da Silva.
146. Evaristo, filho de Jardelina Maria da Conceição.
147. Ezequiel, filho de Guilherme Vieira de Andrade.
148. Ezio, filho de Candida Maria da Conceição.
149. Fadlallah, filho de Dib José Quinan.
150. Felipe, filho de Candida Maria da Costa.
151. Fernando, filho de Climaco Cardoso dos Santos.
152. Fernando, filho de José Gonçalves da Cruz.
153. Florencio, filho de José da Silva.
154. Francisco, filho de Antonio Teixeira da Paixão.
155. Francisco, filho de Francisco Teixeira da Paixão.
156. Francisco, filho de José Teixeira Bittencourt.
157. Francisco, filho de Joaquim Francisco dos Santos.
158. Francisco, filho de Francisco Alves.
159. Francisco, filho de José Ribeiro.
160. Francisco, filho de Maria Joaquina.
161. Franklin, filho de Franklin Antunes da Silva.
162. Gabriel, filho de Gabriel Ventura Junior.
163. Galdino, filho de Felício Del Baseo.
164. Geraldo, filho de Evaristo José de Araujo.
165. Geraldo, filho de Manoel Cortes da Silva.
166. Graúso, filho de Antonio Nunes de Oliveira.
167. Haroldo, filho de Joaquim Antonio da Silva.
168. Hebo, filho de Alberto Tanajura Vieira.
169. Helio, filho de Gracilino Luiz de Oliveira.
170. Helio, filho de Honorio Fernandes da Silva.
171. Helio, filho de Laudelino de Menezes.
172. Helio, filho de Sebastião Amancio Pimenta.
173. Hermones, filho de Benedita Maria da Conceição.
174. Hilton, filho de Celestino de Oliveira Caldeira.
175. Hilton, filho de Francisca de Almeida.
176. Horacio, filho de Horacio Monteiro Alves.
177. Humberto, filho de José Fernandes de Matos.
178. Ilalto, filho de Raul Sant'Ana da Rosa.
179. Ignacio, filho de Ramiro Gabriel.
180. Izaias, filho de Januario Ramos Fernandes.
181. Isnard, filho de Ramiro Barreto.
182. Ivan, filho de Manoel Joaquim Rodrigues.
183. Ivargino, filho de Alberto Pereira Garcia.
184. Ivens, filho de Walter Souza.
185. Izidro, filho de Irineu Suzano.
186. Jacinto, filho de Plinio José da Silva.
187. Jair, filho de Timoteo Luiz dos Santos.
188. Jayme, filho de Justino de Carvalho.
189. Jayme, filho de Ovidio Rodrigues de Oliveira.
190. Jayme, filho de Vicentino José Vieira.
191. João, filho de Antonio de Castro.
192. João, filho de Arquelim Albino da Silva.
193. João, filho de Augusto Bobeda.
194. João, filho de Elias Gonçalves.
195. João, filho de Elias Miguel.
196. João, filho de Francisco Chagas de Figueiredo.
197. João, filho de Francisco Martins Cardoso.
198. João, filho de Gaspar Matos Pereira.
199. João, filho de Henrique Alves de Oliveira.
200. João, filho de Isauro Francisco de Campos.
201. João, filho de João Antonio de Abreu.
202. João, filho de João Fernandes Estevam.
203. João, filho de João Paulino de Melo.
204. João, filho de João Rodrigues Junior.
205. João, filho de Joaquim José da Silva.
206. João, filho de José de Oliveira.
207. João, filho de José Paulo Teixeira.
208. João, filho de Luciano José Ferreira.
209. João, filho de Manoel Ferreira Dias.
210. Joaquim, filho de Antonio Gomes Ferreira.
211. Joaquim, filho de Antonio José.
212. Joaquim, filho de Esmerinda Maria Rosa.
213. Joaquim, filho de Lucio Pereira da Silva.
214. Joaquim, filho de Manoel Gonçalves da Cruz.
215. Joaquim, filho de Olinda Maria da Conceição.
216. Joaquim Ferreira Coelho Filho, filho de Joaquim Ferreira Coelho.
217. Jorge, filho de Francisco Vicente de Oliveira.
218. Jorge, filho de João Cardoso de Paiva.
219. Jorge, filho de João Gonçalves Chales.
220. Jorge, filho de Joaquim Alves de Carvalho.
221. Jorge, filho de José Augusto de Araujo Barros.
222. Jorge, filho de José Cardoso da Silva.
223. Jorge, filho de Josino Serio de Santa Ana.
224. Jorge, filho de Marcelino Joaquim da Costa.
225. Jorge, filho de Ubaldino Nunes da Cunha.
226. Jorge Angelo Lopes, filho de Alvaro Angelo Lopes.
227. José, filho de Abel Teixeira dos Santos.
228. José, filho de Antonino Corrêa.
229. José, filho de Antonio dos Santos.
230. José, filho de Antonio Julio Martins.
231. José, filho de Antonio Pereira.
232. José, filho de Antonio Rodrigues.
233. José, filho de Antonio Teixeira de Souza.
234. José, filho de Benedito Joaquim de Almeida.
235. José, filho de Carlos Alberto da Silva.
236. José Rafael, filho de Domingos Durante.
237. José, filho de Fabriciano Antonio da Silva.
238. José, filho de Francisco Pucinho.
239. José, filho de Godofredo Ribeiro da Silva.

240. José, filho de Joaquim Pelronillo de Souza.
241. José, filho de Joaquina de Moraes.
242. José, filho de José Antonio da Silva.
243. José, filho de José de Jesus Abreu.
244. José, filho de José Domingos de Azevedo.
245. José, filho de José Ferreira Maia.
246. José, filho de José Joaquim Jorge.
247. José, filho de José Rosa.
248. José, filho de Justiniano José Dantas.
249. José, filho de Palmira da Silva.
250. José, filho de Rodolfo Cardoso da Costa.
251. José, filho de Salvador Cardoso.
252. Julio, filho de Manoel Lopes.
253. Julio, filho de Marcelino Antonio Gonçalves.
254. Jupi, filho de João Teles de Carvalho.
255. Juvenil, filho de Antonio Carvalho.
256. Leoncio, filho de Frederico de Paula Pinto.
257. Leonidio, filho de Miguel Ferreira.
258. Luiz, filho de Luiz Lopes Brito.
259. Luiz, filho de Renerio Rodrigues de Oliveira.
260. Manoel, filho de Alfredo Nunes Pereira.
261. Manoel, filho de Alvaro Joaquim da Silva.
262. Manoel, filho de Angelo Milesi.
263. Manoel, filho de Antonio Francisco do Rosario.
264. Manoel, filho de Avelino José da Gama.
265. Manoel, filho de Gregorio Ribeiro da Silva.
266. Manoel, filho de Gregorio Rodrigues Rosa.
267. Manoel, filho de Henrique José de Carvalho.
268. Manoel, filho de Ignacia Maria da Conceição.
269. Manoel, filho de Joaquim Durães da Cruz.
270. Manoel, filho de José Soares Moreira.
271. Manoel, filho de Leonardo da Silva.
272. Manoel, filho de Leonardo José de Carvalho.
273. Manoel, filho de Manoel Carlos.
274. Manoel, filho de Manoel da Silva Vargem.
275. Manoel, filho de Manoel Pedro Junior.
276. Manoel, filho de Manoel Pinto Faleiro.
277. Manoel, filho de Pedro Machado da Silva Junior.
278. Manoel, filho de Roberto José do Amaral.
279. Manoel, filho de Salustiano Ferreira da Silva.
280. Manoel, filho de Vicente de Farias.
281. Marcelino, filho de Clotilde de Moraes.
282. Mario, filho de Raul Fonseca de Amaral.
283. Martinho, filho de Maria Joaquina Rosa.
284. Mauri, filho de Maria Lopes de Oliveira.
285. Milton, filho de Raul da Silva Nunes.
286. Murilo, filho de Gilberto Gonçalves.
287. Nelson, filho de Isabel Ramos.
288. Nelson, filho de Manoel Candido do Nascimento.
289. Nelson, filho de Romeu Ribeiro do Espirito Santo.
290. Nilton, filho de Jacinto Mendonça Filho.
291. Noé, filho de Julia Colina.
292. Noemio, filho de Teófilo Ribeiro dos Santos Filho.
293. Norival, filho de João de Matos.
294. Obed, filho de Miguel da Silva Barroso.
295. Octacilio, filho de Candido José dos Reis.
296. Octacio, filho de Francisco Ferreira Campos.
297. Octacilio, filho de José da Silva Ramos.
298. Octacio, filho de Luiz Antonio Coelho.
299. Oldemar, filho de Francelina Pereira de Oliveira.
300. Olimpio, filho de João Targine Pereira da Silva.
301. Olimpio, filho de José Tavares da Silva.
302. Ophir, filho de José da Silveira Avila.
303. Orlando, filho de Alvaro Coelho.
304. Orlando, filho de Azarias Agostinho.
305. Oscar, filho de Manoel José do Nascimento.
306. Oscar Vidal, filho de Antonio Fortes Bustamante.
307. Osmar, filho de Valentim Antunes de Moraes.
308. Oswaldo, filho de Antonio José Firmino.
309. Oswaldo, filho de Nicolau Ferreira Borges.
310. Oswaldo, filho de Quirino Sebastião.
311. Paulo, filho de Arnor Guapiassu.
312. Paulo, filho de Manoel Joaquim Fonseca.
313. Paulo, filho de Marcionillo de Aguiar Maia.
314. Paulo, filho de Paulo da Silva Ramos.
315. Pedro, filho de Francisco dos Santos Longo Filho.
316. Raymundo, filho de João Paulo Alves.
317. Roberto, filho de Miguel Joaquim de Sant'Ana.
318. Romualdo, filho de Alvaro Dias Proença.
319. Sebastião, filho de Anibal José dos Santos.
320. Sebastião, filho de Jaquima de Moraes.
321. Sebastião, filho de Laurindo Pereira.
322. Sebastião, filho de Miguel Mendes.
323. Sebastião, filho de Rita Alves Carneiro.
324. Silvano, filho de Silvano da Silva.
325. Solimar, filho de José Evaristo Rodrigues.
326. Silvio, filho de Virgilio de Carvalho Moura.
327. Valentim, filho de Firmiano Monteiro.
328. Varo, filho de João Inocencio Alves.
329. Vitor, filho de Candido José Machado.
330. Viguiberto, filho de Benedito Teixeira da Cruz.
331. Waldemar, filho de Francisco Pereira Ramos.
332. Waldemar, filho de Honorio Joaquim Camargo.
333. Waldemiro, filho de Josina Francisca de Jesus.

333. Waldemiro, filho de Pedro Machado.
334. Waldir, filho de Etelvina Macedo.
335. Waldyr, filho de Eustaquio Bandeira Itaborai.
336. Walter, filho de Arsenio Teixeira Braga.
337. Walter, filho de Aurelio Paraíso.
339. Walter, filho de Hemeterio Rodrigues de Oliveira.
340. Wenceslau, filho de Luiz Ferreira Pinto.
341. William, filho de Cicero de Carvalho.
342. Wilson, filho de Miguel Abrahão Narciso.

Classe de 1921

1. Acy, filho de Aniceto José dos Santos.
2. Agnelo, filho de Manoel Moreira da Silva.
3. Alberto, filho de Eduardo Fernandes Cabral.
4. Alcides, filho de José Pereira.
5. Antonio, filho de Antonio de Jesus.
6. Antonio, filho de Francisco Xavier.
7. Antonio, filho de Vicente de Faria.
8. Arlindo, filho de Benedito Antonio Coutinho.
9. Arnaldo, filho de Antonio Joaquim Alves.
10. Ayres, filho de José Antonio Corrêa.
11. Ayrton, filho de Alan Kardec Borges de Freitas.
12. Benedito, filho de Angelina Marques.
13. Benjamin, filho de Pedro Miranda.
14. Boryslav Samobor, filho de Jan Vesely.
15. Cosme, filho de Miguel Cardoso Pimentel.
16. Darwin, filho de Olinto Tiradentes Pessoa.
17. Deusdeth, filho de José da Silva Fernandes.
18. Doracy, filho de José dos Santos Cunha.
19. Ephesio, filho de Sebastiana Barbosa Pimentel.
20. Eurico, filho de Manoel Chaves.
21. Francisco, filho de Francisco José de Freitas.
22. Gilson, filho de Alfredo Barcelos.
23. Heraclito, filho de Sebastiana dos Santos.
24. Hugo, filho de Amphisio Gomes de Souza.
25. Ismael, filho de Pedro José Mendes.
26. João, filho de Antenor Nunes da Fonseca.
27. João, filho de Caetano Gomes de Abreu.
28. João, filho de Olinda Maria da Conceição.
29. João, filho de João Henrique Mendes.
30. João, filho de Joaquim Rodrigues.
31. João, filho de Manoel Alvaro Freitas.
32. João, filho de Salvador Seraphim.
33. Jorge, filho de Bento Furlado de Faria.
34. Jorge, filho de João Ramos da Silva.
35. Jorge, filho de Manoel José de Oliveira.
36. José, filho de Aurelino Flores Antunes.
37. José, filho de Egidio Alves Barbosa.
38. José, filho de João Gonçalves Chales.
39. José, filho de José Botelho de Macedo Junior.
40. José, filho de José de Oliveira Noronha.
41. José, filho de José Moreira da Silva.
42. José, filho de Virginia Pereira.
43. Josephino, filho de Antonio José Duarte.
44. Julio, filho de Oldemar Tinoco da Silva.
45. Lutz, filho de Josino Serio de Santa Ana.
46. Manoel, filho de José Augusto Vieira.
47. Manoel, filho de Manoel da Silva Brito.
48. Mario, filho de Fernando Nunes Ferreira.
49. Mario, filho de Mario da Silva Mendes.
50. Maximiano, filho de Esmerinda Maria Rosa.
51. Norberto, filho de Julio Ferreira de Souza.
52. Osmar, filho de Isaltino de Oliveira Coutinho.
53. Oswaldo, filho de Maria Rosa da Conceição.
54. Pedro, filho de Antonio Teixeira de Souza.
55. Reynaldo, filho de João José Barbosa.
56. Roberto, filho de Mario Americo da Cunha Bastos.
57. Sebastião, filho de Arcenio José Graciano.
58. Sebastião, filho de João Corrêa da Rocha.
59. Tasso, filho de Sebastião Batista de Melo.
60. Waldir, filho de Delminda Pires de Oliveira.
61. Waldir, filho de Lucinda Nunes Ferreira.
62. Waldir, filho de Manoel Antonio Damasio Filho.
63. Walter, filho de Jovenita dos Santos.

Classe de 1920

1. José Afonso, filho de Firmo Afonso.

Classe de 1919

1. João, filho de Nicolau Julião.
2. Onofre, filho de Benedito da Costa Ramos.

Classe de 1918

1. Paulo, filho de José Faria de Almeida.

Classe de 1917

1. João, filho de Benedito da Costa Ramos.

Classe de 1915

1. Octacilio, filho de João da Cruz Ribeiro.

Classe de 1914

1. Moacir, filho de Afonso Santos Silva.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1908

1. Mario, filho de Fausto Batista dos Santos.

Classe de 1907

1. Manoel, filho de Ernesto Ferreira Garcia.

Classe de 1902

1. Heloísio Couto e Cruz, filho de João Luiz Gomez da Cruz.

Classe de 1900

1. Alberto Batista, filho de João Batista.
2. Brasilino, filho de Presciliano Dionysio Gonçalves.
3. Leovegílio, filho de Manoel Antonio de Oliveira.

Classe de 1899

1. Ciro, filho de João Antonio Ribeiro.
2. Izídio, filho de Ricardo José Pimentel.
3. José, filho de Antonio Ezequiel de Oliveira.
4. Juvenal, filho de Manoel Antonio de Oliveira.

Classe de 1898

1. Alfredo, filho de Bernardo Antonio Espinha.
2. João, filho de Jeronimo Pinto Botelho.
3. Jorge, filho de Francisco Moreira Lima.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1941. — Dr. *Salathiel de Paiva Filho*, presidente.

Primeira Região Militar

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

J. A. M. DO 23.º DISTRITO (GUARATIBA)

Sede: — Rua Coronel Agostinho, n. 80 — sobrado (Campo Grande)
Rio de Janeiro — Distrito Federal

Fernando de Carvalho, presidente desta Junta:

Faz saber, aos que o presente edital lerem ou dele tiverem, conhecimento, que estão alistados por esta Junta e concorrerão, futuramente, ao Sorteio Militar, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1923

1. Adail, filho de Quirino Agostinho Marques.
2. Alberto, filho de José Joaquim da Cruz.
3. Alcides, filho de Izaltino Monsorens da Costa.
4. Alcides, filho de João Carlos de Souza.
5. Alfredo, filho de Alfredo Rocha.
6. Almerick, filho de Ovidio Manoel do Amaral.
7. Antamiro, filho de Higino Marques de Oliveira.
8. Anibal, filho de Anibal Caetano da Silva.
9. Anilton, filho de Leoncio Ribeiro de Souza.
10. Antonio, filho de Antonio Ferreira Lopes de Aguiar.
11. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Almeida.
12. Antonio, filho de Antonio Pieroni.
13. Antonio, filho de Docelina Teles de Oliveira.
14. Antonio, filho de Eurico Alves de Macedo.
15. Ary, filho de Manoel José da Cruz.
16. Ary, filho de Miguel Marcandes.
17. Atílio, filho de Celso dos Santos Mesquita.
18. Aveino, filho de João Antonio de Carvalho.
19. Benedito, filho de Antonio José de Melo.
20. Benedito, filho de Luiz Alves de Jesus.
21. Candido, filho de Alvaro Cesarino Pereira.
22. Carlos, filho de Manoel Carlos de Souza.
23. Francisco, filho de Evaristo Manoel do Rosario.
24. Francisco, filho de Francisco de Paula Pinto.
25. Helvecio, filho de Benedito Florencio de Lima.
26. Henrique, filho de Pedro Ribeiro dos Santos.
27. Herminio, filho de Manoel José da Cunha.
28. Jarbas, filho de Silvino Dias de Castro.
29. João, filho de Adelino Nogueira Duarte.
30. João, filho de José Marques.
31. Joselyn, filho de João José de Souza.
32. José, filho de Serafim Jacinto de Melo.
33. Leopoldo, filho de Leopoldo Garcia da Rosa.
34. Lindorval, filho de Antonio Francisco do Amaral.
35. Manoel, filho de Carlinda Gomes de Matos.
36. Manoel, filho de Oscar Diniz.
37. Mariano, filho de Pedro Pinto de Oliveira.
38. Milciades, filho de Otoniel Gonçalves Vianna.
39. Moacyr, filho de Manoel Teixeira Barbosa.
40. Nicanor, filho de Saturnino da Silveira Soares.
41. Nilton, filho de Euclides da Cruz Cabral.
42. Octavio, filho de José Luiz Cabral.
43. Odilio, filho de Elias Antonio de Araujo.
44. Orçalino, filho de Maria Crisostomo Ferreira.
45. Pedro, filho de Pedro Paes da Cunha.
46. Ricardo, filho de João Neves.
47. Romualdo, filho de Manoel de Ahleu.
48. Rubem, filho de Argentino Pires de Oliveira.

49. Salvador, filho de Apolinário José Soares.
50. Sebastião, filho de Oswaldina Maria Albano.
51. Tertuliano, filho de Etelvina Maria da Conceição.
52. Ubaldino, filho de Ubaldino Gomes de Azevedo.
53. Waldyr, filho de João de Souza Ribeiro.
54. Waldyr, filho de Joaquim Ferreira Lopes.
55. Waldyr, filho de Manoel Francisco da Silva.

CLASSE DE 1922

1. Adhemar, filho de Adolpho Ribeiro de Souza.
2. Aderbal, filho de Pantaleão da Costa Lopes.
3. Aguinado, filho de Benedicto Antonio da Silva.
4. Aguinau, filho de Pedro José Exposto.
5. Aladino, filho de Eugenio Teixeira Campos.
6. Alaim, filho de Anselmo Leonardo Pereira.
7. Alberilo, filho de Engenio Dias dos Reis.
8. Albino, filho de Antonio Gonçalves.
9. Alcides, filho de João Manoel da Silva.
10. Almir, filho de Alvaro Ribeiro de Souza.
11. Altair, filho de Frederico Augusto Xavier de Britto.
12. Americo, filho de José Faria de Almeida.
13. Anelino, filho de Rosa Mendes do Nascimento.
14. Anibal, filho de Anibal Rodrigues Chaves.
15. Antonio, filho de Adriano Coelho.
16. Antonio, filho de Agenor Rangel.
17. Antonio, filho de Alcides José Ferreira.
18. Antonio, filho de Amadeu Duarte.
19. Antonio, filho de Francisco Antonio Albuquerque.
20. Antonio, filho de Firmino Marques de Oliveira.
21. Antonio, filho de Manoel de Carvalho.
22. Argemiro, filho de José Francisco de Oliveira.
23. Aristoteles, filho de João Pedro Muller.
24. Augusto, filho de Manoel Nogueira.
25. Baptista, filho de Antonio de Souza Rosario.
26. Belisario, filho de Antonio Tosta.
27. Benedito, filho de Agenor Pereira dos Santos.
28. Benedicto, filho de Antonio Caetano da Silva.
29. Benedicto, filho de José Joaquim da Silva.
30. Benedicto, filho de Luiz Leocadio dos Santos.
31. Cid, filho de Vital José Pereira.
32. Claudionor, filho de Luiz Ribeiro.
33. Claudionor, filho de Manoel Francisco.
34. Custodio, filho de João Marques do Val.
35. Daniel, filho de Ludovino Rosa de Oliveira.
36. Dario, filho de Antonio de Oliveira.
37. Dermeval, filho de José Miguel da Fonseca Soares.
38. Desiderio, filho de Domingos José Gonçalves.
39. Dilson, filho de Manoela Teixeira de Carvalho.
40. Domingos, filho de Adriana Maria Teixeira.
41. Heber, filho de Miguel Soares dos Santos.
42. Edgard, filho de Iracema Isidora Pereira.
43. Eduardo, filho de Pedro Ribeiro dos Santos.
44. Egydio, filho de João Paes Sardinha.
45. Elesbão, filho de Antonino dos Santos Mesquita.
46. Francisco, filho de Antonio Pacheco Tavares.
47. Francisco, filho de Antonio Rosa de Lima.
48. Francisco, filho de Francisco Pimentel de Medeiros.
49. Francisco, filho de José Leonardo Pereira.
50. Francisco, filho de Pedro Ernesto de Barros.
51. Franklin, filho de Honoria Gomes de Andrade.
52. Heitor, filho de Henrique Domingues Negrilo.
53. Gonçalves, filho de José Umbelino da Costa.
54. Henrique, filho de Joaquim Alves de Moraes.
55. Hercilio, filho de Ignacio Muniz de Albuquerque.
56. Herminio, filho de Antonieta de Souza.
57. Hilario, filho de Manoel Francisco da Rosa.
58. Jacy, filho de Augusto Muniz.
59. Jayme, filho de Constantino Pereira Dutra.
60. Jayme, filho de Domingos Carlos Dias.
61. João, filho de Francisco Joaquim Alves.
62. João, filho de Glycerio Francisco da Silva.
63. João, filho de João Carlos de Souza.
64. João, filho de José Vallais da Silva.
65. João, filho de Laurinda da Silva Mello.
66. João, filho de Luiz Miguel Sodré.
67. João, filho de Manoel Vieira de Almeida.
68. Jocelan, filho de Virgilio de Albuquerque Lima.
69. Jorge, filho de Ludovino Rosa de Oliveira.
70. Jorge, filho de Norberta Flausina da Conceição.
71. José, filho de Dina de Macedo Paes.
72. José, filho de Francisco da Costa Lima.
73. José, filho de José Duarte Nogueira da Silva.
74. José, filho de José Luiz do Amaral.
75. José, filho de José Rodrigues de Sena.
76. José, filho de Leobino Laureano Antunes.
77. José, filho de Pedro Rodrigues.
78. José, filho de Victorino Antunes de Oliveira.
79. Julio, filho de Luiz Verissimo.
80. Lauro, filho de Heitor Lauro Pereira.
81. Lucio, filho de Antonio Emilio Ferreira.
82. Luiz, filho de João Augusto da Silva.
83. Luiz, filho de Luiz Pereira da Rocha.
84. Luiz, filho de Miguel de Souza Teixeira.

85. Luiz, filho de Zulma Pereira da Rocha.
86. Magno, filho de José Soares de Moraes.
87. Magno, filho de Leopoldo de Menezes Coelho.
88. Manoel, filho de Antonio de Oliveira Castro.
89. Manoel, filho de João José Vieira.
90. Manoel, filho de Manoel Agostinho Marques.
91. Manoel, filho de Manoel Alves de Oliveira.
92. Manoel, filho de Manoel Fonseca Soares.
93. Manoel, filho de Manoel Francisco Ferreira.
94. Manoel, filho de Manoel Ribeiro do Nascimento.
95. Marcos, filho de Marcos da Cruz Cabral.
96. Mario, filho de Heitor Capelo Barroso.
97. Mario, filho de Manoel Jacinto Pereira.
98. Marinho, filho de Napoleão Jacob dos Santos.
99. Mauricio, filho de Mauricio Alves Camilo.
100. Melchades, filho de Leonel Caetano da Silva.
101. Messias, filho de Manoel Luiz dos Santos.
102. Miguel, filho de Miguel Paes Sardinha.
103. Mozart, filho de Eduardo Madureira Pinto.
104. Nicanor, filho de Pedro Ferreira da Silva.
105. Nilo, filho de João Antonio dos Reis.
106. Nilson, filho de João José Vieira.
107. Octacilio, filho de Alexandre Gomes da Silva.
108. Octacilio, filho de Luiz José Gomes.
109. Octavio, filho de Martim Furtunato dos Santos.
110. Omenir, filho de José da Costa Giesteira.
111. Onofre, filho de João Cardoso de Paiva.
112. Orlando, filho de Guilherme Caetano da Silva.
113. Oswaldo, filho de Leonidio Gomes da Costa.
114. Oswaldo, filho de Victor Francisco da Rosa.
115. Paulino, filho de Belmiro de Oliveira Braga.
116. Paulino, filho de Lucas Alves Camargo.
117. Paulo, filho de Porcina Rosa de Jesus.
118. Pedro, filho de Calixto Antonio de Araujo.
119. Pedro, filho de José Bernardino de Oleiroz.
120. Pedro, filho de Porcina Rosa de Jesus.
121. Rubem, filho de Argentina Maria do Nascimento.
122. Rubem, filho de Ismael da Silveira Porto.
123. Rubem, filho de José Magalhães Bastos.
124. Salvador, filho de José Botelho de Moraes.
125. Salvador, filho de Miguel Antonio de Almeida.
126. Sebastião, filho de Placido Ramos Soares.
127. Sebastião, filho de Waldemiro Antonio Barroso.
128. Silverio, filho de Manoel Cupertino de Oliveira.
129. Turibio, filho de Antonieta Anna da Conceição.
130. Ualdo, filho de Francisco Domingues Coelho.
131. Ulysses, filho de Gervasio Paulino Alves.
132. Waldemar, filho de Adolfo Tinoco.
133. Waldemar, filho de João Alves Pereira.
134. Waldyr, filho de Albino José Barbosa.
135. Walter, filho de Miguel José Garcia.
136. Wilson, filho de Abel Caetano da Silva.

CLASSE DE 1921

1. Adalberto, filho de Manoel Capelo Barroso.
2. Alfredo, filho de Fernando Rodrigues.
3. Altair, filho de Manoel Damião da Costa.
4. Amaro, filho de Luiz Dionysio dos Santos.
5. Antonio, filho de Henrique da Fonseca Coelho.
6. Antonio, filho de José Albino da Silva.
7. Claudemiro, filho de José Pedro de Souza.
8. Claudio, filho de Luiz Ribeiro da Silva.
9. Elpidio, filho de Sephora Antonia Machado.
10. João, filho de Antonio Roque dos Santos.
11. João, filho de Pedro Ribeiro dos Santos.
12. Joaquim, filho de Antonio Bernardo da Silva.
13. Jorge, filho de José Gomes.
14. José, filho de Manoel Jacinho de Mello.
15. Julio, filho de Josino Alves de Castro.
16. Lindolfo, filho de Pedro Pinto.
17. Luiz, filho de Armando José Flores.
18. Luiz, filho de Luiz Ribeiro.
19. Manoel, filho de Antonio Pereira de Campos.
20. Manoel, filho de Olimpio Leoncio da Silva.
21. Manoel, filho de Paulo Gonçalves.
22. Nebrinho, filho de Josefino dos Santos Mesquita.
23. Norberto, filho de Martiniano de Souza.
24. Oswaldyr, filho de Ramiro Luiz de Menezes.
25. Oswaldo, filho de Francisco Pereira.
26. Oswaldo, filho de Francisco Sodré.
27. Paulo, filho de Sebastião José de Oliveira.
28. Pedro, filho de Arthur Pedro da Silva.
29. Pedro, filho de Pedro Pinto.
30. Rafael, filho de Conrado Gil.
31. Sebastião, filho de Albino dos Santos Mello.
32. Sebastião, filho de Paulino Pinheiro de Souza.
33. Ubaldo, filho de José Ferreira da Silva.
34. Waldyr, filho de Manoel de Abreu Sardinha.
35. Wilson, filho de Decoleciano de Oliveira Magalhães.

CLASSE DE 1920

1. Alberto, filho de Bernardo da Costa Leite.
2. Benedicto, filho de Augusto José Marcelino.

3. Manoel, filho de Manoel Luiz de Souza.
4. Orlando, filho de Manoel Rodrigues Chaves.

CLASSE DE 1919

1. Antonio, filho de Francisco Santa Rosa.

CLASSE DE 1917

1. Antonio, filho de Clarinda Soares Muniz.

CLASSE DE 1913

1. Mario, filho de Natalia Torres de Medeiros.

CLASSE DE 1910

4. Elpidio, filho de Analia Escolastica Alves.

CLASSE DE 1900

1. Justiniano, filho de Anna da Costa Lopes.

CLASSE DE 1899

1. Waldyr, filho de Manoel Antão de Paiva.

CLASSE DE 1898

1. João, filho de Francisco da Silva Junior.

CLASSE DE 1897

1. Antonio, filho de Antonio José de Mello.
2. Francisco, filho de Joaquim da Costa.
3. Pedro, filho de Joaquim de Campos Pinheiro.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — *Fernando de Carvalho*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR DO VIGÉSIMO SEXTO DISTRITO (COPACABANA)

Rua Barata Ribeiro n. 383

O Dr. Othon de Almeida Costa, presidente desta Junta, faz saber a quantos leiam o presente edital ou dele tenham conhecimento, que estão alistados, por esta Junta, concorrendo oportunamente ao Sorteio Militar, os cidadãos constantes da seguinte relação:

Classe de 1924

1. Geraldino Freire dos Santos, filho de Amelia Marinho da Conceição.
2. Manoel Pereira de Oliveira, filho de José Paulo dos Santos.

Classe de 1923

1. Adriano da Costa, filho de Severiano da Costa.
2. Aluizio da Rocha, filho de Aristides José da Rocha.
3. Aluizio Rodrigues Alves, filho de José Alves.
4. Francisco Ramos, filho de Antonio Francisco Ramos.
5. Francisco dos Santos Fontes, filho de Nestor dos Santos Fontes.
6. João Soares de Souza, filho de José Soares de Souza.
7. Jorge de Serpa Filho.
8. Jorge da Silva, filho de Dalila Bastos.
9. Sebastião Barbosa dos Santos, filho de Raymundo Assumpção dos Santos.
10. Walter da Silva, filho de João da Silva.
11. Wilson Dames, filho de José Dames.

Classe de 1922

1. Adelino Mendes Vieira, filho de Bernardino Mendes Vieira de Carvalho.
2. Alfredo Pantaleão, filho de Albertina Maria da Conceição.
3. Amaro Henrique dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
4. Antonio Geraldo Portela, filho de Geraldino Geraldo Portela.
5. Antonio Gonçalves Pereira, filho de José Gonçalves Pereira.
6. Antonio José da Costa Borges, filho de Pedro Borges da Silva.
7. Carlos Videira, filho de Manoel Videira.
8. Davis de Mendonça, filho de Manoel Victor de Mendonça.
9. Decio Luiz dos Santos, filho de Bernardino Luiz dos Santos.
10. Ethéreo de Carvalho, filho de Lindolpho Francisco de Carvalho.
11. Francisco Mirandola, filho de Lindolpho Ramos Mirandola.
12. Geraldo Ezequiel da Costa, filho de Silvino Gonçalves da Costa.
13. Geraldo Luiz das Chagas, filho de José Francisco das Chagas.
14. Grinaldo Azeredo, filho de Aristides Manoel de Azeredo.
15. Henrique da Silva Vidreiro, filho de João da Silva Vidreiro.
16. José Alves de Oliveira, filho de Francisco Alves de Oliveira.
17. José de Carvalho Teixeira, filho de Dr. Amaro Joaquim Teixeira.
18. José Lauro Domingues, filho de José Basilio Domingues.
19. José Marçal Ernesto, filho de Marçal Ernesto.
20. José Paulino de Souza, filho de Paulino Martiniano Dias.
21. Luiz Barbosa, filho de Maria Barbosa.
22. Luiz Conceição da Silva, filho de Emygdio Silva.
23. Manoel Francisco Guimarães, filho de José Francisco Guimarães.
24. Marcelino Augusto da Silva, filho de Augusto Hermenegildo da Silva.

25. Mario de Carvalho, filho de João de Carvalho.
26. Moacyr Cabral, filho de Manoel Joaquim Cabral.
27. Morvan Fernandes Fontes, filho de Francisco Fernandes Fontes.
28. Pedro Paulo da Silva, filho de Manoel Silva.
29. Roberto Cabral, filho de Dionísio Cabral.
30. Roberto Teixeira Gomes, filho de José Teixeira Gomes.
31. Sebastião Emygdio da Silva, filho de Marçal Emygdio da Silva.
32. Sebastião Narciso dos Santos, filho de Erval dos Santos.
33. Sylvio Nunes Marinho, filho de Francisco Teixeira Marinho.
34. Theophilo Francisco Barbosa, filho de Durval Francisco Barbosa.
35. Waldir Alves, filho de Quintino Manoel Alves.
36. Waldir Manhães Santos, filho de Maria José Santos.

1921

1. Abelardo, filho de Nestor de Almeida.
2. Adelino, filho de Joaquim de Faria Martins.
3. Adelino, filho de Maria Rosa.
4. Ademar da Silva, filho de José Paulo.
5. Adhemerval, filho de Thomaz Domingos Aquinello.
6. Adilson Coutinho Serôa da Motta, filho do Coronel Emygdio Serôa da Motta.
7. Affonso Carlos, filho de Didímo Amaral Agapito da Veiga.
8. Affonso, filho de Antenor de Oliveira.
9. Agenor, filho de Sebastião Antonio da Silva.
10. Agnaldo Joaquim Silva, filho de Mario J. da Silva.
11. Aloys, filho de Oscar Leite Pinto.
12. Albano, filho de Victorino Lopes.
13. Alberto da Costa, filho de Abílio da Costa.
14. Alberto, filho de Manoel José Affonso.
15. Alberto, filho de Naghi Elanahim Bahri.
16. Alberto, filho de Joaquim Ferreira.
17. Alberto, filho de Casemiro José Martins.
18. Alberto, filho de Dália Pereira.
19. Alcibiades, filho de Luiz de Souza.
20. Alcides, filho de João Tavares da Silva.
21. Alcídio Augusto Alves, filho de Anibal Augusto Alves.
22. Alfredo, filho de Delfim Botelho Machado.
23. Alfredo, filho de Joaquim Brandão Guedes Pinto.
24. Alípio Coelho Tavares, filho de Antonio Coelho Tavares.
25. Alphen Silva, filho de Geraldino Ribeiro.
26. Altaíre Rangel da Cunha, filho de Justino Rangel da Cunha.
27. Altamiro, filho de Gerconio José dos Santos.
28. Aluizio Amaral, filho de Manoel Amaral.
29. Aluizio, filho de Otto Assumpção.
30. Alvaro, filho de Antonio de Almeida.
31. Alvaro, filho de José Gonçalves de Mello.
32. Americo Francisco, filho de Tiburcio Nogueira.
33. Anísio, filho de Anísio de Carvalho Palhano.
34. Antonio Affonso, filho de Carlos Cesar Gomes Ferraz.
35. Antonio Augusto, filho de Desiderio Augusto.
36. Antonio Augusto, filho de Antonio Augusto de Lima.
37. Antonio, filho de José Duarte Gaspar.
38. Antonio Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
39. Antonio, filho de Manoel Videira.
40. Antonio, filho de Antonio Pinto Filho.
41. Antonio, filho de Manoel Joaquim Ramalho.
42. Antonio, filho de José Antonio Rosinhas.
43. Antonio da Silva, filho de Firmiano Alves da Silva.
44. Antonio da Silva, filho de João B. da Silva.
45. Antonio, filho de Antonio de Souza Figueiredo.
46. Antonio de Souza Magdaleno, filho de Joaquim da Silva Magdaleno.
47. Antonio, filho de Antonio de Souza Ramos.
48. Antonio Teixeira da Costa Junior.
49. Antonio, filho de Ventura da Costa Coelho.
50. Anselmo, filho de Alexandra Rufino.
51. Argentin Teixeira Leão, filho de Joaquim Leopoldo Teixeira Leão.
52. Aristides Souza Leite, filho de João Souza Leite.
53. Arlindo, filho de Patricio Caminha.
54. Armando, filho de Manoel Antonio Alves.
55. Armando, filho de Antonio do Amaral.
56. Armando, filho de Antonio Ferreira Junior.
57. Armando, filho de Pinto de Moura.
58. Armando Teixeira de Souza, filho de Francisco Teixeira de Souza.
59. Armando, filho de Manoel Vieira.
60. Armando de Freitas Guimarães, filho de Jeronymo de Freitas Guimarães.
61. Arnaldo, filho de Luiz Peduto.
62. Arnaldo, filho de Waldemar da Ponte Ribeiro Schiller.
63. Arnaldo, filho de Miguel Raphael de Pina.
64. Arquimedes Machado, filho de Silvestre Daniel Machado.
65. Arthur Derek Reid Schoengeld.
66. Augusto de C. Maciel, filho de Manoel M. P. Maciel.
67. Augusto de Freitas Alves, filho de João Antonio Alves.
68. Augusto Henrique, filho de Augusto Santos.
69. Augusto, filho de Antonio Pereira.
70. Avelino, filho de Manoel Marques Valente.
71. Camilo, filho de João Almeida Corrêa.
72. Carlos Alberto, filho de Adherbal de Souza Bastos.
73. Carlos, filho de Alexandre Corrêa Junior.
74. Carlos Augusto, filho de Julia Ribeiro de Barcellos.
75. Carlos, filho de João da Fonseca Martins.
76. Carlos Jorge Mirandola, filho de Jorge Alfredo Mirandola.
77. Carlos, filho de Alberto Bernardino Gomes de Pinho.
78. Carlos, filho de Antonio Joaquim Machado.
79. Carlos, filho de Maria da Purificação.
80. Carlos, filho de Joaquim Fernandes Ramos.
81. Casemiro Caetano Rego, filho de Manoel Caetano Rego.
82. Cassius Gomes Jardim, filho de David Gomes Jardim.
83. Ceciliano Neves, filho de Maximino Neves.
84. Cezar, filho de Antonio Wenceslau da Silveira.
85. Charles Michael, filho de Charles Haddon Turner.
86. Cipriano Martins, filho de Jacintho José Martins.
87. Claudio, filho de Pedro Lourenço Gomes.
88. Claudio, filho de Eurico de Mello Brandão.
89. Claudionor, filho de Benevenuto José da Silva.
90. Claudionor, filho de Manoel Vidal.
91. Cosme, filho de Mario Barroso de Lima.
92. Cosme, filho de Marietta Ribeiro de Magalhães.
93. Damião, filho de Mario Barroso de Lima.
94. Damião, filho de Marietta Ribeiro de Magalhães.
95. Darly, filho de Salemo Corrêa.
96. Desmond Budgernau Barratt.
97. Durval Henrique Cabral, filho de José Henrique Cabral.
98. Durvalino, filho de Alcídio Domingos Barbosa.
99. Edgar, filho de Pedro Frauzen Bering.
100. Eladio Nogueira Motta, filho de Joaquim Nogueira Motta.
101. Elias dos Santos, filho de Martinho dos Santos.
102. Elisen de Sena e Abreu, filho de Pedro de Abreu Alcantara.
103. Elpidio, filho de Lucia Rosa de Carvalho.
104. Eloy, filho de Domingos Gonçalves.
105. Emanuel, filho de Justo Rangel Mendes de Moraes.
106. Emilio Honorato Jean Jacques, filho de Alice Torres.
107. Enio, filho de Manoel Costa Ramos.
108. Ernani, filho de Pedro José de Carvalho.
109. Ernesto, filho de Gabriel Augusto Pires.
110. Ernesto, filho de Ernesto Ferreira de Oliveira.
111. Fernando Carlos, filho de Virgílio Faria Alves da Cunha.
112. Fernando, filho de Francisco da Silva Moreira.
113. Floriano Silva Cunha, filho de Abílio Silva Cunha.
114. Francelino, filho de Raul Soares de Souza.
115. Francisco Antunes Silva, filho de João Antonio da Silva.
116. Francisco, filho de José Bandeira.
117. Francisco Barbosa, filho de Acelino Barbosa.
118. Francisco, filho de Francisco Bianca.
119. Francisco, filho de Fernando Silveira de Andrade.
120. Franklin Enéas, filho de Franklin da Cruz Galvão.
121. Fritz Richard, filho de Fritz Reinboefer.
122. Gaspar, filho de Maria Paula.
123. Gastão, filho de José Duarte de Almeida.
124. Genesio dos Santos, filho de João Henrique dos Santos.
125. Genil, filho de José Fructuoso dos Santos.
126. Geoffrey Brett, filho de Henry Athelstau Walter.
127. George Eduardo, filho de Eduardo Henrique Werner.
128. Geraldo, filho de Nestor Ignacio de Assis.
129. Geraldo, filho de Laurentino Caetano.
130. Geraldo, filho de Augusto Custodio.
131. Geraldo Henrique Woerdenborg.
132. Geraldo de Souza, filho de Alcino Antonio de Souza.
133. Geraldo Teixeira, filho de Antonio Teixeira.
134. Hans, filho de John Dinahofer.
135. Haroldo, filho de João Baptista Santiago Loques.
136. Haroldo Salles de Souza, filho de Clotilde Salles da Costa.
137. Heli, filho de Ernesto Nathanson Ferreira da Silva.
138. Helio da Silva, filho de Astrogil da Silva.
139. Helio Manoel Fraga, filho de Alexandrina Gomes da Silva.
140. Helio, filho de Haackel Ververoti Pinto.
141. Henrique de Iacovo, filho de Felisberto de Iacovo.
142. Horacio Augusto, filho de Luiz Aquino da Rocha Magalhães Gomes.
143. Hugo Dal Molin, filho de Luiz Dal Molin.
144. Hugo, filho de Angelino Rodrigues.
145. Ivano José, filho de Alexandre Tepedino.
146. Ivo Carreira de Barros, filho de André Alves de Barros.
147. Jacques, filho de Roberto Cardoso.
148. Jadir José Vieira, filho de Alcides José Vieira.
149. Jair Azevedo Melo, filho de José de Souza Neto.
150. Jayme, filho de Rufino Gonçalves.
151. Jayme, filho de Ernestina Lima.
152. Jefferson, filho de Alceste Vieira de Lemos.
153. Jesuino, filho de Antonio José de Medeiros.
154. Jesuino Medeiros, filho de Antonio J. de Medeiros.
155. João, filho de João Felizardo Barros.
156. João Clemente, filho de Benedicto Clemente.
157. João, filho de José Fernandes Festas.
158. João Maria, filho de João Domingues de Oliveira.
159. João, filho de Antonio Paulo.
160. João Ricardo, filho de João Alves Lima.
161. João Sabino, filho de Maria Amalia.
162. Joaquim Alves, filho de Manoel David do Espírito Santo.
163. Joaquim Dantas, filho de Joaquim Dantas.
164. Joaquim, filho de Manoel David do Espírito Santo.
165. Joaquim, filho de Miguel Moreira.

166. Jorge Astengo Alves Avelino, filho de José Georgino Alves Avelino.
167. Jorge, filho de Clovis Azevedo.
168. José de Moura, filho de Oscar José de Moura.
169. Jorge Luiz Quintino, filho de Victorino José Quintino.
170. Jorge, filho de Arnaldo Rodrigues Pinheiro.
171. Jorge, filho de Agripina Rufina.
172. Jorge, filho de Thomaz da Silva Pinheiro.
173. José Alves Cruz, filho de Graciliano Gonçalves Cruz.
174. José Benedito de Paula, filho de José Antonio de Paula.
175. José, filho de Benjamin Candido Marques.
176. José Carlos Villela, filho de Anna Joaquina Teixeira.
177. José, filho de Manoel Fernandes de Azevedo.
178. José, filho de José Fernandes Barbosa.
179. José, filho de José Francisco das Chagas.
180. José Macedo Costa, filho de Manoel Joaquim da Costa.
181. José Manoel de Oliveira, filho de Sebastião Marcelino de Oliveira.
182. José, filho de Manoel Marques.
183. José, filho de Ventura Marques de Oliveira.
184. José, filho de Bellarmino do Nascimento.
185. José, filho de João do Nascimento.
186. José, filho de Vicente Oltati.
187. José, filho de João Pereira de Souza Vallin.
188. José, filho de Sabino Prudencio dos Santos.
189. José, filho de Manoel Rodrigues Lages.
190. José, filho de Jorge Theodoro Cabral.
191. Leonardo Ferreira, filho de Leopoldo Ferreira Filho.
192. Lohengrin, filho de Severo Dantas.
193. Lourival, filho de Augusto Esposito.
194. Lourival Souza, filha de Galdina Maria da Conceição.
195. Luiz, filho de Luiz Antonio dos Santos.
196. Luiz Affonso, filho de Silvino do Espírito Santo.
197. Luiz Augusto, filho de Julio Caetano Horta Barbosa.
198. Lauriano, filho de Waldemar Augusto da Silva.
199. Luiz, filho de Henrique Beaurepaire Rohan Aragão.
200. Luiz, filho de Mariano Fernandes Lima.
201. Luiz, filho de Leandro Ferreira da Costa e Souza.
202. Luiz Phellipe, filho de Sidney Alvaro de Carvalho.
203. Luiz Pinheiro de Souza, filho de João Francisco Polycarpo.
204. Luiz, filho de Lourenço Vicente Ferreira.
205. Mamede, filho de Virgínia de Souza-Lima.
206. Manoel, filho de Bruno Alvares da Silva Lobo.
207. Manoel, filho de Manoel Francisco Borges.
208. Manoel, filho de Candido Francisco Torquato.
209. Manoel Gomes da Silva, filho de João Gomes da Silva.
210. Manoel, filho de Amadeu Francisco Machado.
211. Manoel, filho de Domingos José Dias.
212. Manoel José, filho de Mariano Jatahy Marcondes Ferraz.
213. Manoel Luiz, filho de Francisco Luiz Formiga.
214. Manoel, filho de Ernestina Claudina de Menezes.
215. Manoel, filho de Manoel Vicente da Cunha.
216. Marcel, filho de João Neri.
217. Marialicio, filho de Nestor Martins da Rocha.
218. Mario Alves da Costa, filho de Raulino Gouveia da Costa.
219. Mario, filho de Ferruccio Brassini.
220. Mario Flores, filho de Nicolau Paulo Flores.
221. Mario Francisco, filho de Mario Porcino Coelho.
222. Mario, filho de João Antonio Luiz Haesboer.
223. Mario Machado, filho de Flor Machado.
224. Mathias, filho de João Soares de Andrade.
225. Mauricio, filho de Mauro Bellido de Carvalho.
226. Mauricio, filho de Umbelinda Nogueira da Silva.
227. Maurilio, filho de Bernardo Brandão Junior.
228. Maury, filho de Mozart Gurgel Valente.
229. Michelangelo Supino Januzzi, filho de Emilia Supino.
230. Milton Ribeiro de Almeida, filho de Militão Ribeiro de Almeida.
231. Moacyr, filho de Henrique da Silva Campos.
232. Narciso, filho de Narciso Gomes da Cunha Netto.
233. Nelson Penello, filho de Antonio Penello.
234. Nelson, filho de Octavio Santos.
235. Nelson Ferreira de Vasconcellos, filho de Pedro Alves Ferreira Lemo.
236. Nelson Telles de Britto, filho de Alberto Telles de Britto.
237. Newton, filho de Franklin Luiz da Silva.
238. Nicodemos, filho de Juvenal Teixeira Alves.
239. Nilo Boa Morte, filho de José Boa Morte.
240. Nilton, filho de Bento Antonio Dias.
241. Octavio, filho de Alfredo Arquero.
242. Octavio, filho de José de Azevedo.
243. Octavio, filho de José de Azevedo Silva.
244. Octavio, filho de Alberto Viriato de Medeiros.
245. Olavo dos Santos Pirés, filho de João Baptista Pires.
246. Orlando, filho de Alexandre Copelio.
247. Orlando José de Souza, filho de Manoel José de Souza.
248. Orlando Pessoa, filho de João Pessoa.
249. Orlando de Souza Mota, filho de Antero de Souza Mota.
250. Ozett Jardim de Mello, filho de Joaquim Mello.
251. Osmar, filho de Avelino Domingues Gomes.
252. Oswaldo Alves Cruz, filho de Graciliano Gonçalves Cruz.
253. Oswaldo Barbosa, filho de José Barbosa.
254. Oswaldo, filho de Luiz da Cunha Fernandes.
255. Oswaldo, filho de Jobim Ferreira.
256. Oswaldo, filho de Octavio Mendes de Oliveira Castro.
257. Oswaldo, filho de Aristides Antonio de Santana.
258. Oswaldo Ribeiro Alves, filho de Felipe Leopoldo Alves.
259. Oswaldo da Silva, filho de José da Silva.
260. Oswaldo, filho de Elvira Benedicta da Trindade.
261. Paulo, filho de João Char.
262. Paulo Edgard, filho de Edgard Jordão.
263. Paulo, filho de José do Nascimento Ferreira.
264. Paulo, filho de Octavio da Silva Santos.
265. Paulo, filho de Léo Torres da Silva.
266. Pedro, filho de Albino Alves de Carvalho.
267. Pedro Carlos, filho de Antonio Placido Peixoto do Amarante.
268. Pedro, filho de Alvaro Ferreira.
269. Pedro Luiz Alves, filho de Alcides Luiz Alves.
270. Pedro, filho de Pedro Pereira.
271. Pedro, filho de José de Souza Camillo.
272. Plinio, filho de Fernando de Medeiros.
273. Raphael, filho de Raphael Lemos.
274. Raul, filho de Octavio Felix de Almeida.
275. Raul, filho de Deoclecio Vieira Gonçalves.
276. Raymundo Esteves, filho de Antonio Maria Esteves.
277. Raymundo, filho de Raymundo Floresta de Miranda.
278. Renato Guimarães, filho de Raul Guimarães.
279. Renato, filho de Carlos de Mello Fernandes.
280. Ricardo, filho de Glycerio Victorino dos Santos.
281. Roberto, filho de Rocio Gomes da Silva.
282. Roberto José Lourenço, filho de Felipe José Lourenço.
283. Roberto, filho de José Machado da Costa Junior.
284. Roberto Luiz Lemos de Miranda, filho de José Porphirio de Miranda Junior.
285. Roberto, filho de Roberto de Moraes Veiga.
286. Roberto, filho de Bertram Jefferson Pope Junior.
287. Rodrigo Octavio Salustio, filho de Luiz A. Caballero.
288. Rotovitch, filho de Euphrosino do Valle.
289. Rubem, filho de João Carneiro Fernandes.
290. Rubens do Amaral, filho de Antonio do Amaral.
291. Sebastião Esteves de Mello, filho de Manoel Esteves de Mello.
292. Sebastião Geraldo, filho de Andreza Lima.
293. Sebastião Guedes, filho de Guaraciaba Guedes.
294. Sebastião Rodrigues da Silva, filho de Pio Abilio da Silva.
295. Sebastião da Silva Ramos, filho de Antonio Francisco Ramos.
296. Sergio, filho de Joaquim Maria Corrêa Avila.
297. Sival Ramos de Oliveira, filho de Manoel Ramos de Oliveira.
298. Sylvio, filho de Fernando de Carvalho Nunes.
299. Tasso, filho de Angelo Francisco Nolare.
300. Umberto, filho de Adolpho Pires.
301. Vael Alves Pereira, filho de Alpheu Alves Pereira.
302. Viridiano, filho de Jacintho Francisco.
303. Victor Joseph Schocket Junior.
304. Waldemar, filho de Osiris Barroso.
305. Waldemar, filho de Fernando Geraldo Ferreira.
306. Waldemar, filho de João de Matos.
307. Waldemar, filho de José Napolitano.
308. Waldemar, filho de Manoel de Souza.
309. Waldemiro, filho de Antonio da Silva.
310. Waldir Pereira, filho de Aristides Mariano Pereira.
311. Walter, filho de Joaquim Gonçalves Pereira.
312. Walter, filho de Felipe Joaquim da Silva.
313. Walter, filho de Antonio da Silva Carvalho.
314. Walter, filho de Antenor de Souza.
315. Walter Trindade Sayão, filho de José Luiz Sayão.
316. Wilson Macedo, filho de Maria Martins.

Classe de 1920

(Novembro e dezembro)

1. Abelardo, filho de Gabriel Gomes.
2. Alberto, filho de Anna Fernandez.
3. Alberto, filho de Antonio Marques da Silva.
4. Alfredo, filho de Palmyra Maria de Souza.
5. Alvaro, filho de Alvaro Alberto da Motta.
6. Armando Lopes da Cruz, filho de Cicero Lopes da Cruz.
7. Arthur, filho de Francisco Jacutinga.
8. Benizio, filho de Benizio Casta de Almeida.
9. Niner Franco Pereira, filho de Manoel Franco Pereira.
10. Carlos, filho de Mario Berredo Leal.
11. Carlos, filho de Antonio Loureiro.
12. Carlos, filho de Francisco Martins Coelho.
13. Cesar, filho de Gastão Formenti.
14. Davis Rodrigues, filho de Constantino Rodrigues.
15. Decio Gonçalves Cardoso, filho de Manoel Boaventura Cardoso.
16. Edward, filho de Edward Bernard Doherty.
17. Fausto, Eugenio Giovanini Batista Adano.
18. Fernando Alberto, filho de Francisco Gonçalves Cortez-Filho.
19. Flavio, filho de Mariana Luiza Costa.
20. Francisco, filho de José Mendes.
21. Gabriel, filho de Eugenio Espi.
22. Geraldo, filho de Geraldo Fernandes Maia.
23. Homero d'Angeles, filho de Caelano d'Angeles.
24. Jacinto Santos de Oliveira, filho de Appolinário Nicolau de Oliveira.

25. João, filho de Antonio de Almeida.
26. João, filho de Maria Barbosa.
27. João, filho de Maria da Conceição.
28. João Henrique, filho de João Henrique Arecla.
29. Joel, filho de Manoel Gonçalves Amaral.
30. John Graham Lins, filho de Henry Jancio Lins.
31. Jorge Mauricio, filho de Edgard James Filho.
32. José Maximiano Nogueira, filho de Henrique Maximiano Nogueira.
33. José Paulino de Souza, filho de Paulino Martiniano Dias.
34. Lourenço Bento, filho de Lindolpho Bento.
35. Luiz Fernando, filho de Amílcar Maschesini.
36. Manoel, filho de Francisco Pereira de Brito.
37. Nelson, filho de Julio Guimarães Domingos.
38. Orlando, filho de João Baptista Santiago Loques.
39. Orlando Curado Ribeiro, filho de Antonio Curado Ribeiro Junior.
40. Oswaldo, filho de Antonio Rodrigues Faria.
41. Paulo, filho de Aristides Cordeiro de Lima.
42. Paulo, filho de Paulo Donato.
43. Paulo, filho de Felix Guimarães.
44. Renato Aurelio, filho de Jonathas Pedrosa Filho.
45. Victor, filho de Seraphim Vicente Ribeiro.
46. Waldemar, filho de Maria Magdalena.
47. Waldyr, filho de Paulo Savoia.
48. Wilson, filho de Prudente Teixeira de Mello.

Classe de 1920

(De janeiro a outubro)

1. Alberto-Martins de Souza, filho de José Pereira de Souza.
2. Alcemino Emygdio dos Santos, filho de Amancio Emygdio dos Santos.
3. Archimino Freire dos Santos, filho de Amelia Marinho da Conceição.
4. Antonio Gomes da Cruz, filho de Norberto Gomes da Cruz.
5. Aristotelino Nogueira, filho de Francisco Manoel Nogueira.
6. Cicero Hilario de Mello, filho de Mario da Cruz Tavares.
7. Claudiano Azevedo Silva, filho de Claudiano Joaquim de Azevedo.
8. Claudio Ribeiro Alves, filho de Afonso Ribeiro Alves.
9. Claudionor Celino Fernandes, filho de Celina Fernandes.
10. Deomicio Santos, filho de Valdivino Santos.
11. Dorival Gomes da Silva, filho de Manoel Gomes da Silva.
12. Edgar Maia, filho de Antonio Ferreira Maia.
13. Euclides Cardoso, filho de Manoel Cardoso.
14. Eurico Camargo de S. Castro, filho de Jorge Camargo de Castro.
15. Fausto Pereira Antunes, filho de Adriano Antunes.
16. Flavio do Amaral, filho de Ernesto do Amaral.
17. Francisco Alves de Almeida, filho de Augusto Alves de Almeida.
18. João Emilio da Costa, filho de Eufrazio Correia da Costa.
19. João Machado, filho de Jorge Paes Neves.
20. José Borges de Oliveira, filho de João Borges de Oliveira.
21. José Francisco Nizzo, filho de Francisco Nizzo.
22. José Gomes de Souza, filho de Leonardo Gomes de Souza.
23. José Silva, filho de José Emilio da Silva.
24. Jarandyr Patrone, filho de João Patrone.
25. Lourenço Ferreira, filho de Marta da Conceição.
26. Marinho Duarte Sá, filho de Joaquim Duarte Sá.
27. Mario Francisco de Assumpção, filho de Ismael Francisco de Assumpção.
28. Nerio Gracia de Souza, filho de Francisco Garcia de Souza.
29. Nilo Severo Ribeiro, filho de Joaquim Severo Ribeiro.
30. Orlando Argentio, filho de Gregorio João Argentio.
31. Orlando Rodrigues da Graça, filho de Antonio Rodrigues da Graça.
32. Oswaldo Zacarias, filho de Joaquim Zacarias.
33. Paulo de Oliveira Vidal, filho de Sylvio de Oliveira Vidal.
34. Pedro José Fernandes, filho de Pedro José Fernandes.
35. Plinio Leite dos Santos, filho de Lucinda Leite dos Santos.
36. Semonides José Vieira, filho de Alcides José Vieira.
37. Sydney Almeida de Souza, filho de Francisco de Souza Sydney.
38. Wilson Araujo, filho de Amarante Araujo.
39. Wilson de Carvalho, filho de Paulo Teixeira de Carvalho.

Classe de 1919

1. Antonio Lisboa Evangelista, filho de João Evangelista.
2. Bernardino Loureiro, filho de Manoel Loureiro.
3. Bráulio de Oliveira, filho de Sebastião Pereira Chaves.
4. Edgar Ferreira, filho de José Ferreira da Silva.
5. Francisco Estevam de Paula, filho de Maria Esperança.
6. Francisco Miguel Dias, filho de Joaquim Miguel Dias.
7. Hugo da Silva Barros, filho de Antonio Joaquim de Barros.
8. João Pacheco Filho.
9. João Rodrigues de Macedo, filho de Antonio Rodrigues de Macedo.
10. José Antonio Barreto, filho de Antonio Barreto.
11. José Baptista, filho de Gonçalo Bernardo.
12. José Thomaz de Aquino, filho de José Thomaz de Aquino.
13. Nelson Francisco Tavares, filho de João Francisco Tavares.
14. Nelson Moraes Annes, filho de Bruno Annes.
15. Orlando Naldinho, filho de Elydio Augusto Naldinho.
16. Rubens Patrone, filho de José Patrone.
17. Sebastião da Silva, filho de Jordão da Silva.
18. Sebastião Máximo dos Reis, filho de Isac Máximo dos Reis.
19. Wilson B. Ribeiro, filho de José F. Ribeiro.

Classe de 1918

1. Alfredo Mario Porchat, filho de Mario Porchat.
2. Aristides Muller, filho de Leopoldo Pedro Muller.
3. Euripedes Freitas.
4. Geraldo de Souza Campos, filho de José de Souza.
5. Jayme Martins, filho de Alfredo Martins.
6. João Dias, filho de Joaquim Dias.
7. Leonel Facciolo, filho de Leonel Facciolo.
8. Luiz José Watson, filho de Douglas Luiz Watson.
9. Norival Machado, filho de Lourival Machado.
10. Odilio Joaquim Soares, filho de José Antonio Soares.
11. Ovidio Neves de Muniz, filho de Joaquim A. Muniz.

Classe de 1917

1. Almir Severino de Paula, filho de Antenor Severino de Paula.
2. Antenor, filho de Felicarto Ferreira dos Santos.
3. Benigno Girão Barroso, filho de Teodoro da Costa Barroso.
4. Florival Paiva, filho de Julio Muiz Farrapo.
5. Gumerindo Nogueira, filho de Francisco Manoel Nogueira.
6. Hilo Caire de Castro Faria, filho de Theophilo de Castro Faria.
7. João Silveira, filho de João Silveira.
8. José, filho de Manoel Marcolino da Silva.
9. José Milton Ferreira, filho de Joaquim Ferreira.
10. José Oscar dos Santos, filho de Oscar José Antonio.
11. Moacyr Milagres, filho de Armando Milagres.
12. Rodolpho Rufino de Souza, filho de Ageu Rufino de Souza.

Classe de 1916

1. Agostinho Mariano Rosa, filho de Emydio Mariano Rosa.
2. Benedicto de Souza, filho de Benedicto de Souza.
3. Fidelis Gonçalves da Silva, filho de João Lopes da Silva.
4. Francisco Mendes, filho de Pedro Antonio Mendes.
5. Ivanil Pereira Moço, filho de João Pereira Moço.
6. José Martins, filho de Eurico Machado.
7. Luiz José de Oliveira, filho de Luiz de Oliveira.
8. Mariano Vieira de Souza, filho de Possidonio Vieira de Souza.
9. Orlando Silva, filho de Oscar Silva.
10. Osmar Ferreira Braga, filho de Americo Ferreira Braga.
11. Pedro Soutan, filho de José Soutan.
12. Walter Corrêa Pinto, filho de Bento Corrêa Pinto.

Classe de 1915

1. Erasmo José Marinho, filho de Pedro Francisco Marinho.
2. Francisco Laurino Lima, filho de Paulina Francisca Lima.
3. João Baptista, filho de João Ribeiro.
4. João Gomes, filho de Euclides Gomes.
5. João Luiz Pereira de Abreu, filho de João dos Santos.
6. João Rodrigues de Carvalho, filho de Antonio Rodrigues de Carvalho.
7. João Rodrigues Mendonça, filho de Moysés Mendonça.
8. José Ferreira, filho de Avelino Ferreira.
9. José Gomes Tavares, filho de Virgilio Augusto dos Santos.
10. Malaquias Francisco da Silva, filho de José Onofre Francisco da Silva.
11. Manoel Lopes Lima, filho de Laurentino Lopes Lima.
12. Manoel Onísio da Silva, filho de Jeronymo Miguel dos Reis.
13. Miguel Azeredo Mattos, filho de Francisco Azeredo Costa.
14. Oswaldo Rodrigues filho de Henrique Rodrigues.
15. Pedro Mendes, filho de Juvenal Mendes.
16. Valeriano Souza, filho de Manoel Pedro Souza.

CLASSE DE 1914

1. Antonio Lopes do Nascimento, filho de Ergyno Manoel do Nascimento.
2. Elpidio Pereira Mattos, filho de Roberto Pereira Mattos.
3. João Alves Barbosa, filho de José Alves Barbosa.
4. Nicanor Nascimento Santos, filho de Arthur Nascimento Santos.

CLASSE DE 1913

1. Albertino B. da Silva, filho de Pedro Francisco da Silva.
2. Antonio A. Santos filho de Jorge Agostinho dos Santos.
3. João Alves Barbosa, filho de José Alves Barbosa.
4. Brígido Manoel dos Santos, filho de Justino Francisco de Moura.
5. Francisco Tarano da Silva, filho de Bráulio Taiano da Silva.
6. Jardino Guimarães, filho de Luiz de Souza.
7. João Bezerra da Silva, filho de José Bezerra da Silva.
8. João Camargo de Castro, filho de Jorge Camargo de Castro.
9. José Maciel da Costa.
10. Leopoldino Tavares de Brito, filho de Antonio Tavares de Brito.
11. Manoel José Barcellos, filho de Manoel Gomes Barcellos.
12. Octavio dos Santos, filho de Domingos Gonçalves.
13. Pedro Celestino de Oliveira, filho de Antonio Celestino de Oliveira.

CLASSE DE 1912

1. Antonio Magalhães de Mesquita, filho de Bernardo de Mesquita Bastos.
2. Benedicto Ferreira, filho de Avelino Ferreira.
3. Darcy Barbosa, filho de José Barbosa.
4. Franklin da Silva Freire, filho de João da Silva Freire.

5. Isnaldo da Silva Rosa, filho de José da Silva Rosa.
6. José Antonio Silva, filho de Faustino Antonio Silva.
7. Oay Fonseca, filho de Lino A. Fonseca Junior.

CLASSE DE 1911

1. Climerio Antonio Pinheiro, filho de Armando Pinheiro.
2. Geraldo Dias de Souza, filho de Manoel Ferreira da Costa.
3. Gidazio Salles de Oliveira, filho de Genesio Salles de Oliveira.
4. Jackson Felizola, filho de João Felizola.
5. Manoel José Pereira, filho de José Pereira de Oliveira.

CLASSE DE 1910

1. Bazilio dos Santos, filho de Raymundo dos Santos.
2. Benedicto Naldo, filho de Balduino Ignacio.
3. Djalma Ferreira, filho de Casemiro Ferreira.
4. Ernesto Corrêa, filho de Guilherme Corrêa.
5. Manoel José da Costa, filho de Joaquim Manoel da Costa.
6. Oswaldo Souza Fontes, filho de Benedicto Souza Fontes.

CLASSE DE 1909

1. Agnel Ignacio, filho de Francisco Ignacio.
2. Ary Faria de Paula, filho de Manoel Lino de Paula.
3. Francisco de Paulo Braga, filho de Vicente Francisco Braga.
4. José Arantes, filho de Luiz Arantes.
5. José Feijó de Mello, filho de José Ferreira de Mello.
6. José Honorio da Silva, filho de Honorio João da Silva.
7. Manoel Esteves de Souza, filho de Francisco Esteves de Souza.
8. Marcos José dos Santos, filho de Ernesto Manoel dos Santos.
9. Octavio da Silva Lemos, filho de José S. Lemos.
10. Oswaldo Regis de Alencastro, filho de General Tito Regis de Alencastro.
11. Pedro Miguel Alves, filho de Miguel Alves.

CLASSE DE 1908

1. Claudionor Elidio Ramos, filho de Elidio S. Ramos.
2. Manoel Francisco Mercê, filho de Antonio Francisco Mercê.
3. Manoel Hermenegildo, filho de Hermenegildo Antonio dos Santos.

Classe de 1907

1. Abilio Corrêa, filho de Guilherme Corrêa.
2. Antonio Evangelista da Silva, filho de José Evangelista da Silva.
3. Antonio Pinto Brandão, filho de Altivo Pinto Brandão.
4. José Pereira dos Santos, filho de Leocadio Pereira dos Santos.
5. Ornelino de Oliveira, filho de Paulina Maria da Conceição.
6. Raymundo Farias, filho de Manoel Raymundo Farias.

Classe de 1906

1. Gilberto Telles Dias, filho de Manoel Telles Dias.
2. João Virgolino de Alencar Filho.
3. José Casemiro de Souza Filho.
4. José Luiz da Silva, filho de Luiz Ferreira da Silva.

Classe de 1905

1. Ernesto Alves de Souza, filho de Antonio Alves de Souza.
2. João José de Azevedo, filho de Manoel José de Azevedo.
3. João Luiz Domingues, filho de Vicente Domingues.
4. Manoel Francisco Conceição, filho de Francisco Pinto da Conceição.
5. Zangaltrevas Caetano da Silva, filho de Ernesto Caetano da Silva.

Classe de 1904

1. Jacques Joseph, filho de Samuel Joseph.
2. João Machado, filho de Manoel Machado.
3. José Damasceno Borgarthe, filho de José Gonçalves Borgarthe.
4. Theophilo Garcia, filho de João Garcia.
5. William Vance, filho de Robert Vance.

Classe de 1903

1. Anicerio de Carvalho, filho de João de Carvalho.
2. Nenedicto Cardoso, filho de José Cardoso.
3. Hilario Monasterio, filho de Evaristo Monasterio.
4. Werner Jurgen Leopold Singer, filho de Leopold Singer.

Classe de 1902

1. Hermes Aquino, filho de José Osino de Aquino.

Classe de 1901

1. Alvaro de Souza Carvalho, filho de Germano de Souza Carvalho.
2. Anibal da Silva, filho de Francisco da Silva Tavares.
3. Francisco de Paula Assis Figueiredo, filho de José Baptista Figueiredo.

4. Frederico Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro.

5. João Baptista Pinto, filho de João da Penha Pinto.

6. Paul Wodtke, filho de Otto Wodtke.

Classe de 1900

1. Abilio Ferreira Tavares, filho de Antonio Ferreira Tavares.
2. Antonio Custodio Cabral, filho de Lino Custodio Cabral.
3. Julio Rodrigues Pereira, filho de Manoel Rodrigues Pereira.

Classe de 1899

1. Eloy Eduardo dos Santos, filho de Estevam Eduardo dos Santos.
2. Mauricio de Almeida Melo, filho de Venancio Ferreira Melo.
3. Oswaldo Ribeiro Rosado, filho de Manoel Ribeiro Rosado.
4. Oswaldo Teixeira da Rocha, filho de Manoel Teixeira da Rocha.
5. Winekellman de Barros Lima, filho de João Paulo Barbosa Lima.

Classe de 1898

1. Antonio Ferreira Leite, filho de Henrique Sebastião Leite.
 2. Antonio Ferreira Ribeiro da Silva Filho.
 3. Erwin Janowitz, filho de Bernhard Janowitz.
 4. Orlando Joppert, filho de Carlos Suckow Joppert.
 5. Samuel Mazza, filho de Giuseppe Mazza.
- Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Olhon de Almeida Costa*, Presidente.

Nona Região Militar

4.º BATALHÃO RODOVIÁRIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página 10.552.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

SECÇÃO DE CONTROLE

De acordo com o despacho do Sr. diretor desta Divisão, do dia 21 de maio corrente, fica o processamento das contas cujos pagamentos foram requeridos pelas firmas José Luiz de Oliveira, Jorge Elias Calfal, Edgard Raja Gabaglia e Amorim & Teixeira, dependente da apresentação das respectivas duplicatas, na conformidade da legislação vigente. Em 26 de maio de 1941. — (Assinatura ilegível), diretor.

Serviço de Comunicações

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Presidente do Conselho Diretor do Serviço de Alimentação da Previdência Social (S. A. P. S.), atendendo ao que estatua o art. 20, item VI, do Regulamento expedido pelo decreto n. 6.753, de 27 de janeiro de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês, faz público que se acham abertas, por 90 (noventa) dias a contar da data desta publicação, na sede do citado Serviço, à Praça da Bandeira, n. 96, 3.º pavimento, das 9 às 11 1/2 horas e das 13 às 17 horas nos dias úteis, e das 9 às 11 1/2 horas nos sábados, as inscrições para o concurso de "Fixador de Rações", para o mesmo Serviço, e que, de acordo com o estabelecido pelo referido Conselho Diretor (item IX do art. 19 do regulamento acima mencionado), serão realizadas conforme as normas abaixo transcritas:

I — Inscrições só para *médicos diplomados por escola oficial*.
II — Além do diploma respectivo, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) prova de quitação com o Serviço Militar;
- c) folha corrida;
- d) atestado de idoneidade.

III — A apresentação dos títulos será feita na sede do Serviço, com relação datilografada em 2 (duas) vias, mencionando espécie e data respectiva, bem como o nome da entidade que os concedeu.

2.º As provas serão em número de 3 (três);

- a) prova de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova prática.

3.º A prova prática será baseada em questão de dietética, formulada, na ocasião, pela Comissão Examinadora, visando a fixação de rações, levando o examinando sua prova até à confecção do respectivo cardápio.

4.º O prazo de validade para concurso será de 2 (dois) anos.

5.º A realização da prova escrita do concurso de "Fixador de Rações" para o S. A. P. S. obedecerá ao seguinte:

PROGRAMA

Sorteado um dos pontos, a Comissão Examinadora, por deliberação unânime, no momento, formulará três perguntas sob a forma de quesitos e redigirá o tema da dissertação. O tempo total para a realização da prova é de 4 horas.

1.º Noções gerais de alimentação e seu papel na preservação da saúde.

2.º Bases fisiológicas da alimentação racional.

3.º Higiene alimentar aplicada à arte culinária; peculiaridades brasileiras.

4.º Alimentos vegetais, valor nutritivo, possibilidades nacionais.

5.º Alimentos animais, valor nutritivo, possibilidades nacionais.

6.º Tipos de alimentação aplicados aos trabalhadores e de acordo com o zoneamento do país.

7.º Alimentação e salário: fatores econômicos e sociais.

8.º Problemas de abastecimento alimentar, relativos à alimentação nacional do nosso trabalhador e sua família.

9.º Peculiaridades urbanas e rurais da alimentação do trabalhador.

10. Alguns fatores a serem considerados na fixação de rações (fisiológicos, culinários e higiênicos).

11. Problemas técnico-administrativos da alimentação das diversas classes de trabalhadores.

12. Alimentação das coletividades de trabalhadores; métodos a serem seguidos pelas instituições públicas e particulares.

13. Valores energéticos e biológicos dos diversos componentes das rações e suas fontes alimentícias.

14. Papel das vitaminas na alimentação; sua distribuição nos nossos alimentos; meios práticos de sua aquisição ao alcance do salário de nossos trabalhadores.

15. Importância dos sais minerais na alimentação; nossos alimentos mais ricos.

16. O papel do leite na alimentação do trabalhador.

17. Avaliação do estado de nutrição do trabalhador. Índices biométricos e padrões alimentares.

18. Aspectos educativos da alimentação racional e suas normas higiênicas.

19. Inquéritos alimentares, sua interpretação e aplicações práticas na solução do problema alimentar do trabalhador.

20. Alimentação do trabalhador como programa de governo. Problemas sociais, econômicos, educativos. Estrutura do S. A. P. S., legislação e objetivos futuros.

Rio de Janeiro, D. F. — Em 22 de maio de 1941. — *Alexandre Moscoso*, presidente.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação conforme preceitua o Art. 14, do decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40, as seguintes firmas:

Sasson Aborilafire — Auto n. 1.559.

A. Teixeira — Auto n. 1.611.

M. J. Coelho & Comp. Ltda. — Auto n. 1.612.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — *Visto, Edison Cavalcanti*, inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Gaio Marti & Comp., rua Marquês de Abrantes n. 206 — Nesta.

Comunico-vos que deveis requerer à Recebedoria do Distrito Federal, por intermédio deste Departamento o levantamento da importância depositada, em virtude de ter sido dado provimento ao vosso recurso, por esta Diretoria. (DNT, 15.566-35).

Segunda Secção, 13 de maio de 1941. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. presidente da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, rua do Lavradio n. 49, 1.º andar — Nesta:

Afim de ter andamento o processo DNT. 26.366 de 1940, solicito vosso comparecimento nesta Secção, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, afim de prestar esclarecimentos que se tornam necessários.

Rio, 15 de maio de 1941. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. A. Pires Sobrinho, rua do Núncio, esquina da Constituição — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 8.032-33, que lhe impôs a multa de 100\$0 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos arts. 6.º, 7.º e 10.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabe-

lecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 15 de maio de 1941. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Nota: — As informações que se tornam necessárias com referência ao processo acima citado, bem como a guia para depósito ou recolhimento da importância da multa a Recebedoria do Distrito Federal, só serão fornecidas à própria parte, provada sua identidade, ou a pessoa munida de autorização bastante para este fim, das 14 às 16 horas.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma A. F. da Mota — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo DNT. 1.700-J-31, foi essa firma multada em 1:000\$0 (um conto de réis), nos termos do artigo 29 do decreto 23.768, de 18-1-34, por haver infringido o disposto no art. 25 do mesmo decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, sem embargo da indenização devida ao reclamante. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

As informações que se tornem necessárias com referência ao processo acima citado, bem como a guia para depósito ou recolhimento da importância da multa à Recebedoria do Distrito Federal, só serão fornecidas à própria parte, provada sua identidade, ou a pessoa munida de autorização bastante para este fim, das 14 às 16 horas.

Instituto de Previdência Social

Edital de prorrogação do prazo para inscrição, no Estado do Rio Grande do Sul, ao concurso de provas para o preenchimento de vagas de datilógrafo e auxiliar dos Institutos de Previdência Social.

Nos termos do art. 1.º da Portaria ministerial número SCmp-359 de 2 de setembro de 1940, e devidamente autorizado pelo Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, faço público ficar prorrogado até o próximo dia 31 de maio, no Estado do Rio Grande do Sul, o prazo a que aludem os editais de 31 de janeiro de 1941, publicados no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro do mesmo ano, para inscrição ao concurso de provas para preenchimento de vagas de Datilógrafo e Auxiliar dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, em virtude das inundações que assolaram aquele Estado.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Marcial Dias Pequeno*, pelo Chefe do Gabinete do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

ESTADO DE SÃO PAULO

Escola Politécnica da Universidade de São Paulo

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE MINERALOGIA, PETROGRAFIA (1.ª E 2.ª PARTES)

De ordem do Exmo. Sr. Diretor, Prof. Antonio Carlos Cardoso e em cumprimento à deliberação da Congregação desta Escola, o presente edital anula o anterior, de 21 de fevereiro último, e reabre as inscrições para o concurso de preenchimento do lugar de professor catedrático de Mineralogia, Petrografia e Geologia (1.ª e 2.ª partes).

As inscrições serão feitas de acordo com:

a) a reforma do ensino, baixada pelo decreto federal n. 19.851, de 11 de abril de 1931; a lei federal n. 444, de 4 de junho de 1937; decreto-lei federal n. 274, de 12 de fevereiro de 1938, e parecer n. 400, homologado pelo Sr. Ministro da Educação;

b) os Estatutos da Universidade;

c) o regulamento em vigor desta Escola (decreto estadual número 11.022, de 9 de abril de 1940);

Para inscrição ao concurso o candidato deverá:

1) apresentar diploma profissional ou científico de instituto oficialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

2) provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

3) apresentar caderneta de reservista ou certificado de quitação com serviço militar;

4) apresentar provas de sanidade física e mental e idoneidade moral;

5) apresentar para as cadeiras de aplicação, documentação de atividade profissional que tenha exercido durante o prazo mínimo de cinco anos e para as outras, documentação de atividade científica que se relacione com a disciplina em concurso;

6) apresentar cinquenta exemplares, pelo menos, de uma *tese inédita* sobre assunto de sua livre escolha, pertinente à matéria em concurso e cuja defesa constituirá prova obrigatória.

Serão exigidas as provas referidas no artigo 53, item 3.º, do decreto federal n. 10.851.

O prazo de inscrição termina no dia 7 de agosto de 1941, às 16 horas.

Os candidatos poderão obter esclarecimentos e informações nesta Secretaria, das 16 às 17 horas e nos sábados, das 10 às 11 horas, todos os dias úteis.

Secretaria da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em 7 de maio de 1941. — *J. L. de Almeida N. Junqueira*, Secretário.

(N. 7.528 — 23-5-941—57*1).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Redescontos

DALANCETE EM 24 DE MAIO DE 1941

Ativo

Titulos redescontados	40.902:162\$100
Despesas gerais	227:285\$500
	41.129:447\$600

Passivo

Fundo de reserva	31.779:247\$800
Banco do Brasil — C/corrente	2.660:503\$100
Redescontos	6.689:696\$700
	41.129:447\$600

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *P. A. Sallamini dos Santos*, contador-tesoureiro, interino.

CASA MAYRINK VEIGA SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às 14 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade à rua Mayrink Veiga ns. 17-21, presentes todos os acionistas conforme as assinaturas apostas no respectivo livro de presença, o senhor Diretor-Presidente assumiu a direção da Assembléia e verificando que havia número legal de acionistas declara abertos os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para reforma dos estatutos e sua adaptação aos preceitos do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Em seguida o Sr. Diretor-Presidente pede que os acionistas presentes indiquem aquele que, dentre eles, deva presidir a Assembléia. — Por unanimidade foi aclamado o acionista Sr. Lafayette Gomes Ribeiro, que tomando assento à mesa, convidou o acionista Sr. Gastão Corrêa da Veiga, para secretariar os trabalhos, após agradecer sua indicação. Constituída a mesa, o Sr. Presidente mandou fosse lido o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias 23, 24 e 25 de abril e no *Jornal do Comércio*, o que foi feito pelo Sr. Secretário. — Em seguida, o Sr. Presidente determinou que o Sr. Secretário procedesse à leitura do projeto para reforma dos Estatutos elaborado pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal. — Esse projeto é do seguinte teor:

Estatutos da Casa Mayrink Veiga S. A.

I — SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º A sede e o foro da Sociedade Anônima Casa Mayrink Veiga, serão nesta cidade do Rio de Janeiro, onde a dita sociedade terá a sua administração, podendo ser criados estabelecimentos sucursais nos Estados da União e no estrangeiro.

Art. 2.º A sociedade que se denominará Casa Mayrink Veiga Sociedade Anônima, durará trinta anos e é constituída para explorar a indústria e o comércio de construção naval, de parafusos, artefatos de folha e alumínio, fiação de fibras nacionais e estrangeiras, fabricação de cordoalhas, barbantes, importação e exportação de armamentos e munições em geral, ferro, aço e materiais em geral, máquinas para indústria e lavoura, material para estradas de ferro, carros motorizados e qualquer outro gênero de negócio que possa convir, posteriormente, aos interesses sociais.

II — DO CAPITAL SOCIAL

Art. 3.º O capital social é de onze mil contos de réis (Rês 11.000:000\$000) realizado no ato da subscrição e dividido em ações ao portador do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma.

Art. 4.º As ações ao portador poderão ser convertidas em ações nominativas, à vontade dos acionistas.

III — DA DIRETORIA

Art. 5.º A sociedade será administrada por dois diretores, um Diretor-Presidente e outro Diretor-Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral dos Acionistas, pelo tempo de cinco anos. — Esses diretores determinarão, de comum acordo, as suas atribuições, sendo que para a prática e validade de todo e qualquer ato serão necessárias duas assinaturas, notadamente em casos que impliquem em compromisso ou promessa, por exemplo: — escrituras, contratos, promissórias, cheques, letras de câmbio, letras promissórias e duplicatas. — Os diretores assinarão em conjunto ou com qualquer dos procuradores. — Todavia, por exceção, todos os atos deste mandato poderão ser exercidos por qualquer dos diretores em função, assinando isoladamente, quando no estrangeiro ou fora do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Cada diretor, para garantia da sua gestão, cautionará 50 (cinquenta) ações da Sociedade. — Os diretores poderão outorgar procuração em nome da Sociedade a qualquer funcionário da Casa ou pessoa estranha, quando for necessário aos interesses sociais, com poderes especiais para execução de um ou varios atos.

Art. 6.º A diretoria fica expressamente autorizada a praticar todos os atos que, julgar necessários aos interesses da Sociedade, inclusive renunciar direitos, transigir, vender, hipotecar ou alienar, por qualquer modo, bens sociais.

Art. 7.º A remuneração de cada diretor será anualmente fixada pela Assembléia Geral Ordinária, podendo consistir em parte fixa e outra variável com os lucros verificados nos balanços anuais.

IV — DO CONSELHO FISCAL

Art. 8.º O Conselho Fiscal, com a incumbência expressamente determinada no art. 127 do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, podendo ser reeleitos.

Art. 9.º Os honorários do Conselho Fiscal serão os que a Assembléia Geral dos Acionistas votar anualmente.

V — DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 10 — As assembleias gerais dos acionistas serão convocadas com antecedência, no mínimo, de oito dias para a 1.ª convocação e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo único. Os anúncios de convocação serão publicados, por três vezes, no *Diário Oficial* e num jornal de grande circulação.

Art. 11. Os possuidores das ações ao portador deverão depositá-las na sede social, pelo menos, três dias antes da data fixada para a reunião.

Art. 12 — A assembleia geral ordinária efetuar-se-á nos quatro meses seguintes à terminação do exercício social, em dia e hora previamente designados, realizando-se as extraordinárias, quando legalmente convocadas.

Art. 13 — Cada ação terá direito a um voto.

Art. 14 — As assembleias gerais serão presididas pelo acionista que for indicado pelos demais, observando-se o art. 13 e o presidente designará o secretário.

VI — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 — O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 16 — Os lucros apurados, feitas as reservas legais e necessárias, ficarão à disposição da assembleia geral, que determinará a sua aplicação.

Art. 17 — A diretoria fica autorizada a resgatar antecipadamente, ao par, mediante a bonificação de 4 %, os títulos de obrigação ao portador (debentures), regularmente emitidos pela primeira diretoria, no valor de sete mil e quinhentos contos de réis (7.500:000\$000).

Art. 18 — Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas leis vigentes.

Em continuação passou o Sr. secretário a ler o parecer do Conselho Fiscal, assim concebido: Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Casa Mayrink Veiga, Sociedade Anônima, tomando conhecimento do projeto da reforma dos Estatutos da Sociedade, elaborado em obediência ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, é de parecer pela sua integral aprovação. — *Gastão Corrêa da Veiga*. — *Edmar Machado*. — *Alvaro Gomes Ribeiro*.

Submetidos à discussão o projeto e o aludido parecer do Conselho Fiscal sobre a dita reforma, não havendo quem pedisse a palavra para discutí-los, foram unanimemente aprovados.

Em seguida o Sr. presidente declarou que suspendia a sessão por algum tempo, afim de ser lavrada a ata dos trabalhos realizados. Reaberta a sessão, foi esta lida aos presentes e por eles, unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Sr. presidente, por mim, Gastão Corrêa da Veiga, secretário, que a fiz lavar sob meu ditado, e pelos demais acionistas presentes. — *Gastão Corrêa da Veiga.* — *Lafayette Gomes Ribeiro.* — *Antenor Mayrink Veiga.* — *Alzira Mayrink de Azevedo Silva.* — *Luiz Veiga.* — *Alvaro Gomes Ribeiro.* — *Edmar Machado.* — *Paulo A. Rodrigues.* — *Estacio Brugger Lacerda.* — *Luiz Genesio Gomes.* — *Epaminondas P. de Oliveira.* — *Graccho Corrêa Pacheco.* — *Walter G. Morrissy.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às 16 horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade, à rua Mayrink Veiga ns. 17-21, nos termos da convocação da diretoria devidamente publicada no *Diário Oficial* dos dias 23, 24 e 25 do mesmo mês e no "Jornal do Comércio", reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Casa Mayrink Veiga Sociedade Anônima, cujas assinaturas foram regularmente apostas no respectivo livro de presença. Verificada a presença de todos os acionistas, o senhor diretor-presidente solicitou que a Assembléia indicasse um dos acionistas para presidir os trabalhos da reunião, de conformidade com o artigo quatorze dos Estatutos. A Assembléia aclamou para dirigir os trabalhos o acionista, senhor Lafayette Gomes Ribeiro, que após assumir a presidência convidou, para secretário o acionista, senhor Gastão Corrêa da Veiga. Constituída a mesa, declarou o senhor presidente que a Assembléia, de conformidade com as anúncios de convocação, tinha por objetivo tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1940, respectiva demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, assim como eleger nova Diretoria para uma gestão de cinco anos, Conselho Fiscal e os respectivos suplentes para o exercício de 1941, pelo que ia mandar proceder à leitura de todos os documentos referidos, que se encontravam sobre a mesa. Procedida a leitura desses documentos e verificada a regularidade das publicações feitas, o senhor presidente submeteu à discussão o relatório e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1940, acompanhada da respectiva demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os ditos documentos postos em discussão e unanimemente aprovados, sem reservas. A seguir, o senhor presidente pediu aos presentes que preparassem os seus votos afim de se proceder à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941. Feita a chamada pelo livro de presenças e recolhidas as cédulas em urna preparada sobre a mesa, verificou-se que haviam sido eleitos, por unanimidade, para diretor-presidente, o senhor Antenor Mayrink Veiga e para diretor-tesoureiro, o senhor Walter George Morrissy, para membros do Conselho Fiscal, os senhores Lafayette Gomes Ribeiro, Edmar Machado e Gastão Corrêa da Veiga; para suplentes, os senhores Estacio Brugger Lacerda, Cid Herzenberg Gonçalves e José Ignacio da Silva Gomes. Este resultado foi proclamado pelo senhor presidente que declarou eleitas as pessoas acima mencionadas, considerando-as, desde logo, empossadas nos respectivos cargos. Declarou então o senhor presidente que cumpria ainda à Assembléia fixar os honorários da Diretoria, tendo o acionista, senhor Edmar Machado proposto que se mantivessem os que haviam sido fixados anteriormente, o que foi por todos aprovado, com as abstenções legais. A seguir o senhor presidente disse que nada mais havia a tratar, e não havendo, igualmente, quem mais desejasse fazer uso da palavra, suspendeu a sessão por algum tempo, afim de ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi esta lida aos presentes e por eles unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo senhor presidente, por mim, Gastão Corrêa da Veiga, secretário, que a fiz lavar sob meu ditado, e pelos demais acionistas. — *Gastão Corrêa da Veiga.* — *Lafayette Gomes Ribeiro.* — *Antenor Mayrink Veiga.* — *Alzira Mayrink de Azevedo Silva.* — *Luiz Veiga.* — *Alvaro Gomes Ribeiro.* — *Edmar Machado.* — *Paulo A. Rodrigues.* — *Estacio Brugger Lacerda.* — *Luiz Genesio Gomes.* — *Epaminondas P. de Oliveira.* — *Graccho Corrêa Pacheco.* — *Walter G. Morrissy.*

(N. 7.560—26-5-1941—306\$0).

COMPANHIA QUÍMICA "MERCK" BRASIL S. A.

ATA DA 18.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA TRINTA DE ABRIL DE 1941

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às onze horas, na sede social da Companhia Química "Merck" Brasil S. A., à Av. Nilo Peçanha n. 155, 5.º andar, assume a presidência o senhor Candido dos Santos, que, de acordo com os estatutos, a transfere ao senhor Dr. Eurico de Freitas Valle. Este toma posse do cargo de Presidente da Assembléia e convida o senhor Richard Kyaw para secretário da mesa. O Sr. presidente, verificando pelo competente livro, revestido das formalidades legais, que estão presentes oito acionistas, representando 2.060 ações declara haver número legal e aberta a sessão. O Sr. presidente, então, declara que a presente assembléia geral ordinária, convocada conforme os avisos publicados no *Diário Oficial* de dezenove, vinte e dois e de vinte e três de abril do corrente ano e no *Jornal do Comércio* de dezenove, vinte e de vinte e um de abril do corrente ano, tem por objeto a discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o balanço, contas de Lu-

cros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940 e a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1941. Em seguida, a convite do Sr. presidente, o Sr. secretário procedeu à leitura do Relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício do ano próximo passado. Terminada essa leitura, a pedido do Sr. presidente, o Sr. Karl Hix leu o Parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos documentos. O Sr. presidente pôs, então, em discussão e aprovação os mesmos documentos, sendo estes unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os inibidos por lei. O Sr. presidente consultou a Assembléia sobre si devia mandar transcrever na respectiva ata os documentos aprovados, deliberando-se unanimemente a dispensa dessa transcrição, por terem sido os ditos documentos, como determina a lei, publicados no *Diário Oficial* de vinte e quatro de abril do corrente ano e no *Jornal do Comércio* de vinte e quatro de abril do corrente ano. Em seguida, o Sr. presidente anunciou a eleição do corpo dirigente para o exercício de 1941, e, procedendo-se ao escrutínio, apurou-se o seguinte resultado: para diretor-gerente, o Sr. Bruno Max Manfred Julius Karl Rieckhoff, alemão, casado, residente nesta cidade à rua Marquês de Pinedo, n. 23; para diretor-técnico, o Sr. Hermes Theodoro Sprenger, brasileiro, farmacêutico, solteiro, residente nesta cidade à rua Dias de Barros, n. 55; para diretor-suplente, o Sr. Dr. Eurico de Freitas Valle, brasileiro, casado, residente nesta cidade à rua Andrade Neves n. 54. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Georg Delme, Richard Bamberger e José Mendes, todos domiciliados nesta capital, e para suplentes os Srs. Armando Ribeiro Vieira de Castro, Luiz Hermann Filho e Hermann Immendorff, todos também domiciliados nesta Capital. O Sr. presidente declara, então, empossados todos os ora eleitos. Em seguida, o Sr. Hermes Theodoro Sprenger, eleito diretor-técnico, em conformidade com o § 3.º do art. 116 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940, exibiu à mesa o seu diploma de farmacêutico, expedido pelo Instituto Politécnico de Florianópolis registrado no Departamento Nacional de Educação do Ministério de Educação e Saúde à fls. 18 do Livro "C", em 24 de Junho de 1938, e no Departamento Nacional de Saúde Pública, Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, à fls. 62 do Livro n. 9, em 24 de Junho de 1938. Por proposta do Sr. Dr. Eurico Paulo da Fonseca Valle é aprovado que se credite o saldo de Lucros e Perdas de 1940 ao Fundo de Reserva e são aprovados, de acordo com o art. 16 n. 3, dos Estatutos Sociais, os honorários percebidos pela Diretoria no exercício findo, assim como a bonificação à mesma consignada na demonstração de Lucros e Perdas deliberando-se também que se mantenham os mesmos honorários para o novo exercício, e, em virtude do art. 13 dos mesmos Estatutos, são fixados em 600\$00 seiscentos mil réis os emolumentos anuais para cada um dos membros do novo Conselho Fiscal, em exercício. O Sr. Antonio Nascimento Esteves, propõe, então, que seja aprovada a aquisição feita pela Diretoria, no exercício findo, de dois terrenos sitos à rua Dona Amélia, nesta cidade, propondo, ainda, que fique a nova Diretoria munida de autorização afim de poder efetuar novas aquisições de imóveis que se façam necessários, no novo exercício, à ampliação das instalações sociais. A referida proposta é aprovada unanimemente. O Sr. presidente declara, então, que estando esgotada a ordem de dia e não havendo mais quem de palavra fazer uso quizesse, encerrados os trabalhos da presente Assembléia, suspendeu a sessão para que se lavrasse a presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, discutida e aprovada, o vai assinada pelo Sr. presidente, por mim lavrada e subscrita, na qualidade de secretário, e pelos acionistas presentes.

Rio, 30 de abril de 1941. — Dr. Eurico de Freitas Valle, Presidente. — Richard Kyaw, Secretário. — Bruno Rieckhoff. — Hermes Theodoro Sprenger. — p. Companhia Fiduciária Brasileira — Candido Henrique dos Santos. — Karl Hix. — Antonio Nascimento Esteves. — Dr. Eurico Paulo da Fonseca Valle.

(N. 7.563 — 26-5-41 — 122\$4).

FABRICA DE PAPELÃO ONDULADO "DUPLEX" S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA PELOS ACIONISTAS, EM VINTE E QUATRO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM

Reuniram-se na sede da Fábrica de Papelão Ondulado Duplex S. A. nesta Capital, à rua do Ouvidor n. 71, fundos, pelas dezesseis horas do dia vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e um, os Srs. Armando David Pereira Braga, portador de cinquenta ações; Alberto David Pereira Braga Filho, portador de cento e cinquenta e quatro ações; David & Comp., representada pelo seu sócio solidário Alberto David Pereira Braga Filho, portador de cento e trinta ações; Alvaro Ferreira da Costa, portador de duas ações; Aldo Ribeiro Costa, portador de duas ações; Adalberto Cabral, portador de uma ação; Everardo Perez da Silva, portador de duas ações; Rodrigo Benjamin Lobato Koeller, portador de duas ações; Jesus Rodriguez y Rodriguez, portador de duas ações; Gustavo Pereira Braga, portador de duas ações; Sociedade Anônima Indústria Santa Isabel, representada pelo seu diretor gerente, Alberto David Pereira Braga Filho, portadora de trezentas ações; Philippe Needham Carneiro da Rocha, portador de uma ação; e Manuel Bandeira, portador de duas ações; todas antecipadamente depositadas na sede da sociedade, nos termos da legislação em vigor e das disposições estatutárias e representando a totalidade do capital da sociedade, atendendo à convocação feita pela imprensa oficial, para esse fim, com o intuito de deliberarem sobre a prestação de contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal, e deliberarem so-

bre as modificações a serem introduzidas nos Estatutos, *ex-vi* dos dispositivos do decreto lei n. 2.627. Na presidência o Sr. Armando David Pereira Braga convidou o Sr. Alvaro Ferreira da Costa, para secretário, que aceitou. Lida a ata da assembleia anterior, foi a mesma posta em discussão e aprovada unanimemente. Leu, a seguir, o Sr. secretário, o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal. Procedida a leitura, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Alberto David Pereira Braga Filho, diretor gerente, que assim se dirigiu aos presentes: — Senhores — É desnecessário detalhar mais o que eu e o meu colega de diretoria já lhes informamos no relatório publicado, desejo, no entanto, agradecer de público a boa vontade que encontramos sempre de vossa parte e da parte dos nossos auxiliares e operários. Deixando a última palavra, sobre tudo, aos senhores acionistas, eu desejo informar-lhes que, em face das novas disposições legais, pouco temos a modificar em nossos Estatutos. Assim, a nossa contabilidade já foi ligeiramente modificada em suas disposições e, ficou, logicamente, dentro das atuais exigências. Ha a fazer, as seguintes alterações, que submeto á vossa apreciação:

Dos lucros e dividendos, art. 11. Dos lucros apurados em balanço, far-se-á a dedução de cinco por cento para a constituição de um Fundo de Reserva, até que este se tenha elevado a vinte por cento do Capital; de cinco por cento para depreciação de maquinismos; e de cinco por cento para depreciação de outros bens, moveis ou imoveis, constantes do ativo.

O saldo apurado será, então, rateado, proporcionalmente ao capital social, ou lhe será dado, pelos senhores acionistas, outro destino permitido em Lei.

"Das disposições gerais — artigo 12.º — As assembleias gerais ordinárias terão lugar dentro dos primeiros quatro meses de cada ano, convocadas com oito dias de antecedência, no mínimo, na forma da Lei; e as extraordinárias serão realizadas todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas. Das disposições finais — artigo 15.º — Todos os casos omissos nestes estatutos, reger-se-ão pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910". — São apenas essas as modificações que julgamos necessárias ás novas determinações legais. Deixamos, no entanto, como dissemos, á V. SS. deliberarem definitivamente a respeito. A seguir o senhor presidente, ofereceu a palavra a quem dela quizesse usar e pediu-a o senhor Adalberto Cabral que disse: Senhores — Evidentemente a exposição feita pelo senhor diretor-gerente, satisfaz plenamente. Proponho que sejam aprovadas as contas e o balanço relativos ao exercício de 1940, bem como as modificações lembradas por ele, nos Estatutos e em meu nome e no de meus colegas acionistas, peço aos senhores diretores, aceitarem os nossos melhores agradecimentos pela maneira eficiente por que vem conduzindo os negócios da sociedade. Oferecida novamente a palavra a outro que a quizesse, o senhor Aldo Ribeiro Costa lembrou a conveniência de serem transcritos, com as alterações agora feitas, na ata desta reunião, os Estatutos sociais. Postas em votação as propostas do senhores Adalberto Cabral e Aldo Ribeiro Costa, foram as mesmas imediatamente aprovadas pelos presentes, excetuando-se os senhores diretores que não votaram. A seguir o senhor presidente mandou distribuir cédulas, para eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de mil novecentos e quarenta e um. Feita essa distribuição e suspensa a sessão por dez minutos foi depois reaberta e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: eleitos para membros do Conselho Fiscal: senhores Aldo Ribeiro Costa, Jesus Rodriguez y Rodriguez e Adalberto Cabral e para suplentes os senhores Manuel Bandeira, Philippe Needham Carneiro da Rocha e Evaristo de Lucas. Os recém eleitos, foram cumprimentados e a seguir empossados por se acharem todos presentes. Declarou a seguir o senhor presidente que suspendia novamente a sessão para ser lavrada a presente ata pelo senhor secretário. E eu, Alvaro Ferreira da Costa, secretário da mesa, cumprindo o que foi determinado, passo a transcrever os Estatutos, modificados:

Estatutos da Fábrica de Papelão Ondulado "Duplex" S. A.

(Segundo as modificações instituídas nas assembleias de quinze de junho de mil novecentos e trinta e oito e vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e um).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º — Pelos presentes estatutos, modificados em parte, por deliberações unânimes das assembleias gerais de acionistas, reunidos aos quinze de junho de mil novecentos e trinta e oito e aos vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e um, passará a reger-se, no que não for de encontro á legislação própria, a sociedade anônima, constituída em vinte e três de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, continuando a explorar a indústria de papel, papelão, papelão ondulado, lixa papel gomado e tudo o mais concernente ao ramo de papel e cartonagem, para o que foi constituída.

Artigo 2.º — A sociedade que a princípio se denominara Fábrica de Papelão Ondulado De Lamare S. A. passa doravante a denominar-se: Fábrica de Papelão Ondulado Duplex S. A.: (modificado em quinze de junho de mil novecentos e trinta e oito) e terá ainda, por sede e foro, a cidade do Rio de Janeiro, podendo criar filiais, ou agências, em qualquer outro lugar do país ou do estrangeiro.

DO CAPITAL

Artigo 3.º — O capital social será, da mesma forma, de réis 650.000\$0 — seis centos e cinquenta contos de réis — em ações ao portador (em virtude da deliberação da assembleia geral extraordinária, realizada em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, que transformou as ações iniciais, nominativas, em outras ao portador) do valor de 1.000\$0 — um conto de réis cada uma.

Artigo 4.º — No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência, na subscrição do referido aumento, proporcionalmente ao número de ações que possuírem.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 5.º — A sociedade será administrada por dois diretores, um presidente e outro gerente, eleitos por dois anos, pela assembleia geral, podendo ser reeleitos.

Artigo 6.º — Ao diretor presidente compete: presidir assembleias, encaminhar discussões e representar a sociedade em geral. Ao diretor gerente compete: 1.º) A administração da sociedade interna e externamente; 2.º) A superintendência do movimento administrativo, comercial e técnico industrial da sociedade; 3.º) Substituir o diretor presidente e convocar assembleias; 4.º) Executar por si ou por seus procuradores, todos os atos inerentes á administração, assinar papéis de expediente e de responsabilidade social.

Artigo 7.º — Os diretores eleitos caucionarão dez ações da sociedade, que só poderão ser levantadas ou alienadas, depois de aprovadas, pela assembleia geral, as contas relativas ao último ano de sua gestão.

Artigo 8.º — O quantum para remuneração, como honorários, da diretoria, fica nesta assembleia (de quinze de junho de mil novecentos e trinta e oito) e até posterior deliberação, estipulado em quinhentos mil réis, mensais, para o diretor presidente e um conto de réis, para o diretor gerente, também mensais.

Artigo 9.º — Na ausência temporária do diretor presidente, este cargo será exercido pelo diretor gerente e na ausência deste, como diretor gerente, este cargo será exercido por quem tiver recebido do mesmo, os devidos poderes.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 10.º — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, pela Assembleia Geral.

DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 11.º — (Com as modificações introduzidas na Assembleia de vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e um). Dos lucros apurados em balanço, far-se-á a dedução de 5 % (cinco por cento), para a contribuição de um Fundo de Reserva, até que este se tenha elevado a 20 % (vinte por cento) do capital; de 5 % (cinco por cento) para depreciação de maquinismos e de 5 % (cinco por cento), para depreciação de outros bens, moveis ou imoveis, constantes do ativo. O saldo apurado, será então rateado, proporcionalmente ao capital social, ou lhe será dado pelos senhores acionistas outro destino permitido em lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12.º — (Com as modificações introduzidas na Assembleia de vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e um). — As Assembleias gerais Ordinárias terão lugar dentro dos primeiros quatro meses de cada ano, convocadas com oito dias de antecedência, no mínimo, na forma da lei e as Extraordinárias serão realizadas todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas.

Artigo 13.º — Nas Assembleias Gerais, cada ação, dará direito a um voto.

Artigo 14.º — Só poderão tomar parte nas Assembleias Gerais, os acionistas ou seus representantes legais, que houverem depositado as respectivas ações e procurações, na sede da sociedade, com três dias, pelo menos, de antecedência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15.º — (Com as modificações introduzidas na Assembleia de vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e um). — todos os casos não previstos nos artigos anteriores, reger-se-ão pelo decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1910.

E, terminando, encerro a presente ata que li para os presentes e a assino com os Srs. diretores e demais acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1941. — Armando David Pereira Braga. Alberto David Pereira Braga Filho. — David & Cia. — Alvaro Ferreira da Costa. — Aldo Ribeiro Costa. — Adalberto Cabral. — Evaristo Perez da Silva. — Rodrigo Benjamin Lobato Koeller. — Jesus Rodriguez y Rodriguez. — Gustavo Pereira Braga — S. A. Industrial Santa Izabel. A. Braga Filho. — P. N. Carneiro da Rocha. — Manuel Bandeira.

S. A. IMOBILIÁRIA "A REDENTORA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias de abril de mil novecentos e quarenta e um, à rua da Constituição 14, 1.º andar, reuniram-se os acionistas abaixo-assinados da Sociedade Anônima Imobiliária "A Redentora", em número legal, representando 1.570 ações, segundo consta do Livro de Presenças, sendo aberta a sessão às 14 horas pelo tesoureiro, em exercício na presidência Sr. Manoel Vieira da Costa Mello, que expôs os fins da reunião e que se referia à reforma dos estatutos, proposta pela Diretoria, necessária à sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, nos termos das publicações no "Jornal do Brasil" de 3, 5 e 8 de abril e "Diário Oficial" dos mesmos dias. O presidente pede a indicação de um acionista presente para dirigir os trabalhos, sendo indicado o Sr. Benedito Ramos de Oliveira, que assumindo a presidência, convida para secretário o Sr. João Coelho da Costa Junior, sendo dispensada a leitura das publicações citadas. Foram lidos a seguir os novos estatutos sociais, propostos pela diretoria, artigo por artigo, sendo aprovados e tendo o seguinte teor: "Estatutos da Sociedade Anônima Imobiliária "A Redentora" — Capítulo I — Da denominação, sede, fins e duração da sociedade — Art. 1.º A sociedade terá por objeto a compra e venda de imóveis, sendo por prazo indeterminado a sua duração, tendo sua sede e foro no Distrito Federal, denominando-se Sociedade Anônima Imobiliária "A Redentora". — Capítulo II — Do Capital — Art. 2.º O capital da sociedade é de 320 contos de réis, dividido em 1.600 ações comuns e nominativas de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, integralizadas. — Capítulo III — Da administração — Art. 3.º A sociedade será administrada por dois diretores, presidente e gerente, eleitos por 5 anos, caucionando cada um 25 ações da sociedade para garantia de sua gestão. Art. 4.º Compete aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, substituindo-se mutuamente em seus impedimentos, e assinando sempre em conjunto, quando tiverem de assinar quaisquer documentos que gravem ou venham a gravar os bens da sociedade. — Do Conselho Fiscal — Art. 5.º O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes com funções determinadas no artigo 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Art. 6.º Não haverá remuneração para os diretores ou membros do Conselho Fiscal. — Capítulo IV — Dos lucros — Art. 7.º Os lucros verificados nos balanços anuais, realizados em 31 de dezembro, feitas as deduções prescritas na lei, serão divididos nas seguintes condições: 10% para os diretores e o restante em dividendos para os acionistas, podendo haver uma gratificação aos membros do Conselho Fiscal, dependente da assembleia geral ordinária. — Capítulo V — Das assembleias gerais — Art. 8.º A assembleia geral ordinária será realizada dentro dos primeiros quatro meses de cada ano. Art. 9.º As assembleias gerais ordinárias e extraordinárias serão convocadas a antecedência mínima prescrita em lei. Art. 10. Nas assembleias gerais cada ação dá direito a um voto e serão abertas por um dos diretores e presididas pelo acionista designado para dirigir os trabalhos pelos acionistas presentes, obedecendo o critério do número de ações, na votação, que escolherá o secretário." Sendo aprovados os estatutos, foi feita a eleição para os novos diretores, em virtude da transformação efetuada, sendo eleitos presidente o gerente, respectivamente, os senhores Manoel Vieira da Costa Mello e Benedito Ramos de Oliveira, que já vinham dirigindo a sociedade, sendo ambos brasileiros, que se abstiveram de votar em seus nomes, sendo mantido o Conselho Fiscal eleito na assembleia geral ordinária de 1 de abril último. Suspensa a sessão para lavratura desta ata, foi a mesma reaberta para ser lida e submetida à votação, o que foi feito, sendo unanimemente aprovada. E eu, João Coelho da Costa Junior, secretário, mandei lavrar a presente ata, que assino em companhia de todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — João Coelho da Costa Junior. — Benedito Ramos de Oliveira. — Manoel Vieira da Costa Mello. — Aristofanes Ribeiro do Valle. — Luiz Vital Junior. — Heitor Vieira e Adelaide Vital da Costa Mello.

(N. 7.565 — 26-5-41 — 100\$0).

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA, EM 23 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, achando-se reunidos na sede da Companhia Cervejaria Brahma, às duas horas da tarde, doze acionistas representando por si e por procuração trinta e nove mil cento e vinte ações, isto é, mais de três quartos do capital social, conforme o livro de presença, o senhor Franz Icken, presidente da Companhia, declara aberta a sessão, uma vez que se achavam presentes acionistas em número legal e indica para presidente da assembleia o acionista senhor Dr. Astolpho Vieira Rezende, que foi aceito por aclamação unânime. Assumindo a presidência, o senhor doutor Astolpho Vieira Rezende, depois de agradecer a distinção e confiança com que o penhorou a as-

sembléia, convida para secretários os acionistas senhores doutores Nestor Ascoli e Walter James Gosling. Submetidas à aprovação estas nomeações, foram elas aceitas unanimemente. Preenchida esta formalidade, o senhor presidente declarou que a presente Assembleia Geral Extraordinária foi convocada especialmente, conforme anúncios publicados no "Diário Oficial" de quatorze, dezoito e vinte e dois e no "Jornal do Comércio", de quatorze, vinte e vinte e três, deste mês para deliberar sobre uma proposta da Diretoria, que pede para ser autorizada a contrair, quando entender oportuno, um empréstimo por meio de "debentures", até a importância de vinte mil contos de réis, em títulos ao portador do valor nominal de um conto de réis, cada um, ao par, juros não superiores a oito por cento ao ano, pelo prazo de vinte e quatro anos, ficando ao critério da mesma Diretoria a fixação das condições de amortização e resgate e demais pormenores, garantindo-o com hipoteca no todo ou em parte dos bens sociais. O empréstimo é destinado a cobrir despesas com empreendimento realizado de grande interesse da Sociedade, à conclusão de obras e à realização de obras novas, com o fim de melhorar e aumentar a produção e satisfazer também exigências de leis sociais. O senhor Primeiro secretário procede, em seguida, à leitura do parecer do Conselho Fiscal sobre o assunto e que se acha sobre a mesa, concebido nos seguintes termos: — "O Conselho Fiscal da Companhia Cervejaria Brahma, depois de haver estudado, conjuntamente com a Diretoria a proposta por ela feita, é de parecer que lhe deve ser concedida a autorização pedida para contrair um empréstimo por meio de "debentures", até a quantia de vinte mil contos de réis, garantido com hipoteca de todo ou parte dos bens sociais, nos termos propostos. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. Theodor Simon. — W. Schmitt. — Astolpho Rezende". Posto em discussão o pedido da Diretoria, obteve a palavra o Sr. presidente da Companhia que fez à assembleia uma minuciosa exposição, demonstrando as vantagens que resultam da operação projetada. O senhor presidente da Assembleia declarou que, sendo de conveniência manifesta esta operação, estava convencido que a assembleia lhe daria o seu inteiro apoio. Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e posto a votos o pedido da Diretoria, foi ele aprovado unanimemente e a Diretoria investida de plenos poderes para emitir o referido empréstimo, por meio de "debentures", nos termos por ela propostos. Estando esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente declara que vai levantar-se a sessão, desde que nenhum dos senhores acionistas ainda desejasse falar. Ninguém pedindo a palavra o Sr. presidente levanta a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente ata.

Reaberta a sessão, é lida, e unanimemente aprovada a presente ata, que eu, segundo-secretário, lavrei e mandei escrever e vai assinada pelo presidente, secretários e demais acionistas presentes à assembleia.

Astolpho Vieira Rezende, presidente. — Nestor Ascoli, 1.º secretário. — Walter James Gosling, 2.º secretário. — Theodor Simon. — Theodor Wille & Cia. Ltda. — Pp. Dr. Heinrich Diederichsen, — Theodor Wille & Cia. Ltda. — Banco Alemão Transatlântico, H. Schamer, diretor. — Pp. Ilse Esselbruegge, Frieda Lindemann, Adolf Wilhelm Julius Lautz, Angela Lautz, Friedrich Lautz, Maximiliano Falck, Lydia Lindscheid Kam, Wilhelmine Marie Esther Kamp, Adelheid Marie Lause Kamp, Emilie Lydia Kamp, Oscar Insenschoen, Edith Groth, Hildegard de Moura Vianna, João José de Figueiredo, Heloisa Godoy de Figueiredo, Isabel Krummes, Margarete Icken, Chas. A. Baumann, Henrik Kertli, Thomaz Matthiesen, Henrique Mulzenbecher, Banco Alemão Transatlântico pp. Apenburg — Martin Adolpho Koch. — Franz Icken — pp. Gertrud Maschke, pp. Dr. Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, Nestor Ascoli — Paulo Sauwen John — pp. Helera Regendanz, Paulo Sauwen John — Wilhelm Schmitt — Thomaz Zoega — pp. Gertrud v. Minekwitz, pp. Margarethe Susanna Kunning, pp. The Royal Bank of Canada, pp. Elsa Katharina Kunning, pp. Oite Stupakoff, pp. Adelheid Gertrud Stupakoff, pp. A. Leal V. da Costa, pp. Elisabeth Wieland, Thomaz Zoega.

(N. 7.570 — 26-5-41 — 102\$0)

THORNYCROFT DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas da manhã, na sede social da Thornycroft do Brasil, S. A., presentes acionistas em número legal, conforme verifica-se do livro de presença, abriu a sessão o senhor Alexander Anderson que pediu aos presentes indicassem um presidente para a assembleia, tendo sido escolhido o próprio senhor Alexander Anderson que, agradecendo a sua indicação, convidou para secretários o doutor Alberto Torres Filho e o senhor Luiz Waddington. Em seguida, o presidente declarou que a presente assembleia tinha sido convocada, conforme editais publicados no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" dos dias dezoito, dezoito e vinte e dois de abril corrente, para o fim especial de se proceder à reforma dos estatutos sociais naquilo que fosse necessário à adaptação dos mesmos às exigências do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro do ano passado. Pediu, então, o presidente ao primeiro secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, que se achava concebido nos seguintes termos: — "Relatório da Diretoria a ser apresentado à assembleia geral extraordinária a se realizar em 28 de abril de

1941 — Senhores acionistas: O decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que regula as sociedades anônimas, obriga as mesmas a dentro do prazo estipulado no art. 179, modificar os seus estatutos naquilo que for necessário à sua adaptação à nova lei. — Examinando os atuais estatutos, verificamos ser necessária a modificação de diversos artigos, passando os mesmos a ter a seguinte redação: "Estatutos da Thornycroft do Brasil, S. A. — Capítulo I — Da denominação, sede, fins e duração — Art. 1.º A sociedade anônima denominar-se-á Thornycroft do Brasil, S. A. e terá sua sede na Cidade do Rio de Janeiro. — Art. 2.º A sociedade anônima poderá ter filiais e agências em outras cidades do Brasil. — Art. 3.º O objeto da sociedade anônima é a importação e o comércio de navios, máquinas, lanchas, motores, automóveis, caminhões, aeroplanos, instrumentos náuticos e aeronáuticos e seus acessórios oficinas para consertos engenharia e mecânica em geral, como quaisquer outras transações comerciais de quando em quando determinadas. — Art. 4.º A duração da sociedade anônima será de 50 (cinquenta) anos a contar da data de sua constituição definitiva. — Art. 5.º O ano social coincidirá com o ano civil. — Capítulo II — Do capital social e dos dividendos — Art. 6.º O capital da sociedade é de 1.000:000\$000 (mil contos de réis), dividido em cinco mil ações ordinárias, de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, já integralizadas. — Art. 7.º Os lucros líquidos verificados durante qualquer ano, depois de feitas as deduções previstas em lei, poderão ser distribuídos entre os acionistas, de acordo com propostas da diretoria, parecer do conselho fiscal e aprovação da assembleia geral. — Capítulo III — Das ações — Art. 8.º As ações serão nominativas ou ao portador, de acordo com o desejo dos seus respectivos proprietários. — Art. 9.º As cautelas de ações serão assinadas por dois diretores. — de acordo com as formalidades prescritas pela lei. — Art. 10. As ações serão individuais e a sociedade só reconhecerá um proprietário sobre cada ação. — Art. 11. A transferência das ações nominativas só poderá ser efetuada na sede social, por termo assinado por dois diretores e pelo cedente e cessionário, quer pessoalmente, quer por meio de procuradores para esse fim devidamente autorizados. — Capítulo IV — Das assembleias gerais. — Art. 12. As assembleias gerais serão constituídas pelos acionistas registrados, antes da data da assembleia, em se tratando de ações nominativas: e, em se tratando de ações ao portador, devem as mesmas ser depositadas na sede social três dias, no mínimo, antes da data da respectiva assembleia, para que os seus proprietários possam tomar parte na mesma. — Artigo 13. Cada ação dará direito a um voto nas assembleias de acionistas, deliberando a assembleia por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei. Art. 14. Até 30 de abril de cada ano realizar-se-á a assembleia geral ordinária, que será convocada de acordo com a legislação em vigor, para o fim de tomar conhecimento, examinar e deliberar sobre as contas, relatório da Diretoria, parecer do conselho fiscal, assim como proceder à eleição dos seus diretores, membros e suplentes do conselho fiscal. — Art. 15. As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas na forma e nos casos previstos na lei, e sempre que a Diretoria julgar conveniente submeter qualquer assunto à deliberação dos acionistas. — Art. 16. Os acionistas poderão se fazer representar nas assembleias por meio de procuradores legitimamente constituídos, que proveem, também, aquela qualidade e que deverão exibir a respectiva procuração. — Art. 17. Compete privativamente à assembleia geral: a) nomear e destituir os membros da Diretoria, do conselho fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos; b) tomar, anualmente, as contas dos diretores e deliberar sobre o balanço por eles apresentado; c) resolver sobre a criação e a emissão de obrigações ao portador; d) suspender o exercício dos direitos do acionista; e) alterar ou reformar os estatutos; f) deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; g) votar quaisquer vantagens em benefício de fundadores acionistas ou terceiros e autorizar a emissão de "Partes Beneficiárias"; h) resolver sobre a fusão, a incorporação, a extinção ou a liquidação da sociedade, nomear e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; i) autorizar a Diretoria a confessar a falência da sociedade e a propor concordata preventiva ou suspensiva da falência. — Capítulo V — Da Diretoria. — Art. 18. A sociedade será administrada por três diretores, um dos quais será diretor-gerente, sendo que o mandato de cada diretor será pelo espaço de um ano, eleitos na assembleia geral ordinária. — Art. 19. A remuneração dos diretores será estipulada pela assembleia geral ordinária. — Art. 20. A Diretoria compete: a) exercer a administração e a gerência de todos os negócios e transações da sociedade; b) dar cumprimento aos presentes estatutos e às deliberações da assembleia dos acionistas; c) recomendar, sujeito à aprovação da assembleia geral, o dividendo a ser distribuído; d) preparar o balanço e outros documentos exigidos por lei, para serem apresentados à assembleia dos acionistas; e) designar para a filial no Estado de São Paulo, ou quaisquer outras filiais que por ventura forem abertas, o capital para as mesmas, que deverá ser retirado do capital social. — Artigo 21. A um dos diretores compete a administração da filial da sociedade na Capital do Estado de São Paulo e, na ausência ou impedimento do diretor gerente, competirá àquele o exercício dos poderes e funções deste, cabendo ao terceiro diretor o exercício de qualquer outra função, inclusive a de agir também como diretor gerente, na ausência ou impedimento deste. — Art. 22. Cada um dos diretores prestará a caução de uma ação, para garantia das suas gestões. — Capítulo VI — Do conselho fiscal. Art. 23. O conselho fiscal, que tem as suas atribuições definidas em lei, se comporá de três membros efetivos e três suplentes, sendo que os membros efetivos serão remunera-

dos pela maneira que for fixada pela assembleia geral ordinária que os eleger. — Art. 24. Os casos não regulados por estes estatutos serão resolvidos de acordo com as leis em vigor". — Para quaisquer outros esclarecimentos a esse respeito, a Diretoria coloca-se à inteira disposição dos senhores acionistas, afim de prestá-los. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — Pela Diretoria (assinado) W. A. H. May". Terminada a leitura desse relatório, o presidente declarou que punha em discussão as alterações estatutárias, solicitando aos senhores acionistas que se pronunciassem a respeito das mesmas. Pedindo a palavra o acionista doutor William Monteiro de Barros propôs que fosse aprovado o relatório da diretoria que acabava de ser lido pelo senhor secretário, uma vez que a reforma dos estatutos ali sugerida se tornava necessária em virtude do que dispõe a nova lei de sociedades por ações. Posta em votação a proposta do doutor William Monteiro de Barros, a assembleia, por unanimidade, aprovou a mesma, ficando, assim, resolvida a reforma dos estatutos sociais conforme a proposta da diretoria. Em face da resolução da assembleia o presidente deu por aprovado o citado relatório e ofereceu a palavra a qualquer acionista que quisesse fazer uso da mesma e como ninguém a solicitasse deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida, posta em discussão e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — Seguiam-se as assinaturas: Alberto Torres Filho. — Luiz Waddington. — Eugene C. Harter. — P. p. John I. Thornycroft & Co. Ltd., Alexander Anderson. — William Monteiro de Barros. Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Alberto Torres Filho, secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 28 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às onze horas da manhã, na sede social da Thornycroft do Brasil, S.A., à rua Santa Luzia número quatrocentos e cinco, presentes acionistas em número legal, conforme se verifica do livro de presença, abriu a sessão o senhor Alexander Anderson que pediu aos presentes indicassem um presidente para a assembleia, tendo sido escolhido o próprio senhor Alexander Anderson que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretários o doutor Alberto Torres Filho e o senhor Luiz Waddington. Assim constituída a mesa, o presidente declarou que a presente assembleia, nos termos do edital de convocação e demais documentos, cuja leitura ia ser feita pelo senhor secretário, tinha por fim especial o exame das contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e eleição dos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal, pedindo, assim, ao secretário que iniciasse a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso de que trata o artigo noventa e nove da nova lei de sociedades por ações, publicado nos *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias vinte e seis, vinte e sete e vinte e nove de março último; b) Edital de convocação da presente assembleia, publicado nos citados órgãos dos dias dezoito, dezoenove e vinte e dois de abril corrente; c) Relatório da Diretoria, balanço social, parecer do conselho fiscal e demonstração da conta de lucros e perdas, cuja publicação foi efetuada no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* do dia vinte e três do corrente. Procedida essa leitura, o presidente declarou que ia sujeitar à aprovação da assembleia os documentos que acabavam de ser lidos, tendo os presentes, com exceção única dos diretores, aprovado os mesmos, inclusive no que se refere às contas da diretoria. Em seguida declarou que ia passar à eleição dos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício, feito o que apurou o presidente, por unanimidade, o seguinte resultado: Diretor-gerente, John Stuart Beavis inglês, casado; diretores: William Arthur Henry May, inglês, casado, o Richard Norman Davies, inglês, casado, todos residentes nesta Capital. Membros do conselho fiscal: Alexander Anderson, George S. Benedict e Frank E. Fuller. Suplentes: Edward O. Peel, Douglas M. Glass e Courtney Shaw. Conhecido que foi esse resultado, o presidente deu por empossados os diretores que já tinham prestado a competente caução de ações, declarando que o senhor W. A. H. May seria automaticamente empossado logo que fosse efetivada a caução exigida pelos estatutos. Em seguida disse ainda o presidente que competia à assembleia decidir sobre a remuneração dos diretores e dos membros efetivos do conselho fiscal, tendo, por unanimidade, ficado decidido que caberia a cada diretor a remuneração de cem mil réis para cada reunião da diretoria a que comparecessem, recebendo cada membro do conselho fiscal a importância de duzentos mil réis por trimestre. Ofereceu ainda o senhor presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém a solicitasse, suspendeu a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, submetida à discussão e aprovada, indo assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — Seguiam-se as assinaturas: Alberto Torres Filho. — Luiz Waddington. — Eugene C. Harter. — P. p. John I. Thornycroft & Co. Ltd., Alexander Anderson. — William Monteiro de Barros.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio, 13 de maio de 1941; — Alberto Torres Filho, secretário.

(N. 7.571—26-5-941—36782)

SOCIEDADE NACIONAL RADIOELÉTRICA

(Sociedade Anônima)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM SEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTO E QUARENTA E UM

Às quinze horas e dez minutos do dia seis de maio de mil novecentos e quarenta e um, na sede da Sociedade Nacional Radioelétrica, à Avenida Almirante Barroso número um, primeiro andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes dez membros acionistas, possuidores ao todo de novecentas e setenta e cinco ações, conforme se verifica do livro de presença, por si e como procuradores dos ausentes por eles indicados, o senhor doutor Luiz de Lacerda Guimarães, diretor presidente da sociedade, assume a presidência, como determinam os artigos nove e vinte e dois dos estatutos sociais, e convida para secretários os senhores Antonio da Rocha Paranhos e Alberto Ramos Filho, afim de completarem a mesa da assembléia geral ordinária, convocada regularmente, de conformidade com os anúncios publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* e que se acham sobre a mesa. Declara em seguida o senhor presidente que a convocação fora feita, de acordo com os referidos anúncios, para: a) discussão e deliberação sobre o relatório referente ao ano de 1940, bem como sobre o balanço, contas e atos relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, e o respectivo parecer do conselho fiscal; b) eleição do conselho fiscal e suplentes; c) preenchimento de cargos vagos na diretoria. Assim, expostos os fins da assembléia, mandou o senhor presidente proceder à leitura do relatório, balanço anual e parecer do conselho fiscal, o que foi realizado pelo senhor segundo secretário. Feita essa leitura, o senhor presidente convida os senhores acionistas presentes a se pronunciarem sobre a matéria. Não havendo quem solicitasse a palavra, foi encerrada a discussão. Submetida a matéria, em seguida, à votação foram unanimemente aprovados o relatório, o balanço e o parecer do conselho fiscal, verificando-se a abstenção daqueles que legalmente estavam impedidos de votar. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente solicitou aos presentes que se munissem de cédulas e, colhidas as mesmas na urna, verificou-se o seguinte resultado: Para diretor gerente, Agostinho Ferreira Fraga, por unanimidade de votos; para segundo secretário, Alberto Ramos Filho, por maioria de votos; para membros do conselho fiscal: Dr. Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira, Eduardo Ferreira Ramos e Boaventura Cunha Junior, por maioria de votos; para suplentes do conselho fiscal — doutor Gastão Cruls, Manoel Souto de Pontes Camara e Antonio da Rocha Paranhos, por maioria de votos. De acordo com o resultado apurado, o senhor presidente proclamou eleitos: diretor gerente, o senhor Agostinho Ferreira Fraga; segundo secretário, o senhor Alberto Ramos Filho; membros do conselho fiscal, os senhores doutor Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira, Eduardo Ferreira Ramos e Boaventura Cunha Junior; suplentes do conselho fiscal, os senhores doutor Gastão Cruls, Manoel Souto de Pontes Camara e Antonio da Rocha Paranhos, os quais são todos devidamente empossados pela própria assembléia geral. Antes de encerrar os trabalhos, o senhor presidente faz sentir à assembléia o imenso pesar que a Sociedade Nacional Radioelétrica teve com o falecimento, ocorrido em fevereiro último, do doutor Alberto Ramos, segundo secretário da diretoria e cuja atuação na sociedade, desde a época de sua fundação, tinha sido das mais proveitosas. Por proposta do doutor Gastão Cruls, foi unanimemente aprovado um voto de profundo pesar por essa infausta ocorrência, tendo os senhores Alberto Ramos Filho e Eduardo Ferreira Ramos agradecido essa manifestação de solidariedade, como membros da família do extinto. Encerrando então os trabalhos, o senhor presidente pede aos presentes que aguardem, por alguns minutos, seja lavrada a ata. Eu, Antonio da Rocha Paranhos, servindo de secretário, lavrei a presente, de meu próprio punho, a qual, lida e achada conforme por todos os presentes, é unanimemente aprovada, e, em seguida, assinada pela mesa e por todos os demais.

Rio de Janeiro, aos seis de maio de mil novecentos e quarenta e um. — Dr. *Luiz Lacerda Guimarães*, diretor-presidente. — *Antonio da Rocha Paranhos*, secretário. — *Alberto Ramos Filho*. — Dr. *Luiz Lacerda Guimarães*, p. p. Agência Havas. — *Eduardo Ferreira Ramos*. — *Manuel Soto de Pontes Camara*. — *Gastão Cruls*. — *Lafayette Silveira Martins Pereira*. — *Luiz Moraes*. — *Boaventura Cunha Junior*.

(N — 7.572 — 26-5-941 — 9188).

COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, S. A.

ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941

No dia 30 de abril de 1941, às 15 horas, na sede social, à rua Borborema n. 249 — Madureira, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando 50.000 ações da Companhia Fiação do Rio de Janeiro S. A., conforme consta do livro de presenças, que assinaram.

A sessão foi aberta pelo diretor-gerente Sr. O. T. Cunningham, que assumindo a presidência na forma do § 2.º do artigo 9.º dos

estatutos sociais, convidou os Srs. Luiz F. M. Achê e Alexandre Gastão Bousquet para servirem como 1.º e 2.º secretários, respectivamente.

A pedido do presidente os secretários conferiram a lista de presenças com os recibos de depósitos das ações, verificando a sua concordância, proclamando esse resultado, o presidente declarou que havia número legal para a assembléia se instalar e deliberar validamente sobre os assuntos de sua convocação, bem como para eleger a diretoria para o quadriênio 1941-1944, conforme determina o art. 10.º dos estatutos. Pelo 2.º secretário foram lidos em voz alta os anúncios da referida convocação, publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 3, 4 e 5 deste mês, assim como o relatório da diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940, demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal: "Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A., tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940 e respectivos anexos, tudo acharam em perfeita ordem e regularidade. Por isto, são de parecer que a assembléia dos senhores acionistas aprove o dito balanço e as contas e atos da Diretoria até aquela mesma data, autorizando, outrossim, a distribuição do dividendo de 12\$500 proposto pela Diretoria no seu relatório. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — Th. Whittam. — A. Gastão Bousquet. — R. Woodford". Terminando essa leitura, o presidente pôs em discussão e, a seguir, submeteu à votação os documentos que acabaram de ser lidos verificando-se terem sido todos eles aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores e fiscais presentes. Depois de proclamar a aprovação das contas e atos da administração até 31 de dezembro de 1940, bem como da distribuição do dividendo proposto pela diretoria, com apoio do Conselho Fiscal, o presidente declarou que, passando à segunda parte da ordem do dia, a assembléia devia proceder à eleição da Diretoria para o quadriênio 1941-1944 e do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Recolhidas as cédulas, verificou-se terem sido re-eleitos: Diretores: os Srs. Dr. Cesar Proença, brasileiro, casado, engenheiro e industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Praia do Flamengo n. 284, 3.º andar Herbert Ernest Pretlyman, inglês, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Joaquim Nabuco n. 276; e Oliver Tom Cunningham, inglês, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Vieira Souto n. 462; Fiscais efetivos: os Srs. Thomaz B. Whittam, Alexandre Gastão Bousquet e H. Cane; e suplentes de fiscais: T. B. Hobson, R. Woodford e Adolfo França Lins; os quais foram desde logo empossados nos respectivos cargos, sendo que o Sr. O. T. Cunningham, foi desde logo designado para exercer as funções de diretor-gerente. Por proposta do Sr. Thomaz B. Whittam a assembléia fixou em 3:000\$000 mensais os honorários de cada um dos diretores e em 500\$000 anuais a remuneração de cada um dos fiscais em exercício efetivo. Nada mais havendo a tratar, o presidente depois de agradecer o comparecimento dos acionistas presentes, encerrou a reunião. Do que eu, 1.º secretário, lavrei esta ata, que foi escrita, sob meu ditado, e que, lida em voz alta pelo 2.º secretário foi unanimemente aprovada e vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Luiz Felipe Monteiro Achê*, 1.º secretário. — *O. T. Cunningham*, presidente. — *A. Gastão Bousquet*, 2.º secretário. — Dr. *Cesar Proença*. — *H. E. Pretlyman*. — *W. F. Pretlyman*. — *T. Whittam*. — *Pp. Clydesdale Bank, H. E. Pretlyman*.

(N. 7.573 — 26-5-941 — 8687)

COMPANHIA BRASILEIRA DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1941

No dia vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e um, às 15 horas, reuniram-se na sede social — Avenida Rio Branco, 48-loja, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, cujos nomes constam das assinaturas lançadas no livro de presença, e representando mais de dois terços do Capital social. Foi aclamado para dirigir os trabalhos o Dr. Francisco Gonçalves, presidente da Companhia, que convidou para secretários os Drs. Mario Guedes e Nelson Muniz. Depois de agradecer a honrosa indicação da Assembléia, o Sr. presidente declarou que, conforme os termos da convocação publicada no *Diário Oficial* de 19, 22 e 23 do corrente e no "Correio da Manhã" de 19, 20 e 22 do corrente, a Assembléia deveria votar as modificações necessárias à adaptação dos Estatutos à Legislação vigente e indicar reformas que parecessem convenientes. Revistos os Estatutos da Companhia, e aprovadas, em votação unânime, as alterações sugeridas pela Diretoria, fez-se a redação final das novas disposições estatutárias. Submetida a votos a referida redação, foi ela aprovada sem restrições e é a seguinte: Estatutos da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções — Título I — Da denominação, fins, sede e duração da Companhia. Artigo 1.º — Os presentes estatutos regem, na forma da lei vigente, a Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, sociedade anônima constituída em 5 de setembro de 1911 — Artigo 2.º — A Companhia tem sua sede na Capital Federal e poderá estabelecer filiais e agências onde lhe parecer útil. — Artigo 3.º — A Companhia tem por objeto principal todas as operações que se possam fazer sobre imóveis ou que com eles se relacionem, como sejam compra, venda, hipoteca, locação e construções — Artigo 4.º — O prazo de duração da Sociedade é de noventa anos, a contar de sua fundação.

podendo ser prorrogado por deliberação da Assembléa Geral — Título II — Do capital social — Artigo 5.º — O capital social é de seis mil contos de réis (6.000:000\$0) já integralizados, dividido em ações ordinárias, nominativas, de duzentos mil réis (200\$0) cada uma — Artigo 6.º — A ação é indivisível em relação à sociedade. Cada uma dá direito a um voto — Artigo 7.º — A transferência das ações será feita no livro próprio por meio de termo assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes — Título III — Da administração — Artigo 8.º — A administração será exercida por uma Diretoria composta de três diretores, sendo um diretor-presidente — Artigo 9.º — Sem prejuízo de estabelecido nestes estatutos, a Diretoria distribuirá entre seus membros as funções que julgar conveniente aos interesses da administração — Artigo 10 — A diretoria é eleita por três anos, permitida a reeleição, durante o mandato de cada um dos membros até a assembléa em que se realizar a nova eleição — Artigo 11 — Nenhum diretor tomará posse do cargo sem que a sua gestão esteja garantida pela caução de cinquenta ações — Artigo 12 — Compete à Diretoria: I) Gerir e administrar todos os negócios da Companhia com amplos poderes, inclusive os de obrigá-la, transigir, adquirir e alienar moveis ou imoveis ou direitos a eles relativos, celebrar contratos de qualquer natureza, assinando as escrituras ou termos necessários e promovendo tudo quanto possa interessar ao desenvolvimento da sociedade. — II) Organizar o escritório da sociedade e seu regimento interno — III) Nomear e demitir os empregados da Companhia e marcar-lhes os vencimentos — Artigo 13 — Todos os atos que obriguem ou responsabilizem a Companhia deverão ter a assinatura do diretor-presidente em exercício e de um diretor — Artigo 14 — A Diretoria se reunirá todas as vezes que o exigirem os interesses da Companhia. Suas resoluções constarão de atas — Artigo 15 — O diretor-presidente será substituído em seus impedimentos por um dos diretores a quem passará o exercício do cargo — Artigo 16 — Vagando um dos lugares de diretor, a substituição será feita por eleição em assembléa geral extraordinária se não houver antes reunião da Assembléa Geral Ordinária — Artigo 17 — O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembléa geral — Artigo 18 — Os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão fixados pela assembléa geral que os eleger — Título IV — Da Assembléa Geral — Artigo 19 — A Assembléa Geral Ordinária se realizará até o dia 30 de abril de cada ano — Artigo 20 — Os acionistas se reunirão em assembléa geral extraordinária sempre que convocados na forma da lei. — Artigo 21 — Desde cinco dias antes do designado pela convocação da assembléa geral, fica suspensa a transferência das ações. — Artigo 22 — A assembléa geral será instalada pelo presidente da Companhia que dirigirá os trabalhos até ser aclamado o presidente da reunião, competindo a este escolher o secretário — Título V — Do balanço e dos lucros — Artigo 23 — A Companhia encerrará o seu balanço em 31 de dezembro de cada ano. Verificados os lucros líquidos, será deduzida a quota de 5% para o fundo de reserva legal. Parágrafo único — Depois de deduzida a quota destinada a fundo de reserva, será distribuído aos acionistas um dividendo de seis por cento. O saldo terá o destino que a assembléa geral determinar — Disposição Geral — Artigo 24 — A Diretoria providenciará para que, em brece prazo, se efetue a troca das atuais ações ao portador por títulos nominativos, na forma da lei, podendo emitir cautelas ou títulos múltiplos para mais facilidade e rapidez da substituição. — Parágrafo único — As ações ou títulos equivalentes deverão ter a assinatura do diretor-presidente e um dos diretores. De acordo com o disposto nos novos estatutos, a Assembléa deliberou fixar os vencimentos do diretor-presidente em cinco contos de réis mensais e os de cada um dos outros diretores em dois contos e quinhentos mil réis mensais. O diretor-presidente ficou incumbido de todas as providências necessárias ao arquivamento desta ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e encerrou a reunião, lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada. Eu, Mario Guedes, secretário, designado, fiz esta ata. — *Francisco Gonçalves.* — *Mario Guedes.* — *Nelson Muniz.* — Banco do Brasil: *Marques dos Reis.* — Banco Germanico: *Benno Keisten.* — Banco Português do Brasil: *Ruy Lowndes,* diretor-gerente. — Bank of London South America Ltd.: *Francisco Paes Barreto Cardoso,* sub-gerente. — Banco Nacional Ultramarino: *Genaro B. Morais.* — *Mario Mendes de Oliveira.* — Banco Holandês Unido: *Domenie.*

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

No dia vinte e nove de abril de mil novecentos e quarenta e um às 14 horas, na sede social, Avenida Rio Branco, 48, loja, reuniu-se a Assembléa Geral Ordinária da Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, estando presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, cujos nomes constam do livro de presença. Foi aclamado para dirigir os trabalhos o Dr. Francisco Gonçalves, Presidente da Companhia, que, depois de agradecer a honrosa investidura, convidou para secretários os Drs. Mario Guedes e Nelson Muniz. O Sr. Presidente declarou em seguida que a Assembléa fora convocada, conforme anuncios publicados no *Diário Oficial*, dias 14, 15 e 16 do corrente, e *Jornal do Comércio*, dias 11, 12 e 15 do corrente, para julgar as contas do exercício de 1940 e eleger o Conselho Fiscal. Por proposta do representante do Banco Português do Brasil foi dispensada a leitura do relatório, do balanço e do parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no *Correio da Manhã* de 19 do corrente. A Assembléa aprovou as contas da Administração relativas a 1940, abstendo-se de votar os impedidos. Em seguida, o representante do Banco do Brasil propôs, com

a aprovação unânime, um voto de louvor à Diretoria e aos funcionários da Companhia pelos excelentes resultados obtidos em 1940. O Sr. Presidente agradeceu em nome da Diretoria, a manifestação da Assembléa e confirmou a justa referência feita aos auxiliares da administração. O representante do Banco Ultramarino lembrou que, conforme a praxe, devia ser votada uma gratificação aos diretores. O Sr. Presidente agradeceu a gentileza da lembrança, mas pediu licença para, por si e em nome de seus colegas, não aceitar a gratificação, e aproveitou a oportunidade para informar que fizera reverter à Companhia o saldo do *pro-labore* da Gerência. Assim procediam visto não se ter realizado a modificação dos estatutos no começo do exercício, modificação que visava fixar os vencimentos e revogar a disposição que concede a referida percentagem. Para os funcionários da Companhia a Assembléa autorizou uma gratificação extraordinária, no mês de maio, equivalente a meio mês de vencimentos. Passou-se depois à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. Foram reeleitos para membros efetivos, os Srs. José Vieira Machado, Mario Nina Tavares da Silva, Claudio Gans e para suplentes os Srs. Ayres Pinto de Miranda Montenegro, Lucilio Ribeiro Torres e José Franklin Veras Marques. A Assembléa fixou os vencimentos dos membros efetivos do Conselho Fiscal em 100\$0 mensais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, *Mario Guedes*, Secretário designado, fiz esta ata. — (Assinaturas): *Francisco Gonçalves;* *Mario Guedes;* *Nelson Muniz;* Banco do Brasil: *Marques dos Reis;* Banco Germanico: *Benno Keisten;* Banco Português do Brasil: *Ruy Lowndes,* Diretor Gerente; Bank of London South America Ltd.: *Francisco Paes Barreto Cardoso,* sub-Gerente; Banco Nacional Ultramarino: *Genaro B. Morais,* *Mario Mendes de Oliveira;* Banco Holandês Unido: *Domenie.*

(N. 7.571 — 26-5-41 — 44\$2).

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, presentes no escritório da Companhia, à avenida Graça Aranha número vinte e seis, terceiro andar, salas números trezentos e um a trezentos e três, acionistas portadores do 9.000 (nove mil) ações representando 90 % (noventa por cento) do capital social, o Sr. Dr. Francisco de Oliveira Passos, diretor-presidente, declara poder a assembléa geral extraordinária funcionar em primeira convocação, nos termos da legislação em vigor e do artigo vinte dos estatutos, e assume em seguida a presidência, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Alfredo Ludolf Filho e Alvaro Rodrigues Alves. Aberta a sessão, o Sr. presidente pede ao Sr. primeiro secretário para ler o edital de convocação, que foi publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de deztoito, dezenove e vinte e oito do corrente mês de abril, o qual é concebido nos seguintes termos: "Companhia Materiais de Construção. — Assembléa Geral Extraordinária. — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 29 de abril corrente, às quatorze horas, no escritório desta Companhia, à avenida Graça Aranha, n. 26, 3º andar, salas ns. 301-303, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para alteração e adaptação dos estatutos da Companhia ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — F. de Oliveira Passos, Presidente. — Continuando, o Sr. presidente refere-se ao motivo de convocação da assembléa, que, conforme o edital que acabava de ser lido, era o da alteração dos estatutos para sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações, esclarecendo que, além das modificações impostas pelos dispositivos da nova lei, entendeu a Diretoria a conveniência de propor à assembléa que fosse alterado de sessenta para noventa dias o prazo constante do artigo 14 (quatorze) dos estatutos. Nesta conformidade, pedia o Sr. primeiro secretário para proceder à leitura das alterações propostas pela Diretoria sobre as quais ia ser deliberado, bem como do parecer a respeito emitido pelo Conselho Fiscal, que se encontravam sobre a mesa. O Sr. primeiro secretário lê em seguida a proposta de alterações e o parecer do Conselho Fiscal, os quais são do teor seguinte: "Proposta de alterações. — Art. 3.º — Acrescente-se depois da palavra "ações" a palavra "ordinárias". Acrescente-se: "Parágrafo único. O capital social integrado é constituído de trezentos contos de réis (300:000\$0) representados em bens, contratos ou direitos, devidamente avaliados na forma da lei, e a importância de mil e setecentos contos de réis (1.700:000\$0) em dinheiro." Art. 14 — Substitua-se as palavras "sessenta dias" por "noventa dias". Art. 16 — Substitua-se pelo seguinte: "Aos membros efetivos do Conselho Fiscal compete interpor parecer sobre os negócios e operações sociais, nos termos da legislação em vigor." Art. 17 — Parágrafo único — Substitua-se pelo seguinte: "A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela assembléa que os eleger." Art. 19 — Parágrafo primeiro — Suprima-se o seguinte: "contanto que não seja transformar o objeto essencial da Companhia". Art. 21 — Substitua-se pelo seguinte: "Cada ação dá direito a um voto". Art. 22 — Substitua-se pelo seguinte: "O acionista possuidor apenas de uma fração de ação poderá comparecer às reuniões de assembléas gerais, cu-

bendo, porém, o direito do voto somente à pessoa que for escolhida para representante do condomínio da ação, conforme determina o artigo 79 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940".

Art. 28 — *Substitua-se pelo seguinte*: "As convocações das assembleias gerais serão feitas por anúncios na forma da legislação em vigor, sendo as ordinárias com antecedência de quinze dias e as extraordinárias de oito dias, pelo menos. Parágrafo único — Três dias, pelo menos, antes da reunião da assembleia geral, ficarão suspensas as transferências de ações". Art. 29 — alínea "a" — *Substitua-se pelo seguinte*: "Cinco por cento (5 %) para o Fundo de Reserva, até que este atinja a vinte por cento (20 %) do capital social"; alínea "b" — *Substitua-se pelo seguinte*: "Dois e meio por cento (2,5 %) para o Fundo de Depreciação e Reparações, até que este atinja o limite de duzentos e cinquenta contos de réis (250.000\$0);" alínea "c" — *Acrescente-se "in fine"*: "observado o disposto no artigo 134 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940".

— "Parecer do Conselho Fiscal. — O Conselho Fiscal da Companhia Materiais de Construção, por seus membros abaixo assinados, tendo apreciado a proposta da Diretoria para adaptação dos estatutos aos dispositivos da nova Lei das Sociedades por Ações, baixada com o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, bem como para alteração do prazo estipulado no artigo quatorze, considerou a conveniência das alterações propostas, que consultam os interesses da Companhia, sendo, portanto, de parecer que a Assembleia geral dos Srs. acionistas lhes dê a sua aprovação. — Rio de Janeiro, 11 de abril de 1941. — Carlos Ribeiro de Moura. — Rodolpho Vaccani. — George Nye." Terminada a leitura, o Sr. presidente presta esclarecimentos aos presentes sobre os artigos dos estatutos que sofreram modificação e os dispositivos da nova lei das sociedades anônimas que os alteraram, declarando em seguida achar-se em discussão a proposta de alterações que acabava de ser lida. Ninguém tendo pedido a palavra, o Sr. presidente põe em votação, cada um de per si, os artigos alterados tal como se achavam redigidos na proposta, tendo resultado a sua aprovação por unanimidade. Em seguida acrescenta que, conforme a deliberação que a assembleia unanimemente acabava de tomar, ficam modificados os artigos 3º (terceiro), 14 (quatorze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 19 (dezenove), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) dos estatutos, de acordo com as alterações supra-referidas propostas pela Diretoria. Usando novamente da palavra, o Sr. presidente diz que, em virtude da disposição do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, que atribui à assembleia que os eleger a fixação dessa remuneração, torna-se necessário que a assembleia se manifeste sobre o assunto, de vez que o atual Conselho Fiscal foi eleito no regime das disposições estatutárias que acabavam de ser alteradas. Pede a palavra o acionista Sr. José Ludolf, propondo que seja mantida no exercício corrente a mesma gratificação de 100\$0 (cem mil réis) mensais que vinha sendo abonada estatutariamente aos membros do Conselho Fiscal em exercício efetivo, proposta que é, sem debate, unanimemente aprovada. Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos da assembleia, convidando os Srs. acionistas a permanecerem no recinto até que se lavrasse esta ata. Reaberta a sessão, o Sr. primeiro secretário procede à leitura da presente ata, a qual, posta em discussão, é unanimemente aprovada, e vai assinada por mim, Alfredo Ludolf Filho, que a fiz lavrar, subscrevo o assino com os demais membros da mesa e acionistas presentes. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. — F. de O. Passos, presidente. — Alfredo Ludolf Filho, 1º secretário. — Alvaro Rodrigues Alves, 2º secretário. — Alfredo Ludolf. — George Nye. — Rodolpho Vaccani. — José Ludolf. — Carlos Ribeiro de Moura. — Alfredo Gonzalez Arias. — Amelia Maria Gaspar da Rocha. — Maria Elisa de Oliveira Passos.

(N. 7.575—26-5-41—183\$6.)

COMPANHIA ALIANÇA INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1941, às quinze horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 101, térreo, nesta Capital, presentes os acionistas senhores Fernando Moraes Ferreira, Arthur Botelho Junqueira, Severino Pereira da Silva, Attila Soares, Demétrio Pereira da Silva, Adauto Barros, Deoclécio Gonçalves de Mello, Octaviano Pereira da Silva e Oscar da Cunha Ramos, representando 53.310 ações e outros tantos votos, o Presidente da Companhia, Sr. Severino Pereira da Silva, verificando a existência de número legal para a instalação da assembleia, solicitou aos senhores acionistas escolherem o presidente da assembleia, tendo sido aclamado por todos, para esse fim, o nome do Sr. Severino Pereira da Silva, que convidou para secretários os senhores Deoclécio Gonçalves de Mello e Oscar da Cunha Ramos e declarou aberta a sessão, incumbindo o primeiro secretário da leitura dos anúncios da convocação publicados no *Diário Oficial* de 17, 18 e 19 deste mês, e no *Jornal do Comércio* de 17, 18 e 19 deste mês, bem assim do anúncio a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, nos dias 26, 28 e 29 de março findo.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente explicou que o objetivo desta reunião era o exame e a apreciação do parecer do Conselho

Fiscal, do relatório da Diretoria, do balanço, contas e atos da administração, relativos ao exercício de 1940, bem assim a eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração, conforme preceitua a nova lei sobre sociedades por ações.

Pedindo a palavra, o acionista Sr. Adauto Barros declarou que, já havendo tido a mais ampla divulgação o relatório, o balanço, a demonstração da conta de Lucros & Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, publicados dentro do prazo legal no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 23 deste mês, pedia dispensa de sua leitura e que a assembleia os aprovasse, bem assim aos demais atos administrativos referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 1940.

Submetida à discussão essa proposição, solicitou a palavra o acionista Sr. Oscar da Cunha Ramos, que pediu a atenção da assembleia para a exposição do relatório e as expressões do parecer do Conselho Fiscal sobre os trabalhos da administração relativos à disposição e à venda da maquinaria da fábrica, à urbanização e à negociação dos terrenos de propriedade da Companhia nas Laranjeiras e ao lançamento da pedra fundamental para o edifício da nova fábrica, a ser instalada em outro local, concluindo não só pela aprovação dos atos que nesse sentido praticou a administração, como por um voto de louvor à orientação de seu Presidente, adiando, em consequência dos sucessos e da situação criada pela guerra na Europa, Ásia e África, a edificação e instalação da nova fábrica com maquinismos aperfeiçoados, como fora projetado.

Ninguém mais querendo usar da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão e sujeitou à votação as propostas, que foram aprovadas sem reservas por todos os presentes, com exclusão dos legalmente impedidos que se abstiveram de votar.

Em seguida, o Sr. Presidente convidou a assembleia a eleger os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal e a marcar a respectiva remuneração, tendo sido eleitos os senhores Dr. Alvaro Miranda, Deoclécio Gonçalves de Mello, Antonio Paulino de Carvalho, membros efetivos, e os senhores Gervasio Seabra, Dr. Raul da Cunha Ribeiro, Cincinato Cezar de Gusmão, suplentes, aos quais foi dado posse imediata. Por proposta do acionista Sr. Octaviano Pereira da Silva a assembleia fixou em 200\$000 mensais a remuneração de cada membro efetivo, ou em exercício, do Conselho Fiscal.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. Presidente declarou que ia suspender pelo tempo necessário à redação da ata, mas que, antes de fazê-lo, queria agradecer, em seu nome e no de seus companheiros de Diretoria, os votos da assembleia e as manifestações de aplauso com que os senhores acionistas acabavam de prestigiar a administração da sociedade, assim como a colaboração e assistência que sempre lhe prestou o Conselho Fiscal, cujo mandato terminara agora.

Suspensa a sessão durante uma hora, foi em seguida reaberta, presentes todos os acionistas mencionados, que ouviram a leitura desta ata e a aprovaram sem discussão, assinando-a comigo, Deoclécio Gonçalves de Mello, primeiro secretário, que a redigi e conferi, e os demais membros da mesa.

Rio, 28 de abril de 1941. — Deoclécio Gonçalves de Mello. — Fernando Moraes Ferreira. — Arthur Botelho Junqueira. — Severino Pereira da Silva. — Attila Soares. — Demétrio Pereira da Silva. — Adauto Barros. — Octaviano Pereira da Silva. — Oscar da Cunha Ramos.

(N. 7.576 — 26-5-1941 — 918\$)

SOCIEDADE ANÔNIMA "LANIFICIO IDEAL"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de abril de 1941, presentes, às 14 horas, na sede social, à rua Ferreira Pontes n. 212, acionistas em número legal, representando mais de dois terços do capital social, como tudo se verificou de suas assinaturas, com a quantidade declarada das ações, no livro de presença, foi indicado para presidir aos trabalhos o acionista Walfrido Bastos de Oliveira Filho, que, para secretário, convidou o acionista Sr. Max Boehm. Constituída, assim, a mesa, o Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária e determinou a leitura do anúncio de sua convocação, pública no "*Diário Oficial*" de 12 e 31 do mês passado e 10 do corrente e, no "*Jornal do Comércio*" de 12 e 30 do mês passado e 10 do corrente, anúncio que é deste teor: "Lanificio Ideal S. A. — A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 de abril, às 14 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a adaptação dos estatutos aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Convida-os ainda para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se naquele mesmo dia, às 15 horas, na sede social. Acham-se a disposição dos Srs. acionistas os documentos a que alude o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 1940. — A Diretoria: Heinrich Neupert, Trajano de Miranda Valverde". Pediu a palavra, em seguida, o acionista Trajano de Miranda Valverde e disse que, na qualidade de acionista fundador desta sociedade, seu atual diretor-tesoureiro, e, antes de tudo, como advogado, fora encarregado de rever os estatutos sociais, afim de os adaptar aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 1940. O seu trabalho fora genericamente distribuído pelos acionistas, que, assim, tiveram tempo de meditar sobre as novas disposições, principalmente as do art. 7, e, certamente, estavam em condições de fazer as sugestões, que entenderem. O Presidente agradeceu as explicações dadas pelo acionista e ordenou-me, a mim secretário, a leitura do projeto de reforma estatutária, o que foi feito, procedendo-se, após, à discussão e à votação, artigo por artigo, do projeto, verificando-se, afinal, terem sido aprovados, por unanimidade, os seguintes "Estatutos": Capítulo I — Denominação, objeto, sede e duração; Art.

1. A sociedade anônima "Lanificio Ideal", cujos atos constitutivos foram arquivados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n. 12.692, bem como a reforma estatutária sob o n. 13.694, reger-se-á por estes estatutos e disposições legais, que lhe forem aplicáveis. Art. 2. A Sociedade tem por objeto essencial a indústria de tecelagem de lã. Art. 3. A sede social é nesta cidade do Rio de Janeiro. Art. 4. O prazo de duração da Sociedade é de quarenta anos, a começar do 1.º de março de 1937, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral dos acionistas. Capítulo II — Capital e Ações. Art. 5. O capital social, todo ele realizado, é de dois mil e quinhentos contos de réis (2.500.000\$0), dividido em duas mil e quinhentas ações ordinárias, do valor nominal de um conto de réis, cada uma. Art. 6. As ações terão a forma nominativa. Art. 7. No caso de querer qualquer acionista alienar as suas ações ou parte delas, terão os outros acionistas preferência para as adquirir, na proporção das ações que, no momento, possuírem. O direito dos que não quiserem, adquirir as ações devolver-se-á aos demais acionistas, que as quiserem adquirir, na mesma proporção. § 1.º — Dando-se a hipótese prevista neste artigo, deverá o acionista manifestar, por escrito, à diretoria e ao Conselho Fiscal a intenção de alienar as ações e mencionar o preço que por elas pretende. A Diretoria e o Conselho Fiscal comunicarão o fato, por aviso publicado no "Diário Oficial" por três vezes, e também por escrito aos acionistas, os quais terão o prazo de quinze dias para declarar se querem ou não adquirir as ações. § 2.º Esse prazo de quinze dias contar-se-á da data em que for pela primeira vez publicado o aviso no "Diário Oficial", no qual não se mencionará o nome do acionista, que deseja alienar as ações. § 3.º — Se nenhum acionista manifestar, dentro do prazo, a vontade de adquirir as ações, ou se somente para um certo número delas houver adquirente, fica o acionista, que pretender aliená-las, livre de as transferir a quem bem entender. § 4.º — O preço de cada ação, para a sua aquisição entre os acionistas, não ultrapassará o resultado da divisão do ativo líquido, constante do último balanço aprovado pela Assembléia Geral Ordinária, pelo número de ações em circulação. Artigo 8.º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de cinco (5) ações até o máximo de cem (100) ações por título, a eles anexando cupões referentes aos eventuais dividendos. Artigo 9.º — Os certificados ou títulos de ações serão assinados por dois diretores. Artigo 10. — A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Capítulo III — Diretoria — Artigo 11. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três a cinco membros, residentes no país, eleitos, por três anos, pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. Artigo 12 — Três diretores serão designados para os seguintes cargos: presidente-tesoureiro, técnico e comercial. Se a Assembléia resolver eleger mais um ou dois diretores, deverá fixar-lhes as atribuições. Artigo 13 — Cada diretor, antes de entrar no exercício de suas funções, caucionará a gestão com vinte ações da Sociedade, ficando investido no cargo. Artigo 14. — No caso de vagar o cargo de diretor, os demais diretores e os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão o substituto, que exercerá o cargo até a primeira Assembléia Geral, que elegerá o novo diretor. Parágrafo único. — No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos diretores a Sociedade continuará a ser administrada pelos demais diretores, que dividirão entre si as atribuições do diretor impedido ou ausente. Artigo 15. — A Diretoria tem as atribuições e os poderes, que a lei lhe confere, afim de garantir o funcionamento normal da Sociedade, mas a representação ativa e passiva dela, em juízo ou fóra dele, só poderá ser exercida por dois diretores. Parágrafo único. — A Sociedade poderá constituir procuradores, devendo os poderes destes constar, especificadamente, do respectivo instrumento. Artigo 16. — Compete ao diretor-presidente-tesoureiro, especialmente: a) representar a Sociedade perante as autoridades públicas, observado o disposto no artigo anterior; b) orientar a marcha dos negócios sociais; c) velar pela boa guarda dos valores pertencentes à Sociedade; d) presidir as reuniões da Diretoria. Artigo 17. — Compete ao diretor-técnico, especialmente: a) dirigir a empresa, no que respeita à parte técnica; b) estabelecer, nas épocas próprias, o programa de fabricação, submetendo-o à aprovação da Diretoria. Artigo 18. — Compete ao diretor-comercial, especialmente: a) orientar e dirigir os serviços comerciais; b) supervisionar a contabilidade; c) lavrar as atas das reuniões da Diretoria. Artigo 19. — Os diretores terão a remuneração que anualmente for resolvida pela Assembléia Geral, podendo consistir em uma parte fixa, paga mensalmente, e outra variável com o lucro líquido do exercício, não devendo, porém, exceder de 20 % (vinte por cento) destes, para todos os diretores. Parágrafo único. — A percentagem sobre o lucro líquido será paga aos diretores após o pagamento do dividendo dos acionistas, observado o disposto no artigo 134 do decreto-lei n. 2.627, de 1940. Capítulo IV. — Conselho Fiscal. — Artigo 20. — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § 1.º — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe outorga. § 2.º — A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral, que o eleger. — Capítulo V. — Assembléia Geral — Art. 21. — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses após a terminação do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo único. — A convocação da Assembléia Geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, a hora e o local da reunião. Art. 22.

A mesa compor-se-á do presidente, eleito na ocasião, e de um ou dois secretários, por ele escolhidos entre os acionistas presentes à assembléia geral. Capítulo VI — Exercício Social. Art. 23. O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, e feitas as necessárias amortizações, o lucro líquido terá a seguinte aplicação: a) 5 % (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até alcançar 20 % (vinte por cento) do capital social; b) 15 % (quinze por cento) para a constituição de uma reserva especial, que ficará à disposição da assembléia geral; c) até 20 % (vinte por cento) para atender ao pagamento da remuneração variável da Diretoria (art. 19); d) a soma necessária para a distribuição de um dividendo até 12 % (doze por cento) sobre o capital social, salvo resolução em contrário da assembléia geral. O saldo, se houver, ficará à disposição da assembléia geral, que poderá ordenar a sua distribuição pelos acionistas ou o seu transporte, no todo ou em parte, para o exercício seguinte. Art. 24. A assembléia geral determinará a época do pagamento do dividendo, que não ultrapassará a do exercício, em que foi aprovado o balanço. Art. 25. O dividendo não reclamado prescreverá no fim de cinco anos a favor da sociedade. Capítulo VII — Liquidação. Art. 26. A sociedade entrará em liquidação nos casos legais. Parágrafo único. A assembléia geral compete nomear o liquidante ou liquidantes, o Conselho Fiscal, estabelecer o modo de liquidação do acervo social, a remuneração dos liquidantes e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão para se lavrar, por mim secretário, no livro próprio, esta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada e é assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando uma certidão ou cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — Max Boehm Heinrich Kurt Neupert. — Trajano de Miranda Valverde. — Ernestina Gies. — Margarethe Susanna Künning. — Aurelie Schnitzlein. — Otto Förster. — Otto Wessel. — Herm. Zimmermann. — Heinrich Künning. — Luise Margarete Beck.

Certifico ser a presente, cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio.

(N. 7.618—26-5-941—22644).

SOCIEDADE ANÔNIMA "FÁBRICA MARACANÁ"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 20 dias do mês de maio de 1941, presentes, às 14 horas, na sede social, à rua Conde de Bomfim n. 1.293, acionistas em número legal, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença, com as exigências do art. 92 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, foi indicado para presidir aos trabalhos o acionista Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho, que, para secretário convidou o acionista Max Boehm. Constituída a Mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial" de 10, 12 e 15 e "Jornal do Comércio" de 10, 11 e 15 do mês corrente, anúncio que li e é deste teor:

SOCIEDADE ANÔNIMA "FÁBRICA MARACANÁ"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria convida os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 20 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à rua Conde de Bomfim n. 1.293, que deverá deliberar sobre a adaptação dos estatutos aos preceitos do decreto-lei número 2.627, de 1940, e proceder à eleição da nova diretoria.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — A diretoria, Wolfhart Jacoby — Carlos Somló.

Passando a ordem do dia, o presidente determinou a leitura, o que fiz, como secretário, da exposição da diretoria, que é do seguinte teor:

SOCIEDADE ANÔNIMA "FÁBRICA MARACANÁ"

Srs. acionistas:

A diretoria, tendo em vista o disposto no art. 179, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, vos convocou para, em assembléia geral extraordinária, procederdes à revisão dos estatutos sociais, afim de pô-los de acordo com o referido decreto-lei.

Para facilitar-vos o trabalho, a diretoria resolveu organizar um projeto de reforma dos estatutos, que submete a vossa apreciação. Tendo o projeto de reforma estatutária dado nova organização à diretoria da sociedade, deveis, uma vez aprovado o projeto anexo, eleger os novos diretores.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — A diretoria, Wolfhart Jacoby — Carlos Somló.

Em seguida o presidente fez a leitura do projeto de reforma dos estatutos, anexo a exposição da diretoria, chamando a atenção dos acionistas, para as principais reformas que continha, tais como:

a) reforma da Diretoria da Sociedade;

b) alteração na denominação da sociedade.

Disse ainda o presidente que, uma vez aprovada a reforma estatutária, como propõe a diretoria, passaria a sociedade a ter a seguinte denominação: "Fábrica de Tecidos Maracanã S. A." Prestadas essas informações, o presidente submeteu à discussão e votação, um a um, os artigos do projeto de reforma dos estatutos. Colhidas as cédulas e contados os votos, verificou-se ter sido aprovada, unanimemente, a seguinte reforma estatutária:

"FABRICA DE TECIDOS MARACANÃ S. A."

Estatutos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1. A sociedade anônima "Fabrica Maracanã", cujos atos constitutivos foram arquivados na antiga Junta Comercial, desta cidade, sob o n. 7.139, bem como a reforma estatutária, sob o n. 12.068, em 2 de outubro de 1935, e que ora passa a denominar-se Fábrica de Tecidos Maracanã S. A., reger-se-á por estes estatutos e disposições legais, que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º A sociedade tem por objeto essencial a exploração da indústria de fiação e tecelagem de lã e algodão.

Art. 3.º A sede social é nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é de quarenta anos, a começar de 14 de agosto de 1925, podendo ser prorrogado por deliberação da Assembléia Geral dos acionistas.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Art. 5.º O capital social é de três mil contos de réis, todo ele realizado e dividido em três mil (3.000) ações ordinárias do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000), cada uma.

Art. 6.º As ações serão ao portador.

Art. 7.º No caso de querer qualquer acionista alienar as suas ações, ou parte delas, terão os outros acionistas preferência para as adquirir, na proporção das ações que, no momento, possuírem. O direito dos que não quiserem adquirir as ações devolver-se-á aos demais acionistas, que as quiserem adquirir, na mesma proporção.

§ 1.º Dando-se a hipótese prevista neste artigo, deverá o acionista manifestar, por escrito, à Diretoria e ao Conselho Fiscal a intenção de alienar as ações e mencionar o preço que por elas pretende. A Diretoria e o Conselho Fiscal comunicarão o fato, por aviso publicado no *Diário Oficial* por três vezes, e também por escrito aos acionistas, os quais terão o prazo de quinze dias para declarar se querem ou não adquirir as ações.

§ 2.º Esse prazo de quinze dias contar-se-á da data em que for pela primeira vez publicado o aviso no *Diário Oficial*, no qual não se mencionará o nome do acionista, que deseja alienar as ações.

§ 3.º Se nenhum acionista manifestar, dentro do prazo, a vontade de adquirir as ações, ou se somente para um certo número delas houver adquirente, fica o acionista, que pretender aliená-las, livre de as transferir a quem bem entender.

§ 4.º O preço de cada ação, para a sua aquisição entre os acionistas, não ultrapassará o resultado da divisão do ativo líquido, constante do último balanço, aprovado pela Assembléia Geral Ordinária, pelo número de ações em circulação.

Art. 8.º A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de cinco ações até o máximo de 100 (cem) ações por título, a eles anexando cupões referentes aos eventuais dividendos.

Art. 9.º Os certificados ou títulos de ações serão assinados por dois diretores.

Art. 10. A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

Diretoria

Art. 11. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro a cinco membros, residentes no país, eleitos, por três anos, pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.

Art. 12. Quatro diretores serão designados para os seguintes cargos: presidente-tesoureiro, comercial, secretário e técnico. Se a Assembléia resolver eleger mais um diretor, deverá fixar-lhe as atribuições.

Art. 13. Cada diretor, antes de entrar no exercício de suas funções, cautionará a gestão com vinte ações da sociedade, ficando investido no cargo.

Art. 14. No caso de vagar o cargo de diretor, os demais diretores e os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão o substituto que exercerá o cargo até a primeira Assembléia Geral, que elegerá o novo diretor.

§ 1.º O diretor presidente-tesoureiro, no caso de impedimento ou ausência, será substituído pelo diretor comercial.

§ 2.º No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer dos outros diretores a sociedade continuará a ser administrada pelos demais diretores, que dividirão entre si as atribuições do diretor impedido ou ausente.

Art. 15. A diretoria tem as atribuições e os poderes, que a lei lhe confere, afim de garantir o funcionamento normal da sociedade, mas a representação ativa e passiva dela, em juízo ou fora dele, só poderá ser exercida por dois diretores.

Parágrafo único. A sociedade poderá constituir procuradores, devendo os poderes destes constar, especificadamente, do respectivo instrumento.

Art. 16. Compete ao diretor presidente-tesoureiro, especialmente:

- a) representar a sociedade perante as autoridades públicas, observado o disposto no artigo anterior;
- b) orientar a marcha dos negócios sociais;

- c) velar pela boa guarda dos valores pertencentes à sociedade;
- d) presidir as reuniões da diretoria;
- e) com a assistência dos diretores técnicos e comercial, imprimir direção aos serviços técnicos e comerciais.

Art. 17. Compete ao diretor comercial, especialmente:

- a) dar execução às resoluções tomadas, conjuntamente com o diretor presidente-tesoureiro, no que respeita aos serviços comerciais;
- b) superintender a contabilidade;
- c) fazer a correspondência da sociedade;
- d) estabelecer, nas épocas próprias, o programa de fabricação, submetendo-o à aprovação da diretoria.

Art. 18. Compete ao diretor secretário, especialmente:

- a) lavrar as atas das reuniões da diretoria;
 - b) ter sob sua guarda o arquivo da sociedade.
- Art. 19. Compete ao diretor técnico, especialmente:

Dar execução às resoluções tomadas, conjuntamente com o diretor presidente-tesoureiro, no que respeita à parte técnica.

Art. 20. Os diretores terão a remuneração, que anualmente for resolvida pela Assembléia Geral, podendo consistir em uma parte fixa, paga mensalmente, e outra variável com o lucro líquido do exercício, não devendo, porém, exceder de 20 % (vinte por cento) destas, para todos os diretores.

Parágrafo único. A percentagem sobre o lucro líquido será paga aos diretores após o pagamento do dividendo dos acionistas, observado o disposto no art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 21. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

§ 1.º O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes, que a lei lhe outorga.

§ 2.º A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral, que o eleger.

CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses após a terminação do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Parágrafo único. A convocação da Assembléia Geral, far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, a hora e o local da reunião.

Art. 23. A mesa compor-se-á do presidente, eleito na ocasião, e de um ou dois secretários, por ele escolhidos entre os acionistas presentes à Assembléia Geral.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 24. O exercício social termina em 30 de junho de cada ano. Levantado o balanço, com observância das prescrições legais, e feitas as necessárias amortizações, o lucro líquido terá a seguinte aplicação:

- a) 5 % (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até alcançar 20 % (vinte por cento) do capital social;
- b) 15 % (quinze por cento) para a constituição de uma reserva especial, que ficará à disposição da Assembléia Geral;
- c) até 20 % (vinte por cento) para atender ao pagamento da remuneração variável da Diretoria (art. 20);
- d) a soma necessária para a distribuição de um dividendo até 12 % (doze por cento) sobre o capital social, salvo resolução em contrário da Assembléia Geral.

O saldo, se houver, ficará à disposição da Assembléia Geral, que poderá ordenar a sua distribuição pelos acionistas ou o seu transporte, no todo ou em parte, para o exercício seguinte.

Art. 25. A Assembléia Geral determinará a época do pagamento do dividendo, que não ultrapassará a do exercício, em que foi aprovado o balanço.

Art. 26. O dividendo não reclamado prescreverá no fim de cinco anos a favor da Sociedade.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

Art. 27. A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais.

Parágrafo único. A Assembléia Geral compete nomear o liquidante ou liquidantes, o Conselho Fiscal, estabelecer o modo de liquidação do acervo social e a remuneração dos liquidantes e fiscais.

Pediu a palavra o Sr. Wolfhart Jacobi e disse que, não podendo continuar, pelos seus múltiplos afazeres, no exercício do cargo de diretor-presidente, a ele renunciava, definitivamente e irrevogavelmente. Foi lançado em ata, por proposta do acionista Dr. Trajano de Miranda Valverde, um voto de agradecimento ao Sr. Wolfhart Jacobi pelos bons serviços prestados à Sociedade. Procedeu-se, en-

ção, a eleição dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos para directores: Presidente-tesoureiro — Wilhelm Ludwig Mathias Otto Wessel, que abreviadamente se assina Otto Wessel, brasileiro residente nesta cidade, à rua Cruz Lima n. 8; comercial — Carlos Somló, brasileiro, residente nesta cidade à rua Uassary n. 46; secretário — Heinrich Kurt Neupert, que abreviadamente também se assina Heinrich Neupert, alemão, residente nesta cidade, à rua Payssandú n. 73; técnico — Johannes Rogge, alemão, residente nesta cidade, à rua São Miguel n. 696. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar esta ata, por mim secretário, no livro próprio, a qual reaberta a reunião, foi lida, aprovada e é por todos os acionistas presentes assinada. Dela tiro duas cópias autênticas, datilografadas, para os fins legais. — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho.* — *Max Boehm, secretário.* — *Otto Wessel.* — *Johannes Rogge.* — *Carlos Somló.* — *Wolfhart Jacob.* — *Heinrich Hünning.* — *Margarethe Susanna Künning.* — *Luise Margarete Beck.* — *Plínio Pinheiro Guimarães.* — *Trajano de Miranda Valverde.* — *Ernestine Gies.* — *Aurelie Schnitzlein.* — *Heinrich Neupert.*

Certifico ser a presente cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio.

Rio, 20 de maio de 1941. — Fábrica Maracanã S.A. — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho.*

(N. 7.619 — 26-5-41 — 29383).

S. A. CHAPÉU MANGUEIRA

ATA DA 3.^a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1941, EDITAIS NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 28, 29 E 31 DE MARÇO DE 1941, FOLHAS 6.424, 6.502 E 6.581.

Aos 28 dias de abril de 1941, às 15 horas, na sede social da S. A. Chapéu Mangueira, à rua 8 de Dezembro n. 28, nesta cidade, presentes os acionistas que esta subscrevem e assinam em número legal, inscritos no livro de presenças e que constituem mais de 4/5 do capital social o Diretor Geral Sr. José Luiz Fernandes Braga Junior declarou instalada a 3.^a Assembléia geral extraordinária e pede a indicação de um dos acionistas presentes para presidir-lá. Por aclamação foi eleito o Sr. Luiz Fernandes Braga e convidado para secretário a Sr. Dr. Remigio Cerqueira Fernandes Braga. A seguir o senhor Presidente congratula-se com a Assembléia por ter sido possível a presença de todos os acionistas e lê a publicação feita no *Diário Oficial* de 28, 29 e 31 de março e noutro jornal de grande circulação nas mesmas datas e passa a palavra ao Diretor Geral que explica as razões da necessidade da alteração dos estatutos em vista da nova legislação. É lida então a seguinte proposta de alteração dos estatutos e respectivo parecer do conselho fiscal.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

Os artigos abaixo passam a ter a seguinte redação:

Artigo 4.^o A duração da Sociedade será de 50 anos contados da data de sua definitiva instalação podendo este prazo ser diminuído ou prorrogado por deliberação da assembléia geral dos acionistas.

Artigo 7.^o As ações da sociedade ainda depois de integralizadas continuarão a ser nominativas sendo que as transferências operar-se-ão na forma e nos termos da lei.

Artigo 13. Formada a assembléia geral e de conformidade com o estatuto no artigo 11 reputa-se para os efeitos legais que ela representa a totalidade dos acionistas e nessas condições as deliberações nela tomadas obrigam a todos os acionistas quer dissidentes quer ausentes ressalvados os direitos que lhes confere a lei.

Artigo 15. A cada ação corresponde um voto.

Artigo 16. As deliberações da assembléia geral serão tomadas pela maioria dos votos dos acionistas a ela presentes, quer pessoalmente quer pelos seus representantes legais ou procuradores, exceto quando se tratar de aumento de capital ou alteração de estatutos. Nestes últimos casos é necessário que compareçam e votem acionistas que representem quatro quintas partes do capital social ou em qualquer número na 3.^a convocação.

Artigo 17. Haverá uma assembléia geral ordinária anual convocada pela Diretoria e que se deverá realizar até o dia 30 de abril de cada ano, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria e sobre o parecer do conselho fiscal, bem como tomar conhecimento dos assuntos que se lhe propuserem à discussão.

Artigo 20. A Sociedade será administrada por dois Diretores eleitos conjuntamente pela assembléia geral; o mandato é trienal e será exercido desde a assembléia em que se proceder a eleição até a para eleger os seus substitutos; os diretores são reelegíveis.

Artigo 25. A Diretoria compete: a) representar a Sociedade em juízo ou fora dele; b) dirigir e fiscalizar todos os negócios da Sociedade; c) propor o dividendo; d) distribuir entre si o serviço da Sociedade; e) formular os regulamentos necessários; f) organizar os relatórios e contas anuais remetendo-se ao conselho fiscal para emitir o seu parecer e marcar a data da assembléia geral anual; g) nomear, suspender e demitir os empregados, fixá-lhes os ordenados e distribuir-lhes gratificações; h) transigir, acordar e promover as ações que forem necessárias constituindo para esse fim os advogados que lhes aprovar.

Artigo 26. Ao Diretor geral compete: a) a direção geral da Sociedade e decisão em última instância das resoluções em matéria administrativa; b) a direção superior dos escritórios e da caixa; c)

a compra das matérias primas e mais objetos para consumo da fábrica; d) a venda dos produtos e dos bens moveis. — Ao diretor técnico compete: A administração do pessoal da fábrica e suas manufaturas, de acordo com o Diretor Geral.

Artigo 29. O Conselho Fiscal altera das atribuições definidas em lei deverá dar parecer por escrito sobre tudo que a Diretoria julgar conveniente ouvi-lo.

Artigo 30. No fim de cada ano social que termina em 31 de dezembro, proceder-se-á a balanço geral da casa matriz e filiais, se estas últimas existirem, e os lucros líquidos serão assim distribuídos: 10% para a constituição do Fundo de Reserva até que este atinja 50% do capital; 10% para a constituição do Fundo de Depreciação; 15% para a Diretoria sendo 12% para o diretor geral, e 3% para o diretor técnico, ressalvada a legislação em vigor e após a reserva de uma importância para dividendo, conforme proposta da Diretoria e que não poderá ser superior a 12% sobre o capital.

§§ 1 e 2. Mantenham-se os originais.

Artigo 31. Os dividendos serão distribuídos anualmente após a deliberação da assembléia geral e quando a Diretoria anunciar.

Artigo 32. Em nenhuma hipótese os dividendos vencerão juros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da S. A. Chapéu Mangueira declara que, tendo examinado a proposta para a modificação dos estatutos da Sociedade, acha ser a mesma necessária e de conformidade com a nova legislação em vigor e aconselha que seja a mesma apresentada à Assembléia Geral Extraordinária para debate e aprovação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — *William Gershom Wills.* — *José Maria Rodrigues.* — *Joel Antonio Menezes.*

Acabada a leitura, são os mesmos postos em discussão, sendo unanimemente aprovados. Em seguida o Sr. diretor geral leva ao conhecimento da assembléia as dificuldades e a grande perda de tempo necessário para o recebimento dos juros das apólices pertencentes à Sociedade, o que deixa de ser compensativo por serem elas em pequeno número e pede autorização para vendê-las. Pede a palavra o acionista J. Alberto Faulhaber que diz achar essa autorização desnecessária em vista da alteração dos estatutos que acaba de ser aprovada em seu artigo 26 na letra (d). O diretor geral insiste pela autorização e pede que seja esse parecer submetido à votação tendo nesta sido unanimemente reconhecido (os diretores absteram-se de votar) não haver necessidade de tal autorização por já se encontrar nos estatutos. Volta o Sr. J. Alberto Faulhaber a falar e propõe à Assembléia que, como prova do reconhecimento e confiança à Diretoria pelos relevantes serviços prestados à Sociedade, fique aquela autorizada a praticar os atos a que se refere o artigo 119 em seu parágrafo único do decreto n. 2.627. Pede a palavra o Sr. diretor geral no seu nome e no do diretor técnico e declara não desejarem eles ter essa autorização. Insiste, porém, o acionista Sr. J. Alberto Faulhaber e pede que seja sua proposta submetida à votação da assembléia, o que foi procedido a seguir, sendo unanimemente aprovado, abstenendo-se os diretores de votar. Pede a palavra o diretor técnico em seu nome e no do diretor geral para agradecer a maior prova de confiança que a assembléia lhes podia testemunhar, e contra a vontade deles. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos senhores acionistas e suspende a sessão para lavrar esta ata que, lida e aprovada por todos os presentes, é por eles, em seguida, assinada o por mim, secretário, subscrita. — *Remigio de Cerqueira Fernandes Braga.* — *José Luiz Fernandes Braga Jr.* — *Francisco Teixeira.* — *Luiz Fernandes Braga.* — *João Alberto Faulhaber.* — *José Luiz Fernandes Braga (neto).* — *J. L. F. Braga (neto), por J. L. F. Braga IV.*

Confere com o original. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — *Remigio de Cerqueira Fernandes Braga.*

Reconheço a firma retro Remigio de Cerqueira Fernandes Braga. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo.*

(N. 7.578 — 26-5-41 — 16382).

COMPANHIA NACIONAL DE MÁQUINAS COMERCIAIS

(Ex-Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e um, às dez horas da manhã, reuniram-se os acionistas da Companhia, em assembléia geral ordinária, para leitura, discussão e aprovação do Balanço e contas e demais atos da Diretoria. O presidente da Sociedade, senhor Valentim F. Bouças, abrindo a sessão, pede a indicação de dois acionistas que não façam parte da diretoria nem do Conselho Fiscal, sendo um para presidir e outro para secretariar os trabalhos. Foram indicados e aclamados respectivamente os nomes dos senhores Dr. Henrique de Almeida Gomes e Antonio Carlos de Oliveira Mafra, os quais assumem seus lugares. Expôs o presidente da mesa, que a sociedade fizera com a devida antecedência as publicações legais no *Diário Oficial* e em um outro

órgão de grande circulação, a saber: a) aviso de se acharem à disposição dos senhores acionistas, os documentos ora em discussão e aprovação; b) convocação da presente assembleia; c) publicação do Balanço e Contas de Lucros e Perdas, com o Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Diretoria, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro, estando, sobre a mesa, todos os exemplares dessas publicações que iam ser lidas pelo secretário. O Sr. Ary Thomaz Coelho, propõe a dispensa dessa leitura pelo conhecimento que todos tinham dessa publicidade e dos documentos em apreço, pelo que, propunha que fossem o Balanço, as contas e o Relatório da Diretoria submetidos em conjunto à discussão e à aprovação dos senhores acionistas, com o que todos concordaram. Ninguém mais desejando falar sobre os mesmos, foram postos em votação, sendo aprovados o Balanço, as contas e o Relatório da Diretoria. O presidente da mesa explica que, tendo sido eleita nova Diretoria na assembleia geral extraordinária de vinte do corrente, quando da reforma dos estatutos, a aprovação dos atos administrativos dos ex-diretores ora verificada, liberava automaticamente as suas cauções. Outrossim, tendo sido prestada a caução do novo diretor eleito naquela assembleia, Sr. Jorge Coelho Bouças, e revigoradas as cauções dos reeleitos senhores Valentim F. Bouças e Henrique Torres, considerava a todos enfiados em seus cargos para o novo exercício de acordo com os Estatutos, até a nova assembleia geral ordinária a realizar-se em 1942. Encerrados os trabalhos, foi por mim, secretário, lavrada esta ata que depois de lida, é assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Antonio Carlos de Oliveira Mafra. — Valentim F. Bouças. — Octavio M. Ribeiro. — H. Almeida Gomes. — Ary Thomaz Coelho. — Osvaldo Castro Dobbella. — Henrique Torres

(N. 7.580 — 26-5-941 — 61\$2).

SOCIEDADE ANÔNIMA UNIÃO MANUFATORA DE ROUPAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às treze horas, no sobrado da sede social, à rua Aristides Lobo n. 90 à 96, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando número legal, conforme se verifica pelo respectivo livro de presenças, que também assinaram — A sessão foi aberta pelo diretor-presidente senhor Victor Marques Paula Rosa, que indicou o senhor Maurice Klaczko para presidência, tendo sido essa indicação aprovada por aclamação — Assumindo a presidência da mesa, o senhor Maurice Klaczko convidou os senhores Armando Martins e José F. de Paula Freitas para servirem como primeiros e segundo secretário respectivamente. A pedido do senhor presidente da mesa, os secretários passaram a conferir a lista de presenças com os assentamentos do livro de registro de ações, verificando a sua concordância. A vista deste resultado, o senhor presidente declarou que havia número legal para a assembleia se instalar e deliberar validamente sobre o objeto de sua convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 16, 17 e 19 do mês, corrente respectivamente, e do teor seguinte: "Sociedade Anônima União Manufatora de Roupas — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas a comparecerem no próximo dia 23 do corrente mês, às 13 horas, no sobrado da sede social, à rua Aristides Lobo n. 90 à 96, nesta Capital, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, de forma a adaptá-los à nova lei de sociedades anônimas, decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — Victor Marques Paula Rosa, diretor-presidente". — Fimda essa leitura, o primeiro secretário, leu, em voz alta, o seguinte documento: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — Afim de dar cumprimento ao disposto no artigo 179, da nova lei de sociedades anônimas, decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, torna-se necessário alterar diversos artigos de nossos estatutos, de forma a adaptá-los legalmente às atuais necessidades sociais". Com este intuito e julgando interpretar o pensamento da maioria dos senhores acionistas, a diretoria organizou, vem propôr e submeter à deliberação desta assembleia, na sua íntegra, os novos estatutos que passarão a dirigir os destinos da sociedade, conforme se segue": — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — Diretor-presidente, Victor Marques Paula Rosa — Diretor-técnico Comercial, Joaquim José de Paula Rosa Junior e diretor-tesoureiro, Odilon de Paula Rosa". — Victor Marques Paula Rosa, diretor-presidente. — Joaquim José de Paula Rosa Junior, diretor-técnico Comercial. — Odilon de Paula Rosa, diretor-tesoureiro.

Estatutos da Sociedade Anônima União Manufatora de Roupas

CAPÍTULO PRIMEIRO

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação "Sociedade Anônima União Manufatora de Roupas" nos termos dos presentes estatutos e de conformidade com as leis em vigor, fica constituída uma sociedade anônima com a denominação acima adotada, que será regida pelos presentes estatutos e pelas leis que forem aplicáveis.

Art. 2.º Sua sede e foro serão nesta cidade do Rio de Janeiro — Capital dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 3.º A Sociedade durará pelo prazo de trinta (30) anos a contar da data de sua instalação ou do início de suas operações, podendo esse prazo ser reduzido ou prorrogado em virtude de resolução tomada em assembleia geral legalmente constituída e com representação de dois terços do capital social.

Art. 4.º A Sociedade explorará o comércio e indústria de roupas brancas, tecelagem, malharia e outros produtos que se relacionem com esses e a indústria de lavanderia, podendo estabelecer agências ou filiais no território nacional ou no estrangeiro.

§ 1.º A Sociedade manterá a Filial industrial já existente na Capital do Estado de São Paulo, atualmente à rua Washington Luiz ns. 74 e 78, dirigida, à livre escolha da Diretoria, por um gerente, que exercerá a sua administração por procuração da Diretoria e sob a orientação desta.

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL, ESPÉCIE E REALIZAÇÕES

Art. 5.º O capital da Sociedade é de quatro mil (4.000) contos de réis; desde logo integralizado e dividido em quatro mil ações nominativas ou ao portador, de um conto de réis cada uma.

§ 1.º As ações definitivas, nominativas ou ao portador, com as características e prescrições legais, que substituirão as cautelas provisórias, serão entregues aos acionistas, logo que emitidas, e, em qualquer época poderão ser convertidas de uma para outra das duas citadas formas, à vontade do possuidor.

Art. 6.º O capital foi constituído e representado por valores reais e positivos, como sejam, dinheiro, marcas, de fábrica e de comércio reconhecidamente acreditadas, maquinismos, instalações, moveis e utensílios, mercadorias e artefatos efeitos esses, com exceção do primeiro, que pertenceram aos incorporadores Victor Marques Paula Rosa e Joaquim José de Paula Rosa Junior que os incorporaram pelos preços constantes da avaliação que foi procedida no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e nove, de conformidade com o disposto no art. 73 e seus parágrafos, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

CAPÍTULO TERCEIRO

AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 7.º A ação é indivisível com relação a Sociedade, que só reconhece um proprietário para cada uma.

Art. 8.º A propriedade das ações nominativas prova-se pela inscrição no respectivo registro, que será revestido das formalidades legais e suas transferências efetuam-se por termo lavrado em livro próprio, com as mesmas formalidades do de inscrição ou registro, termo que será assinado pelo cedente, cessionário ou seus legítimos representantes e um diretor.

§ 1.º Quanto ao portador, a transferência ou cessão da propriedade das ações se consumará pela simples tradição do título ou cautela que o represente.

Art. 9.º Quer as cautelas provisórias, quer os títulos definitivos serão assinados por dois diretores.

CAPÍTULO QUARTO

DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, sendo Diretor Presidente, Diretor Técnico Comercial e Diretor Tesoureiro que foram eleitos por assembleia geral, durante o mandato de três (3) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1.º Desse prazo fica excluída a primeira diretoria, cujo mandato durará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e três.

§ 2.º A eleição se dará por escrutínio secreto e maioria relativa de votos decidindo a sorte no caso de empate.

§ 3.º Os diretores não poderão entrar em exercício, sem que caucionem à esta Sociedade vinte (20) ações cada um, vigorando essa caução até que as contas de sua gestão sejam aprovadas.

§ 4.º Não poderá ser eleito e exercer o cargo de diretor pessoa que estiver impedida de comerciar.

§ 5.º No caso de impedimento definitivo, renúncia ou falecimento de qualquer dos membros da diretoria, essa chamará um membro do Conselho Fiscal ou um acionista, para exercer as funções interinamente, até que a primeira assembleia geral, acaso convocada, eleja um novo diretor que terminará o mandato do diretor substituído.

§ 6.º No caso de ausência por mais de sessenta (60) dias ou de licença solicitada por qualquer diretor, licença que não poderá exceder de seis (6) meses, a diretoria convocará o Conselho Fiscal, para, em sessão conjunta, resolver sobre o pedido.

§ 7.º Concedida a licença ou reconhecidos justos os motivos da ausência, a diretoria e o Conselho Fiscal, na mesma sessão, resolverão sobre a substituição que deverá recair em um acionista ou membro do

Conselho Fiscal, devendo constar da ata o prazo da licença, o nome, a nacionalidade e endereço do substituto.

§ 8.º O diretor licenciado, moral e materialmente, fica isento de responsabilidades pelos atos de gestão praticados pelo seu substituto, atos pelos quais, somente este responderá. Não perderá o diretor licenciado, o direito às suas percentagens, mas só perceberá dois terços de seus honorários, cabendo ao substituto o terço, restante.

§ 9.º Verificada a hipótese do parágrafo quinto, o substituto perceberá, durante a sua gestão, remuneração de um conto e quinhentos mil reis mensais.

§ 10.º A diretoria se reunirá em sessão sempre que for necessário para tomar as deliberações, ouvindo o Conselho Fiscal, nos casos de maior relevância, tomando este parte na votação, na hipótese de divergência entre os diretores. As atas das sessões da diretoria serão sempre lançadas no livro respectivo e assinadas por todos os presentes às mesmas.

§ 11.º Os diretores vencerão mensalmente os seguintes honorários:

Presidente — Oito contos de réis.

Técnico Comercial — Cinco contos de réis

Tesoureiro — Dois contos de réis.

§ 12.º Os diretores em sua gestão não contraem obrigações pessoais quanto aos contratos ou operações que realizarem em nome da Sociedade; respondem somente por excesso de mandato, de conformidade com a lei em vigor.

CAPÍTULO QUINTO

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 11. A diretoria coletivamente compete:

- a) Administrar todos os negócios da Sociedade, organizar os regulamentos que forem necessários e efetuar compras e vendas;
- b) Tratar com os poderes públicos;
- c) Celebrar contratos para quaisquer fim social, ouvindo o Conselho Fiscal, se versarem esses contratos sobre importâncias acentuadamente vultuosas;
- d) Fixar o número, categoria, funções e vencimentos dos empregados e operários, nomeá-los, suspendê-los e demiti-los;
- e) Fixar os dividendos, uma vez verificados, pelos balanços os lucros líquidos anuais;
- f) Apresentar à assembléa geral ordinária que se verificará no mês de março de cada ano, um relatório dos fatos mais importantes ocorridos e operações da Sociedade no ano anterior, acompanhando essa peça do balanço geral, da demonstração da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal;
- g) Escolher os estabelecimentos bancários a que devam ser recolhidos os dinheiros da Sociedade;
- h) Prestar ao Conselho Fiscal os esclarecimentos que ele possa necessitar para o bom desempenho de suas atribuições;
- i) Promover por todos os meios a prosperidade da Sociedade, tomando em comum as deliberações necessárias, fazendo-as constar das atas lavradas em livro especial se tiverem acentuada importância;
- j) Executar e fazer cumprir a letra da lei e dos presentes estatutos, bem como as deliberações e autorizações das assembléas gerais.

CAPÍTULO SEXTO

DOS DIRETORES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. Compete ao presidente, além das atribuições inerentes ao cargo de diretor:

- a) Presidir as assembléas gerais ordinárias, extraordinárias e as de diretoria;
- b) Representar juridicamente a Sociedade, em juízo e junto aos poderes públicos;
- c) Intervir em todos os atos da administração;
- d) Assinar com outro diretor, os contratos de compra e venda e todos os papéis que importem em obrigações para a Sociedade;
- e) Assinar com o Diretor Tesoureiro o no seu impedimento com outro diretor, os cheques para retirada de dinheiro de bancos;
- f) Ter sob a sua responsabilidade e direção todo o expediente comercial, arquivo e correspondência da Sociedade;
- g) Indicar o seu substituto nos impedimentos eventuais, fora dos casos previstos nos parágrafos quinto e sexto do artigo décimo.

Art. 13. Compete ao Diretor Técnico Comercial, além das atribuições inerentes ao cargo de diretor:

- a) Superintender e dirigir todos os serviços industriais e comerciais da Sociedade;
- b) Ter sob a sua guarda os "stocks" de matérias primas e manufaturas;
- c) Indicar à diretoria a admissão e demissão de empregados e operários, bem como a fixação de ordenados e salários de todos os funcionários da secção industrial e comercial de vendas;
- d) Tomar a seu cargo pessoal a parte técnica ou seja tudo quanto se refira à fabricação dos produtos da Sociedade;
- e) Intervir em todos os atos da administração e assinar correspondência;
- f) Assinar com o Diretor Presidente e no impedimento deste, com outro diretor, contratos, toco e qualquer documento que represente responsabilidade de vulto para a Sociedade e cheques para retirada de dinheiro de bancos.

Art. 14. Ao Diretor Tesoureiro compete, além das atribuições inerentes ao cargo de diretor:

- a) A direção e responsabilidade da contabilidade e da caixa da Sociedade;
- b) A publicação no *Diário Oficial* dos relatórios, balanços, pareceres, convocações e atas, inerentes à vida da Sociedade;
- c) Ter sob a sua guarda os livros comerciais e sociais, a caução da diretoria e demais documentos da Sociedade;
- d) Assinar endossos e quitações de duplicatas, auxiliando-se por funcionários necessários, pelos quais ficará responsável;
- e) Intervir em todos os atos da administração;
- f) Assinar com o Diretor Presidente e no impedimento deste, com o outro diretor, os cheques para retirada de fundos da Sociedade de estabelecimentos bancários;
- g) Recolher aos estabelecimentos de crédito escolhidos pela diretoria, os saldos de dinheiro disponíveis, conservando em "Caixa" o extritamente necessário.

CAPÍTULO SÉTIMO

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. O conselho fiscal será composto de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente por escrutínio secreto, na reunião da assembléa geral ordinária, podendo os efetivos serem reeleitos.

§ 1.º As vagas, por impedimento dos efetivos, serão preenchidas pelos suplentes, em ordem de votação, sendo, no caso de igualdade desta, chamado o mais velho.

§ 2.º Sempre que estiverem dois membros do conselho fiscal presentes, funcionará este validamente.

§ 3.º É de sua incumbência, especialmente, examinar os balanços, conta de lucros e perdas, relatórios anuais, inventários, formulando, a respeito, parecer e entregando-os à diretoria com a necessária antecedência, para serem publicados e anexados ao relatório anual.

§ 4.º A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada anualmente pela assembléa que os eleger.

CAPÍTULO OITAVO

DAS ASSEMBLÉAS GERAIS

Art. 16. A assembléa geral, convocada e instalada na forma da lei e destes estatutos, será constituída pelos donos de ações nominativas inscritas nos livros da Sociedade até um mês antes da reunião e pelos de ações ao portador, que provarem ter depositado seus títulos na sede social ou em estabelecimento bancário, designado nos anúncios de convocação, até três dias antes da data da realização da assembléa.

§ 1.º As assembléas gerais ordinárias se realizarão até o dia trinta de março de cada ano, com o aviso prévio de oito dias e considerar-se-ão constituídas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social, com direito a voto. Em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Esta reunião tem por fim principal a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o balanço, conta de lucros e perdas, inventário, relatório e eleição dos novos conselheiros, podendo, ainda, ressaltadas as exceções previstas em lei, deliberar sobre quaisquer outros assuntos que interessem à Sociedade.

§ 2.º A assembléa geral extraordinária que tiver por objeto reforma dos estatutos ou eleição de diretoria, somente se instalará, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social, com direito a voto, instalando-se, todavia, em terceira com qualquer número.

§ 3.º A assembléa geral ordinária ou extraordinária, será presidida por um acionista indicado no ato pelo diretor que a instalar. O presidente da assembléa convidará dois acionistas para servirem como secretários.

§ 4.º A assembléa geral poderá ser convocada extraordinariamente, nos termos da lei, sendo mencionado nos anúncios o motivo da convocação e não se tratará de assuntos diferentes.

§ 5.º Todos os acionistas poderão fazer parte da assembléa geral, quer possuam ações livres e desembaraçadas, quer caucionadas; a cada ação comum ou ordinária corresponde um voto nas deliberações da assembléa geral, tanto o acionista tantos votos quanto ao número de ações que possuir.

§ 6.º Os acionistas poderão ser representados nas assembléas por procuradores bastantes, também acionistas, contanto que não sejam diretores ou fiscais.

§ 7.º As deliberações da assembléa serão tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO NONO

DOS LUCROS DA SOCIEDADE E SUA DIVISÃO

Art. 17. No fim de cada ano social que coincide com o civil, no dia 31 de dezembro, proceder-se-á o balanço para verificação dos resultados das operações do mesmo.

Art. 18. Verificados os lucros serão eles repartidos da seguinte forma:

- a) cinco por cento para o fundo de reserva do capital;
- b) cinco por cento para o fundo de depreciação de maquinismos e outros bens a ela sujeitos;

c) — Dez por cento para o diretor-técnico comercial. — Esta percentagem só será observada se os lucros líquidos da Sociedade, verificados nos balanços anuais, permitirem uma distribuição, aos acionistas, de um dividendo mínimo de (6%) seis por cento sobre o capital social, cabendo, no entretanto, ao diretor-técnico-comercial, as sobras, se houverem, até o limite daquela percentagem;

d) — Os oitenta por cento restantes serão distribuídos como dividendo, no todo ou em parte, como e quando a diretoria julgar oportuno.

CAPÍTULO DÉCIMO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. A primeira diretoria da Sociedade que exercerá o mandato pelo tempo determinado no parágrafo primeiro do artigo décimo destes estatutos é a seguinte:

Diretor-presidente — Victor Marques Paula Rosa, eleito em 26 de janeiro de 1939, brasileiro, industrial e residente à rua Satamini n. 94, nesta Capital.

Diretor-técnico-comercial — Joaquim José de Paula Rosa Junior, eleito em 26 de janeiro de 1939, brasileiro, industrial e residente à rua Anibal Mendonça n. 27, nesta Capital.

Diretor-tesoureiro — Odilon de Paula Rosa, eleito em 26 de janeiro de 1939, brasileiro, advogado e residente à rua Satamini n. 67, nesta Capital.

Art. 20. O segundo conselho fiscal eleito em 27 de março de 1941, é o seguinte:

Membros efetivos — Dr. Vicente Ferrer Gaede, Pericles da Silveira e Henrique Viegas.

Membros suplentes — Americo Constantino Bréa, Arthur Fernandes Corrêa e Castro e José F. de Paula Freitas.

Art. 21. Os prejuízos verificados nas liquidações das dívidas ativas e passivas providas da firma V. Marques Rosa & Comp., e descritas no balanço dessa firma, datado de 31 de dezembro de 1938, referidas no laudo de avaliação dos bens, cousas e direitos com que integralizaram os valores das ações que subscreveram os senhores subscritores Victor Marques Paula Rosa e Joaquim José de Paula Rosa Junior, serão debitados em uma conta especial e finalmente divididos entre estes, nas proporções que futuramente determinarem.

Art. 22. A diretoria poderá providenciar no sentido de serem admitidos às cotações oficiais das bolsas de títulos do país as ações e debentures da Sociedade, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 23. Os casos omissos nos presentes estatutos serão solucionados pelas leis em vigor, aplicáveis aos mesmos, notadamente o decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Terminada a leitura e exposição dos presentes estatutos, conforme exemplares, datilografados, distribuídos à todos os acionistas presentes, o senhor presidente da mesa consultou se qualquer dos presentes desejava usar da palavra para tratar de assunto que se relacionasse com os fins que visavam, e, como ninguém se manifestasse, o senhor presidente suspendeu a sessão, pedindo aos presentes que, ou se conservassem no recinto ou a ele regressassem às dezoito horas, para assim, dar tempo necessário à lavratura da presente ata. — Feito isto e a hora antes indicada, o senhor presidente, depois de verificar a presença de todos os acionistas, reabriu a sessão e pediu ao segundo secretário que procedesse à leitura desta, submetendo-a, a seguir, à discussão, juntamente com os novos estatutos da Sociedade. — Como nenhum dos acionistas pediu a palavra, o senhor presidente submeteu estas peças à votação, sendo por todos aprovadas. A seguir o senhor presidente da mesa declarou acharem-se perfeitamente legalizados os novos estatutos que acabaram de ser aprovados, conforme preceitua a respectiva lei que os regula, sendo a sessão encerrada, pelo que eu, primeiro secretário que lavei a presente, assino-a com o senhor presidente e demais acionistas, como se segue: Armando Martins. — Maurice Klaczko. — José F. de Paula Freitas. — Victor Marques Paula Rosa. — Joaquim José de Paula Rosa Junior. — Odilon de Paula Rosa. — Armando Carreira Lassance. — Dr. Vicente Ferrer Gaede. — Pericles da Silveira. — Francisco da Silva Tavares. — Henrique Viegas. — José da Cunha Coimbra. — Arthur Fernandes Corrêa e Castro. — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — Armando Martins, primeiro secretário. — Maurice Klaczko, presidente. — José F. de Paula Freitas, segundo secretário.

(N. 7.582—26-5-941—16952)

SOCIEDADE ANÔNIMA LOVEL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1941

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, no sobrado da sede da sociedade à rua Aristides Lobo ns. 90 a 96, nesta capital, reunidos acionistas representando número legal, conforme se verifica pelo livro de presenças que está sobre a mesa, com as indicações exigidas por lei, o diretor presidente Sr. Victor Marques Paula Rosa abre a sessão e solicita aos Srs. acionistas a indicação de um nome que deva presidir os trabalhos da mesma. O acionista Dr. Vicente Ferrer Gaede indica o Sr. Arthur Fernandes Corrêa e Castro que é unanimemente aclamado pelos presentes e que agradecendo ocupa lugar à mesa, convidando para primeiro e

segundo secretários os Srs. Armando Martins e Francisco da Silva Tavares que sentam-se ao seu lado, ficando a mesa assim constituída. Pelo presidente da mesa Sr. Arthur Fernandes Corrêa e Castro foi dito que tendo sido observados todos os requisitos legais a presente reunião ia funcionar validamente, e dá início aos trabalhos, pedindo ao segundo secretário que procedesse à leitura da convocação que foi publicada no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 19 do corrente mês e do seguinte teor, conforme exemplares que estão sobre a mesa "Sociedade Anônima Lovel" — assembléia geral extraordinária — São convidados os senhores acionistas a comparecerem no próximo dia 23 do mês corrente, às 15 horas, no sobrado da sede social, à rua Aristides Lobo ns. 90 a 96, nesta capital, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, de forma a adaptá-los à nova lei de sociedades anônimas, decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — Victor Marques Paula Rosa, diretor presidente. Terminada a leitura o presidente declara que conhecidos os fins da presente assembléia, pede ao primeiro secretário para proceder, em voz alta, à leitura da proposta da Diretoria, que tem em mãos e com os seguintes dizeres: "Proposta da Diretoria — A Diretoria da Sociedade Anônima Lovel, por todos os seus membros, em cumprimento às exigências do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e atendendo as conveniências sociais, apresenta aos senhores acionistas em assembléia geral extraordinária a ser convocada, a seguinte proposta de reforma dos estatutos da sociedade, que na sua íntegra passarão a dirigir legalmente os destinos sociais, conforme se segue: — Rio de Janeiro, 15 de maio de 1941. — (Assinados) — Victor Marques Paula Rosa, diretor presidente, Joaquim José de Paula Rosa Junior, diretor tesoureiro. — Francisco Simão Corrêa da Silva Junior, diretor técnico comercial.

Estatutos da Sociedade Anônima "Lovel".

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação Sociedade Anônima "Lovel", fica constituída uma sociedade anônima que será regida por estes estatutos, e, nos casos omissos, pela legislação em vigor, na parte que lhe for aplicável.

Art. 2.º A sede da sociedade, para todos os efeitos legais, é nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Art. 4.º A sociedade tem por objetivo a indústria e comércio de meias e representações, podendo criar outros artigos por indicação da Diretoria e aprovação da assembléia geral para este fim convocada, de acordo com o artigo 9.º e seus parágrafos.

CAPÍTULO II

CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 5.º O capital é de 1.350.000\$0 (mil trezentos e cinquenta contos de réis) inteiramente integralizado e dividido em 1.350 ações de 1.000\$0 (um conto de réis) cada uma.

Art. 6.º As ações poderão ser "nominativas" ou ao "portador", à vontade dos seus possuidores e enquanto não emitidas serão representadas por cautelais.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 7.º As assembléias gerais que serão ordinárias ou extraordinárias, se considerarão legalmente constituídas quando, em virtude de convocação, se acharem reunidos sete acionistas no mínimo, representando, pelo menos, três quartos do capital realizado em ações inscritas no registro da sociedade, com três dias de antecedência ao da reunião.

Art. 8.º Uma vez constituída, a assembléia geral, poderá resolver sobre tudo quanto for de sua competência, achando-se reunido dois terços do capital, e as deliberações serão tomadas por maioria. Sobre a reforma dos estatutos, aumento de capital, liquidação ou dissolução da sociedade e eleição da Diretoria, é necessário pelo menos, achar-se reunido um número de acionistas que represente dois terços do capital em ações inscritas nos registros da sociedade com trinta dias de antecedência ao da reunião, não sendo válidas as deliberações que nela forem tomadas, se não tiverem sido aprovadas por dois terços dos acionistas presentes.

§ 1.º Nas assembléias gerais, somente serão tratados os assuntos que tiverem determinado a sua convocação.

§ 2.º Os possuidores de ações ao portador para que possam tomar parte nas assembléias, deverão depositá-las no escritório central da sociedade, com três dias, no mínimo, de antecedência ao da reunião, e se as mesmas estiverem caucionadas, deverão depositar em igual prazo, o documento comprobatório da respectiva caução.

§ 3.º A cada ação comum ou ordinária, corresponde um voto nas deliberações da assembléia geral, tendo o acionista, tantos votos quanto ao número de ações que possuir.

§ 4.º Não poderão votar nas assembléias, os diretores, para aprovarem os seus balanços, contas e inventários, ficando igualmente impedidos de votar, os membros do Conselho Fiscal, se acionistas quando se tratar, da aprovação dos seus pareceres.

Art. 9.º Ao presidente da assembleia geral, alem dos votos a que tiver direito como acionista, caberá ainda o de qualidade, nos casos de empate nas votações.

Art. 10. Compete às assembleias gerais:

a) resolver sobre todos os assuntos de interesse social que não estiverem cometidos à Diretoria e ao Conselho Fiscal;

b) eleger, nas épocas determinadas, a Diretoria e o Conselho Fiscal;

c) discutir e deliberar, sobre as contas e relatórios apresentados anualmente pela Diretoria e sobre os pareceres do Conselho Fiscal;

d) alterar ou reformar os presentes Estatutos, observado o estabelecido no artigo oitavo;

e) resolver sobre o aumento de capital e sobre qualquer assunto para que tenha sido convocada, dentro dos limites destes estatutos e da legislação em vigor.

Art. 11. Haverá anualmente, no mês de março, uma assembleia geral ordinária para a apresentação, discussão e votação do relatório e balanço apresentados pela Diretoria, referentes à gestão do ano anterior, bem como do parecer do Conselho Fiscal, sendo todas as deliberações tomadas por maioria de votos, não podendo ela funcionar sem que estejam presentes pelo menos 3 (três) acionistas que não façam parte da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Um mês antes da assembleia geral ordinária, será facultado aos acionistas o exame dos livros da Sociedade, inclusive de registro de transferências de ações.

Art. 12. Dez dias antes da assembleia geral ordinária, de que trata o artigo 11, deverão ser publicados no *Diário Oficial* os documentos a que se refere aquele artigo e trinta dias após a reunião, deverá também ser publicada a ata de seus trabalhos.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13. A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de um presidente, um diretor técnico comercial e de um tesoureiro, eleitos pela assembleia geral ordinária e imediatamente empossada, se presentes os membros eleitos.

§ 1.º Os diretores servirão pelo prazo de 6 (seis) anos, podendo ser reeleitos, e, quando não o sejam, servirão até que se apresentem os novos eleitos.

§ 2.º Excepcionalmente o mandato da primeira diretoria terminará em 31 de março de 1945.

Art. 14. Os diretores não poderão entrar em exercício, sem cauções à sociedade vinte (20) ações de sua emissão. A caução será feita por termo no livro de registro e vigorará enquanto durarem as funções do cargo.

Art. 15. No caso de morte, renúncia ou impedimento por mais de seis meses de qualquer membro da Diretoria, esta, consultado o Conselho Fiscal, chamará um acionista que estiver nas condições exigidas nestes estatutos, para exercer o cargo vago de diretor até a reunião da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada, para fazer a escolha definitiva de novo diretor. O diretor assim eleito, exercerá o cargo por todo o tempo que restava para completar o mandato de membro substituto.

Parágrafo único. O acionista indicado provisoriamente para substituir o diretor impedido, ou o eleito para terminar o mandato, só terá direito aos honorários previstos nestes estatutos, inerentes ao cargo que exercer e aos dividendos relativos às ações que possuir.

Art. 16. Nenhum membro da Diretoria poderá deixar de exercer as funções do seu cargo por mais de 6 (seis) meses e excedido esse prazo se entenderá que o tenha renunciado, exceto em caso de moléstia comprovada.

Art. 17. Os membros da Diretoria perceberão os seguintes honorários mensais que serão levados à conta de "despesas gerais" da sociedade:

Diretor presidente.....	5:000\$000
Diretor técnico comercial.....	5:000\$000
Diretor tesoureiro.....	5:000\$000

Art. 18. A Diretoria, coletivamente, compete: Reunir-se em sessão sempre que necessário, lavrando ata de seus trabalhos; zelar pela fiel execução da letra destes estatutos; imprimir a direção dos negócios comerciais da Sociedade; escolher os estabelecimentos bancários onde devam ser recolhidos os dinheiros da sociedade; nomeação, demissão, fixação de salários e de ordenados dos funcionários da sociedade; aprovação dos preços de venda de seus produtos; aprovação e fixação das compras de matérias primas e outras; ter conhecimento e decidir sobre todos os atos de administração, sendo suas decisões tomadas por maioria de votos; ouvir o Conselho Fiscal, em reunião conjunta sempre que julgar necessário, inclusive no caso do parágrafo primeiro deste artigo.

§ 1.º Compete à Diretoria conceder licença aos seus membros, desde que esta não exceda o prazo disposto no artigo 16, indicando o diretor que acumulará as funções do licenciado; lavrando ata da decisão a qual transcreverá a tomada de contas do diretor licenciado, assumindo o substituto a responsabilidade decorrente do cargo acumulado. Não será permitido licenciar-se 2 (dois) diretores cumulativamente, exceto em caso de doença.

§ 2.º O diretor licenciado, uma vez que o motivo da licença não seja o de moléstia, perderá 50 % de seus honorários a favor do diretor escolhido para o substituir.

§ 3.º Os diretores terão direito a gozar anualmente um período de férias de trinta dias.

Art. 19. Ao diretor presidente compete: Presidir as assembleias gerais extraordinárias e as reuniões de diretoria; representar juridicamente a sociedade em juízo e junto aos poderes públicos; intervir em todos os atos da administração; assinar com outro diretor os contratos de compra e de venda e todos os papéis que importem em obrigações para a sociedade; assinar com o diretor tesoureiro e no seu impedimento com o outro diretor os cheques para retirada de dinheiro de bancos; ter sob a sua responsabilidade e direção todo o expediente comercial, arquivo e correspondência da sociedade; indicar seu substituto nos impedimentos eventuais, fora dos casos dos artigos 15, 16 e §§ 1.º e 2.º do artigo 18.

Art. 20. Ao diretor técnico-comercial compete: superintender e dirigir todos os serviços industriais e comerciais da sociedade; ter sob sua guarda os stocks de matérias primas e manufaturas; indicar à Diretoria a admissão e demissão de empregados e operários, bem como a fixação de salários e ordenados de todos os funcionários da seção industrial e comercial de vendas; tomar a seu encargo pessoal a parte técnica ou seja tudo quanto se refira à fabricação dos produtos da sociedade; intervir em todos os atos da administração; assinar correspondência com o diretor presidente e no impedimento deste, com o outro diretor, assinar os contratos de compra e de venda, bem como todos os papéis que importem em responsabilidade para a sociedade; assinar com o diretor tesoureiro, no impedimento do presidente, e com este no impedimento do diretor tesoureiro, os cheques, para retirada de fundos da sociedade de estabelecimentos bancários.

Art. 21. Ao diretor tesoureiro compete: a direção e responsabilidade da contabilidade e da caixa da sociedade; a publicação no *Diário Oficial* dos relatórios, atas, pareceres, convocações, etc., inerentes à vida da sociedade; ter sob a sua guarda os livros comerciais e sociais, a caução da diretoria e demais documentos da sociedade; assinar endossos e quitações de duplicatas, auxiliando-se por funcionários necessários, pelos quais ficará responsável; intervir em todos os atos da administração; assinar com o diretor presidente e no impedimento eventual deste com o outro diretor, os cheques para retirada de fundos da sociedade de estabelecimentos bancários; recolher aos estabelecimentos escolhidos pela diretoria os saldos em dinheiro disponíveis, conservando em "Caixa" o estritamente necessário; assinar com outro diretor no impedimento eventual do presidente os contratos de compras e de venda e todos os papéis que importem em responsabilidade para a sociedade.

Art. 22. A assembleia geral ordinária elegerá, anualmente, entre os acionistas ou pessoas estranhas de reconhecida idoneidade, os 3 (três) membros do Conselho Fiscal e outros tantos suplentes, encarregados de examinar e dar parecer sobre os negócios, balanços e contas da sociedade referentes ao ano de sua eleição, tomando por base o relatório, o inventário, o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal e seus suplentes é gratuito.

Art. 23. Os lucros líquidos verificados anualmente em balanço serão distribuídos da seguinte forma, depois de deduzidos 10 % (dez por cento), que serão levados a crédito de fundos para depreciação de maquinismos, matérias primas e eventuais prejuízos em decorrentes: 5% para o acionista Joaquim José da Paula Rosa Junior; 13% para o acionista Francisco Simeão Corrêa da Silva Junior; 82% como dividendo aos acionistas.

§ 1.º — Os diretores não poderão receber percentagem alguma sobre os lucros líquidos verificados nos balanços em que não for distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6 % ao ano.

§ 2.º — O pagamento de dividendos e gratificações referidas neste artigo, será iniciado 30 dias depois da aprovação do balanço pela assembleia geral de março.

§ 3.º — Os pagamentos de dividendos e gratificações aos acionistas acima determinados, serão efetuados, de acordo com as possibilidades de numerário em Caixa, fixando a Diretoria a data e as percentagens destes pagamentos parcelados, de forma a não criar embaraços à situação financeira da sociedade.

§ 4.º — No caso da situação financeira da sociedade não permitir o pagamento integral dos dividendos e gratificações previsto neste artigo, no decorrer do ano seguinte ao do balanço, levar-se-á o saldo que ficar por pagar a crédito de uma conta especialmente criada para esse fim, abonando-se os juros de 8% (oito por cento) ao ano, juros estes que só serão contados depois de decorridos 12 meses da data do balanço originário do citado saldo.

Os pagamentos das quantias creditadas nesta conta serão feitos simultânea e proporcionalmente a seus créditos, em datas e percentagens fixadas pela Diretoria no exercício seguinte atendida a situação financeira da sociedade, e terão preferência, no pagamento, sobre o novo dividendo, se houver.

Art. 24. O balanço será encerrado anualmente em 31 de dezembro.

Art. 25. É expressamente vedado a qualquer diretor fazer uso do nome da sociedade em cartas de fianças, endossos e outros fins quaisquer diversos da finalidade comercial industrial da mesma, de acordo com a letra destes estatutos.

Art. 26. As percentagens previstas no artigo 23 destes estatutos, foram criadas e são conferidas especialmente aos acionistas fundadores: — Srs. Francisco Simeão Corrêa da Silva Junior e Joaquim José da Paula Rosa Junior, a título de recompensa ao esforço.

dedicação e eficientes trabalhos demonstrados pelos mesmos acionistas na formação e organização da sociedade. Estas percentagens não são, portanto inerentes aos cargos que ocupam da Diretoria, mas referem-se só e unicamente às pessoas dos mencionados acionistas desde que conservem, individualmente, a propriedade de ações nominativas ou ao portador, desta sociedade, no valor de, pelo menos, 100:000\$000 (cem contos de réis), ou sejam 100 (cem) ações cada um.

CAPÍTULO 5.º

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. A Diretoria procurará dirimir por meio de arbitragem as divergências e litígios que possam surgir na gestão dos negócios sociais.

Art. 28. A Diretoria eleita pela Assembléa Geral para constituição da Sociedade Anônima "Lovel", em 16 de novembro de 1938, continuará o seu mandato que terminará em 31 de março de 1945. Esta Diretoria é a seguinte:

Victor Marques Paula Rosa — Diretor-presidente.

Francisco Simeão Correa da Silva Junior — Diretor técnico e comercial.

Joaquim José de Paula Rosa Junior — Diretor-tesoureiro.

Art. 29. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e mais disposições de direito que lhes sejam aplicáveis.

Terminada a leitura e exposição dos presentes estatutos, conforme exemplares, datilografados, distribuídos aos presentes acionistas, o senhor presidente, depois de verificar que ninguém desejava fazer uso da palavra, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, solicitando dos presentes que, ou se conservassem no recinto ou a ele regressassem, às dezoito horas para, em continuação dos trabalhos da assembléa, ouvirem sua leitura, discutí-la e aprová-la se assim o entendessem. — Reaberta a sessão à hora antes indicada e verificada a presença de todos, pediu a palavra o acionista Francisco Simeão Correa da Silva Junior e ressaltou que ele e o seu colega de Diretoria estavam impedidos de votar os artigos 23 e 26 dos estatutos que se referem às percentagens sobre os lucros líquidos da Sociedade para eles reservados. — Assim, pediu, no seu nome e no nome de seu referido colega de Diretoria que o autorizara falar também em seu nome, ficasse assinalado que seus votos não poderiam ser computados em relação aos citados artigos. — Tomando a palavra, o acionista Joaquim José de Paula Rosa Junior, confirmou o antes aludido, pedindo que a assembléa tornasse claro o caráter de irrevogabilidade que ajustes anteriores emprestaram à concessão das ditas percentagens, apenas dependentes da condição estabelecida no art. 26, concessão que, nem por reforma de estatutos poderia ser suprimida ou reduzida até mesmo no caso de liquidação ou dissolução da Sociedade. — Consultados os acionistas presentes, com exceção dos dois interessados, todos se manifestaram favoravelmente à irrevogabilidade da aludida concessão, que, na opinião da maioria, já estava assegurada pela redação do art. 26, de forma inequívoca, visto que este artigo esclarecia a hipótese em que a concessão em apreço deveria cessar. A seguir o senhor presidente ordenou ao senhor segundo secretário que procedesse à leitura da presente, pondo-a, em seguida, juntamente com os novos estatutos da Sociedade, em discussão e, como nenhum dos presentes se manifestasse, submeteu estas peças à votação, sendo unanimemente aprovadas pelo que, eu, primeiro secretário que a lavrei, assino-a com o senhor presidente e acionistas presentes, como se segue: — *Armando Martins, Arthur Fernandes Corrêa e Castro, Francisco da Silva Tavares, Victor Marques Paula Rosa, Joaquim José de Paula Rosa Junior, Francisco Simeão Corrêa da Silva Junior, José da Cunha Coimbra, Pericles da Silveira, Pedro Lopes Alves da Rocha, Armando Carneira Lassance, Francisco Casemiro Morais Sarmiento, Antonio Agnello de Souza e Silva, Dr. Vicente Ferrer Gaede, Odilon de Paula Rosa, Henrique Viegas e Maurice Klacko.* — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — *Armando Martins*, primeiro secretário. — *Arthur Fernandes Corrêa e Castro*, presidente. — *Francisco da Silva Tavares*, segundo secretário.

(N. 7.583 — 26-5-1941 — 49988)

ADMINISTRADORA URBS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ADMINISTRADORA URBS S. A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941

Às quinze horas do dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e um, verificada a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital, com direito de voto, o diretor-presidente, Dr. Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, declarou instalada a assembléa geral extraordinária para modificação dos estatutos da sociedade, em cumprimento ao disposto no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Em seguida, o diretor-secretário, Dr. Alcides de Barros e Vasconcellos, procedeu à leitura da seguinte proposta: "Afim de adaptar os estatutos à lei das sociedades por ações e remodelar a administração da Administradora Urbs S. A. de acordo com as conveniências dos serviços, a Diretoria submete ao julgamento da assembléa geral extraordinariamente convocada, a seguinte proposta de estatutos, em substituição aos atuais: Estatutos da Administradora Urbs S. A. Capítulo I. Art. 1.º A sociedade anônima "Admi-

nistradora Urbs S. A. (ex-companhia Administradora e Construtora), fundada em 15 de maio de 1924, tem sede e foro nesta cidade de Rio de Janeiro. Art. 2.º A companhia terá trinta anos de duração; prazo esse que poderá ser prorrogado. Art. 3.º A companhia tem por fins: a) administração de bens, em geral, e representações; b) realização de todos e quaisquer negócios relativos a imóveis e bens em geral, por conta própria ou de terceiros; c) efetuar, quando oportuno, quaisquer operações comerciais, podendo a diretoria criar as seções que julgar necessárias. Capítulo II. Art. 4.º O capital da companhia é de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$00) constituídos por duas mil e quinhentas (2.500) ações de cem mil réis (100\$00) cada uma. Parágrafo único. Esse capital poderá ser aumentado por deliberação da assembléa, reservada de preferência aos acionistas para subscrição de novas ações, em substituição, digo, na proporção das que já possuírem. Art. 5.º As ações serão nominativas. Art. 6.º A transferência de ações só terá valor perante a companhia quando feita no livro competente, de acordo com a legislação em vigor. Capítulo III. Art. 7.º São acionistas os possuidores das ações da companhia, adquiridas de acordo com a lei e os estatutos. Capítulo IV. Art. 8.º A companhia será administrada por uma diretoria eleita por maioria de votos em assembléa geral, para exercer o mandato por seis anos, findos os quais cada um dos diretores poderá ser reeleito. Art. 9.º A companhia terá quatro diretores: Presidente, Vice-Presidente, Gerente e Tesoureiro. Art. 10. Compete ao presidente representar a companhia oficialmente em todos os atos, em juízo, ou fora dele, e cumprir e fazer cumprir os estatutos. Art. 11. Compete ao gerente superintender os serviços de escritório e todos os serviços a cargo da companhia. Art. 12. Compete ao tesoureiro a guarda de todos os valores da sociedade, efetuar pagamentos e recebimentos, de acordo com as deliberações da diretoria, e fazer, com regularidade, a caixa. Parágrafo único. Os cheques para movimento de depósitos serão assinados pelo tesoureiro, ou, nos casos de falta ou impedimento, pela pessoa que o estiver substituindo, conforme deliberação da diretoria. Art. 13. A gestão de cada diretor será garantida por uma caução de cinquenta (50) ações da companhia. Art. 14. O presidente será substituído nas faltas e impedimentos, mesmo ocasionais, pelo vice-presidente; os demais diretores serão substituídos por diretores, ou não, mediante deliberação da diretoria. Parágrafo único. O vice-presidente poderá tomar parte nas reuniões da diretoria, com direito de voto, mesmo quando não estiver substituindo o presidente. Art. 15. — Os atos de alienação ou oneração de bens sociais, ou os que importarem em responsabilidade da Companhia, serão assinados pelo presidente e um outro diretor. Art. 16. — Os serviços não especificados nestes estatutos serão exercidos de acordo com as deliberações da diretoria e em harmonia com a natureza das atribuições de cada diretor. Art. 17. — Os cargos e vencimentos dos funcionários serão fixados pela diretoria, de acordo com as necessidades do serviço, sendo o seu provimento feito, de conformidade com as atribuições de cada diretor. Parágrafo único. — Os vencimentos dos funcionários não poderão ser alterados senão uma vez por ano. Art. 18. — A diretoria resolverá em conjunto e por maioria sobre a realização de negócios ou despesas. Art. 19. — Os membros da diretoria perceberão os vencimentos que forem fixados anualmente na assembléa geral ordinária, entendendo-se sempre prorrogada, por mais um ano, a mesma tabela quando a assembléa se pronunciar sobre o assunto. Art. 20. — A diretoria poderá conceder licença a qualquer dos seus membros, até seis meses, prorrogáveis por mais três, nos casos de ausência forçada ou de moléstia, designando o seu substituto e arbitrando os vencimentos deste e do diretor licenciado. Art. 21. — A diretoria poderá praticar todos os atos, úteis e necessários à consecução dos fins da sociedade, inclusive alienar, transigir, hipotecar, renunciar direitos e praticar quaisquer atos referentes aos serviços, encargos vantagens e regalias da Companhia, compreendidos nos estatutos ou em lei. Capítulo V. — Art. 22. — A Companhia terá um conselho fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, que serão eleitos por um ano e perceberão a gratificação que for fixada pela assembléa. Capítulo VI. — Art. 23. — As assembléas gerais serão presididas pelo presidente da Companhia, ou, na falta ou impedimento deste, pelo acionista presente mais velho e secretariadas por um diretor, ou acionista, a convite do presidente. Capítulo VII. — Art. 24. — Os haveres da Companhia serão balanceados semestralmente e dos lucros líquidos deduzir-se-ão dez por cento (10%) para cumprimento do disposto no artigo anterior, digo, para o fundo de reserva e dois por cento (2%) para cada diretor, sempre que puder ser distribuído um dividendo mínimo de seis por cento (3%). Parágrafo único. — A diretoria poderá criar outros fundos, observadas as restrições legais. Art. 25. — Os dividendos não reclamados dentro do prazo de cinco (5) anos serão transferidos para o fundo de reserva, perdendo o acionista direito aos mesmos. Disposição transitória. — Art. 26. — O diretor secretário passará a exercer as funções de diretor gerente e o atual diretor gerente tesoureiro passará a exercer as funções de diretor tesoureiro, de acordo com estes estatutos. Submetida à discussão e votação, esta proposta foi aprovada, unanimemente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou esta ata, assinada por todos os presentes. Em tempo, são ressalvadas as seguintes entrelinhas: "digo, na proporção" no parágrafo único do artigo quarto, "alienar" no artigo vinte um e "digo, para o fundo de reserva" no artigo vinte e quatro. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Alcides de Barros e Vasconcellos.* — *Carlos Castrioto F. Mello.* — *José Saraiva de Andrade.* — *Pedro de Sá.* — *Helena Leonardos.* — *Olga Leonardos.*

— Helena Leonardos. — Henry Leonardos. — Alvaro de Castilho. — Dr. Arnaldo Pinheiro de Andrade. — Ady P. Rodrigues Valle. — Anna Zangarussiano Leonardos. — P. P. de Esther Leonardos de Carvalho, Serafim Simões de Carvalho. — P. P. do espólio de Othon Leonardos, Raul Leonardos do Rego Barros. — P. p. do Dr. Henrique Castrioto F. Mello, Carlos Castrioto F. Mello. — Mario de Barros e Vasconcellos. Esta é cópia fiel da ata lavrada no livro competente. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — Alcides de Barros e Vasconcellos.

ATA DA 17.^a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ADMINISTRADORA URBS S. A., REALIZADA ÀS 13 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1941

As treze horas do dia 30 de abril de 1941, verificada a presença de acionistas em número legal, o Dr. Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, diretor-presidente, declarou instalada a 17.^a assembléia geral ordinária da Administradora Urbs, S. A., e pediu ao diretor-secretário, Dr. Alcides de Barros e Vasconcellos, que procedesse à leitura do relatório da diretoria, dos balanços e das contas de lucros e perdas relativos a 1940 e do parecer do Conselho Fiscal. Depois de submetidos a discussão e ninguém tendo pedido a palavra, foram submetidos a votação e unanimemente aprovadas as contas da diretoria, os balanços e o parecer do Conselho Fiscal. Absteram-se de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida, procedeu-se à eleição para o Conselho Fiscal, sendo eleitos membros efetivos os Srs. Alvaro de Castilho, Dr. Pedro de Sá e Dr. Fernando Cicero da Franca Velloso e suplentes os Srs. Francisco Xafredo, Dr. José Saraiva de Andrade e Dr. Walter de Oliveira Costa. Pedindo a palavra, o Sr. Alvaro de Castilho, por delegação dos demais acionistas presentes, associou-se ao pesar manifestado pela diretoria pelo falecimento do Sr. Thomas Francis Leonardos, que durante dezoito anos prestou, ininterruptamente, os mais assinalados serviços à Administradora Urbs. Em seguida, procedeu-se à eleição para o cargo de diretor gerente-tesoureiro, sendo eleito, para exercer-lo até a terminação do mandato da atual diretoria, o Sr. Felipe Lamenha do Rego Barros, que já exercia interinamente estas funções. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão e feita esta ata, assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — Alcides de Barros e Vasconcellos. Em tempo, acrescenta-se, depois de "interinamente estas funções" o seguinte: Passando-se a tratar da remuneração do Conselho Fiscal, o Sr. Henry Leonardos propoz fosse fixada em duzentos mil réis por ano, o que a assembléia aprovou. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — Alcides de Barros e Vasconcellos — Carlos Castrioto F. Mello — José Saraiva de Andrade — Pedro de Sá — Helena Leonardos — Olga Leonardos — Henry Leonardos — Alvaro de Castilho — Dr. Arnaldo Pinheiro de Andrade — Ady P. Rodrigues Valle — Anna Zangarussiano Leonardos, P. p. Esther Leonardos de Carvalho, Serafim Simões de Carvalho — p. p. do espólio de Othon Leonardos, Raul Leonardos do Rego Barros — P. p. do Dr. Henrique Castrioto de F. Mello, Carlos Castrioto F. Mello — Mario de Barros e Vasconcellos. Esta é cópia fiel da ata no livro competente. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — Alcides de Barros e Vasconcellos.

(N. 7.577 — 26-5-41 — 208\$1)

RAILWAY EQUIPMENT COMPANY OF BRAZIL

(Companhia de Materiais Ferroviários do Brasil, S. A.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1941

Aos dezessete de maio de 1941, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Railway Equipment Company of Brazil (Companhia de Materiais Ferroviários do Brasil, S.A.), à Avenida Rio Branco n. 109, 4.^o andar, reuniram-se às 14 horas, em assembléia geral ordinária, os acionistas da referida companhia, em sua totalidade, representando 10.000 ações, conforme se verifica do livro de presenças, para o fim especial de, nos termos da convocação publicada na imprensa, tomarem conhecimento dos atos e contas da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, do parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Verificada a existência de número legal e não estando presente o presidente da companhia, assumiu a presidência da assembléia o Dr. Rodrigo Octavio Filho, que convidou para 1.^o e 2.^o secretários os acionistas Srs. Mario Kretzmann e Renato de Oliveira, ficando assim constituída a mesa.

Depois de lida pelo presidente a convocação da assembléia, disse o senhor presidente que ia proceder à leitura do relatório da diretoria. Pedindo a palavra, o acionista Sr. Henry N. Fuyat propoz fosse dispensada a leitura do relatório da diretoria por ter sido publicado e ser do conhecimento de todos.

Essa proposta não teve discussão e foi aprovada unanimemente.

Pediu então o senhor presidente que um dos membros do conselho fiscal lesse o seu parecer, o que foi feito pelo Dr. Ruy Albertino Nunes da Rocha, e é do teor seguinte:

"O Conselho Fiscal da Railway Equipment Company of Brazil (Companhia de Materiais Ferroviários do Brasil, S.A.), no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinou atentamente os atos e contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de

1940. E, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, é de parecer que os referidos atos e contas sejam aprovados pela Assembléia Geral dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1941. — Ruy Albertino Nunes da Rocha, João Buarque de Macedo, J. Stoll Gonçalves."

Finda a leitura deste parecer foi o mesmo posto em discussão e como nenhum Sr. acionista pedisse a palavra, foi posto em votação, sendo unanimemente aprovado, abstenendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Declarou então o senhor presidente que, aprovado o parecer do Conselho Fiscal, a assembléia aprovára os atos e contas da diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Passando a outro assunto constante da ordem do dia, comunicou o senhor presidente que ia proceder à eleição da nova diretoria, devendo no entanto comunicar que os diretores Srs. Charles J. Hardy, W. J. Burke, L. A. Blackford e H. C. Wick, e que no momento não residem no território nacional, renunciaram os seus cargos como consequência dos dispositivos do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940. Pedindo a palavra, o acionista Sr. João Buarque de Macedo propoz que, devendo se realizar em seguida a esta assembléia uma outra extraordinária com o fim de deliberar sobre uma reforma do estatutos sociais da qual constava uma alteração no número de membros da diretoria, propunha que a assembléia deliberasse sobre a eleição dos novos diretores na referida assembléia extraordinária. Esta proposta que não sofreu discussão foi unanimemente aprovada. Disse então o senhor presidente que ia proceder à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, convidando os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas, pois ia proceder à chamada de acordo com a inscrição no livro de presença. Feita a chamada, recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi apurada a eleição que deu o seguinte resultado: — Foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Drs. Ruy Albertino Nunes da Rocha, João Buarque de Macedo e J. Stoll Gonçalves e para suplentes os Srs. Drs. Guilherme Leão de Moura, Sully de Souza e Antonio de Padua Brito, obtendo 10.000 votos cada um, todos residentes no território nacional. O senhor presidente declarou todos empossados em seus respectivos cargos.

O senhor presidente declarou que ofereceria a palavra a qualquer acionista e como ninguém a pedisse e nada mais havendo para ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata a qual, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa que dirigiu os trabalhos e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — Rodrigo Octavio Filho. — Mario Kretzmann. — Renato de Oliveira. — S. Seymour Fowell. — Henry N. Fuyat. — Ruy Albertino Nunes da Rocha. — João Buarque de Macedo.

(N. 7.622 — 26-5-41 — 118\$3)

RAILWAY EQUIPMENT CO. OF BRAZIL

(Companhia de Materiais Ferroviários do Brasil, S. A.)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1941

Aos dezessete dias do mês de maio de 1941, nesta cidade do Rio de Janeiro e na sede da Railway Equipment Co. of Brazil (Companhia de Materiais Ferroviários do Brasil, S. A.), à Avenida Rio Branco n. 109, 4.^o andar, reuniram-se às 15 horas os acionistas da referida companhia, representando 10.000 ações, número legal, o que se verifica pelo livro de presenças, para o fim especial de, nos termos das convocações publicadas de acordo com a lei, tomarem conhecimento de uma proposta de reforma dos Estatutos Sociais, adaptando a companhia aos novos dispositivos do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Verificada a existência de número legal, foi a reunião aberta pelo Diretor Dr. Rodrigo Octavio Filho, o qual convidou para Secretários os Srs. Renato de Oliveira e Mario Kretzmann, ficando assim constituída a mesa.

Fez então o Presidente uma sucinta exposição sobre os motivos da convocação, declarando que a Assembléia devia tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de reforma dos Estatutos Sociais, apresentada pela Diretoria, proposta que se achava sobre a mesa. Considerando porém, que muitos eram os pontos que deveriam ser modificados, resolvera a Diretoria oferecer à apreciação dos Srs. Acionistas uma reforma total dos mesmos. Nestas condições, o Presidente pediu ao Secretário Sr. Renato de Oliveira fizesse a fineza de lê-los, o que foi feito, sendo os mesmos do teor seguinte:

Estatutos da Railway Equipment Co. of Brazil (Companhia de Materiais Ferroviários do Brasil, S. A.)

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.^o Com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, é constituída uma Sociedade Anônima sob a denominação de Railway Equipment Co. of Brazil Companhia de Materiais Ferroviários do Brasil S. A.)

Art. 2.º A sociedade terá por fim principal: construir, fabricar, comprar, vender, arrendar, permutar e fazer toda a espécie de transações e operações comerciais e financeiras, com material ferroviário, rodante e fixo, e rodante de qualquer natureza.

Art. 3.º A sociedade poderá estabelecer sucursais, filiais, agências ou outros gêneros de representantes, em qualquer ponto do Brasil ou do estrangeiro.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade será de 50 (cinquenta) anos, contados desta data, podendo ser prorrogado.

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital social será de réis 2.000.000\$000 (dois mil contos de réis), dividido em 10.000 ações do valor nominal de réis 200\$00 (duzentos mil réis) cada uma.

Art. 6.º Mediante resolução da assembléia geral o capital pode ser aumentado ou diminuído.

Art. 7.º As ações, desde que sejam integralizadas poderão ser transformadas ao portador, conforme a vontade do acionista.

Art. 8.º As ações serão sempre assinadas pelo diretor presidente e por um outro diretor.

Art. 9.º Uma só cautela poderá representar mais de uma ação.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A sociedade será administrada, segundo suas necessidades, por uma diretoria composta de três (3) membros, acionistas ou não, eleitos por um ano, todos residentes no território nacional e que poderão ser reeleitos.

§ 1.º Os diretores serão eleitos, uma para Presidente e dois para Gerente.

§ 2.º Os diretores não poderão entrar em exercício dos respectivos cargos sem depositar na sociedade uma (1) ação pelo menos, como caução, a qual poderá ser prestada por qualquer acionista.

§ 3.º Os diretores que não forem reeleitos servirão, caso não o sejam, até que o seu substituto se apresente para tomar posse, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de trinta (30) dias.

§ 4.º Não poderá ser diretor indivíduo que não puder negociar segundo as leis brasileiras ou tiver algum dos impedimentos previstos pelo decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Art. 11. São concedidos plenos poderes à diretoria para praticar todos os atos de gestão relativos aos fins e objetos da sociedade, representando-a em juízo e fora dele.

Art. 12. Na falta, impedimento, renúncia ou falecimento de qualquer dos membros da diretoria, poderá esta nomear interinamente um substituto, o qual desempenhará legalmente suas funções até que a assembléia geral de acionistas eleja um novo diretor.

§ 1.º O mandato deste diretor terminará ao mesmo tempo que o mandato dos demais.

§ 2.º No caso de renúncia de todos os diretores, cumpre ao conselho fiscal assumir a direção dos negócios sociais e convocar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, uma assembléia geral extraordinária para eleger uma nova diretoria.

Art. 13. Cada membro da diretoria perceberá os honorários que forem fixados pela assembléia geral.

Art. 14. São atribuições da diretoria:

a) Administrar todos os negócios da sociedade tomando em comum as deliberações necessárias ao bom andamento dos negócios sociais.

b) Representar ativa e passivamente a sociedade em juízo e fora dele, perante quaisquer governos, repartições federais, estaduais e municipais e terceiros em geral; transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens da sociedade, contrair obrigações e alienar bens e direitos.

c) Apresentar à assembléia geral ordinária dos acionistas até o fim do mês de março de cada ano, um relatório circunstanciado das operações da sociedade, o qual será acompanhado do balanço geral e da demonstração da conta de lucros e perdas, assim como do parecer do conselho fiscal.

d) Organizar os regulamentos que forem necessários.

Art. 15. Ao diretor-presidente compete, além das atribuições inerentes ao seu cargo:

a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo demandar e ser demandado por mandatário devidamente constituído, nomeando advogado e outorgando poderes a quem preciso for, para a defesa e representação da sociedade e para os exercícios de todos os atos concernentes aos interesses sociais.

b) Substituir os diretores-gerentes em todos os seus impedimentos.

c) Convocar e presidir as reuniões da diretoria, as reuniões conjuntas da diretoria e do conselho fiscal e as assembléias gerais de acionistas.

Art. 16. Aos diretores-gerentes compete, conjunta ou separadamente, o seguinte:

a) Gerir a sociedade e assinar toda a correspondência e papéis concernentes à mesma, com exceção dos títulos de dívida e responsabilidade que serão sempre assinados por dois diretores.

b) Abrir, rubricar e encerrar os livros em que forem registradas as atas das assembléias gerais, das reuniões da diretoria e das do conselho fiscal e bem assim todos os que servirem para lançamentos importantes e não forem legalizados pelo Departamento Nacional do Comércio e Indústria.

c) Por o "paque-se" em todas as contas devidamente processadas.

d) Substituir o presidente em todos os seus impedimentos.

e) Nomear e dispensar todos os funcionários necessários para auxiliarem o serviço da administração, fixar-lhe as respectivas funções e vencimentos.

f) Assinar com outro diretor ou outro funcionário da companhia, devidamente autorizado, os cheques e quaisquer outros documentos de responsabilidade.

g) Guardar os dinheiros, valores e livros da sociedade.

h) Depositar os dinheiros e valores da sociedade onde for indicado pela diretoria em conjunto.

i) Dirigir a contabilidade.

j) Apresentar à diretoria e ao conselho fiscal todas as contas que em qualquer tempo lhe sejam pedidas.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. A assembléia geral elegerá anualmente três (3) membros efetivos e três (3) suplentes do conselho fiscal, acionistas ou não, todos residentes no território nacional, com as atribuições prescritas e determinadas no Capítulo XII do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser reeleitos.

Art. 18. Os membros efetivos do conselho fiscal perceberão a remuneração anual de réis 1:200\$00 (um conto e duzentos mil réis).

Art. 19. Em seus impedimentos ou faltas, os membros efetivos do conselho fiscal serão substituídos por um suplente, a convite da diretoria que funcionará até que a assembléia resolva a respeito.

Art. 20. De acordo com o disposto nas alíneas I e II do artigo 127 do decreto-lei n. 2.627, o conselho fiscal examinará trimestralmente as contas da sociedade.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 21. A assembléia geral será constituída pelos acionistas que devidamente convocados, lançaram no livro de presença seu nome, nacionalidade, domicílio e natureza das ações com os respectivos números.

Art. 22. A assembléia geral será presidida pelo presidente da sociedade e na ausência deste pelo acionista que for indicado pela assembléia. O presidente da assembléia convidará um acionista para secretário.

Art. 23. As deliberações da assembléia geral, ressalvadas as exceções prescritas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, tendo cada ação o direito a um voto.

Art. 24. A assembléia geral ordinária que deverá se realizar até o fim do mês de março de cada ano, será convocada por aviso publicado três vezes no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação, devendo mencionar embora sumariamente, a ordem do dia, bem como local, o dia e a hora da reunião. Entre o dia da primeira convocação e o da realização da assembléia geral, mediará o prazo de oito (8) dias no mínimo para a primeira convocação e de cinco (5) dias para as convocações posteriores.

Art. 25. A assembléia geral ordinária, obedecerá em todos os sentidos aos fins determinados no decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Art. 26. As assembléias gerais extraordinárias serão convocadas e obedecerão aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, devendo se instalar em primeira ou segunda convocação com a presença de acionistas que representem dois terços (2/3) no mínimo do capital social, com direito a voto, instalando-se, todavia, em terceira convocação com qualquer número, respeitando o que dispõe o art. 105 do decreto-lei n. 2.627.

BALANÇO, AMORTIZAÇÕES, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 27. No fim de cada ano de exercício social, proceder-se-á ao balanço geral, para verificações dos lucros ou prejuízos, observadas as disposições do Capítulo XIII do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Art. 28. Dos lucros líquidos verificados far-se-á a dedução de 5 % para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital, dedução que deixará de ser obrigatória, logo que o fundo de reserva atinja vinte por cento (20 %) do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição.

Art. 29. A assembléia geral, por proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, fixará o dividendo que deve ser distribuído aos acionistas ou a maneira de serem distribuídos os lucros líquidos.

Art. 30. Compete à assembléia geral resolver e determinar as condições do pagamento das porcentagens sobre os lucros líquidos que forem atribuídos como remuneração aos diretores, observando-se o que preceitua a parte final do art. 134 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Art. 31. Os dividendos não reclamados dentro do prazo de três (3) anos, reverterão em benefício da sociedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Resolvendo a assembléia geral, em qualquer tempo, a liquidação da sociedade, cabe-lhe nomear livremente um ou mais liquidantes que poderão ser ou não acionistas e que agirão pelo modo que a assembléia geral determinar conforme as circunstâncias.

Art. 33. O ano administrativo da sociedade principia em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34. A sociedade poderá fazer empréstimos dentro ou fora do país, onerando ou não os bens sociais e proceder à emissão de debêntures, tudo de acordo com as disposições e formalidades legais.

Art. 35. Resolvendo a assembléa geral a liquidação da sociedade, proceder-se-á de acordo com a legislação vigente.

Art. 36. Todos os casos não previstos neste estatuto, serão regulados pelo decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Finda a leitura dos novos Estatutos, foram eles discutidos artigo por artigo, e finalmente unanimemente aprovados.

Disse então o presidente, que como consequência da aprovação dos novos Estatutos da Companhia, a Diretoria ia tomar todas as providências necessárias à sua legalização.

O Sr. presidente, em seguida, comunicou que em consequência da entrada em vigor do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, os diretores residentes fora do território nacional haviam renunciado no mês de dezembro último e que agora, com o intuito de dar completa liberdade aos Srs. acionistas, os diretores Srs. Rodrigo Octavio Filho e S. Seymour Follwell também haviam renunciado — e como, pela reforma dos Estatutos que acabava de ser aprovada, o número de diretores havia sido reduzido a três (3), declarou que ia proceder à eleição dos mesmos. Feita a chamada na ordem de inserção no "Livro de Presenças" e reunidas as cédulas em uma urna especial, foi apurada a eleição que deu o seguinte resultado: — para Diretor-Presidente foi eleito o Dr. Rodrigo Octavio Filho com 10.000 votos e para Diretores-Gerentes foram eleitos os Srs. S. Seymour Follwell e Henry N. Fuyat, com 10.000 votos cada um, todos residentes no território nacional. O presidente, depois de proclamar o resultado da eleição, declarou os eleitos empossados em seus cargos.

Declarada pelo presidente livre a palavra, o acionista Sr. Ruy Albertino Nunes da Rocha propôs que a remuneração da Diretoria fosse fixada em réis 500\$0 (quinhentos mil réis) mensais, para cada diretor e a dos membros efetivos do Conselho Fiscal em réis 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) anuais, para cada um, proposta que, sem discussão, foi unanimemente aprovada.

E nada mais havendo para ser tratado, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa que dirigiu os trabalhos e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1941. — *Rodrigo Octavio Filho.* — *Renato de Oliveira.* — *Mario Kretzmann* — *S. Seymour Follwell.* — *Henry N. Fuyat.* — *Ruy Albertino Nunes da Rocha.* — *João Buarque de Macedo.*

(N. 7.534—26-5-41—330\$5.)

COPANEMA SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COPANEMA SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1941

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, reunidos, às quatorze horas, na sede da sociedade, à rua Suzano n. 14, acionistas em número legal, representando a totalidade do capital social, segundo se verifica das assinaturas no livro de presença, com quantidade declarada de ações, foi declarada aberta a sessão pelo Sr. diretor gerente, Jorge Saad, que assumindo a presidência da mesa convidou para secretários o Sr. Toufic Saad. Assim constituída a mesa para tratar do objetivo da presente reunião, disse, que a mesma fora regularmente convocada conforme anúncios publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Brasil", tendo sido publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Brasil" de 24 de abril corrente, os documentos a que alude o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Nessas condições, ordenou-me que, como secretário, procedesse à leitura, o que fiz, do Relatório da Diretoria, do balanço, conta de "Lucros & Perdas", e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940. Aberta a discussão e não havendo quem quisesse usar da palavra, o Sr. presidente submeteu à votação as contas da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido unanimemente aprovados, abstendo-se de votar, os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida, disse o presidente que a assembléa devia eleger a Diretoria para o período de 1941-1945 e o Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício. Colhidos separadamente os votos, verificou-se terem sido eleitos: para diretor gerente Jorge Saad, brasileiro, casado, residente à rua Anibal Mendonça n. 222, e para diretor tesoureiro, Camil Saad, sírio, casado, residente à rua Lacerda Coutinho n. 25, ambos nesta Capital; para o Conselho Fiscal, Dr. Manoel Bezerra Cavalcante, Eugène Joseph Depalle e Dr. Aluizio Dantas; para suplentes: Dr. Léo de Alencar, Dr. José Maia Bittencourt e Luthero dos Santos, todos reeleitos. Proclamado os resultados acima, foram os eleitos declarados empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão para se lavrar no livro de atas, esta ata, ao mesmo tempo que é datilografada para o destino legal; e, concluída, é lida e aprovada, e por todos os acionistas presentes assinada, e por mim, Toufic Saad, secretário que a mandei lavrar e assinar. — *Toufic Saad*, secretário. — *Jorge Saad*, presidente. — *Khalil Saad.* — *Camil Saad* — Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Ltda., *Jorge Saad*, diretor. — P.p. Fuad Fraiha, *Khalil Saad.* — P.p. Rubens Ferraz Sampaio, *Khalil Saad.*

(N. 7.585 — 26-5-41 — 7334)

SOCIEDADES CIVIS

VILA ISABEL FOOT-BALL CLUB

EXTRATO DE ESTATUTOS

Reforma

Com personalidade jurídica adquirida pelo registro de seu primitivo estatuto feito no Cartório Teffé sob n. 851 do Livro 2 de Sociedades Cívicas a 12 de março de 1917, posteriormente reformado e registrado no mesmo officio sob n. 1.568 do Livro 3 de Pessoas Jurídicas a 12 de outubro de 1910, fundado nesta cidade, sua sede e fóro, a 2 de maio de 1912, de duração por tempo indeterminado, compõe-se do ilimitado número de sócios que não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais e destina-se a promover e estimular entre seus sócios a prática e o desenvolvimento de toda espécie de desportos e exercícios atléticos, mediante programa consubstanciado em seu estatuto que é reformável mediante deliberação de assembléa geral especialmente convocada para esse fim, 2 anos depois de sua vigência e com voto da maioria dos sócios quites. É administrado por uma Diretoria composta de presidente, vice-presidente, secretário geral, 1.º secretário, tesoureiro geral, 1.º tesoureiro, diretor médico, procurador, diretor social, diretor de propaganda e diretor geral de esportes, competindo ao presidente, representar o clube em Juízo e fora dele. O clube só poderá ser dissolvido por motivo de dificuldade insuperável no preenchimento de seus fins e mediante deliberação de assembléa geral para tal fim convocada e estando presente 2/3 dos sócios em gozo de seus direitos sociais, sendo, nesse caso, o remanescente de seu patrimônio partilhado entre diversas casas de caridade, a juízo da mesma assembléa. A ata da assembléa geral que aprovou a reforma dos atuais estatutos, realizada a 15 de maio de 1941, está registrada no Cartório Teffé sob o n. 6.647 do Livro J, 14. São considerados fundadores os que pagaram a mensalidade correspondente ao mês de maio de 1912 e os nomes dos componentes da atual Diretoria constam dos estatutos ora reformados e registrados. — *A Diretoria.*

(N. 7.581—26-5-41—35\$7).

ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 10.375 do *Diário Oficial* de 23 do corrente,

onde se lê:

Para vice-presidentes: Luciano Jacques de Moraes,

leia-se:

Luciano Jacques de Moraes, trinta e nove votos.

Onde se lê:

Bernardo Grosso,

leia-se:

Bernardo Gross.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Lojas Americanas, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. Acionistas de Lojas Americanas, S. A., para Assembléa Geral Extraordinária que, por esta segunda convocação, deverá se realizar em 3 de junho, às 14 horas, na sede social, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Praça Mauá n. 7, Edifício d' "A Noite", 15.º andar, afim de dar cumprimento ao art. 169, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, adaptando a este os Estatutos da Sociedade, tomando conhecimento do respectivo projeto, discutindo-o e sobre ele deliberando.

Cópias avulsas desse projeto continuam à disposição dos interessados, na sede social.

A assembléa se instalará com a presença de acionistas que representem 2/3, no mínimo, do capital, com direito a voto, e se instalará em terceira, com qualquer número.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — O presidente: *Dr. Julião Monteiro de Barros Latif.* — Diretores: *Dr. Richard P. Momsen.* — *Paul A. Dana.* — *Henrik Kerti.* — *Theodore W. Mayer.*

(N. 7.586 — 26-5-41 — 70\$6 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Vitória

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Ficam os Srs. acionistas convocados para a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 do corrente mês, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires n. 17-1.º andar, para o fim especial de deliberar sobre a reforma dos Estatutos, e adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e tratar de interesses sociais, tudo conforme proposta da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal, que se acham à disposição dos Srs. Acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — A diretoria.

(N. 7.557 — 26-5-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Consórcio Paulista, S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3.ª Convocação

São convidados os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, ao Largo da Carioca n. 11, 2.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos, adaptando-se às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e introduzindo outras alterações de conveniência aos interesses sociais.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — Carlos Heilborn, presidente. — A. C. Bastos, diretor.

(N. 7.556 — 26-5-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Brasil Industrial

RUA 1.º DE MARÇO N. 125, 1.º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal, são convidados, novamente, os acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede desta Companhia, afim de deliberar sobre a proposta da Diretoria de reforma dos estatutos, sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e assuntos gerais. Sendo esta a última convocação, a assembléia deliberará com qualquer número de acionistas presentes. Continuam suspensas as transferências de ações até a realização desta assembléia.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — Victor Augusto de Azambuja, diretor-presidente.

(N. 7.455 — 23-5-41 — 73\$4 — 3 vezes).

Tijucamar S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda Convocação

Não se tendo realizado a assembléia ordinária convocada para o dia 20 do corrente, são de novo convidados os senhores acionistas a comparecerem na sede social, à rua 7 de Setembro n. 54, 1.º andar, no dia 30 do corrente, às 11 horas da manhã, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação do balanço e contas da diretoria referentes ao exercício findo, sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros do Conselho Fiscal e da diretoria da sociedade.

Esta assembléia realizar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — Pela Diretoria: Eugenio Lefevre Junior.

(N. 7.496 — 24-5-41 — 34\$7 — 2 vezes)

Abatedouro Modelo Brasil S. A.

(Organização Hoteleira)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 3 de junho, terça-feira, às 15 horas, na sede provisória, à rua do Ladrado n. 100, sobrado, para discutir e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta de compra de um maladouro já existente;
- Elevação do capital social;
- Bem geral.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — A Diretoria.

(N. 7.382 — 24-5-41 — 50\$0 — 3 vezes)

"Novo Mundo", Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal para a realização da reunião convocada para o dia 24 transato, são convidados novamente, os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 31 de maio corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua do Carmo n. 65-1.º, para tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria para reforma dos estatutos, afim de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, respectivo parecer do Conselho Fiscal e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — Victor Fernandes Alonso, presidente. — Gumerindo Nobre Fernandes, diretor. — Adhemar Leite Ribeiro, diretor.

(N. 7.559 — 26-5-41 — 76\$5 — 3 vezes)

Cupão n. 14

Avisamos os senhores debenturistas que os juros a vencer em 31 de maio do ano corrente, serão pagos em nosso escritório, à rua Melo e Souza n. 101, no dia 2 de junho do ano corrente, das 14 às 15 horas, à razão de 9\$0 por cupão.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — A diretoria.

(N. 7.561 — 26-5-41 — 12\$2)

Casa Bancária Irmãos Lopes, S. A.

Carta Patente n. 1.401

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aviso aos acionistas

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 31, às 16 horas, em a sede social, em assembléia geral extraordinária, com a seguinte ordem do dia:

a) reforma dos estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

b) tomarem conhecimento da renúncia de membros da diretoria, e do Conselho Fiscal;

c) eleição para cargos vagos, em virtude dessas renúncias.

d) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — Casa Bancária Irmãos Lopes, S. A. (assinatura ilegível), diretor-gerente.

(N. 7.579 — 26-5-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia de Produtos Lex, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 31 do corrente, às quatorze horas, na sede social, à rua Visconde de Inhauma n. 39, sobrado, afim de discutirem e votarem a reforma dos Estatutos, afim de adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40. — A diretoria.

(N. 7.621 — 26-5-41 — 14\$3)

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos,

S. A. N. T. A.

Terceira convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhauma n. 65, 3.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos, afim de ajustá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como, procederem às eleições para os cargos vagos na Diretoria.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1941. — A diretoria.

(N. 7.623 — 26-5-41 — 44\$9 — 3 vezes)

Companhia Brasil Editora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o artigo 22 dos Estatutos, fica convocada uma assembléia geral extraordinária, para o dia 31 de maio, às 21 horas, à rua do Rosário n. 173, loja, para tratar-se da reforma dos estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio, 25-5-41. — R. de Souza, presidente.

(N. 7.620 — 26-5-41 — 36\$7 — 3 vezes)

'Sul América Capitalização', S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 27 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 41 (Edifício Sulacap), para deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes à reforma dos Estatutos da Sociedade, adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1941. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, diretor-presidente. — *João Ferreira de Moraes Junior*, diretor.
(N. 7.493 — 24-5-41 — 34\$7 — 2 vezes)

"Inca", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede social da companhia, à rua da Alegria n. 249, no dia 31 do corrente, às 14 horas, para deliberar sobre a reforma dos estatutos, afim de adaptá-los à nova lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 7.605 — 23-5-941 — 36\$7 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Itajubá Carioca**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Itajubá Carioca, a se reunir em assembleia geral extraordinária, em sua sede, à avenida Rio Branco, 111, 5.º andar sala 505, às 14 horas do dia 31 de maio corrente, para o fim especial de alterações dos estatutos e adaptação dos mesmos às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — *Lauro Dias*. — *Luiz Nery Dias*, diretores.
(N. 7.542 — 23-5-941 — 51\$0 — 3 vezes).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes**COMPANHIA DE SEGUROS****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para comparecer à assembleia geral extraordinária, a se efetuar na sede desta Companhia, à rua Buenos Aires ns. 29 e 37, no dia 4 de junho de 1941, às 14 horas.

O fim da reunião é de deliberar acerca da modificação do artigo 5.º dos estatutos aprovados na assembleia geral extraordinária de 7 de maio de 1941, consoante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal que se encontram à disposição dos Srs. acionistas na sede da Companhia.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — *Alvaro S. L. Pereira*, diretor. — *José Escrição de Carvalho*, diretor.
(N. 7.527 — 23-5-941 — 67\$3 — 3 vezes).

Cia. Fazendas Reunidas Normandia, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda Convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal de acionistas, a Assembleia Geral Ordinária, anunciada para o dia 24 de maio corrente, em segunda convocação, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137-2.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 31 de maio de 1941, para o exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940, bem como para eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — *Carlos Guinle*, presidente em exercício.
(N. 7.304 — 24-5-941 — 61\$2 — 3 vezes)

Internacional Filmes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, no dia 31 do corrente, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, conforme proposta da Diretoria e de acordo com a Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Luiz André Guimard*, diretor-presidente.
(N. 7.611 — 23-5-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Predial Iracema**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Predial Iracema, a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua da Candelária n. 44, 1.º andar, no próximo dia 28 do corrente, às 14 horas, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e a sua adaptação ao decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — *Oscar Torres*, diretor.
(N. 7.486 — 23-5-941 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Brasil Editora S. A.

De acordo com os estatutos, art. 22, fica convocada a assembleia geral da Companhia Brasil Editora, para o dia 31 de maio, para tratar dos seguintes assuntos: Aprovação do balanço, contas e relatórios da Diretoria, reforma dos estatutos, de acordo com a nova lei de sociedades anônimas, e eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — *R. de Souza*, presidente.
(N. 7.363 — 24-5-1941 — 36\$7 — 3 vezes)

Laboratório Thebra, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas do Laboratório Thebra S. A., a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Buenos Aires, 175, 2.º andar, no próximo dia 28 do corrente, às 14 horas, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e a sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — *A. Rondonella*, gerente.
(N. 7.487 — 23-5-941 — 45\$0 — 3 vezes).

Copanema, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas da Copanema S. A., a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Suzano n. 14, às 14 horas do dia 28 do corrente mês, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais e a sua adaptação ao decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — *Camil Saad*, diretor.
(N. 7.483 — 23-5-941 — 45\$0 — 3 vezes).

Produtos Químicos Ciba, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não tendo comparecido acionistas, em número legal, para a realização da assembleia geral extraordinária, convocada a 1.ª vez para 7, e a 2.ª vez para 21 do corrente, ficam novamente convidados os senhores acionistas para se reunir no próximo dia 30, às 14 horas, na sede social, para os fins especificados na 1.ª convocação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 7.300 — 23-5-941 — 49\$0 — 3 vezes).

"Sul América" Companhia Nacional de Seguros de Vida**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 86, esquina de Ouvidor 4.º andar, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente a reforma dos Estatutos da sociedade, adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1941. — *J. Picauço da Costa*. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, diretores.
(N. 7.357 — 24-5-1941 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Montemar

Convidam-se os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária (2.ª convocação), que se realizará na sede da Sociedade, às quatorze horas do dia 30 do corrente mês de maio, com o fim especial de deliberar sobre a reforma estatutária em obediência ao decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — *A Diretoria*.
(N. 7.610 — 23-5-941 — 39\$8 — 3 vezes)

S. A. Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Sociedade, à praia de Botafogo n. 506, no dia 31 do corrente, às 16 horas, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, conforme proposta da Diretoria e de acordo com a Lei de Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Luiz André Guimard*, diretor-superintendente.

(N. 7.547 — 23-5-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Aeropostal Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia dois de junho próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, adaptando-os aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.551 — 23-5-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Fábrica São Luiz Durão, S. A.**Aviso de convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 29 do corrente, às 13 horas, na sede da sociedade social, à rua General Câmara n. 19, 2.º andar, para tratar da reforma dos estatutos, em cumprimento ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Alvaro Guimarães Oliveira*, diretor-presidente. — *Alvaro de Souza Carvalho*, diretor-gerente.

(N. 7.431 — 20-5-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Comercial e Marítima, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião da assembléia geral extraordinária convocada para o dia 22 deste mês, são convidados os acionistas para reunirem-se em assembléia geral extraordinária, no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua Beneditinos ns. 1 a 7, afim de tomarem conhecimento e votarem as modificações a serem feitas nos Estatutos de acordo com o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Os acionistas possuidores de ações ao portador deverão depositá-las com antecedência mínima de 3 dias na Caixa da Companhia, ou estabelecimentos bancários no Brasil, contanto que estes tenham sucursais nesta cidade. — *A Diretoria*.

(N. 7.480 — 22-5-41 — 64\$3 — 3 vezes)

Companhia Carris Porto Alegre**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Em virtude de não terem comparecido acionistas que representassem suficiente quantidade de capital nem na primeira convocação nem na segunda, convocações estas referentes à assembléia marcada, respectivamente, para o dia 16 do corrente mês e para hoje, 23 de maio, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, às dezesseis horas do dia 30 de maio de 1941, para:

1.º) Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

2.º) Deliberar sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos estatutos, inclusive eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — *Grant O. Hylander*. — *J. Noronha Santos*. — *Máximo Coimbra da Luz*. — *Mário Gama* — diretores.

(N. 7.548 — 23-5-41 — 81\$6 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Farrulla**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para funcionamento da Assembléia convocada para o dia 21 do corrente, fica a mesma transferida para o dia 30 na sede social, à rua da Alfândega n. 108, 1.º andar, às 15 horas. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — *Sylvio F. Farrulla*, Diretor presidente.

(N. 7.470 — 22-5-41 — 22\$4 — 2 vezes)

Cia. Imobiliária e de Fomento Agrícola "Cifa" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal de acionistas, a Assembléia Geral Ordinária anunciada para o dia 24 de maio corrente, em segunda convocação, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 2.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 31 de maio de 1941, para o exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940, bem como para eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — *Carlos Guinle*, Presidente.

(N. 7.362 — 24-5-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, às 14 horas do dia 31 de maio corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria referente à reforma dos estatutos sociais afim de os adaptar às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, *Fernando Machado*, presidente.

(N. 7.612 — 23-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Souza Cruz**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 9.º andar, às 14 horas do dia 30 de maio corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria referente à reforma dos estatutos sociais afim de os adaptar às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — Companhia Souza Cruz, *Albino Souza Cruz*, presidente.

(N. 7.613 — 23-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, às 16 horas do dia 31 de maio corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria referente à reforma dos estatutos sociais, afim de os adaptar às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — Companhia Brasileira de Fumo em Folha, *Thos. W. Smith Jr.*, vice-presidente.

(N. 7.614 — 23-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 6.º andar, às 16 horas do dia 30 de maio corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria referente à reforma dos estatutos sociais, afim de os adaptar às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — Comp. Lith. Ferreira Pinto — *Rudolpho Gold*, presidente.

(N. 7.615 — 23-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Marvin**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Marvin a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 31 de maio corrente, às 14 horas, na sede social à avenida dos Democráticos número 207, nesta, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

As ações ao portador, assim como as cautelas de entrega das mesmas a Bancos, deverão ser depositadas nesta Sociedade até três dias antes da assembléia geral extraordinária.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 7.616 — 23-5-41 — 49\$0 — 3 vezes)

Toddy do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a comparecer à assembleia geral extraordinária a se realizar, na sede social, à rua dos Inválidos n. 143, no dia 31 do corrente, às quatorze horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria relativa à reforma dos estatutos sociais, conforme determina o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *C. Díaz Castellanos*, 1.º Vice-Presidente. — *Nelson Feitosa*, 2.º Vice-Presidente.
(N. 7.279 — 21-5-941 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia Dr. Scholl, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 31 do corrente, às treze horas, na sede social, à rua S. José n. 114, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria referente à modificação dos estatutos, em face do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sobre ela deliberando.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — Pela Diretoria, *Gilberto de Araujo Silva*, Diretor-Gerente.

(N. 7.474 — 22-5-941 — 61\$2 — 3 vezes).

S. A. Comércio e Indústria Rebello Lourenço

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 do corrente mês, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua São José n. 12, sobrado, para deliberarem sobre a proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, referente à reforma dos estatutos da sociedade, adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — A diretoria.

(N. 6.900 — 14-5-41 — 47\$9 — 3 vezes)

RKO, Rádio Pictures do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 311, 12.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da diretoria referente à modificação dos estatutos, no sentido de enquadrá-los à nova legislação sobre sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — *Bruno Cheli*, diretor-gerente.

(N. 7.444—20-5-41—61\$2—3 vezes)

Panair do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembleia geral extraordinária da sociedade a se realizar no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Ponta do Calabouço, afim de tomar conhecimento da proposta da Diretoria referente à modificação dos estatutos sociais, em face do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sobre a mesma deliberando.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Cauhy C. Araujo*, diretor presidente e gerente. — *Alberto Torres Filho*, diretor secretário.

(N. 7.303—19-5-941—61\$2—3 vezes).

Standard Elétrica, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral extraordinária a se realizar na sede social, à avenida Salvador de Sá ns. 188-192, no dia 30 do corrente mês, às quatorze horas, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria relativa à reforma dos estatutos afim de enquadrá-los na nova legislação em vigor, e sobre ela deliberarem.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — *A. U. Pinkney*, diretor-gerente. — *Alberto Torres Filho*, diretor-secretário.

(N. 7.443 — 20-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede à rua da Quitanda número 87 loja, às 14 horas do dia 27 do corrente mês, afim de deliberarem sobre a proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, para reforma dos estatutos, e especialmente para adaptá-los às disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1941. — *Annibal Teixeira* — *Antonio Queiroz da Silva* — *Dr. Mario dos Santos Pereira*, diretores.
(N. 6.859 — 13-5-41 — 89\$8 — 4 vezes)

Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Em virtude de não terem comparecido acionistas representando número suficiente para a realização da assembleia convocada para o dia 18 do corrente, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, às 15 horas do dia 28 do corrente mês, para deliberarem sobre os assuntos seguintes:

1.º Tomar conhecimento da troca de ações da Companhia Estrada do Ferro Vitória a Minas.

2.º Tomar conhecimento da conversão total das ações preferenciais serie "A" em ações ordinárias nominativas.

3.º Autorizar a emissão imediata mediante a autorização do Governo, de mais \$5.000.000 (cinco milhões de dólares) ou o equivalente em moeda nacional de debêntures classe "B", de conformidade com a resolução da Assembleia Geral Extraordinária de 3 de março de 1941.

4.º Discutir e deliberar sobre a proposta de reforma dos Estatutos apresentada pela diretoria, a qual tem por fim adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e atender a outras exigências de interesse da Companhia.

Os senhores portadores de ações preferenciais que desejarem tomar parte na Assembleia deverão depositar as respectivas ações ou cautelas de ações em um Banco desta cidade ou na Tesouraria da Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, até às 12 horas do dia 26 do corrente.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1941. — Pela Comp. Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., *Ribeiro Junqueira*, presidente.

(N. 7.232 — 19-5-41 — 122\$4 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Guanabara"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, às 10 horas do dia 31 de maio corrente, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 128-A, 6.º andar, sala 607, nesta capital, afim de:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativa à alteração dos estatutos da Companhia, de modo a enquadrá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

b) assuntos de ordem geral.

Ficam suspensas as transferências de ações, a partir desta data até à realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — Os diretores: *Artindo Barroso*. — *Mario J. Carvalho*.

(N. 7.604—23-5-941—76\$5—3 vezes).

Clube Naval

CAIXA BENEFICENTE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, no dia 27 do corrente, às 16 1/2 horas, para eleição da Diretoria e dos representantes no Conselho Diretor do Clube Naval, para o biênio social de 1941-1943.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1941. — *Heitor Varady*, secretário.

(N. 7.525—23-5-941—34\$7—2 vezes).

Sociedade Nacional Radiolétrica**SOCIEDADE ANÔNIMA****Assembléia Geral Extraordinária para reforma de estatutos**

De ordem do senhor diretor-presidente, são convocados os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 30 do mês de maio corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à Avenida Almirante Barroso n. 1, 1.º andar, com a seguinte ordem do dia: Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — Pela Sociedade Nacional Radiolétrica, *Agostinho Fraga*, diretor-gerente.

(N. 7.503—20-5-941—58\$1—3 vezes).

Companhia Fornecedora de Materiais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede desta Companhia, à rua Frei Caneca ns. 35-39, loja, às 14 horas do dia 28 de maio corrente, afim de deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos sociais, para pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como o determina o seu artigo 179, bem como para deliberar sobre o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1941. — Companhia Fornecedora — *Arthur Hortêncio Bastos*, diretor-presidente.

(N. 7.155 — 17-5-941 — 52\$0 — 3 vezes)

Modas — Moldes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Pela presente ficam convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 31 deste mês, às 16 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro, 3, 1.º andar, para tomarem conhecimento da proposta da diretoria relativa à modificação dos estatutos, afim de enquadrá-los na nova legislação em vigor, sobre ela deliberando.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Alfred Bennett*, Diretor.

(N. 7.282 — 21-5-941 — 61\$2 — 3 vezes).

Fox Film do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral extraordinária a se realizar, na sede social, à rua do Passeio n. 62, 4.º andar, no dia 31 do corrente mês, às dezessete horas, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria relativa à reforma dos estatutos, afim de enquadrá-los na nova legislação em vigor, e sobre ela deliberarem.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *J. Carlos Bavetta*, Diretor-Presidente. — *Alberto Torres Filho*, Diretor 1.º Vice-Presidente.

(N. 7.283 — 21-5-941 — 61\$2 — 3 vezes).

S. A. Viagens Internacionais (S. A. V. I.)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Estão convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 31 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 141, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais, conforme a proposta da Diretoria e para atender às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *M. L. Widmer*, Diretor Gerente.

(N. 7.281 — 21-5-941 — 61\$2 — 3 vezes).

Empresa Brasileira de Cristais, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral extraordinária a se realizar, na sede social, à rua das Marrecas n. 31, no dia 30 do corrente, às dezesseis horas, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria relativa à reforma dos estatutos, afim de enquadrá-los na nova legislação em vigor, e sobre ela deliberarem.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1941. — *Henry E. McFarland*, diretor-presidente. — *Braz S. de Camargo*, diretor-gerente.

Reconheço as firmas Henry E. McFarland e Braz S. de Camargo.

Rio, 21 de maio de 1941.

Em test.º (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*.

(N. 7.280—21-5-1941—61\$2—3 vezes).

Line Material do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 28 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Miguel Angelo n. 385, Maria da Graça, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da diretoria referente à modificação dos estatutos, no sentido de enquadrá-los à nova legislação sobre sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Raul Medeiros*, diretor.

(N. 6.999—16-5-41—61\$2—3 vezes).

Sociedade Anônima "A Perseverança"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 31 do corrente, pelas 15 horas, na sede desta sociedade, à rua Artidoro da Costa n. 67, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1941. — Pela diretoria, *Antonio Lacerda de Menezes*.

(N. 7.298 — 21-5-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1